

DIARIO



OFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXI — 44ª DA REPÚBLICA — N. 131

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA 7 DE JUNHO DE 1932

AVISOS

Por conveniência imprescindível á boa marcha dos serviços da Imprensa Nacional e dos órgãos oficiais, o Sr. diretor geral só atenderá ás pessoas extranhas á repartição, diariamente, das 16 ás 17 horas.

O "Diario Oficial" encontra-se á venda nesta repartição até ás 20 horas.

De ordem do Sr. diretor geral, fica prorrogado até ás 20 horas, diariamente, o recebimento de publicações dependentes de pagamento.

Por conveniência de serviço, todos os originais, a serem publicados no "Diario Oficial", devem ser dirigidos diretamente á redação d'êste órgão.

SUMARIO

SECRETARIAS DE-ESTADO:

Decreto n. 21.436, de 24 de maio de 1932.
Decreto n. 21.455, de 31 de maio de 1932.
Decreto n. 21.461, de 3 de junho de 1932.
Ministerio da Guerra — Decretos de 5 do corrente.
Ministerio da Agricultura — Decretos de 31 de maio último.

ATOS DO GOVERNO PROVISORIO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Diretorias da Justiça, do Interior e de Contabilidade, da Policia do Distrito Federal e da Imprensa Nacional e *Diario Oficial*.

Ministerio das Relações Exteriores — Portarias.
Ministerio da Educação e Saúde Pública — Expediente do Departamento Nacional de Saúde Pública e da Inspetoria de Aguas e Esgotos.

Ministerio da Fazenda — Expediente da Diretoria Geral do Tesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, do Gabinete do Consultor da Fazenda Pública, das Diretorias da Receita e da Despesa Públicas e da Contabilidade, da Recebedoria do Distrito Federal, da Alfandega do Rio de Janeiro e do Conselho de Contribuintes.

Ministerio da Guerra — Despachos — Portarias — Expediente do Sr. ministro.

Ministerio da Viação e Obras Públicas — Portarias — Expediente da Diretoria Geral de Contabilidade, do Departamento dos Correios e Telegrafos, da Inspetoria Federal das Estradas, das Estradas de Ferro Central do Brasil, Noroeste do Brasil e São Paulo-Rio Grande e do Lloyd Brasileiro.

Ministerio da Agricultura — Expediente das Diretorias Gerais de Contabilidade e dos Srevidos de Inspeção e Fomento Agricolas e de Indústria Pastoral.

Ministerio do Trabalho, Indústria e Comércio — Portarias — Expediente da Diretoria Geral de Expediente e Contabilidade, dos Departamentos Nacionais da Indústria e do Povoamento, do Conselho Nacional do Trabalho e da Junta Commercial do Distrito Federal.

Tribunal de Contas — Noticiario — Rendas públicas — Part. commercial — Editais e avisos — Sociedades anonimas — Anúncios.

ATOS DO GOVERNO PROVISORIO

DECRETO N. 21.436 — DE 24 DE MAIO DE 1932

Determina medidas relativas á reorganização dos serviços administrativos dos Correios e Telegrafos, sem aumento de despesa.

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 1.º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, e tendo em vista a exposição feita pelo Ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Públicas, relativamente á adopção de medidas relativas á reorganização dos serviços postais-telegraficos;

Decreta:

Art. 1.º Fica creada uma Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos com sede na cidade de Juiz de Fora, no Estado de Minas Gerais, com o seguinte quadro:

1 diretor regional.	14:400\$000
1 chefe dos serviços economicos.	10:400\$000
1 chefe de linhas e instalações (grat. de função).	2:400\$000
1 chefe do trafego postal (grat. de função).. . . .	2:400\$000
1 chefe do trafego telegrafico (grat. de função).	2:400\$000
1 secretário do diretor regional (grat. de função).	2:400\$000
2 chefes de secção, a 9:600\$000.	19:200\$000
2 primeiros officiais, a 8:400\$000.	16:800\$000
2 segundos officiais, a 7:200\$000.	14:400\$000
1 tesoureiro.	10:000\$000
2 fieis de tesoureiro, a 6:000\$000.	12:000\$000
4 auxiliares de 1ª classe, a 5:600\$000.	22:400\$000
7 auxiliares de 2ª classe, a 4:400\$000.	30:800\$000
7 auxiliares de 3ª classe, a 3:200\$000.	22:400\$000
1 porteiro.	6:000\$000
1 ajudante de porteiro.	4:800\$000
6 carteiros de 1ª, a 6:000\$000.	36:000\$000
5 carteiros de 2ª, a 4:800\$000.	24:000\$000
6 carteiros auxiliares, a 2:820\$000.	16:920\$000
5 estafetas, a 2:280\$000.	11:400\$000
6 serventes de 1ª, a 2:880\$000.	17:280\$000
2 serventes de 2ª, a 2:340\$000.	4:680\$000

303:480\$000

Paragrafo unico. De acôrdo com as atuais vias de comunicação, e não obstante as alterações quo, na conformidade dos dispositivos regulamentares em vigor, venham a ser determinadas pelo diretor geral dos Correios e Telegrafos, ficarão subordinadas á Diretoria Regional de Juiz de Fôra as agencias compreendidas na zona marcada pela linha limitrofe indicada pelas localidades seguintes, inclusive: Ibituruna, São Tiago, Ibitutinga, Rezende Costa, Lagoa Dourada, Ressaquinha, Remedios, São Domingos do Monte Alegre, Alto Rio Doce, Dôres do Turvo, Conceição do Turvo, São José do Barroso, Guaraciaba, Vau Assú, Amparo da Serra, Pedra de Anta, Araponga, Santa Rita do Gloria, São Francisco do Gloria, Alto Carangola, Manhuassú, São Simão, Alegria, Poekrane, Passagem de José Pedro, Chalet, Laginha do Chalet, Caparaó, Tombos, Antonio Prado, Celidonio, Conceição do Recreio, Pirapetinga, Melo Barreto, Simplicio, Benjamin Constant, Chiador, Penha Longa, Santa Fé, Souza Aguiar, Parafbuna, Sobragi, São José das Tres Ilhas, Barreado, Rio Preto, Boqueirão, Taboão, São Domingos da Bocaina, Garambéo, São Miguel do Cajurú, Santo Antonio da Ponte Nova e Ibituruna.

Art. 2.º Fica creada uma agencia postal-telegrafica especial na cidade de Santos, no Estado de São Paulo, com o seguinte quadro:

1 agente.	18:000\$000
2 ajudantes, a 15:600\$000.	31:200\$000
2 primeiros oficiais, a 12:000\$000.	24:000\$000
4 segundos oficiais, a 10:400\$000.	41:600\$000
6 terceiros oficiais, a 8:800\$000.	52:800\$000
1 tesoureiro.	15:200\$000
3 fieis de tesoureiro, a 8:400\$000.	25:200\$000
17 auxiliares de 1ª classe, a 7:200\$000.	122:400\$000
23 auxiliares de 2ª classe, a 5:600\$000.	128:800\$000
14 auxiliares de 3ª classe, a 4:000\$000.	56:000\$000
15 carteiros de 1ª classe, a 6:000\$000.	90:000\$000
20 carteiros de 2ª classe, a 4:800\$000.	96:000\$000
20 carteiros de 3ª classe, a 3:600\$000.	72:000\$000
10 carteiros-auxiliares, a 2:920\$000.	29:200\$000
1 porteiro.	8:400\$000
1 ajudante de porteiro.	6:000\$000
10 serventes de 1ª classe, a 3:200\$000.	32:000\$000
1 encarregado de eletricidade.	10:000\$000
1 auxiliar de eletricidade de 1ª classe.	4:800\$000
8 serventes de 2ª classe, a 2:520\$000.	20:160\$000
2 estafetas, a 2:280\$000.	4:560\$000

888:320\$000

Art. 3.º Ficam creados os seguintes logares:

1 ajudante de porteiro (para a Diretoria Regional de Belo Horizonte)	6:000\$000
4 tesoureiros de sucursais, a 9:600\$000 (1 para a Diretoria Regional do Distrito Federal e 3 para a de São Paulo)	38:400\$000
4 fieis de tesoureiros de sucursais (1 para a Diretoria Regional do Distrito Federal e 3 para a de São Paulo)	27:200\$000
	71:600\$000

Art. 4.º Ficam suprimidos:

a) a agencia especial dos Correios e Telegrafos em Juiz de Fôra com o quadro do pessoal na importancia total de.	167:920\$000
b) a Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos em Santos com o quadro do pessoal na importancia total de.	957:520\$000
c) os seguintes cargos em diversas repartições do Departamento dos Correios e Telegrafos:	

Na Diretoria Regional da Bahia:

1 ajudante de porteiro (vago)	6:000\$000
---	------------

Na Diretoria Regional de São Paulo:

2 fieis de tesoureiro, a 8:800\$000.	17:600\$000
--	-------------

Na Diretoria Regional do Distrito Federal:	
1 agente de 1ª classe.	8:400\$000
(Passará a tesoureiro da sucursal creada no Distrito Federal, nos termos do art. 140 do regulamento).	

Na Diretoria Regional do Amazonas:

2 auxiliares de 2ª classe (vagos), a 5:600\$000.	11:200\$000
2 carteiros de 1ª classe (vagos), a 6:000\$000.	12:000\$000

Na Diretoria Regional de Minas Gerais:

2 auxiliares de 3ª classe (vagos), a 4:000\$000.	8:000\$000
--	------------

Na Diretoria Regional do Paraná:

1 auxiliar de 1ª classe (vago)	7:200\$000
--	------------

Na Diretoria Regional de Pernambuco:

1 terceiro official (vago).	8:800\$000
-------------------------------------	------------

Na Diretoria Regional do Espirito Santo:

1 carteiro-auxiliar (vago).	2:820\$000
-------------------------------------	------------

Na Diretoria Regional de Alagoas:

1 carteiro de 1ª classe (vago)	5:600\$000
--	------------

Na Diretoria Regional do Maranhão:

1 carteiro de 1ª classe (vago)	5:600\$000
--	------------

Na Diretoria Regional de Santa Catarina:

1 terceiro official.	8:800\$000
------------------------------	------------

No quadro de linhas e instalações:

1 inspetor-chefe (vago).	24:000\$000
1 inspetor-tecnico de 2ª classe (vago)	14:400\$000
	140:420\$000

Art. 5.º Os funcionarios dos cargos efetivos extintos em virtude do estabelecido neste decreto e que forem aproveitados em cargos de vencimentos inferiores aos que atualmente percebem, passarão a receber a diferença de acôrdo com o estabelecido pelo art. 178 do decreto n. 20.859, de 26 de dezembro de 1931.

Art. 6.º As transferencias dos credits necessarios á execução do que determina este decreto serão feitas por anulação parcial da distribuição já feita, levando-se em conta os cargos suprimidos, afim de ser determinada nova distribuição, de conformidade com os cargos creados.

Art. 7.º As providencias determinadas por este decreto entrarão em vigor a 1 de julho do corrente ano, sem embargo da expedição dos atos relativos a nomeações, transferencias e preparo da distribuição de credits, que serão expedidos desde já, mas com efeito sómente a partir daquela data.

Art. 8.º Os cargos creados em virtude do estabelecido por este decreto serão providos por pessoal do proprio Departamento dos Correios e Telegrafos, observadas as exigencias regulamentares em vigor.

Paragrafo unico. Essas exigencias não se aplicam, porém, ao agente e ajudante da atual agencia de Juiz de Fôra, os quais serão aproveitados, respectivamente, como chefe dos serviços economicos e chefe de secção na Diretoria Regional com sede naquela cidade; aos chefes de secção da extinta Diretoria Regional de Santos, que passarão a ajudantes da agencia especial na mesma cidade; e aos dois fieis de tesoureiro que forem dispensados em virtude de supressão dèsses cargos na tesouraria da Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos de São Paulo, os quais serão aproveitados ncs cargos de tesoureiros das sucursais creadas em São Paulo.

Art. 9.º Os titulos dos funcionarios atuais dos Correios e Telegrafos de Santos e de Juiz de Fôra serão apostilados de acôrdo com o determinado por este decreto.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 1932, 111ª da Independencia e 44ª da Republica.

GETULIO VARGAS.

Fernando Augusto de Almeida Brandão,

encarregado do expediente na ausencia do Ministro da Viação e Obras Públicas.

DECRETO N. 21.455 — DE 31 DE MAIO DE 1932

Faz publicos os depositos de ratificações, por parte de varios paizes, da Convenção sobre transporte aéreo internacional, firmada em Varsovia a 12 de outubro de 1929.

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Em aditamento ao decreto n. 20.704, de 24 de novembro de 1931, pelo qual foi promulgada a Convenção para a unificação de certas regras relativas ao transporte aéreo internacional, assinada em Varsovia a 12 de outubro de 1929, por ocasião da Segunda Conferencia Internacional de Direito Privado Aéreo, faz publicos os depositos das ratificações dessa Convenção, por parte da Espanha, da Rumania e da Yugoslavia, conforme comunicação feita pelo Ministerio dos Negocios Estrangeiros da Polonia á Legação do Brasil em Varsovia.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1932, 111.ª da Independência e 44.ª da Republica.

GETULIO VARGAS.

A. de Mello Franco.

DECRETO N. 21.461 — DE 3 DE JUNHO DE 1932

Cria um quadro especial no Exército e dá outras providências

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Considerando que ha necessidade de serem regulados a situação e o acesso nos quadros do Exército dos oficiais ex-alunos da Escola Militar beneficiados pelo decreto n. 19.395, de 8 de novembro de 1930;

Considerando que, pela amplitude de uma anistia, apenas restringida quanto a vantagens pecuniarias, devem ser outorgadas aos mesmos as vantagens que lhes poderiam advir da inexistencia das causas que lhes determinaram a exclusão da Escola Militar em 1922 e anos seguintes;

Considerando, entretanto, que tais vantagens não devem ferir os direitos adquiridos pelos atuais oficiais dos quadros das armas e serviços do Exército;

Considerando, ainda, a necessidade que ha para o serviço do Exército em ser regulada a relação de direitos entre os oficiais das duas categorias já referidas:

Decreta, no uso das atribuições contidas no art. 1.º, do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930:

Art. 1.º A situação, a inclusão e o acesso nos quadros das armas e serviços do Exército dos ex-alunos da Escola Militar, excluidos em consequencia do movimento de 5 de julho de 1922 e movimentos revolucionarios posteriores, anistia-dos pelo decreto n. 19.395, de 8 de novembro de 1930 e nomeados e comissionados no posto de 1.º tenente pela resolução dessa mesma data e avisos ministeriais posteriores, serão regulados pelas disposições do presente decreto, que terá por base a amplitude do ato de anistia, o respeito aos direitos adquiridos pelos atuais oficiais daqueles quadros e os interesses gerais do Exército.

Art. 2.º Os oficiais de que trata este decreto formarão um quadro especial paralelo ao quadro ordinario e denominado quadro A, que existirá para os postos da hierarquia militar cujo provimento seja feito pelo principio de antiguidade, ou, simultaneamente, pelos principios de antiguidade e merecimento.

Paragrafo único. Os oficiais compreendidos no art. 1.º do decreto n. 19.551, de 31 de dezembro de 1930, que concluíram o estagio previsto nesse artigo, serão incluídos no quadro A desde a data do presente decreto; os oficiais compreendidos no art. 2.º daquele decreto, porém, só serão integrados no quadro A á medida que forem concluindo o curso do instituto a que se refere o art. 5, daquele mesmo decreto.

Art. 3.º O paralelismo dos quadros ordinario e A e a colocação no Almanaque Militar dos oficiais do último quadro obedecerão ao abaixo disposto:

1 — Em cada arma, os oficiais do quadro A conservarão rigorosamente a classificação por ordem de merecimento intelectual estabelecida em cada turma ao finalizar o estagio ou curso previstos nos arts. 1.º e 2.º do decreto n. 19.551. As turmas serão colocadas umas em seguida ás outras de modo que o primeiro de uma turma fique imediatamente abaixo do

último da turma que concluiu o estagio ou curso no ano anterior.

2 — Os oficiais anistiados que gozarem da tolerancia de que trata o § 2.º do art. 2.º, do decreto n. 19.551, ficarão pertencendo á turma do ano em que de fato concluírem o curso, e nela serão classificados conforme o disposto no n. 1, deste artigo.

3 — A correspondencia para o paralelismo entre os quadros A e ordinario será feita, em cada arma, a partir dos oficiais do quadro ordinario que foram declarados aspirantes em 7 de janeiro de 1922, de modo que o oficial mais antigo em cada arma do quadro A receba nesse quadro o numero imediatamente seguinte ao mais moderno daqueles aspirantes. Os demais oficiais do quadro A receberão em cada arma numeração crescente, a partir do mais antigo desse quadro sem interrupções ou repetições de numero.

4 — A colocação no Almanaque Militar dos oficiais do quadro A será feita de modo que imediatamente abaixo ou acima de cada oficial do quadro ordinario fique o oficial do quadro A do mesmo numero, em cada arma, diferenciado pela aposição ao seu numero da letra A.

5 — Essa ordem será mantida para todos os postos da hierarquia militar para os quais exista o quadro A.

Art. 4.º O acesso aos postos da hierarquia militar dos oficiais pertencentes ao quadro A será regulado pela legislação em vigor para o acesso dos oficiais do quadro ordinario, com as modificações constantes do presente decreto.

§ 1.º Quando a promoção obedecer ao principio de antiguidade, esta competirá aos dois oficiais que houverem atingido o numero um de seus quadros, respectivamente ordinario e quadro A.

§ 2.º Nas promoções por merecimento concorrerão indistintamente á formação das listas de acesso oficiais de ambos os quadros; si recair a promoção em oficial pertencente ao quadro ordinario nenhuma promoção se fará no quadro A; si recair em oficial do quadro A será este transferido para o quadro ordinario preenchendo a vaga aberta. Neste último caso, porém, o quadro ordinario será automaticamente aumentado de uma unidade, para cuja vaga será promovido tambem um oficial do quadro ordinario, pelo principio de antiguidade. Esses aumentos parciais dos quadros serão computados nas modificações que, nesses quadros, resultarem de reorganização geral ou parcial do Exército, ou ainda pela concessão de efetivos a unidades da organização atual, ou simples criação de unidades de tropa ou ampliação de serviços.

Art. 5.º A antiguidade no posto de 1.º tenente de cada oficial do quadro A será identica a do seu correspondente do mesmo numero do quadro ordinario; a precedencia em cada par será firmada pela doutrina a respeito do regulamento de 31 de março de 1891.

§ 1.º A precedencia firmada neste artigo regulará a ordem de colocação no Almanaque Militar dos oficiais de mesmo numero dos dois quadros A e ordinario.

§ 2.º A antiguidade dos oficiais do quadro A nos postos superiores ao de 1.º tenente será a da data de acesso a esses postos.

§ 3.º Por morte, demissão ou reforma de um oficial do quadro A, os demais oficiais desse quadro terão acesso em posto ou antiguidade, como si inexistente fosse o quadro ordinario.

§ 4.º Por morte, demissão ou reforma de um oficial do quadro ordinario que tenha um correspondente no quadro A, os demais oficiais do quadro ordinario terão acesso ou numeração alterada como se inexistente o quadro A.

Art. 6.º Os alunos anistiados que não concluírem o curso do Instituto creado pelo art. 5.º do decreto n. 19.551 citado, não serão incluídos nos quadros das Armas e não poderão ter acesso aos postos da hierarquia militar.

Art. 7.º Nas promoções por antiguidade, quando o numero um de um dos quadros ordinario e A, ou de ambos, não satisfizer aos requisitos exigidos para a promoção, esta incidirá sobre o numero dois do quadro que tiver o numero um impedido.

Art. 8.º Os oficiais do quadro A concorrerão indistintamente com os oficiais do quadro ordinario no desempenho de comandos e comissões no Exército.

Art. 9.º Nas promoções aos postos que forem unicamente providos pelo principio de merecimento ou por livre escolha, não serão applicadas as disposições do § 2.º do art. 4.º do presente decreto, mas será feita uma unica promoção. Cabendo esta a um oficial do quadro A este ingressará no quadro ordinario.

Art. 10. Os oficiais do quadro A que, já tendo escolhido arma em 1922, foram transferidos para outra em 1931, serão

colocados na sua turma, no quadro A, abaixo dos primeiros tenentes que já tinham escolhido a arma em 1922.

Art. 11. Os oficiais que tenham optado pelos quadros dos Serviços nos termos do art. 3º do decreto n. 19.551 citado, serão incluídos e terão acesso nesses quadros, mediante a aplicação das mesmas prescrições estabelecidas para os oficiais do quadro A das armas.

§ 1.º Nos quadros de médicos, farmacêuticos e veterinários, a correspondência entre o quadro A e o quadro ordinário será estabelecida pela identidade do ano de conclusão de estágio das Escolas de Aplicação do Serviço de Saúde e de Medicina Veterinária, considerado esse estágio como tendo sido realizado, pelos alunos anistiados, no ano seguinte àquele em que adquiriram seus títulos.

§ 2.º No quadro de dentistas, os ex-alunos anistiados serão incluídos no próprio quadro ordinário, atrás dos oficiais no mesmo já existentes, promovendo-se ao posto de 1º tenente os segundos tenentes existentes, que contarão antiguidade desse posto de 8 de novembro de 1930.

Art. 12. Aplicam-se, em tudo, as disposições deste decreto aos ex-alunos excluídos da Escola Militar em 1924 e 1925 por motivos revolucionários, bem como aos ex-alunos excluídos nessas datas de outros estabelecimentos militares de ensino.

§ 1.º Esses ex-alunos, concluídos cursos ou estágios, serão incluídos como primeiros tenentes no quadro A.

§ 2.º Nesse quadro, os ex-alunos que estavam no 2º ano da Escola Militar em 1924, serão colocados, cotejados os merecimentos intelectuais, na primeira turma de ex-alunos do curso anexo de 1922, que ingressar no quadro A.

§ 3.º Os ex-alunos do curso de preparatório de 1924, serão incluídos no quadro A depois do último aluno de 1922.

Art. 13. Os oficiais do quadro A contarão, para os efeitos de reforma, o período de tempo que vai da sua exclusão do Exercito até à data do seu comissionamento ao posto de 1º tenente.

Art. 14. Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 3 de junho de 1932, 111ª da Independência e 44ª da República.

GETULIO VARGAS.

José Fernandes Leite de Castro.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Sr. Chefe do Governo Provisório:

Para o reajustamento da organização dos serviços a cargo do Departamento dos Correios e Telégrafos, de acordo com a nova estrutura administrativa, tenho a honra de propor a V. Ex. as medidas consubstanciadas nos termos do projeto do decreto incluso.

Desde o início dos estudos para a fusão dos dois serviços verificou-se que algumas das antigas administrações postais e alguns dos distritos telegráficos não deviam subsistir, ao passo que se patenteava serem necessários tais órgãos em outras regiões.

Estudados esses problemas, chegou-se à conclusão de que não seria aconselhável fazer, naquele momento, alterações profundas na estrutura administrativa de serviços que iam sofrer tão grande transformação no seu organismo, tanto mais quanto, em ambos, as questões que se prendem à arrecadação e fiscalização das rendas, impõem cuidados especiais.

Adiadas essas providências, foram estabelecidas no regulamento do Departamento dos Correios e Telégrafos disposições transitórias, determinando o estudo e a solução desses problemas no menor prazo possível, parceladamente ou em conjunto.

A experiência vem demonstrando que é preferível ir fazendo essa organização parceladamente, de acordo com as observações colhidas em cada setor. É este o método mais consentâneo com as condições do meio, onde as deficiências de organização sistemática anterior não oferecem elementos seguros e de fácil colheita para base de estudos dessa natureza em matéria de administração.

No primeiro plano, como medida de alcance administrativo importante, no que concerne à arrecadação e fiscalização das rendas e à realização dos pagamentos, apresenta-se a necessidade de se criar uma diretoria regional em Minas Gerais, com sede em Juiz de Fora, onde já existiu uma administração postal e onde existia, no momento da fusão, um distrito telegráfico.

Juiz de Fora, pela sua situação geográfica, é um centro de comunicações importantes, ao qual ficarão subordinadas 251 agências de correios e telégrafos, das 700 ora a cargo

da Diretoria Regional de Belo Horizonte, muito sobrecarregada de serviços, centro de mais difícil comunicação com grande parte da denominada "zona da mata" e com o sudeste do Estado de Minas.

Por outro lado, existe em Santos uma Diretoria Regional de 1ª classe, com jurisdição apenas sobre 22 agências de pequena importância, situadas no litoral do Estado. Como elemento administrativo, essa Diretoria Regional é desnecessária, e o serviço local da cidade de Santos poderá ser desempenhado perfeitamente por agência especial, como sempre foi feito até 1921, quando, por interesses políticos, foi ali criada uma administração postal quasi sem jurisdição.

Dada a proximidade da capital do Estado, a pequena importância das 22 agências que lhe estão subordinadas e simplicidade dos serviços telegráficos a seu cargo, não se justifica ali uma Diretoria Regional, órgão que deve estar sempre em centro de comunicações que permita uma jurisdição mais ampla.

O decreto proposto tem, portanto, como fim principal a criação de uma Diretoria Regional em Juiz de Fora e a extinção da de 1ª classe em Santos.

O fato de ser criada em Juiz de Fora uma Diretoria Regional de 2ª classe, e não de 1ª, como é a de Santos, tem por fim a fixação de vencimentos menores, como convém às condições econômicas do momento.

Além dessas providências, cogita o mesmo decreto da criação de quatro lugares de tesoureiros e quatro de fiéis das sucursais a serem instaladas: uma nesta Capital, para funcionar no andar terreo do edificio do antigo Paço Imperial e que serve de sede à Diretoria Geral dos Correios e Telégrafos; e tres na capital de São Paulo, onde o serviço está excessivamente centralizado.

Além disso, também determina o mesmo projeto a criação de um lugar de ajudante de porteiro de Belo Horizonte, onde não existe nenhum, suprimindo, ao mesmo tempo, um lugar da mesma categoria na Bala, onde existem dois, dos quais um está vago.

Os recursos necessários à criação desses serviços serão fornecidos pelo remanescente da supressão de lugares onde são eles dispensáveis, aproveitando-se as vagas existentes.

Desse modo, alcançará o Governo medidas administrativas de grande benefício para o serviço, sem aumento de despesa, sem a dispensa de um só funcionário e sem redução de vencimentos. E nos cargos criados por esse decreto só será aproveitado o pessoal do Departamento dos Correios e Telégrafos.

Cabe-me ainda esclarecer a V. Ex. que a diferença de vencimentos, na importância de 2:000\$000 anuais, a ser paga aos atuais agente e ajudante de Juiz de Fora, nos termos do art. 198 do Regulamento do Departamento dos Correios e Telégrafos, desaparecerá com a vacância dos cargos. Além disso, para compensá-la, as providências determinadas pelo projeto fornecerão um saldo de 2:460\$000, que, balanceado com a diferença anteriormente indicada, fornecerá ainda a economia imediata de 460\$000, como se vê da demonstração seguinte:

Supressões:

a) Diretoria Regional de Santos.	957:520\$000
b) Agência especial de Juiz de Fora.	167:920\$000
c) Diversos cargos em diversas repartições.	140:420\$000

Creações:

d) Diretoria Regional de Juiz de Fora.	303:480\$000
e) Agência especial de Santos.	888:320\$000
f) Diversos cargos em diversas repartições.	71:600\$000
Saldo.	2:460\$000

1.265:860\$000 1.265:860\$000

Outras medidas do Governo, além das determinadas neste decreto, são ainda necessárias para complemento à organização do Departamento dos Correios e Telégrafos, cuja Diretoria Geral prossegue no estudo da solução mais conveniente a cada caso, que oportunamente submeterei ao exame de V. Ex. para que, em breve tempo, se complete a reorganização desses importantes serviços públicos.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1932. — Fernando Augusto de Almeida Brandão, encarregado do expediente na ausência do Ministro da Viação e Obras Públicas.

Confere com o original. — A. Perriraz, 3º oficial.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 3 do corrente:

Concederam-se:

Aposentadoria, de acordo com os arts. 121 da lei número 2.924, de 5 de janeiro de 1915; 73 da de n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923; 141 do decreto legislativo n. 4.555, de 10 de agosto de 1922; 1 do de n. 4.853, de 12 de setembro de 1924, e disposições do regulamento para execução do decreto legislativo n. 5.622, de 28 de dezembro de 1928, a José Antonio Alves, no lugar de servente de primeira classe do Hospital Central do Exército, visto ter sido, em inspeção de saúde a que foi submetido, julgado sofrer de molestia incurável que o torna incapaz de continuar a servir por estar inválido.

Reforma:

De acordo com o art. 37, § 3º, do regulamento anexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, para execução da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, modificada pelo decreto n. 20.371, de 3 de setembro de 1931, no posto de 2º tenente para o quadro de contadores, ao 1º sargento escrevente, Euripedes Tavares de Mello, visto contar mais de 25 anos de serviço e haver satisfeito a condição para reforma nesse posto.

Dê acordo com o art. 37, § 3º, do regulamento anexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, para execução da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, modificada pelo decreto n. 20.371, de 3 de setembro de 1931, no mesmo posto e com o soldo de 2º tenente, ao sargento ajudante escrevente, Cecliano Miguel da Silva, no posto e soldo imediato ao 2º sargento Epifanio Sucupira de Marrocos, do 14º de caçadores, e no mesmo posto aos terceiros sargentos João Alves de Oliveira, do 22º de caçadores; Luiz Corrêa de Gusmão, do 1º batalhão de engenharia, e Pedro Prestes, da Coudelaria Nacional de Saicã, visto contarem, os dois primeiros, mais de 25, e os seguintes, mais de 20 anos de serviço.

De acordo com o art. 37, § 3º, do regulamento anexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, para execução da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, modificada pelo decreto n. 20.371, de 3 de setembro de 1931, no mesmo posto, ao 1º sargento Francisco da Costa Leite, visto contar mais de 20 anos de serviço.

Transferencia para a reserva de 1ª classe, de acordo com o art. 68 do regulamento anexo ao decreto n. 18.712, de 25

de abril de 1929, para execução da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, modificada pelo decreto n. 20.371, de 3 de setembro de 1931, como 2º tenente, ao 2º tenente contador em comissão, José Ferreira, visto contar mais de 20 anos de serviço.

Foi exonerado do comando das Escolas de Engenharia Militar e Militar Provisoria o coronel Arthur Silio Portella, visto ter tido outra comissão.

Foi nomeado comandante das Escolas de Engenharia Militar e Militar Provisoria o coronel de artilharia Francisco José Pinto.

Foram promovidos, por antiguidade:

Na arma de aviação, a capitão os primeiros tenentes Godofredo Vidal e Ignacio de Loyola Daher; a primeiro tenente os segundos tenentes João Adil de Oliveira, Arthur Mota Lima Filho e Agliberto Vieira de Azevedo, e a segundos tenentes os aspirantes a oficial Jocelin Barreto Brasil de Lima e Salvador Rosas Lizarralde;

No Corpo de Saúde, medicos, a capitão médico o 1º tenente médico Dr. Miguel Marques Barreto Vianna;

No extinto Corpo de Intendentes, a tenente-coronel o major João Luiz Pereira Filho; a major o capitão Cornelio de Moraes Queiroz e a capitão o 1º tenente Isaac Ferreira.

Foram transferidos, por absoluta conveniencia do serviço, na arma de cavalaria, os majores Francisco Borges Fortes de Oliveira do 3º regimento independente (S. Luiz) para o 4º regimento independente (S. Angelo) e Agnelo de Souza deste para aquele regimento.

Mandou-se, em vista do parecer da Comissão de Sindicância do Exército, reverter ao serviço ativo o 1º tenente de administração, Rafael Tobias de Menezes Brito, reformado por decreto de 3 de dezembro de 1931.

Ministerio da Agricultura

Por decreto de 31 de maio ultimo, do Chefe do Governo Provisorio, foi posto em disponibilidade, por conveniencia do serviço e por contar mais de 10 anos efetivo de serviço federal, o guarda-vigilante do Patronato Agrícola "José Bonifacio", no Estado de S. Paulo, Leopoldo Schwinden, percebendo os vencimentos que lhe competirem nos termos do art. 1º do decreto n. 19.552, de 30 de dezembro de 1930.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Diretoria da Justiça

Requerimento despachado

Alvaro de Mello Alves. — Aguarde vaga e requeira de novo.

Diretoria do Interior

Expediente de 6 de junho de 1932

Requerimentos despachados

Antonio Cervi Robledo, residente no Estado do Rio de Janeiro, solicitando naturalização. — Junte folhas corridas das justicas local e federal; atestado de bom procedimento moral e civil; promova audiencia do chefe de Policia do Estado; faça traduzir, por tradutor público, o documento em espanhol, e requeira por intermedio do Governo do Estado onde reside.

José Blatman, residente no Estado do Rio Grande do Norte, solicitando naturalização. — Prove nacionalidade, idade e filiação; faça reconhecer, por tabelião, a firma da petição inicial, e declare o dia, mês e ano em que nasceu.

Frima Blatman, residente no Estado do Rio Grande do Norte, solicitando naturalização. — Prove nacionalidade, idade e filiação; declare o dia, mês e ano em que nasceu, e faça reconhecer, por tabelião, a firma da petição inicial.

José Moreira da Silva, residente no Estado do Rio de Janeiro, solicitando restituição de documentos. — Sim, mediante recibo.

Jokichi Tabata, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Junte novas folhas corridas da policia e das justicas local e federal.

João Macedo, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Junte novas folhas corridas da policia e das justicas federal e local.

Fernando Moreira de Barros, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Junte atestado, policial, de residencia no Brasil, por mais de cinco anos.

Francisco José de Moraes, solicitando aproveitamento nas secretarias dos Tribunais Eleitorais. — Séle o memorial e os documentos que o acompanham.

Diretoria da Contabilidade

Aditamento ao expediente de 1 de junho de 1932

Primeira secção

ATOS DO MINISTRO

Requerimentos despachados

Bacharel Leon Roussoulières, juiz federal, aposentado, da secção do Estado do Rio de Janeiro, pedindo pagamento da gratificação adicional, na razão de 5 por cento, sobre os seus vencimentos anuais e contada de junho de 1930 a 11 de junho de 1931, sobre 45:600\$, e daí em diante sobre 22:900\$, quanto lhe foi fixado em seu titulo de aposentadoria. A parcela relativa a 1930 foi mandada pagar pelo aviso n. 158, de 26 de janeiro de 1931, dirigida ao Tribunal de Contas. Deferido quanto a 1931.

Aditamento ao expediente de 3 de junho de 1932

Segunda secção

ATOS DO MINISTRO

Avisos:

Ao Ministerio da Fazenda:

Solicitaram-se os seguintes pagamentos:

N. 979 — Ao tesoureiro da Assistencia Judiciaria, bacharel Miguel Buarque Pin-

ta Guimarães, 1:250\$ de indenização, por despesas realizadas no primeiro trimestre de 1932, para aquela instituição.

N. 978 — De 2:374\$193, ao bacharel Mario Zeferino Barrozo, 2º suplente da 3ª Pretoria-Cível, de substituições realizadas, no período de janeiro a março de 1932, naquela pretoria.

N. 977 — De 450\$, a Acácio Pereira da Cruz, de serviços prestados, em maio último, como jardineiro do Senado Federal.

— Ao diretor da Escola 15 de Novembro:

N. 980 — Autorizou-se a recolher à Comissão Central de Compras o automóvel n. 12.636 e o caminhão n. 5.635, mantendo em serviço daquela escola o automóvel n. 12.637.

— A' Comissão Central de Compras:

N. 982 — Comunicou-se a providência tomada com o aviso n. 980, acima transcrito.

— Ao interventor do Distrito Federal:

N. 984 — Comunicou-se a providência tomada com o aviso n. 980, acima transcrito.

Expediente de 4 de junho de 1932

Primeira secção

ACTOS DO MINISTRO

Avisos:

Ao Ministério da Fazenda:

Solicitaram-se as seguintes distribuições de créditos às delegacias fiscais do Tesouro Nacional nos Estados:

N. 993 — Da Baía, de 10:000\$, para pagamento da subvenção que compete, em 1928, ao Instituto de Proteção e Assistência à Infância daquele Estado.

N. 992 — Do Amazonas, de 1:032\$300, para pagamento dos vencimentos, no período de abril a maio de 1925, ao bacharel Leoncio Louzada, por ter exercido, interinamente, o cargo de promotor público do 2º Termo da Comarca de Cruzeiro do Sul, no Acre.

N. 986 — De 1:747\$100, para pagamento dos vencimentos, a que tem direito Jephthé Pereira Maia, por ter exercido, em janeiro e fevereiro de 1932, o cargo de promotor adjunto, interino, da comarca de Xapuri, no Acre.

N. 984 Do Amazonas, de 440\$, para pagamento a João Cancio Fernandes, da gratificação provisória que deixou de receber quando exerceu, interinamente, o cargo de governador do Território do Acre, no período de maio a julho de 1926.

— Ao Ministério da Educação:

N. 990 — Transmittiu-se o processo originado pelo telegrama em que varias senhoras acreanas fazem um apelo no sentido de serem estendidos á Santa Casa e ao Isolamento de Leprosos, em Rio Branco, no Acre, os favores estabelecidos pelo decreto que creou a Caixa de Subvenções.

— Ao Ministério da Fazenda:

N. 983 — Solicitou-se o pagamento de 3:741\$900, de pensão a que fez jus, no período de 21 de março a 31 de dezembro de 1932, o guarda civil Antonio de Almeida Castro.

— Ao Tribunal de Contas:

N. 88 — Transmittiram-se cópias do decreto n. 21.450, de 30 de maio de 1932, e solicitou-se providências sobre o registro do crédito a que o mesmo se re-

fere, para ocorrer ao pagamento citado no aviso n. 983, acima transcrito.

— Ao Ministério da Fazenda:

Solicitaram-se os seguintes pagamentos:

N. 991 — De 1:000\$, ao bacharel Leopoldo Augusto de Lima, de diferença de vencimentos por substituições realizadas em outubro de 1930, na Corte de Apelação do Distrito Federal.

N. 985 — De 4:501\$100, ao bacharel João José de Moraes, de vencimentos de disponibilidade, como delegado de terceira entrância da Polícia do Distrito Federal, no período de 19 de maio a 31 de dezembro de 1932.

— Ao chefe de Polícia:

N. 989 — Solicitou-se a remessa da folha de pagamento dos vencimentos, integrais, de identificador, interino, do Gabinete de Identificação e Estatística, Alvaro Senra de Oliveira, no período de 18 a 25 de maio de 1931.

— Ao Ministério da Fazenda:

N. 987 — Comunicou-se, em referência ao aviso n. 84, de 26 de abril último, que a subvenção a que ele se refere foi concedida ao estabelecimento denominado Patrão de Menores Abandonados do Estado do Rio de Janeiro, com sede em Niterói, que foi a instituição requerente, á qual pertencem os documentos que instruíram o pedido do mencionado auxílio.

ACTOS DO DIRETOR GERAL

Offícios:

Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Amazonas:

N. 764 — Comunicou-se a providência tomada com o aviso n. 984, acima transcrito.

N. 765 — Comunicou-se a providência tomada com o aviso n. 986, acima transcrito.

N. 766 — Comunicou-se a providência tomada com o aviso n. 992, acima transcrito.

— A' Escola 15 de Novembro:

N. 767 — Solicitou-se, em referência aos officios ns. 169 e 170, de 21 de maio último, serem observadas as disposições do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

Segunda secção

ACTOS DO DIRETOR GERAL

Offícios:

Ao contador Central da Republica:

N. 768 — Transmittiu-se a segunda via da folha de pagamento de 1:620\$, proveniente do abono de dois meses de vencimentos ao ex-official da Secretaria da Corte de Apelação do Distrito Federal, Conceição Vieira Gouvêa, nos termos da lei.

Requerimento despachado

Guido & Machado, distribuidores do lubrificante nacional "Vitex", pondo á disposição deste ministerio o mesmo produto, para ser utilizado como prova de experiencia. — Selem o requerimento.

Polícia do Distrito Federal

Por ato de 6 do corrente, foi advertido o segundo suplente de delegado do 9º Distrito Policial, Casemiro de Menezes, pela falta de compostura demonstrada, na noite de 4 do corrente mês, durante o intervalo do espetáculo do

"Circo Berlim", na esplanada do Castello.

Requerimentos despachados

Dia 6 de junho de 1932

Pelo Sr. chefe de Polícia:

Maria Joanna Ruiz Campana. — Lavre-se o termo de responsabilidade de acordo com os pareceres.

Dr. Gaston Luis do Rego. — Certifique-se de acordo com a informação da Inspetoria da Polícia Marítima.

José de Almeida, Clotilde Borges Figueiras, Joaquim da Costa Guerreiro. — Concedo os passaportes.

Pelo Sr. diretor da secretaria:

Torquato Ferreira de Souza. — A' 1ª Delegacia Auxiliar.

Sportivo Club Guarany, Instituto Protetor dos Pobres e Creanças. — A' 3ª Delegacia Auxiliar.

Arlia Luigi, Anneliesse Mukerjee, Eduardo Costa Gregores. — A' 3ª Delegacia Auxiliar.

Climaco Saragoça da Costa, Raul Gomes Pereira, José Rodrigues Barcia, Serafim Garrido Rodrigues, Walter Vitols Taube, Antonio Bisagnio Pereira, Carmine Losito, Antonio Barboza, Erich Reimier, Aiello Luigi, José Alves da Cunha, José Tertuliano Cavalcanti, Francisco Augusto de Souza, Luiz Pinto. — A' 4ª Delegacia Auxiliar.

Fortunato Heitor da Silva. — Sele o requerimento com revalidação de acordo com a lei.

Stella Minelli. — Complete o selo nos documentos.

Francisco de Souza Santos e Mauricio Alves dos Santos. — A' Inspetoria da Guarda Civil, para informar.

Armando Martins de Freitas. — Ao diretor do Instituto Medico Legal para informar.

Ramon Antelo Rodrigues, João Rodrigues Alves, Alexander Hill Annaud, Francisco de Castro. — Certifiquem-se e restituam-se em termos.

Sancho de Oliveira Côrtes, João Julio de Azevedo Carvalho, Silvino Além, Maria Joanna Ruiz Campana. — Certifiquem-se.

João Rodrigues de Siqueira, Armando José da Cunha, Emil Fraeb, José Fernandes. — Concedam-se os passaportes.

Manoel Maria Barbosa da Veiga, Carolino Galdino de Oliveira, Deocleciano Raymundo Nogueira, José Ferreira Collaço, Jovino da Graça Castellões, Cesar Vieira de Souza, Antonio Calmon de Souza, Mario Francisco Quintanilha. — Averhem-se em termos, observando-se o decreto n. 20.225, de 18 de julho de 1931.

Imprensa Nacional e "Diário Oficial"

Requerimentos despachados

Dia 6 de junho de 1932

Antonio Xavier Pereira. — Certifique-se, em termos.

Antenor Pinto Alves. — Indeferido, em vista das informações.

João da Silva Medeiros. — Arquivar-se.
Lucas Boiteux. — Deferido, de acordo com as informações.

Armando Bernardes de Souza. — Deferido, de acordo com as informações.

João de Moraes Proença. — Encaminhe-se.

Mario Pereira Passos. — Certifique.

Ministerio da Educação e Saude Pública

Diretoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados:

Dia 30 de maio de 1932

Departamento da Criança no Brasil, desta Capital, pedindo subvenção neste 1º semestre. — Preencha as formalidades exigidas pela Diretoria Geral de Contabilidade.

Centro Artistico e Operario Caxiense, de Caxias (Maranhão), pedindo subvenção neste 1º semestre. — Indeferido.

Escola Superior de Agronomia e Medicina Veterinaria, de Belo Horizonte (Minas Gerais), pedindo subvenção. — Indeferido.

Asilo do Bom Pastor, desta Capital Federal, pedindo subvenção neste 1º semestre. — Indeferido.

Dia 2 de junho de 1932

Casa dos Expostos, desta Capital, pedindo auxilio para o curso de mecanica pratica. — Indeferido.

Circulo dos Operarios e Trabalhadores Catolicos S. José, de Fortaleza (Ceará), pedindo subvenção para 1931. — Indeferido.

Dia 31 de maio de 1932

Santa Casa de Misericordia de Jati, pedindo subvenção para o 1º semestre deste exercicio. — Indeferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DE CONTABILIDADE

Requerimento despachado

Dia 30 de maio de 1932

Clinica Escolar Oscar Clark, desta Capital, pedindo subvenção neste 1º semestre. — Compareça nesta diretoria geral.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Segunda secção

Dia 3 de junho de 1932

Professores e auxiliares de 1ª classe do Instituto Benjamin Constant, apresentando memorial sobre a redução de seus vencimentos. — A redução dos vencimentos dos signatarios foi feita por motivo de economia orçamentaria. Aguardem oportunidade para serem atendidos, foi o despacho proferido pelo Sr. ministro.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 1 de junho de 1932

Sr. presidente da Comissão de Censura Cinematografica:

N. 1.289 — Comunico-vos que o Sr. ministro, atendendo á solicitação do di-

retor geral do Departamento Nacional do Ensino, e tendo em vista o officio n. 3, de 23 de maio último, autorizou a admissão de um auxiliar contratado para a tesouraria daquele Departamento.

— Sr. diretor do Colegio S. Teresa—Corumbá, Mato Grosso:

N. 1.290 — Afim de que tenha andamento a petição a este ministerio, para um auxilio do Governo Federal, neste semestre, em favor desse colegio, solicita sejam feitas as provas de habilitação determinadas no decreto n. 20.351, de 31 de agosto de 1931.

— Sr. diretor da Faculdade de Direito, Bafia:

N. 1.291 — Tendo vindo com insuficiencia de selo o documento junto á petição dirigida a este ministerio, para o efeito de uma subvenção, neste 1º semestre, em favor dessa Faculdade, restitue o mesmo documento, afim de que sejam seladas todas as suas folhas, como é de lei.

— Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 1.292 — Em referencia ao officio n. 185, de 17 de março do corrente ano, restituindo o processo n. 22.408, de 1929, relativo á divida na importancia de 1:710\$000, de que é credora a firma Oliveira Irmãos, Ltda., sob a alegação de falta de saldo na sub-consignação, por conta da qual deverá correr a despesa na vigencia do exercicio financeiro, pondera não haver fundamento para tal alegação, por isso que a despesa foi previamente empenhada e deduzida a quantia dela decorrente, da respectiva dotação.

— Sr. inspetor geral do Ensino Profissional Técnico:

N. 1.293 — Transmitindo o processo referente ao pagamento da diferenca de vencimentos reclamada pelo continuo da Escola Normal de Artes e Oficios Wenceslau Braz, solicita providenciar, afim de que sejam prestados os necessarios esclarecimentos, nos termos do aviso n. 52, de 20 de maio findo, do Ministerio da Fazenda.

N. 1.294 — Transmitindo os requerimentos em que a Companhia Nacional de Navegação Lloyd Brasileiro pede pagamento de contas de passagens fornecidas, em 1927, solicita providencias, afim de que sejam prestados os necessarios esclarecimentos.

— Sr. diretor das Escolas Profissionais Salesianas — Guibá, Mato Grosso:

N. 1.295 — Afim de que tenha andamento o pedido feito ao Ministerio da Justiça, para o efeito de uma subvenção ás Escolas Salesianas, solicita a remessa de um balancete do movimento da receita e despesa desses estabelecimentos em 1931.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.296 — Solicita expedir as necessarias ordens afim de que a Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional e a Agencia do Banco do Brasil em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, sejam autorizadas, a primeira a fazer, pouco antes de findar o mês, a entrega de suprimentos mensais á Escola de Minas, de Ouro Preto, de que carece para pagamento do pessoal do quadro, e a última a entregar o numerario preciso á referida delegacia fiscal, para atender ás requisições que lhe forem feitas nesse sentido, por conta dos créditos distribuidos.

Dia 3

Sr. inspetor de Aguas e Esgotos:

N. 1.297 — Em referencia ao officio n. 42, de 23 do mês findo, encaminhando o memorial em que funcionarios dessa repartição tratam de equiparação de vencimentos, comunica que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho:

"Aguardem oportunidade."

— Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 1.298 — Transmite as certidões referentes ao tempo de serviço público prestado pelo encadernador das extintas oficinas gráficas de encadernação da Biblioteca Nacional, Osorio Luiz da Silva, para a fixação dos vencimentos em disponibilidade.

— Sr. reitor da Universidade do Rio de Janeiro:

N. 1.300 — Transmite o officio n. 249 D, de 19 do corrente, com o qual o diretor da Escola Politécnica dessa Universidade envia o requerimento do conservador Hygino Bahia, pedindo aposentadoria, por se achar invalido, solicita prestar informações a respeito.

— Sr. secretário do Conselho Nacional de Educação:

N. 1.301 — Em referencia ao officio n. 206, de 23 de maio último, comunica que o Sr. ministro autoriza o pagamento da gratificação de 100% ao servente deste ministerio, Cornelio de Oliveira Pereira, pelos serviços extraordinarios prestados durante as sessões da última reunião do Conselho Nacional de Educação.

— Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 1.303 — Transmite para os fins convenientes, o titulo da pensão de montepio expedido em favor de D. Laura Barros de Carvalho, viuva de Estulano de Carvalho, porteiro do Instituto Nacional de Musica, falecido em 3 de outubro de 1930, e os de seus filhos menores Oswaldo, Nadir, Iacy, Orlando e Naracy.

Departamento Nacional de Saúde Pública

Secretaria geral

DIRETORIA DO EXPEDIENTE

Expediente de 3 de junho de 1932

Solicitaram-se providencias:

Ao interventor do Distrito Federal, no sentido de ser concedida licença para a construção de um pequeno pavilhão de madeira, a titulo provisório, no pateo do edificio do Lyceu de Artes e Oficios, á Avenida Rio Branco, onde funcionará a exposição de higiene infantil, a ser inaugurada no dia 16 de junho corrente. (Officio E. 1.401.)

Ao diretor da Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial, no sentido de que sejam tomadas as providencias que no caso couberem, por haver o comandante do navio auxiliar "Itapema" pedido uma desinfecção geral a bordo do mesmo, que se acha presentemente acostado ao cais da Ilha das Cobras, na dóca. (Officio E. 1.405.)

— Remeteram-se:

Ao diretor do Departamento Nacional de Industria, o parecer (1ª via), emitido pela Inspeção de Fiscalização de Generos Alimenticios, referente á invenção de "um processo aperfeiçoado para preparar carcassas de animais para a venda", para que pede privilegio Swift and Company. (Officio E. 1.407.)

Ao diretor geral de Informações, Estatística e Divulgações, do Ministério da Educação e Saúde Pública, a relação dos trabalhos efetuados em maio proximo findo, pela Inspetoria de Propaganda e Educação Sanitaria. (Officio E. 1.402.)

Comunicaram-se:

Ao ministro de Estado dos Negocios da Fazenda, em resposta ao aviso n. 47, de 26 de abril do corrente ano, desse ministerio, referente ao pedido de prorrogação feito pela Associação de Officiaes e Praticos de Farmacia do Estado de S. Paulo, já haver sido prorogado até 30 de abril daquele mesmo mês o prazo para revalidação das respectivas licenças. (Officio E. 88.)

Ao ministro de Estado das Relações Exteriores, em aditamento ao aviso E. 63, de 25 de abril findo, que á vista das ponderações feitas pelo Departamento, relativamente á representação do Brasil na 8ª Conferencia da União Internacional contra a Tuberculose, a realizar-se em Haya e Amsterdam, de 6 a 10 de setembro deste ano, resolveu este ministerio designar o Dr. Heitor Calmon, que se acha presentemente na França, e onde permanecerá até a realização da referida Conferencia, para representar o Brasil, visto não trazer essa incumbencia o menor onus para o Governo. (Aviso E. 87.)

Ao diretor de Saude Publica do Estado do Rio de Janeiro, em referencia ao officio n. 412, de 11 de maio ultimo, que encaminhou a esta Diretoria o extrato da cópia de um officio do diretor de Higiene e Assistencia Municipal de Niteroi, com relação ao desembaraço das mercadorias que passavam pela Alfandega de S. Lourenço, no Estado do Rio, que, de acôrdo com o disposto no art. 633, letra a, do regulamento expedido com o decreto numero 16.300, de 31 de dezembro de 1923, a Inspetoria de Fiscalização de Generos Alimenticios exerce a fiscalização sanitaria, apenas, no Distrito Federal. Officio E. 1.411.)

Ao diretor geral dos Portos e Costas do Ministerio da Marinha, em referencia ao officio n. 430, de 25 de maio proximo findo, que o Sr. diretor permitiu continuasse á disposição dessa diretoria, prestando serviços na Colonia de Pescadores até dezembro, o funcionario Placido Portella, conforme solicitação do officio supracitado. (Officio E. 1.408.)

Ao diretor do Hospital Colonia de Curitiba, em referencia ao pedido constante do officio n. 170, de 30 de maio findo, sobre o dia em que deverá submeter-se á inspeção de saude a funcionaria Franca Romana, cujo requerimento de licença foi encaminhado pelo officio n. 164, de 24 do mesmo mês, que a requerente poderá ser inspecionada terça-feira, quinta ou sabado, de qualquer semana, ás 10 horas. (Officio E. 1.406.)

Ao diretor da "Gazeta do Povo" de Curitiba, atendendo á solicitação de telegrama pedindo esclarecimentos sobre a interpretação do decreto n. 20.931, de 11 de janeiro de 1932, que, ouvida a Inspetoria de Fiscalização do Exercício da Medicina, esta prestou as informações. (Officio E. 1.398.)

Ao inspetor de Engenharia Sanitaria, em referencia ao officio n. 202, de 16 de maio findo, que por officio D. E. 1.121, de 27 do mesmo mês, a Diretoria Geral do Expediente do Ministerio da Educação e Saude Publica informa que solicitara o parecer deste Departamento sobre um processo de purificação d'agua potavel, em que é interessada a firma Hell Bro-

thers, de Manchester, com representante á Avenida Rio Branco n. 9, nesta Capital, em virtude do que pedira aquele ministerio o consul em Glasgow, em cujo officio diz ter comparecido no respectivo consulado o representante acima referido, pedindo informasse o Governo Brasileiro sobre o processo de que se trata, já aceito e aprovado em varios logares do estrangeiro, bem como no Brasil, pela municipalidade de Guatacazes; parecer esse solicitado afim de ficar o ministerio habilitado a ajuizar do interesse ou conveniencia de ser adotado nesta Capital o processo em apreço. (Officio E. 1.399.)

DIRETORIA DE DEFESA SANITARIA MARITIMA E FLUVIAL

Expediente da Secretaria

Dia 31 de maio de 1932

Officios:

N. 914 — Ao diretor de Saneamento Rural — Comunicando que o escriturário Americo Diniz Carneiro, que se acha a serviço na carreira de Jurujuba, teve frequencia integral no cofrente mês.

N. 915 — Ao mesmo — Consultando si o escriturário Americo Diniz Carneiro poderá continuar á disposição desta Diretoria.

N. 917 — Aos inspetores e sub-inspetores de Saude dos Portos nos Estados — Comunicando que o comandante do paquete "Pirangy", da Companhia Comércio e Navegação tem permissão para conduzir os seguintes passageiros: Sizemando de Alencar Côté, Blandina Correia de Araujo, Octavio Correia de Araujo e Lauro Pinto.

N. 918 — Ao sub-inspetor de Saude do Porto de Cabedello — Autorizando que sejam fornecidos estacas tipo "Demas", caso não façam falta, ás obras do Porto de Cabedello.

N. 919 — Ao sub-inspetor de Saude do Porto de Paranaguá — Solicitando informações relativas á causa de não haver a Delegacia Fiscal respectiva satisfeito o pagamento das contas relativas ao exercício de 1931.

N. 920 — Ao inspetor de Saude do Porto de S. Salvador — Remetendo a lista de passageiros enviada com o officio n. 162, de 17 do corrente e comunicando o indeferimento do recurso interposto por Cory Frothers - Comp., pedindo a relevação da multa de 200\$ imposta ao comandante do vapor hollandês "Alwaki".

N. 921 — Ao chefe das Molestias Contagiosas dos Olhos — Apresentando o menor imigrante Candido Rocha Loureiro, suspeito de portador de "Trachoma".

N. 922 — Ao diretor da 1ª secção do Departamento do Povoamento — Comunicando que o menor imigrante Candido Rocha Loureiro examinado pelo chefe do Serviço de Molestias dos Olhos, não é portador do trachoma.

N. 923 — Ao diretor de Contabilidade — Enviando informações sobre os funcionarios doque de Castro, machinista; Alfredo Ferreira da Costa foguista; e José Salles, desinfector e Leonidas Dias, foguista, funcionarios esses dispensados em virtude do corte orçamentário de 1931 e que requereram os respectivos abonos.

N. 924 — Ao diretor de Contabilidade — Remetendo a folha de pagamento do

pessoal subalterno do Hospital Paula Candido, referente ao mês de maio corrente.

N. 925 — Ao diretor de Contabilidade — Remetendo a folha de pagamento do pessoal extranumerário do Hospital Paula Candido, referente ao mês corrente.

INSPETORIA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DA MEDICINA

Relação dos preparados licenciados durante o mês de março de 1932.

Licença:

N. 107 — Elixir Bi-Iodado "Nerosal", liquido, responsavel Francisco Rocha.

N. 108 — Le Jubol, drageas, liquido, responsavel João Roque Alvares de Magalhães.

N. 109 — Urodonal, granulado, responsavel o mesmo.

N. 110 — Fandorine, drageas, responsavel o mesmo.

N. 111 — Pageol, capsulas, responsavel o mesmo.

N. 112 — Gyraldose, pastilhas, responsavel o mesmo.

N. 113 — Eudigal, empolas de um cc., responsavel Carlo Schiapparelli.

N. 114 — Eudigal, gotas, responsavel o mesmo.

N. 115 — Jobromag, comprimidos, responsavel Hermann Goldberg.

N. 116 — Vigoril Lacerda, liquido, responsavel Mario Gonçalves Pereira.

N. 117 — Mucidan (solução inhalante), responsavel Wilhelm Weber.

N. 118 — Rhinoseptol, pomada, responsavel José Ribeiro Gonçalves.

N. 119 — Bexiguina, liquido, responsavel Maria Izabel Ribeiro Viotti.

N. 120 — Anti-astmatico Carlevaro, xarope, responsavel Emanuele Carlevaro.

N. 121 — Cytol, empolas de dez cc., responsavel José Macedo.

N. 122 — Gyraldose, pó, responsavel João Roque Alvares de Magalhães.

N. 123 — Marinobiase, drageas, responsavel Ch. Boutet.

N. 124 — Vacina contra a coquelucha, empolas de um cc., responsavel Paul Herzig.

N. 125 — Nybasan, empolas de dois cc., responsavel Maria Moschini.

N. 126 — Perolas de Titus, para o sexo feminina, responsavel Victor Tousseig.

N. 127 — Ripobismol, empolas de 1,5 cc. para adultos, Raul de Menezes Povos.

N. 128 — Malarian, empolas de cinco cc., responsavel Pedro Achilles Giuntina.

N. 129 — Diartral, liquido, responsavel Francisco Cornelio Bezerra de Carvalho.

N. 130 — Vinho Iodotânico Fosfatado, responsavel Lacordaire Duarte.

N. 131 — Euboral, liquido, responsavel Heitor Sampaio Fernandes.

N. 132 — Percaina (adicionada de adrenalina) empolas de 30,5 cc. responsavel Ernest Hercord.

N. 133 — Percaina (adicionada de substancias tampons) empolas de 2,3 cc., responsavel o mesmo.

N. 134 — Table insonia, comprimidos, responsavel José Pinto Duarte.

N. 135 — Table flatulencia, comprimidos, responsavel o mesmo.

N. 136 — Pilozon, liquido, responsavel Luiz Eugenio de Moraes Costa.

N. 137 — Rinefredina, pomada, responsavel Amadeo Pettinati.

N. 138 — Crinocal, granulado, responsável Heronides dos Santos Silva.

139 — Orexin, comprimidos, responsável Renato Ferraz Kehl.

N. 140 — Table cefalalgia, comprimidos, responsável José Pinto Duarte.

N. 141 — Novogyn, pó, responsável Vicente Picerni.

N. 142 — Hepatonico, xarope, responsável Renato Marcos Vomero Funari.

N. 143 — Table esplenite, comprimidos, responsável José Pinto Duarte.

N. 144 — Table cystite, comprimidos, responsável o mesmo.

N. 145 — Table hemorrhoidal, comprimidos, responsável o mesmo.

N. 146 — Table bronchite, comprimidos, responsável o mesmo.

N. 147 — Maleitonal, capsulas, responsável Felipe Benedicto Aulicino.

Relação dos diplomas registrados durante o mês de maio de 1932:

Médicos:

Jupiter dos Santos Croá, Francisco Rodrigues de Oliveira, Socrates Bezerra de Menezes, Theophilo Dias Castejou, Francisco Santoro, Pedro Nassif Mizziara, Jório Salgado Gama, Liberato Rodrigues de Miranda, Anselmo Ferraz, Augusto Pinheiro Guimarães, Julio de Albuquerque Moura, Eduardo Villela, Aristides Augusto Novis, Manuel Mendes Biscaia, José Ribeiro Nogueira, Paulo Clinéo da Silva, Sebastião Ferreira dos Santos, Philippe Baloi, João Firmino Fôrtis, Affonso Dale Mascarenhas, Luiz Pinto Coelho, José de Aguiar Leme, Quintino Mayrink, Carlos Pitta Pinheiro, Samuel Bauzer, Francisco Dias Tostes, Hilderico Spindula de Araújo, Nestor Alves de Moura, Ritoja Uchida, Yoshinocu Takeda, Odilon Behrens, Murillo Caúla Soares, Antonio Alves Campos, Homero Machado Coelho, João José Ribeiro Filho, Oswaldo Gonçalves da Costa, Jarbas Spinelli, Ivan Milward Pereira da Silva, Bernardo Café de Oliveira, Ary Cintra Pego de Faria, João Jorge da Cunha, João José Barbosa Quental, Flavio Pinto Severo, Reynaldo de Oliveira Pimenta, Abel Augusto de Moura, Firmino Nardelli, Habib Carlos, Candido Rodrigues Leite, Nicolau Barros de Martino, Tito Arcoverde de Albuquerque Cavalcante, Nelson Silveira Corrêa, Moacyr Santos, Antonio Garchet dos Santos Reis, José Martins de Almeida, Tito Livio Lopes Conrado, Francisco de Azevedo Marinho, Vicente Tovar Bicudo de Castro, Mauro Amaral Penna, José Henrique Pignataro, Paschoalino Nucci, Mario Teixeira de Almeida, Osorio Schleder de Araujo, Elizeu de Barros Coelho, Amaro Augusto da Silva, José Soares de Oliveira, João Cezar de Oliveira, Franklin Alves de Carvalho, José Ernesto Braga, Olavo Jardim de Rezende, Rodolpho Vianna Herbster, Oscar Setubal Ritter, Guilherme Honorio de Abreu Lima, Oswaldo de Menezes Póvoa, João de Campos Gatti, Oswaldo Fortini, Mario Penna e Haroldo Trevisani Beltrão.

INSPECTORIA DE AGUAS E ESGOTOS

Requerimentos despachados

Dia 4 de junho de 1932

Euclides Pias Paes Leme, Fausto Almeida Peixoto, Emilia M. Nogueira, Daniel José A. Correia, Gabriel F. Martins, Manoel M. Novaes, José E. Penna Fir-

me, Manoel Moreira, Antonio Gomes Almeida, Celso T. Leite, Martinho Rocha, S.A. Lar Brasileiro, Manoel Rodrigues, Manoel Cunha Motta, Michael J. Robinson, Manoel Lourenço Cabrita, Manoel Poço, Augusto P. Alcantara Junior, Candido A. & Branco e Francisco R. Miranda. Deferido.

João José Rodrigues. — Aguerde oportunidade.

Leonardo Monteiro de Barros. — Indeferido.

Francisco Moraes e Alfredo Loureiro. — Prepare a rede de distribuição interna.

Jeronymo V. Rivera. — Prepare a instalação interna.

José Soriano S. Lino. — Compareça ao 4º distrito.

Luiz Wurld. — Compareça à Seção de Expediente.

Joaquim Barbosa Silva. — Mantenho o despacho anterior.

José F. da Silva e Antonio José Gonçalves. — Transfira-se.

Maria Eugenia F. Ramos, Elvira S. Carrigo, Antonio Maria Andrade, Joaquim Fernandes da Fonseca, Maria Teixeira e Jorge P. M. Camara. — Certifique-se.

Ministerio da Guerra

Por despacho de 1º do corrente:

Foi transferido, na arma de cavalaria, por conveniencia absoluta do serviço, o capitão José Tomé Xaier de Brito, de ajudante do 2º (S. Borja), para o esquadrão de metralhadoras do 8º Regimento de Cavalaria Independente (Rosario).

— Por outros, de 3 do mesmo mês:

Foram transferidos, no serviço veterinario, o capitão Joaquim Fernandes Barbosa, do 2º Regimento de Cavalaria Divisionario (Pirassinunga) para encarregado desse serviço da 8ª Região Militar, e no quadro de mestres de música, o 2º tenente Manoel Leite de Oliveira, do 27º Batalhão de Caçadores (Manaus), para o 8º Regimento de Infantaria (Cruz Alta).

— Por outros, de 4 do mesmo mês:

Foram postos à disposição do Estado-Maior do Exército, afim de cursarem a Escola Militar Provisoria, sem prejuizo de suas funções normais: primeiros tenentes farmaceuticos Jefferson Tavares Paes, do Arsenal de Guerra desta Capital; Epitacio Tinbaúba da Silca, da Escola de Aviação; segundos tenentes farmaceuticos Donaldson Medina Quintela, do Arsenal de Guerra desta Capital; Joaquim Liberato Barros Gilho, do mesmo arsenal, e Arlindo de Araujo Viana, da Fábrica de Cartuchos.

Foram transferidos, no quadro de contadores, por conveniencia absoluta do serviço, os primeiros tenentes Paulo de Albuquerque Lacerda, do Depósito Remonta de Valença, para as oficinas do Serviço Radio do Exército, e João Damasceno da Silva Braga, do 6º Batalhão de Caçadores (Ipameri), para o referido depósito.

Foi transferida para o ano vindouro, sem garantia de nova matrícula, a do major intendente Joel Almeida Castelo Branco, na Escola de Intendencia.

— Por outros, de 31 do mês findo:

Foram designados, na Diretoria de Aviação, o capitão Abelardo Servilio de Mesquita, para adjunto dessa diretoria,

e no Serviço de Saúde, o 1º tenente médico Dr. Anibal Olímpio Medina de Azevedo, para assistente militar do Instituto Oswaldo Cruz.

— Por outros, de 1 do corrente:

Foram designados, na Escola de Cavalaria, o 2º sargento Bartolomeu José da Silva, para monitor de educação física, no Colegio Militar do Ceará, o 3º sargento Vespasiano de Figueiredo, para monitor do 1º Grupo desse estabelecimento (Infantaria).

— Por outros, de 6 do corrente:

Foi designado, na Escola Militar, o 1º tenente João Saraiva, para auxiliar de instrutor de infantaria.

Foi mandado excluir do Asilo de Invalidos da Patria o soldado asilado adido ao 21º B. C. Miguel Francisco Pereira.

Retificações:

O 1º tenente contador Mario Gomes da Silva foi transferido para o Regimento Escola e não batalhão, como foi publicado.

— Por despacho de 18 de abril último foram mandados apresentar com urgencia ao Centro Militar de Educação Física, afim de serem matriculados no curso de massagistas, vinte sargentos de saúde e não do "corpo de saúde", como foi publicado.

— O quadro de efetivo do Batalhão Escola terá mais seis animais de sela para oficiais, além dos consignados no "Boletim do Exército" n. 99, do corrente ano, que fixa em três, destinados ao major sub-comandante, major fiscal administrativo, capitão almoxarife, 1º tenente das transmissões, 1º tenente veterinario e 1º tenente aprovisionador.

— Por despacho de 6 do corrente:

Foi transferido, na arma de engenharia, o 2º tenente Mario Nobrega Brasil da Silva, do 2º Batalhão de Engenharia para o quadro suplementar, por conveniencia absoluta do serviço, e mandado servir no Serviço Ferroviario do serviço da subsistencias em organização em Deodoro.

Por portaria de 3 do corrente foram concedidos três meses de licença, em prorrogação da que obteve para tratamento de saúde, á auxiliar de 3ª classe da Fábrica de Cartuchos e Artefatos de Guerra, Conceição de Souza, de acôrdo com o art. 8º, I, do decreto n. 14.663.

Ministerio da Viação e Obras Públicas

Diretoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 13 de maio de 1932

Offícios:

Aº I. F. das Estradas:

N. 1.574 — Comunica que o Sr. ministro, antes de ser aprovada a tomada de contas da E. F. de Bragança, 1º semestre de 1931, mande que essa repartição informe qual a aplicação que o arrendatario tem dado aos 311:206\$085 das quotas de arrendamento que deixou de recolher, nos termos do decreto numero 20.072, de 1931. (N. 1.133-32.)

— Aº Comissão de Sindicancias na ex-C. C. de E. de Rodagem:

N. 1.575 — Transmite processo de pagamento de medições de trabalhos

executados por Estevão Climaco e José Luiz Maia, no trecho Joinville-Curitiba, e solicita a sua restituição com o processo relativo às medições dos trabalhos de Sainati & Stefani. (N. 1.735-32.)

Dia 16

A' I. F. das Estradas:

N. 1.580 — Solicita a remessa do requerimento da "Braziltrac Limitada S. A.", pedindo autorização para vender 15 vagões plataforma ao Estado do Rio Grande do Sul. (N. 7.067-32.)

— A' Santa Casa de Misericórdia:

N. 1.581 — Comunica que os pagamentos reclamados pela provedoria dessa instituição já foram requisitados ao Ministério da Fazenda, por avisos números 258, 280 e 279, de fevereiro do corrente ano. (N. 12.127-32.)

— A' E. F. Central do Brasil:

N. 1.582 — Solicita esclarecimentos a respeito do requerimento de José Ferrão Bello e outros ex-empregados dessa estrada, pedindo o abono de dois meses de vencimentos. (N. 4.440-32.)

N. 1.588 — Declara terem sido canceladas as expressões "Por carro", incluídas na cláusula 7ª da minuta de edital de concessão, concorrência para arrendamento de carros dormitórios Pulmans, etc., dessa estrada. (N. 7.714-32.)

N. 1.590 — Comunica que o Sr. ministro manda ouvir essa diretoria sobre a possibilidade de ser atendida no edital sobre fornecimento de refeições nos trens do interior, a pretensão dos funcionários do Correio Ambulante, de lhes ser extensivo o abatimento que gosam os dessa estrada. (N. 4.032-31.)

— A' Diretoria da Despesa Publica:

N. 1.583 — Restitue o processo numero 50.995-29, em que é interessado Irineu Olympio de Oliveira, solicitando o pagamento de 756\$666. (6.998.)

— A' E. F. Noroeste do Brasil:

N. 1.585 — Transmite a autorização do Sr. Chefe do Governo Provisorio para que essa estrada realize as concorrências para compra de materiais, sem a limitação estatuida no art. 20 do decreto n. 20.393, de 10 de setembro de 1931. (N. 5.208-32.)

— A' Secretaria do Tribunal de Contas:

N. 1.587 — Remete os empenhos extraídos em favor da S. A. do Gaz de Rio de Janeiro e da Tramway Light and Power, nas importancias de 13:000\$000 e 2:500\$000. (Sem numero.)

Dia 17

A' I. F. de Obras contra as Secas:

N. 1.591 — Comunica que o Sr. ministro recomenda sejam atacados com toda a urgencia os serviços da construção do açude publico "Coité", a cargo do 1º distrito. (N. 7.901-32.)

N. 1.600 — Solicita informe a importancia dos adiantamentos feitos por essa inspetoria aos inspetores agricolas nos Estados do norte do país, para localização dos flagelados. (N. 7.657-32.)

— Ao Departamento dos Correios e Telégrafos:

N. 1.592 — Solicita instruções a respeito de Manoel Alvares de Souza Lopes, guarda-fios de 2ª classe dessa repartição, para fins de pensão de montepio aos seus herdeiros. (N. 2.793-32.)

N. 1.594 — Comunica que o Sr. ministro deferiu, de acordo com o parecer do Sr. consultor juridico deste ministerio, o requerimento no qual Agostinho

Amador dos Santos, guarda-fios de 2ª classe, aposentado, solicita pagamento da diferença de vencimentos que deixou de receber de 14 de abril de 1926 a 31 de dezembro de 1927, quando aguardava sua aposentadoria. (N. 0514-32.)

N. 1.595 — Comunica que o Sr. ministro despachou: "De acordo com o que dispõe o decreto n. 21.276, de 12 de abril findo, e em face da autorização expressa dada em telegrama de 6 do corrente, proceda-se á hasta publica dos 32 automoveis inserviveis, incumbindo-se desse serviço o leiloeiro Eurico L. Albuquerque Mello, conforme propoz o D. G. do D. C. T. Com o produto da alienação faça-se a concorrência administrativa para a aquisição dos caminhões Ford. Quanto aos tres restantes, tipo Ford, placas ns. 12.930, 12.982 e 12.983, devem ser entregues á I. F. de Obras contra as Secas, para os serviços da Cruz Vermelha, no nordeste, a cargo do major, Góes Monteiro." (N. 7.563-32.)

— A' Diretoria da Despesa Publica:

N. 1.593 — Restitue o processo de pensão da viúva do 1º tenente de Aviação Militar, Altamira O'Reilly de Souza. (N. 6.389-32.)

N. 1.599 — Comunica não competir a este ministerio o reconhecimento da divida relativa ao pagamento pretendido pelo 3º escriturario da Delegacia Fiscal em Pernambuco, Joaquim Lustosa Barros, pelo serviço de tomada de contas á Great Western of Brazil. (N. 7.636-32.)

— A' I. F. das Estradas:

N. 1.596 — Comunica que o Sr. ministro autorizou essa inspetoria a mandar concertar tres caminhões necessarios aos serviços de estradas de rodagem, até 3:400\$000. (N. 8.808-32.)

— A' E. F. Central do Brasil:

N. 1.598 — Remete cópia do parecer emitido pelo consultor juridico deste ministerio a respeito do pedido de pagamento reclamado por D. Luiza Teixeira de Figueiredo Banho, sobre a exploração da pedreira da fazenda "Coqueiros", em Benjamin Constant, e restitue o processo. (N. 7.444-32.)

— A' E. F. Noroeste do Brasil:

N. 1.601 — Comunica que a autorização de que trata o officio desta D. G. n. 1.333, de abril ultimo, sobre o abono de 10% nos vencimentos do chefe de divisão, abrange também o periodo relativo ao exercicio de 1931. (N. 7.421-32.)

Dia 18

A' Diretoria da Despesa Publica:

N. 1.611 — Transmite processo e titulos de pensão de montepio conferidos á viúva e aos filhos de Ismael de Oliveira, telegrafista de 3ª classe da R. G. dos Telégrafos, e pede o pagamento das devidas pensões.

N. 1.618 — Solicita o pagamento de folha de diarias a que fez jus, em abril ultimo, o engenheiro Gumercindo Pen-teado, membro da comissão incumbida de estudar a organização definitiva dos serviços de estradas de rodagem da União. (N. 7.844-32.)

— A' I. F. das Estradas:

N. 1.616 — Comunica ter sido autorizada a aquisição dos materiais necessarios á reparação de locomotivas da E. F. São Luiz a Terezina. (4.144.)

N. 1.617 — Solicita informações e providencias em relação ao diarista Al-

varo Galdino da Silveira, dos serviços rodoviarios. (N. 7.274-32.)

— A' Diretoria de Contabilidade do Tesouro:

N. 1.619 — Remete documentos apresentados pelo 2º escriturario da I. F. das Estradas, Rolando Julio Duolos, com o fim de comprovar a aplicação do suprimento de 173:822\$511, recebido do Banco do Brasil em 7 de março do corrente ano. (N. 7.753-32.)

Dia 19

A' Diretoria da Despesa Publica:

N. 1.622 — Transmite processo e titulos de pensão de montepio conferidos á viúva e aos filhos de Antonio Polycarpo da Silva Filho, telegrafista de 3ª classe da R. G. dos Telégrafos, e pede o pagamento das devidas pensões. (Numero 453-32.)

N. 1.630 — Solicita a inscrição em folha os nomes dos funcionarios constantes do quadro aprovado pelo decreto n. 21.408, de 14 do corrente. (N. 8.009-32.)

— A' Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

N. 1.631 — Comunica que o Sr. ministro, de acordo com o parecer do consultor juridico deste ministerio, determinou sejam tornadas sem efeito as medidas acauteladoras do interesse da União, sobre a apuração da existencia da falla ou não de vergalhões de ferro no almoxarifado dessa estrada, arquivando-se o processo. (N. 6.958-32.)

Dia 20

A' Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 1.632 — Solicita informes a respeito do mecanico Sebastião Leite de Souza, que vinha servindo como instrutor dos serviços de automotrices, na Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte, desligado em 6 de abril último dessa instrução. (N. 6.483-32.)

N. 1.651 — Comunica que foi aprovada a minuta de edital de concorrência para o serviço de eletrificação das linhas dessa estrada, de subúrbios e do interior, do Pedro II até Barra do Pirai. (N. 3.442-32.)

— A' Diretoria de Contabilidade do Tesouro:

N. 1.633 — Remete os documentos apresentados pelo 2º escriturario da Ins-petoria Federal das Estradas, Rolando Julio Duolos, com o fim de comprovar a aplicação de suprimento de 164:195\$927, recebido do Banco do Brasil, em 22 de fevereiro ultimo. (N. 7.754-32.)

— Ao Departamento dos Correios e Telégrafos:

N. 1.652 — Declara que foi autorizada a rescisão do contrato de arrendamento do predio onde funcionava a agência postal de Rio Negro, Paraná. (N. 7.242-32.)

N. 1.653 — Remete cópia do aviso n. 147, de 26 de abril ultimo, do Ministério da Fazenda, e telegrama da Delegacia Fiscal em Minas Gerais, relativos á reclamação da proprietaria do predio onde funcionava a antiga Administração dos Correios de Uberaba, afim desse Departamento prestar informações. (N. 6.892-32.)

— A' Inspeção Federal das Estradas:

N. 1.641 — Comunica que o Sr. ministro concede a prorrogação por 60 dias, solicitada por Pery Cruz e Lucilio de Menezes, almoxarifes das estradas de rodagem Rio-Petropolis e Rio-São Paulo, para prestação das fianças que lhes foram arbitradas. (N. 5.306-32.)

N. 1.642 — Comunica que o Sr. ministro aprovou a designação feita do en-

engenheiro Norberto da Silva Paes, para encarregado dos serviços de construção da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte. (N. 7.628-32.)

N. 1.643 — Comunica que o Sr. ministro autoriza a construção do açude "Torreão", orçado em 50.000\$, correndo a despesa pela verba da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte. (N. 5.116-32.)

N. 1.649 — Comunica estar autorizada a aquisição de sobressalentes para locomotivas "Baldwin", da Estrada de Ferro São Luiz a Terezina, no total de 28.101\$500. (N. 6.070-32.)

N. 1.654 — Comunica que o Sr. ministro despachou: "Examine-se a possibilidade de ser aplicado nas estradas subordinadas à Inspetoria Federal das Estradas o regimen adotado pela Central do Brasil para a aquisição de lenha e dormentes diretamente aos produtores. (N. 5.667-32.)

N. 1.655 — Comunica que o Sr. ministro, com fundamento no art. 398 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, autoriza essa inspetoria a arbitrar a diaria de 40\$ para o engenheiro que será designado para fazer a revisão, etc. e construção do prolongamento da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte. (N. 3.819-32.)

N. 1.656 — Comunica que foi homologado o ato do diretor da Estrada de Ferro de Goiás, relativamente à aquisição de lenha, dormentes, postes e outros materiais, no total de 87.000\$000. (Número 3.215-32.)

Dispositivos referentes ao regulamento aprovado pelo decreto n. 20.859, de 26 de dezembro de 1931 e que, nos termos do decreto n. 21.380, de 10 de maio de 1932, ficarão alterados da seguinte forma:

Art. 41.

12. Admitir, dispensar, punir ou louvar o pessoal sob sua jurisdição, na forma que a legislação em vigor permitir.

16. Distribuir o pessoal classificado na sede da diretoria.

Art. 66. Os cargos de chefes dos serviços economicos nas diretorias regionais especiais e de primeira e segunda classes serão providos por escolha do Governo entre os chefes de seção e primeiros oficiais. Nas diretorias regionais de terceira e quarta classes os mesmos cargos serão providos também por escolha do Governo entre chefes de seção e oficiais.

Os cargos de chefe de seção nas diretorias regionais especiais e de primeira e segunda classes, serão preenchidos, mediante promoção por merecimento, entre os primeiros oficiais; nas diretorias regionais de terceira e quarta classes os mesmos cargos serão também preenchidos mediante promoção por merecimento, entre os oficiais.

Art. 81. Os cargos de inspetores-tecnicos de segunda classe serão providos mediante promoção por merecimento entre os auxiliares tecnicos.

Art. 87. Os cargos de agentes postais de primeira e segunda classes serão providos mediante promoção dos ajudantes; e os de encarregados do trafego das sucursais ou agencias e os de ajudantes das agencias serão exercidos por funcionarios do quadro das respectivas diretorias regionais designados pelo diretor geral.

Art. 91. Os cargos de carteiros de terceira classe e os de carteiros de agencia serão providos mediante promoção entre carteiros auxiliares habilitados em concurso de primeira entrada, preenchendo-se um terço das vagas por merecimento e dois terços por antiguidade.

Art. 92. Os cargos de carteiros auxiliares serão providos por concurso.

Art. 93. Os cargos de porteiros serão providos mediante promoção por merecimento entre os ajudantes, continuos ou carteiros da mesma repartição, e os de ajudantes de porteiro por escolha entre os continuos ou carteiros da mesma repartição.

Art. 94. Os cargos de continuos serão providos por concurso entre os serventes e mensageiros com mais de três annos de serviços; e os cargos de serventes de primeira classe serão providos por serventes de segunda classe, preenchendo-se um terço das vagas por merecimento e dois terços por antiguidade.

Art. 97. Serão providos por pessoas idoneas, que saibam lêr, escrever e fazer as quatro operações:

a) os logares de estafeta; servente de segunda classe; e de servente das oficinas da diretoria geral e das agencias;

b) os logares de escrevente e vigia; os de aprendiz de quarta classe da officina mecanica; e os de mecanico-auxiliar, serralheiro-auxiliar e aprendiz da seção de maquina; os de electricista de terceira classe da seção de electricidade; os de impressor de terceira classe, monotypista, linotypista, stertotypista, tipografo de terceira classe, margeador, pautador de segunda classe, encadernador de terceira classe, impressor de envelopes, maquinista encadernador, cortador de papel, dourador, aprendiz de segunda classe e aprendiz, da seção de tipografia;

c) os logares de correio-auxiliar do serviço de correaria;

d) os logares de marceneiro de quarta classe, carpinteiro de quarta classe, lustrador de segunda classe e aprendiz de segunda classe da seção de marcenaria e carpintaria;

e) os logares de pintor de carros, pintor-auxiliar, cesteiro, bombeiro, funileiro, caixista, pedreiro-auxiliar, empalhador-auxiliar, estofador dos serviços avulsos, todos constantes do quadro do pessoal das oficinas da Diretoria Geral.

Paragrafo unico. Os demais logares desse quadro serão providos por proposta do diretor geral mediante escolha entre os que dele já fizerem parte, e tendo em vista a capacidade profissional exigida para o officio.

Art. 102. Considera-se impedimento eventual a ausencia do funcionario que não se prolongar mais de 30 dias consecutivos.

Paragrafo unico. No caso de impedimento, prevendo-se que seja por mais de trinta dias, o diretor geral poderá designar o substituto.

Art. 119 — Aos chefes de sucursal e agentes poderá ser pago auxilio para despesas meudas, tendo-se em vista a importancia da repartição e o predio a zelar, de acordo com a tabela fixada pelo diretor geral, dentro dos recursos da dotação orçamentaria.

Art. 130.

8º, ao que desviar ou subtrair qualquer material, correspondencia ou valor

e bem assim ao que violar o sigilo da correspondencia postal ou telegrafica, ou ao que por qualquer modo embarçar o giro das malas postais, a recepção, a transmissão ou a distribuição da correspondencia com o proposito de retardar a chegada ao destino ou a entrega ao destinatario das malas ou da correspondencia.

Art. 153. Correrá por conta do Departamento a locação dos predios occupados pelas Diretorias Regionais, sucursais, agencias especiais e de 1ª e 2ª classe, estações isoladas e agencias postais-telegraficas.

Art. 171 — Nas localidades em que houver estação telegrafica e agencia de 3ª ou 4ª classe, provida com agente efetivo, as funções de agente passarão a ser exercidas pelo telegrafista e o agente passará a tesoureiro com a mesma gratificação que já percebe, não obstante passar a agencia, quando de 4ª, a ser considerada de 3ª classe, nos termos do art. 20, letra d.

Paragrafo unico. Quando ocorrer vaga de tesoureiro nas agencias referidas neste artigo, só será ella preenchida se o movimento da agencia o exigir.

Art. 178. Os oito auxiliares de almoxarife da Diretoria Geral dos Correios e da Administração dos Correios do Distrito Federal e os vinte e três serventes da Repartição Geral dos Telegrafos serão aproveitados, respectivamente, como auxiliares de 3ª classe, da Diretoria Geral ou da Diretoria do Distrito Federal e como serventes de 1ª classe das mesmas repartições, sendo paga, por verba propria do Ministerio da Viação, a diferença entre os vencimentos que percebem e os que passam a perceber.

Art. 179. Aos cargos de auxiliar de 2ª classe, tanto da Diretoria Geral como das Diretorias Regionais, aos de carteiros de 3ª classe nas Diretorias Regionais especiais e de 1ª classe, aos de carteiros de 2ª classe nas Diretorias Regionais de 2ª, 3ª e 4ª classes, e aos de carteiros de agencias só poderão ter acesso funcionarios com o respectivo concurso de 1ª entrada.

§ 1º. Quando houver candidatos classificados em concurso, cujo prazo de validade esteja ainda em vigor, as nomeações para os cargos anteriormente citados obedecerão, em cada Diretoria, á ordem da classificação em concurso, sem distincção da classe a que pertencer o candidato.

§ 2º. Quando não houver concurso valido, as promoções serão feitas de acordo com o estabelecido pelo artigo 152, entre os candidatos que tenham sido classificados em concurso realizado em qualquer epoca.

Art. 187. Os atuais amanuenses dos Correios e os quartos escripturarios dos Telegrafos passarão a denominar-se auxiliares de 1ª classe; e os primeiros, segundos e terceiros escripturarios dos Telegrafos passarão a denominar-se primeiros, segundos e terceiros officiais.

Art. 189. Os atuais praticantes dos Correios e os auxiliares do quadro dos Telegrafos e os auxiliares de agencias do Distrito Federal passarão a denominar-se auxiliares de 3ª classe. — *Fernando Augusto de Almeida Brandão*, encarregado do expediente na ausencia do ministro da Viação e Obras Públicas.

Diretoria Geral de Expediente**Terceira secção****Portaria**

O ministro de Estado dos Negócios da Viação e Obras Publicas, em nome do Chefe do Governo Provisorio:

Atendendo ao que requereu "The Great Western of Brazil Railway Company, Limited" e de acordo com os pareceres prestados pela Inspetoria Federal das Estradas, pela Contadoria Central Ferroviaria do Rio de Janeiro e pelo Sr. consultor tecnico, interino, deste ministerio, resolve autorizar a requerente a adotar novamente, na linha Norte, entre as estações de "Cabedelo" e "João Pessoa" e o interior do Estado da Paraíba, as seguintes bases-padrão:

Para o transporte da gasolina b.p. 43
Para o transporte do alcool
desnaturado "Usga" e seus
similares b.p. 28

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1932.
— *Fernando Augusto d'Almeida Brandão*, encarregado do expediente, na ausencia do ministro da Viação e Obras Publicas.
(C. 3.092 — 6-6-32 — 21\$000.)

Departamento dos Correios e Telegrafos**EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL**

Dia 4 de junho de 1932

Exonerando, a partir de 16 de outubro de 1931, o guarda-fios diarista, Luiz Rodrigues de Oliveira, uma vez que o referido funcionario fôra desligado do Diretoria Regional de Diamantina, a cujo quadro pertencia, e não se apresentou na Diretoria Regional da Baía, para onde fôra removido em outubro daquele ano;

Dispensando o auxiliar de 3ª classe Manoel Felício dos Santos, da Comissão de Tomada de Contas do Tribunal de Contas, que funcionava junto à extinta Repartição Geral dos Telegrafos;

Creando mais tres sucursais de correios e Telegrafos subordinadas à Diretoria Regional de S. Paulo, as quais serão instaladas nos bairros da capital de São Paulo, servidos atualmente pelas agencias postais de Ponte Pequena, Barra Funda e Vila Mariana;

Suprimindo as agencias acima indicadas e aproveitando o respectivo pessoal nos serviços das sucursais creadas, sem prejuizo dos seus vencimentos;

Determinando que as sucursais na capital de S. Paulo sejam numeradas, cabendo os ns. 2, 3 e 4, respectivamente, ás que forem instaladas em Ponte Pequena, Barra Funda e Vila Mariana, e o n. 5 á que já existe no Braz;

Determinando que o diretor regional de S. Paulo tome as providencias necessarias para que as sucursais creadas iniciem a execução dos serviços, a partir do dia 1 de julho vindouro;

Elevando de 6:840\$ (seis contos oitocentos e quarenta mil réis) para réis 8:280\$ (oito contos duzentos e oitenta mil réis) o custeio anual da linha de Garanhuns a Aguas Belas, subordinada à Diretoria Regional de Pernambuco, servida por mais um condutor de malas e ficando aumentadas, no trecho de Garanhuns a Bom Conselho, de tres para quatro viagens, por semana;

Creando a linha postal de Patamutê a Uauá, com 60 quilometros de percurso, quatro viagens mensais, custeadas anualmente por 960\$ (novecentos e sessenta mil réis), subordinada à Diretoria Regional da Baía;

Suprimindo a agencia postal de 4ª classe de Brasília Legal, subordinada à Diretoria Regional do Pará;

Suprimindo a linha postal de Nova Ponte a Sant'Anna do Rio das Velhas, custeada anualmente por 1:000\$ (um conto de réis) e creando, em substituição, a de Araguará a Sant'Anna do Rio das Velhas, com 66 quilometros de percurso, duas viagens por semana, serviço feito em automovel e pelo custeio anual de 480\$ (quatrocentos e oitenta mil réis), subordinada à Diretoria Regional de Uberaba;

Elevando de 1:440\$ (um conto quatrocentos e quarenta mil réis) para 2:880\$ (dois contos oitocentos e oitenta mil réis) o custeio anual da linha de "Cambui a Camanducaia", subordinada à Diretoria Regional de Campanha, aumentadas as respectivas viagens, de 180 para 365 anuais;

Elevando de 1:560\$ para 1:800\$ o custeio anual da linha postal de Itaqueri da Serra a Campo Alegre, subordinada à Diretoria Regional de S. Paulo;

Determinando que o telegrafista de 3ª classe Mario de Carvalho, encarregado da agencia postal-telegrafica de Cambuquira, subordinada à Diretoria Regional de Campanha, tenha exercicio na Diretoria Regional do Distrito Federal, e o telegrafista de 2ª classe Jorge de Macedo Fernandes, que serve nessa ultima repartição, passe a desempanhar aquelas funções;

Determinando que o praticante diplomado Ernesto Rumbelsperger, atualmente servindo na Diretoria Regional de Campanha, passe a ter exercicio, a pedido, na estação central da Diretoria Regional do Distrito Federal;

Prorrogando até 30 de junho corrente o prazo de que trata a portaria n. 320, de 14 de abril ultimo, que designou varios funcionarios do Departamento para exercer a fiscalização das empresas que executam serviços telegraficos e radio-telegraficos.

DIRETORIA DO PESSOAL**Requerimentos despachados**

Oswaldo Baptista Vianna, comandante dos guardas da Policia Aduaneira da Alfandega no Estado da Baía, pedindo certidão do tempo em que serviu como mensageiro da Estação Telegrafica de Santo Amaro, de 30 de julho de 1912 a 21 de março de 1915. — Certifique-se.

Licenças concedidas:

Maria Martha Pires Prado, diarista da Diretoria Regional de Diamantina, seis meses, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 1 de maio findo;

Apulchro José de Mello, estafeta da agencia do correio de Belmonte, subordinada à Diretoria Regional da Baía, seis meses, para tratamento de saúde, a contar de 25 de abril ultimo;

Severina Isabel de Hollanda, agente do correio de Barreiras, subordinada à Diretoria Regional da Paraíba, seis meses, em prorrogação, para tratamento de saúde, a partir de 5 de abril ultimo;

Maria Werneck Guimarães, agente postal de Silveira Carvalho, Diretoria Regional de Minas Gerais, tres meses,

para tratar de interesses particulares, a partir de 2 de julho vindouro.

Requerimento despachado

Dia 4 de junho de 1932

Francisco Bouças. — Indeferido.

Estrada de Ferro Central do Brasil**Requerimentos despachados**

Henrique Alves da Costa, pedindo restituição de documento. — Sim, mediante recibo.

Antonio Chalotti, Antonio Gabriel Brigues e Leoncio Prates, pedindo alteração de nome. — Deferido, para produzir efeito a partir desta data.

Joaquim Gomes Pereira e Maria José Gomes, pedindo pagamento. — Como requer.

Celso Leite de Oliveira, pedindo baixa de fiança e certidão. — Dê-se baixa na fiança e certifique-se.

Maria Eugenia Ribeiro, pedindo readmissão. — Aguarde oportunidade.

Ananias Pereira dos Santos, pedindo efetividade. — Indeferido, á vista do parecer do Trafego.

Albino Taveira, Antonio Vieira da Silva e Carlos José Feliciano, pedindo licença. — Concedo um mês de licença, com 2/3 da diaria.

Arthur Ramos da Veiga, pedindo autorização para mandar empregado agenciar hospedes. — Deferido, observadas as exigencias feitas em D. Pedro II, para essas concessões.

Adelaide Olympia da Conceição, pedindo pagamento. — Paguem-se as guias anexas.

Aristides de Oliveira, pedindo transferencia. — Não ha vaga.

Antonio Nicolau Junior, pedindo passe. — Indeferido, á vista das informações.

Benedicto Ferreira Freire, pedindo contagem de tempo. — Indeferido.

Fonseca, Almeida & Comp., pedindo restituição de caucões. — Tendo já revertido para os cofres desta estrada as caucões feitas para garantia dos fornecimentos de que se trata. — Não ha que deferir.

Jesus de Castro, pedindo licença. — Indeferido.

José Alonso do Carmo, pedindo melhor classificação. — Aguarde oportunidade.

José Martins Neves, pedindo averbação de tempo de serviço. — Averbese o tempo de serviço constante do quadro anexo, tendo em vista as informações e o atestado junto.

Lino & Comp., pedindo autorização para se utilizar de uma faixa de terreno. — Indeferido.

Luiz Vidal, pedindo licença. — Concedo um mês e quinze dias de licença, de acordo com o parecer da secretaria.

José Martorano & Irmão, pedindo restituição de excesso de frete. — Em face das informações, restitua-se a quantia de 8\$900.

L. Baeta Neves, pedindo entrega de coupons de juros de apolices. — Indeferido.

Carneiro Filho, pedindo restituição de 81\$600. — Restitua-se.

Companhia de Seguros Integridade, reclamando importancia relativa á falta de mercadorias. — Indeferido.

Assad Arid, pedindo restituição de excesso de frete. — Restitua-se a im-

portancia indicada no parecer da 1ª divisão.

Lourival Flintz Coelho, João Bittencourt de Sá e Alfredo Alvares de Oliveira, propondo fiança. — Aceito as fianças propostas.

José Victal dos Santos e Carlos Bittencourt, pedindo passe. — Concedo.

João Baptista Bernardino Vianna. — Compareça á secretaria.

Casa de Saude e Maternidade Dr. Pedro Ernesto. — Compareça um interessado á secretaria.

Luis Ferreira, Ithiel Chrockatt de Sá e Antonio Netto da Silva. — Certifique-se.

Inspetoria Federal das Estradas

SECÇÃO DE ESTATISTICA E RELATORIO

Por atos do Sr. inspetor, foram concedidas as seguintes licenças para tratamento de saude:

De três meses, em prorrogação, com dois terços da diaria, a Jacintho Rego, vigia da Estrada de Ferro São Luiz-Terezina;

De três meses, com dois terços da diaria, a Euclides Paixão, graxeiro da Estrada de Ferro São Luiz-Terezina;

De um mês, com ordenado, em prorrogação, a Firmino Ancora Lins de Vasconcellos, engenheiro de 2ª classe desta inspetoria;

De um mês, com dois terços da diaria, a Francisco Grillo, encarregado da estatística da Estrada de Rodagem Rio-Petropolis;

De três meses, com dois terços da diaria, em prorrogação, a Marcos Pinheiro, guarda-freios da Estrada de Ferro São Luiz-Terezina;

De três meses, com dois terços da diaria, a Benedicto Santanna, operario da Estrada de Ferro São Luiz-Terezina;

De dois meses, com dois terços da diaria, a Eugenio Queiroz, graxeiro da Estrada de Ferro São Luiz-Terezina;

De dois meses, com dois terços da diaria, a Humberto Nasciutti, official de carpinteiro da Estrada de Ferro de Goiás.

Ministerio do Trabalho, Industria e Comercio

Diretoria Geral de Expediente e Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Por portaria de 4 de junho corrente, foram transferidos o inspetor de Povoamento, engenheiro Christiano C. Ribeiro da Luz da sede no Estado de São Paulo para a situada no Estado de Santa Catarina e desta para aquela o funcionario de igual categoria, engenheiro Waldemiro Leon Sales, ambos do Departamento Nacional do Povoamento.

Requerimentos despachados

Aditamento ao dia 15 de maio de 1932.

Presidente da União dos Operarios Es-tivadores, solicitando a designação de uma nova comissão afim de examinar as contas da atual administração do sindicato. — Como já foi resolvida a situação, dentro do proprio sindicato, com

a destituição da diretoria e a nomeação de uma junta governativa, aprovo o ato e o ratifico como emanado da minha autoridade e mando arquivar.

Dia 27 de maio

Sindicato Patronal das Industrias de Malharia de São Paulo, solicitando o seu reconhecimento, de acordo com o decreto n. 19.770, de 19 de março de 1931. — O espirito da lei é que cada profissão tenha uma representação. A industria de malharia é uma modalidade especial, e, portanto, póde ter sua organização autonoma. O fato de ser similar a outras industrias textis, não importa na reunião com elas em só sindicato, mas lhe faculta a formação de uma federação (art. 3º, § 1º, do decreto n. 19.770, de 1931). — Deiro o pedido.

Amaral Cesar & Comp., recorrendo da decisão do Departamento Nacional de Estatística que ~~luz~~ recusou certidão das faturas comerciais anexas á fatura consular n. 1.315, do consulado geral do Brasil em Nova York. — Deferido.

Dia 28

Damião Bellarmino, solicitando providencias para que sejam pagos os ordenados que lhe são devidos por seu expatráo Benedicto de Souza. — No estado atual do nosso direito, o requerente tem que recorrer ao Poder Judiciario. Sentindo o mal, já conceitei a Comissão encarregada de reorganizar os Departamentos deste Ministerio, de crear, junto ao do Trabalho, um corpo incumbido de decidir esses casos compulsoriamente.

Salvador Manfredo, solicitando providencias para que seja pago por seu expatráo Vicente Decaro o ordenado relativo a oito dias de trabalho. — Arquivase de conformidade com o despacho proferido na reclamação de Damião Bellarmino.

Dia 30

Armando Sampaio da Cunha, diretor, em disponibilidade, do extinto Patronato Agrícola Pereira Lima, solicitando o seu aproveitamento no cargo de 2º official do Serviço de Proteção aos Indios, anexo ao Departamento Nacional do Povoamento. — Não ha o que deferir.

Dia 31

Companhia Antartica Paulista, solicitando autorização para continuar a funcionar, com as alterações feitas em seus estatutos. — Deferido.

Companhia Laticínios Alberto Boeke, solicitando autorização para continuar a funcionar, com as alterações feitas em seus estatutos. — Deferido.

Sociedade União dos Foguistas, solicitando prorrogação do prazo para apresentar modificações dos estatutos, de acordo com o decreto n. 19.770, de 19 de março de 1931. — Concedo a prorrogação por noventa dias.

Armour of Brasil Corporation e outras, apresentando um memorial em que fazem considerações sobre a lei de oito horas de trabalho. — Como parece ao Dr. consultor juridico.

Associação Beneficente "A União Domestica", apresentando um ante-projeto de lei sobre a criação de uma Caixa de Pensões para a classe domestica. — Aguarde oportunidade.

Notival Sampaio de Freitas, ex-funcionario deste Ministerio, solicitando sua reintegração como mensalista contratado. — Indeferido em vista da informação.

Dia 1 de junho

Centro Artístico Operario Maranhense, apresentando um memorial sobre salarios minimos e horas de trabalho. — Aguarde oportunidade.

Dia 3

Adalberto Barbosa, solicitando, por certidão, o despacho do Sr. ministro e o parecer emitido pelo Sr. consultor juridico no processo relativo ao recurso interposto por João Silva e Eduardo Silva da decisão do Conselho Nacional do Trabalho que reformou decisão anterior, aceitando embargos da Companhia Central Brasileira de Força Eletrica, de Vitoria. — Aguarde oportunidade.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 4 de junho de 1932

Companhia Lanificio Rio de Janeiro, pedindo permissão para importar um tear destinado á fabricação de amostras de tecidos. — Autoriso a importação, conforme opina o Sr. diretor geral.

Dia 21 de maio

Avisos:

Ao diretor geral do Departamento Nacional da Industria:

N. 61 — Declarando haver resolvido fixar em 20 dias o prazo dentro do qual, para observancia do art. 41, § 5º, do regulamento anexo ao decreto número 16.264, de 19 de dezembro de 1923, deverão os consultores juridicos e o assistente tecnico desse Departamento dar parecer sobre os assuntos submetidos ao seu estudo, prazo que, em face de motivos justificaveis, poderá ser prorrogado por essa Diretoria.

Dia 24

Ao Interventor do Distrito Federal:

N. 62 — Solicitando, em aditamento ao aviso n. 57, de 16 deste mês, a cessão, a titulo gratuito, de logares no Mercado Municipal da praça Marechal Ancora, para a colocação de produtos dos lavradores do Centro Agrícola que este Ministerio vem fundando em terras da Fazenda Nacional de Santa Cruz, no Distrito Federal.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 23 de maio de 1932

Officios:

Ao inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 501 — Solicitando providencias, á vista do despacho exarado no requerimento da Sociedade Anonima Cotonificio Gavea, no sentido de ser desembarcada, pelo que concerne ao decreto número 19.739, de 7 de março de 1931, uma maquina por ela importada para complemento da secção de alvejamento de sua fabrica.

Dia 24

Ao diretor geral do Departamento Nacional da Industria:

N. 502 — Comunicando o despacho dado ao recurso interposto por Arthur Sgarbi da decisão que, permitindo o registro da marca *Armazem Paris* para assinalar comestiveis e bebidas em geral, da classe 43, lho denegou para as clas-

ses 41 e 42, e restituindo o respectivo processo.

N. 503 — Comunicando o despacho do recurso interposto por Bento Rocha da decisão que lhe recusou registro à marca *Balsamo Sta. Theresinha* para distinguir um produto de sua fabricação e comércio, da classe 3, e devolvendo o respectivo processo.

N. 504 — Comunicando o despacho do recurso interposto por Januario de Souza & Comp., do ato que lhes negou registro à marca "Rolo Ideal" para assinalar os artigos de seu comércio, compreendido na classe 12, e restituindo o respectivo processo.

N. 505 — Comunicando o despacho do recurso interposto por Mariano Maggioli do ato que lhe denegou privilegio de invenção para "um alvo movel, denominado Rapid'alvo", e restituindo o processo respectivo.

Dia 25

Ao diretor geral do Departamento Nacional da Industria:

N. 506 — Solicitando informação sobre si foi renovada ou se acha em processo de renovação a marca n. 40, do Estado da Bahia, depositada em 23 de novembro de 1916 por Westphalen Back & Comp., para distinguir diversos artigos de seu comércio, e que motivou o indeferimento do pedido de registro da marca *Aguia*, de Beltrano & Comp., para assinalar artigo da mesma classe, ora em recurso conforme o processo que lhe remete.

N. 507 — Restituindo, devidamente assinadas, as 17 patentes de invenção, um de melhoramento e três de modelo de utilidade, bem como um titulo de garantia de prioridade, que correspondem, respectivamente, aos depósitos números 8.849, 8.860, 8.905, 9.049, 9.141, 9.314, 9.394, 9.463, 9.561, 9.609, 9.849, 9.947, 10.017, 10.178, 10.274, 10.363, 10.635, 10.318, 9.051, 9.194, 10.441 e 10.863.

— Ao Sr. inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 508 — Solicitando providencias, á vista do despacho do requerimento da Companhia de Tecidos Bom Pastor, para que não se oponha obstaculo, no que se refira ao decreto n. 19.739, de 1931, ao desembaraço do maquinismo constante da relação juntamente enviada.

N. 509 — Solicitando providencias, á vista do despacho do requerimento de Henry Rogers, Sons & Co. of Brasil Ltd., para não se opor obstaculo, no que se refira ao decreto n. 19.739, de 1931, ao desembaraço do material constante da relação e quatro folhas descritivas juntamente remetidas, destinado á fabrica de Ferreira Guimarães & Comp., situada em Barbacena.

N. 510 — Solicitando providencias, á vista do despacho do requerimento de R. Petersen & Comp. Ltda., no que se refira ao decreto n. 19.739, de 7 de março de 1931, para o desembaraço do material constante da relação remetida, destinado á fabrica de tecidos de Ferreira Guimarães & Comp., desta cidade.

— Ao administrador da Mesa de Rendas Alfandegadas de Itajaí:

N. 511 — Comunicando o despacho do recurso interposto pela Companhia Hering da decisão que lhe indeferiu o pedido de autorização para importar uma maquina e accessorios, destinada a fazer punhos, e devolvendo o respectivo processo, acompanhado de uma cópia do parecer a que alude o despacho.

Terceira secção (Contabilidade)

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 4 de junho de 1932

Ao Sr. diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. C-366, solicitando providencias no sentido de não ser efetuado o pagamento da gratificação de duzentos mil réis (200\$000), constante da folha que acompanhou o officio n. C-361, de 3 do corrente, desta Didetoria Geral, atribuida a datilografa do gabinete do ministro, Maria Hilda Moreira Soares.

Dia 6

Ao Sr. diretor geral do Tesouro Nacional:

N. C-367, solicitando providencias no sentido de ser paga, no Tesouro Nacional, a folha que remete relativa ao pagamento das gratificações por serviços extraordinarios fóra das horas do expediente prestados ao gabinete do ministro a que fizeram jús, no mês de maio último, a auxiliar de 2ª classe do Departamento Nacional do Comércio, em serviço no gabinete do ministro, Maria Sophia Bulcão Vianna e outras, na importancia de seiscentos mil réis (600\$000).

Ministerio da Fazenda

Diretoria Geral do Tesouro Nacional

Requerimentos despachados

N. 12.403, de 1932 — Alfredo Lemos, candidato classificado em concurso para provimento de logares de guardas aduaneiros da Alfandega desta capital, nomeado para o referido cargo a 27 de junho de 1922, do qual não tomou posse, pedindo sua nomeação para o mesmo cargo. — De acordo com o resolvido pelo Sr. Chefe do Governo Provisório, o requerente terá que aguardar a nomeação de todos os classificados em concurso para, afinal, voltar a ter o direito de que recusou, em tempo, utilizar-se.

Pelo Sr. ministro:

N. 28.441, de 1932 — Amancio Fernandes & Guimarães, concessionarios da Loteria do Estado da Bafa, pedindo lhes seja permitido transferir para o dia 3 do corrente a extração da loteria do dia 2 de junho, que foi decretado feriado. — Deferido.

N. 24.768, de 1932 — José Maia, pedindo sua nomeação para o logar de auxiliar da Secção do Imposto sobre a Renda na Bafa. — Aguarde oportunidade.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 4 de junho de 1932

Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 109 — Remetendo o processo relativo ao pagamento ao official de justiça do Xapurí, Territorio do Acre, Rodovaldo Justiniano Nogueira, da importancia de 197\$500, proveniente de vencimentos que deixou de receber em dezembro de 1926, e solicitando o reconhecimento de parte da divida que, na vigencia do exercicio, corria á conta do decreto n. 5.025, de 1926.

— Ao Sr. ministro da Marinha:

N. 69 — Remetendo o processo relativo á restituição de 960\$ a cada um dos docentes da Escola Naval, Srs. contra-almirante, reformado, Dr. Nelson Vasconcellos e Almeida, e capitães de mar e guerra, Drs. Dario de Andrade Ramos e Armando Ferreira, importancia essa descontada, em 1930, a titulo de indenização pelo indevido recebimento da gratificação a que se refere o art. 150 da lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, e informando que deixa de ser atendida a solicitação contida no citado aviso, á vista do que foi resolvido no processo originado pelo aviso n. 2.804, de 1931, e comunicado ao referido ministerio no aviso n. 42, de 31 de março último.

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 87 — Remetendo o processo relativo á concessão das pensões de meio soldo e montepio a D. Djanira Lessa de Vasconcellos Pillar, falecida a 7 de novembro de 1927, e solicitando a reconsideração do ato pelo qual foi julgada ilegal a concessão das aludidas pensões.

— Ao Sr. presidente do Banco do Brasil:

N. 329 — Autorizando-o a providenciar, de acordo com a solicitação do Ministerio da Viação, no sentido de ser aberta no referido banco uma conta especial na importancia de 7.429:389\$538, destinada a ocorrer ao pagamento das despesas com o prolongamento da Estrada de Ferro de Mossoró até Boa Esperança, no Rio Grande do Norte, nos termos do decreto n. 21.183, de 21 de março deste ano, devendo, para esse fim, ser transferida igual soma do depósito de 88.000:000\$ em obrigações do Tesouro do decreto n. 19.412, de 19 de novembro de 1930, feito no aludido banco a 4 de março último.

N. 330 — Solicitando, de acordo com o que pediu o Ministério da Agricultura, seja adquirida e enviada á Diretoria de Contabilidade do Ministério da Fazenda, uma cambial do valor de 250 francos suíços, para ocorrer ao pagamento devido ao Physikalisch-Meteorologisches Observatorium Davos.

— Ao Sr. Dr. procurador criminal da República:

N. 224 — Remetendo o processo a que está junto o officio n. 22-T, de 28 de abril último, do delegado geral do Imposto sobre a Renda, e solicitando seja chamado á responsabilidade o Sr. Bernardo Verissimo Corrêa Trapaga Netto, signatario de uma publicação feita contra o mesmo delegado na secção paga do *Correio da Manhã*, de 24 do referido mês.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 3 de junho de 1932

Ao Sr. inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 199 — Comunicando que o Sr. ministro resolveu autorizar a referida inspetoria a mandar efetuar os concertos de que carece a lancha "Lisboa Serra", mediante concorrência administrativa.

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 139 — Declarando que o Sr. ministro resolveu que deve aguardar oportunidade o ex-marinheiro da mesa de rendas de Capacete Sergio Ferreira de Souza, que pediu seu aproveitamento em cargo federal.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 95 — Declarando que o Sr. ministro resolveu indeferir o requerimento em que o agente fiscal do imposto do consumo no interior do referido Estado, Vicente de Paula Balthazar Sodré, pediu reconsideração do despacho pelo qual foi responsabilizado pela diferença de vencimentos que percebeu a maior, quando exercia idênticas funções no Estado de Mato Grosso.

Dia 4 de junho de 1932

— Ao Sr. inspetor de Seguros:

N. 57 — Comunicando que o Sr. ministro, tendo em vista o que pediram a Associação das Companhias de Seguros, a The Fire Insurance Association of Rio de Janeiro e outras, resolveu, por despacho de 1 do corrente, prorrogar, por mais 15 dias, o prazo concedido às companhias de seguros para inversão de capitais e reservas e adoção de registros, estabelecidos pelo regulamento anexo ao decreto n. 16.738, de 31 de dezembro de 1924.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 118 — Declarando que o Sr. ministro, a quem foi presente o requerimento em que Maurício Fonseca dos Santos pede sua reintegração no lugar de sargento do posto fiscal federal do Oyapock, resolveu negar a reintegração solicitada, visto haver sido suprimida pelo decreto n. 21.249, de 6 de abril deste ano, o referido posto fiscal, recomendando, porém, que o peticionário seja aproveitado oportunamente.

Dia 4 de junho de 1932

Processo de concorrência administrativa para fornecimento de fardamentos aos continuos, correios, serventes, *chauffeurs* e ascensoristas do Tesouro Nacional.

Inscreveram-se, de acordo com o parecer, as firmas comerciais Waldemar A. Vasconcellos, Bernardino Ribeiro de Moraes, A. Almeida Carvalho & Comp., Luiz Mendonça & Comp. Ltda. e Silva, Mattos & Comp.

Contadoria Central da Republica

Expediente de 4 de junho de 1932

Do Sr. contador geral:

Offícios:

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 2.017 — Sobre pagamento de vencimentos de funcionario.

— Ao Sr. agente da Estação do Norte da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 2.018 — Sobre fornecimento de passagem.

— Ao Sr. chefe da Sub-Contadoria Seccional:

Na Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 2.019 — Sobre importancias que constam como despesa do balanço dessa Estrada, referente ao mês de janeiro último, sob o titulo Receita a Anular.

— Ao Sr. diretor da Caixa de Amortização:

N. 2.020 — Remetendo processo protocolado sob n. P. C. 4.612-32 e P. G. 23.210-32.

— Ao Sr. diretor do Departamento Nacional de Portos e Navegação:

N. 2.021 — Respondendo o officio n. 1.285, sobre a legalização do pagamento da importancia do 1:227\$333.

— Aos Srs. chefes das Sub-Contadorias Seccionais:

Na Delegacia Fiscal em Alagoas:

N. 2.022 — Respondendo o telegrama n. 40, sobre o quadro dessa delegação.

Na Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos:

N. 2.023 — Remetendo decreto e portaria.

Na Delegacia Fiscal em Minas Gerais:

N. 2.024 — Sobre demonstração referente a verba 10^a, do Ministerio da Agricultura, que acompanhou o balanço definitivo de 1931 dessa delegação.

Gabinete do Consultor da Fazenda Pública

EXPEDIENTE DO SR. CONSULTOR

Dia 3 de junho de 1932

Cardoso Martins & Comp. (processo n. 27.877/32). — Deferido.

Banco Mercantil de Niterói (processo n. 27.361/32). — Satisfaca as exigencias do parecer.

Diretoria da Receita Pública

EXPEDIENTE DO DIRETOR

Dia 1 de junho de 1932

— Ao Sr. inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 676 — Comunicando, que atendendo ao que solicitou a Sociedade Pereira Carneiro & Comp., Limitada (Companhia Comércio e Navegação), em requerimento fichado sob n. 20.040, deste ano, resolvi, por despacho de hoje, permitir, mediante assinatura de termo de responsabilidade com o prazo de sessenta (60) dias, para a prova exigida por essa Alfandega e até que a Superior Autoridade solucione o assunto, o desembaraço de 2.876.662 (dois milhões, oitocentos o setenta e seis mil, seiscentos e sessenta e dois) quilos de carvão de pedra, constante da 1^a via da inclusa relação com um (1) só item, autenticada pelo escriturário Almerindo de Castro, vindos pelo vapor *Filleigh*, entrado neste porto em 5 de maio proximo findo, e destinados ao consumo dos seus vapores, devendo, porém, ser cumprida a circular n. 13, de 12 de fevereiro último. (Processo n. 28.040, de 1932).

Dia 6

— Ao Sr. diretor da Casa da Moeda:

N. 43 — Transmitindo o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 26.956, deste ano, em que é interessada a firma Macedo & Sarmento, de Pelotas, no Rio Grande do Sul. (Processo n. 26.956, de 1932).

N. 44 — Afim de serem prestados esclarecimentos, remete o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 27.651, em que é interessada a firma Emporio de Fazenda, Ltd. (Processo n. 27.651, de 1932).

— Ao Sr. diretor secretário do Tribunal de Contas:

N. 37 — Solicitando providencias no sentido de ser devolvido o processo número 19.988, deste ano, encaminhado a esse Tribunal com o officio desta direto-

ria, n. 5, de 27 de janeiro último, relativo á tabela de lotação trienal das fianças dos coletores e escrivães federais no Estado de Pernambuco e que deixou de acompanhar o vosso officio n. 1.731, de 26 do mês findo. (Processo n. 27.749, de 1932).

— Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 633 — Para que vos pronuncieis a respeito, transmite o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 23.331, deste ano, em que é interessada a Sabrati Sociedade Anonima Brasileira Tabacos Italianos. (Processo n. 23.331, de 1932).

— Ao Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda:

N. 94 — Transmitindo o processo fichado no Tesouro Nacional sob número 27.858, do corrente ano, em que é interessada a Associação Comercial de Vitoria, no Estado do Espirito Santo. (Processo n. 27.858, de 1932).

N. 95 — Afim de que se pronuncie a respeito, remete o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 25.161 do corrente ano em que é interessado Fausto Leite. (Processo n. 25.161, de 1932).

— Ao Sr. inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 679 — Transmitindo o processo fichado no Tesouro Nacional sob número 18.586, deste ano, em que é interessado Caetano Nicomedes, despachante aduaneiro na Alfandega de Santos, no Estado de São Paulo. (Processo n. 18.586, de 1932).

N. 680 — Comunicando que o senhor ministro, atendendo ao que requereu o prefeito do Distrito Federal, no officio n. 1.015, fichado sob n. 12.771, deste ano, concedeu, por despacho de 23 de abril findo, á The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company, Ltd., redução definitiva de direitos nos termos do art. 3^o da lei 5.353, de 30 de novembro de 1927, para uma (1) caixa, contendo composição para protetores de arco em controllers de bondes, com o peso líquido de trinta e nove (39) quilos, constantes da 1^a via da relação com um (1) só item, autenticada pelo escriturário Almerindo Castro.

O referido material já foi despachado nessa Alfandega, mediante termo de responsabilidade, em virtude da ordem desta diretoria, n. 285, de 14 de março último. (Processo n. 23.833, de 1932).

N. 681 — Comunicando, que atendendo ao que requereu The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company Limited, em petição fichada sob número 27.564, deste ano, concedi, por despacho de 1 do corrente, mediante assinatura de termo de responsabilidade com o prazo de (60) sessenta dias para preenchimento das formalidades legais, redução de direitos, nos termos do art. 3^o da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para (20) vinte rolos. Cabo de aço galvanizado pesando (3.103) tres mil cento e tres quilos, constantes da inclusa 1^a via da relação com (1) um só item, autenticada pelo escriturário Almerindo Castro.

O referido material veio pelo vapor *Highland Brigade* entrado neste porto em 30 de maio findo. (Processo número 27.564 de 1932).

N. 682 — Transmitindo-vos o processo, fichado no Tesouro Nacional sob n. 28.504, do ano em curso, relativo ao aviso n. EC/636, de 22 de setembro de 1931, do Ministerio das Relações Exteriores. (Processo n. 28.504 de 1932).

Ao Sr. Inspetor da Alfandega de Santos:

N. 274 — Comunicando, de acordo com o officio n. 3.229, de 7 de dezembro de 1931, da Alfandega desta capital, fichado sob n. 67.305, do mesmo ano, que o inspetor daquela repartição em reunião da Comissão da Tarifa, concordando com a maioria, concluiu pela classificação da mercadoria submetida a despacho nessa Alfandega, pela nota n. 81.639, de 1929, por Emilio Marques de Moura, no artigo 175, da tarifa, para pagamento da taxa de 1\$000, por quilo, como verniz não especificado. (Processo n. 67.305 de 1932).

Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Amazonas:

N. 67 — Remetendo o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 26.163 do corrente ano em que é interessada D. Elizabeth Bemvinda de Góes. (Processo n. 26.163 de 1932).

N. 68 — Transmitindo o processo, fichado no Tesouro Nacional sob n. 26.165, do corrente ano, relativo ao officio n. 253, de 21 de abril ultimo, dessa delegacia fiscal. (Processo n. 26.165 de 1932).

Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Pará:

N. 79 — Transmitindo o processo fichado no Tesouro Nacional sob número 56.471 de 1930, constante dos documentos de fls. 1 a 39, em que é interessada a Companhia Ford Industrial do Brasil. (Processo n. 56.471 de 1932).

Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

N. 131 — Remetendo o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 25.631 do corrente ano em que é interessado Joaquim Pedro Carneiro Campello para os fins indicados no parecer da 2ª Sub-Diretoria. (Processo n. 25.631 de 1932).

Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Alagoas:

N. 50 — Transmitindo o processo fichado sob n. 25.433 do corrente ano, relativo a um requerimento de Manoel Tenorio, para os fins indicados no parecer. (Processo n. 25.433 de 1932).

Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Sergipe:

N. 15 — Confirmando o telegrama n. 377, de 4 do corrente, comunica, que por despacho de 1 do corrente, concedi as férias regulamentares ao fiscal do selo adesivo Julio Boto de Barros. (Processo n. 26.803 de 1932).

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:
N. 93 — Solicitando informações, transmite o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 27.320, deste ano, relativo á representação de Noemi Tedeschi & Irmão. (Processo n. 27.320 — 932.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 151 — Restituindo o processo fichado no Tesouro Nacional sob número 26.742, do corrente ano, em que são interessados L. Ramos & Comp. (Processo n. 26.742 — 932.)

— Ao Sr. presidente da Comissão de Revisão do Regulamento do Selo:

N. 414 — Transmitindo o processo fichado no Tesouro Nacional sob número 24.131, deste ano, em que é interessada a Associação Comercial de São Paulo. (Processo n. 24.131 — 932.)

N. 354 — O diretor da Receita Pública do Tesouro Nacional declara ao coletor das Rendas Federais em Itaguaí,

em solução ao seu officio n. 44, de 7 de maio findo, que se dirija ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro. (Processo n. 24.037 — 932.)

Diretoria da Despesa Pública

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 6 de junho de 1932

Processos:

N. 34.782 (29) — Aviso de n. 730, de 8 de junho de 1929, do Ministerio da Viação e Obras Públicas, referente ao pagamento de 221\$092, a que fez jús Alfredo Rodrigues Pereira. — Satisfaca a exigencia do parecer.

N. 56.089 (31) — Jarbas Loretti da Silva Lima, solicitando abono provisorio. — Apresente certidão de tempo de serviço relativo a 1930 e 931.

N. 25.835 (32) — Densedina de Moraes França, pedindo revisão do processo de seu montepio. — Indeferido. Dirija-se á Contabilidade do Ministerio da Viação.

N. 67.552 (34) — Aviso de n. 4.235, de 10 de dezembro de 1931, do Ministerio da Marinha, relativo ao aposentado João José de Castro. — Habilite-se nos termos do art. 270 do Codigo de Contabilidade.

N. 5.692 (30) — Aviso de n. 190, de 4 de fevereiro de 1932, do Ministerio da Viação e Obras Públicas, relativo ao pagamento de 465\$, a que fez jús, Joaquim Gonçalves Pires. — Prove a qualidade alegada.

N. 27.375 (31) — Georgina de Aguiar Andrade e outra, solicitando pagamento de montepio. — Satisfacam a exigencia do parecer.

N. 24.537 (31) — Damiana Filgueiras da Rocha, pedindo novo titulo de pensão. — Requeira por certidão.

Diretoria da Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 16 de abril de 1932

N. 53.566/24 — Requerimento de Soares de Sampaio & Comp., Ltd., de 2 de outubro de 1924. — Prove haver interrompido a prescrição quinquenal.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 26 de maio

N. 25.533 — Requerimento de Déa Lobo Brum, de 5 de maio de 1932. — Satisfaca as exigencias da primeira parte da informação.

Dia 28

N. 23.071 — Requerimento de Charles Hue, de 4 de maio de 1932. — Complete o selo do documento de fl. 2.

Dia 31

N. 24.799 — Requerimento de José Silverio dos Reis, de 12 de maio de 1932. — Habilite-se regularmente para o fim que pretende.

Dia 4 de junho

N. 27.636 — Requerimento de Rocha Lima & Comp., de 27 de maio de 1932. — Comperaga na Secretaria desta diretoria para o fim requerido.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 6 de junho de 1932

Precatórios despachados:

Juizo da Setima Pretoria Criminal, entrega de 300\$, a favor de José Damasceno Pinto de Mendonça. — Cumpra-se.

Juizo da Oitava Pretoria Criminal, entrega de 1:000\$, a favor de Constantino Paulo Coelho. — Idem.

Juizo da Oitava Pretoria Criminal, entrega de 700\$, a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juizo da Oitava Pretoria Criminal, entrega de 700\$, a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juizo da Oitava Pretoria Criminal, entrega de 700\$, a favor de Augusto Neiva de Sá Pereira. — Idem.

Juizo da Oitava Pretoria Criminal, entrega de 300\$, a favor de Martinho Rodrigues da Silva. — Idem.

Juizo da Oitava Pretoria Criminal, entrega de 300\$, a favor de José Henrique de Sá Leitão Filho. — Idem.

Juizo da Oitava Pretoria Criminal, entrega de 300\$, a favor de José Henrique de Sá Leitão Filho. — Idem.

Juizo da Oitava Pretoria Criminal, entrega de 300\$, a favor de Henrique José de Amorim. — Idem.

Juizo da Setima Pretoria Criminal, entrega de 300\$, a favor de Dr. José de Souza Rosa. — Idem.

Juizo da Setima Pretoria Criminal, entrega de 300\$, a favor de Armando Lopes. — Idem.

Juizo da Setima Pretoria Criminal, entrega de 400\$, a favor de Antonio Rodrigues de Carvalho. — Idem.

Juizo da Quinta Pretoria Criminal, entrega de 550\$250, a favor de Arnaldo Alves. — Idem.

Juizo da Sexta Pretoria Criminal, entrega de 700\$, a favor de Henrique José de Amorim. — Idem.

Juizo da Sexta Pretoria Criminal, entrega de 700\$, a favor de Constantino Pinto Coelho. — Idem.

Juizo da Sexta Pretoria Criminal, entrega de 500\$, a favor de Constantino Pinto Coelho. — Idem.

Juizo da Sexta Pretoria Criminal, entrega de 700\$, a favor de Constantino Pinto Coelho. — Cumpra-se.

Juizo da Sexta Pretoria Criminal, entrega de 700\$, a favor de Manoel Ferreira Leal Junior. — Idem.

Juizo da Sexta Pretoria Criminal, entrega de 500\$, a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juizo da Sexta Pretoria Criminal, entrega de 700\$, a favor de Manoel Ferreira Leal Junior. — Idem.

Juizo da Sexta Pretoria Criminal, entrega de 700\$, a favor de Sebastião Vieira & Abreu. — Idem.

Juizo da Sexta Pretoria Criminal, entrega de 700\$, a favor de Dr. Augusto Neiva de Sá Pereira. — Idem.

Juizo da Sexta Pretoria Criminal, entrega de 700\$, a favor de Henrique José de Amorim. — Idem.

Juizo da Sexta Pretoria Criminal, entrega de 700\$, a favor de Manoel Ferreira Leal Junior. — Idem.

Juizo da Sexta Pretoria Criminal, entrega de 1:000\$, a favor de Henrique José de Amorim. — Idem.

Juizo da Sexta Pretoria Criminal, entrega de 1:000\$, a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juizo da Oitava Pretoria Criminal, entrega de 1:000\$, a favor de Waldemar de Faria Torres. — Idem.

Requerimentos despachados:

N. 10.313 — M. Pereira Leite. — Faça-se a alteração proposta na informação e parecer, cobrando-se a diferença do imposto devido. Isto feito, vá o processo á 2ª Sub-diretoria.

N. 10.952 — Rosalino Ferreira Gonçalves. — Faça-se a alteração proposta cobrando-se a diferença do imposto devido. Isto feito, e provado o pagamento do débito de 1931, transfira-se.

N. 8.598 — Carlo Tiengo. — Faça-se a transferencia *ex-officio* do negocio de que se trata para o nome do coletando. Imponho a multa de 100\$, minimo, da lei.

N. 9.699 — Oscar Miranda. — Faça melhor prova do alegado, declarando qual o sêlo que pagou quando de sua nomeação para o lugar de nivelador da Diretoria Geral de Obras e Viação.

N. 22.799 — J. A. Martins & Irmão. — De acôrdo com o laudo e parecer, altere-se para 6:000\$ o valor locativo arbitrado para o lançamento do negocio de que se trata, no corrente ano.

N. 11.627 — Manoel Alves Corrêa Barreto. — Estando perempta a reclamação, indeferido.

N. 10.080 — Adão Ferreira dos Santos. — Idem.

N. 22.683 — Joaquim Corrêa Mourão. — Idem.

N. 20.105 — Pinheiro Guimarães & Comp. — Idem.

Aulos de infração:

N. 2.984, de 1931, contra J. P. Carneiro Sobrinho. — De acôrdo com o parecer, nada ha que deferir. Ao requerente cabia o direito de recurso para a instancia superior, na fôrma da lei.

N. 932, de 1932, contra Cunha Irmão. — De acôrdo com o parecer, deferido.

N. 996, de 1932, contra o Banco Nacional Ultramarino. — Idem.

N. 851, de 1932, contra Joaquim da Cunha Soares e outro. — Idem.

N. 578, de 1932, contra Vieira Chaves & Comp. — De acôrdo com o parecer, nada ha que deferir. Ao requerente cabia o direito de recurso para a instancia superior, na fôrma da lei.

N. 748, de 1932, contra Perlin & Doctors. — De acôrdo com o parecer, entregue-se a mercadoria mediante as formalidades legais.

N. 2.188, de 1931, contra Herman Weege. — Satisfaca o pagamento da multa afim de que possa ser encaminhada a petição de recurso de fls.

N. 839, de 1932, contra M. Pereira Corronha. — Por falta de fundamento legal, indeferido.

Ns. 576, 577, 578, 580, 581, 582, 583, 584 e 585, de 1930, contra a Companhia Nacional de Tecidos S. Francisco Xavier. — Em face do disposto no art. 7º, paragrafo unico, do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931, indeferido.

Auto n. 675, de 1932, contra David Fernandes Antunes. — Provada e confessada, como se acha á infração capitulada no auto de fls., julgo procedente o mesmo auto para impôr a David Fernandes Antunes a multa de 500\$000, minimo do artigo 111, § 1ª, letras b e f e § 12, letra c, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, pro-

move-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na fôrma dos artigos 6º e 7º, do decreto n. 20.350, de 31 de agosto último.

Auto n. 484, de 1932, contra J. Ferreira de Oliveira. — Tendo corrido á revelia o presente processo e achando-se perfeitamente provada a infração de que cogita o auto de fls., julgo procedente o mesmo auto, para impôr a J. Ferreira de Oliveira a multa de 50\$000, maximo do artigo 68, do decreto número 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na fôrma dos artigos 6º e 7º, do decreto n. 20.350, de 31 de agosto último.

Auto n. 2.814, de 1931, contra Mathias Gonçalves. — A infração de que cogita o auto de fls., está provada, carecendo de fundamento as razões da defesa, ante o que consta do processo.

Assim, julgo procedente o referido auto, para impôr á firma autuada Mathias Gonçalves a multa de 500\$000, minimo do art. 32, § 2º, do decreto número 17.535, de 10 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na fôrma dos artigos 6º e 7º, do decreto n. 20.350, de 31 de agosto do ano passado.

Auto n. 111, de 1932, contra Eurico Guarneri. — Confessada como se acha á infração de que cogita o auto de fls., julgo procedente o referido auto, para impôr á firma Enrico Guarneri a multa de 500\$000, minimo do art. 32, § 2º, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na fôrma dos artigos 35 do citado decreto e 6º e 7º, do decreto número 20.350, de 31 de agosto do ano passado.

Auto n. 3.030, de 1931, contra o Dr. Manoel Antonio Dias. — Ante o que foi apurado e consta deste processo, procede o auto de fls., pelo que imponho ao Dr. Manoel Antonio Dias a multa de 200\$000, minimo do art. 31, 2º, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na fôrma dos arts. 35 do citado decreto e 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto último.

Auto n. 2.939, de 1931, contra Assis & Companhia. — Provada e confessada como se acha á infração de que cogita o auto de fls., as alegações da defesa sómente por equidade poderiam ser apreciadas pela superior instancia.

Assim, julgo procedente o referido auto para impôr á firma Assis & Comp. a multa de 200\$000, minimo do art. 122, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20

dias, na fôrma dos arts. 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto do aano passado.

Auto n. 2.938, de 1931, contra a Companhia Petropolitana. — Provada e confessada como se acha á infração de que cogita o auto de fls., as alegações da defesa sómente por equidade poderiam ser apreciadas pela superior instancia.

Assim, julgo procedente o referido auto para impôr á Companhia Petropolitana a multa de 200\$000, minimo de art. 66 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na fôrma dos arts. 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto do ano passado.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 6 de junho de 1932

Requerimentos despachados

N. 20.398, João Leopoldo Modesto. — Imponho a Helio de Moraes Rego a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 2.397, Waldemiro Freitas. — Averbese-se a mudança.

N. 21.624, Francisco de Almeida Thomé. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$ a cada uma das firmas Nascimento & Irmão, Santos & Filho e ao requerente, por infração do art. 17 do regulamento em vigor, á vista do que consta do processo anexo n. 17.340, de 1931.

N. 4.431, Manoel Lopes Quintela. — Transfira-se, em face das informações e pareceres.

N. 416, A. Teixeira & Lopes. — Proceda-se á transferencia nos termos da informação. Imponho a multa de 50\$000 minimo da lei.

N. 21.381, Carlos Cristino Lobo. — Dê-se á baixa, em face das informações e parecer.

N. 13.345, Caixa de Liquidação S. A. — Idem.

Certidão n. 604, A. Ferreira & Irmão. — Certifique-se o que constar.

Certidão sem número, Otavio Gonçalves Ferreira. — Idem.

N. 24.977, Ernesto Rodrigues Pereira d'Utra. — De acôrdo com o parecer, deferido, fazendo-se as devidas anotações.

N. 4.366, José de Vasconcelos Mendonça Filho. — Anulem-se as certidões indicadas na informação, de acôrdo com o parecer, e bem assim a anotação do goso dagua por hidrometro na mesma informação referida.

N. 6.361, José Rodrigues Ramos. — Proceda-se de acôrdo com a informação, fazendo-se as devidas anotações.

N. 16.669, Antonio Silva. — Proceda-se de acôrdo com a informação e parecer, oficiando-se á Diretoria da Receita.

N. 185, Augusto Patrocínio Filho. — Cumpra-se o despacho indicado pela informação e parecer.

N. 11.900, George Ducasse. — Proceda-se de acôrdo com a informação e parecer.

N. 22.308 — José Carlos Lino. — Não tendo ficado provada a existencia da industria pelo n. 67 da rua Teixeira de Mello, reconsidero o despacho de 10 de dezembro de 1931, que declaro sem efeito. Inscreva-se a coléta de fls. 2 a

partir de novembro de 1930, depois de arbitrado pelo Sr. lançador o valor locativo.

N. 22.405 — Oscar Marques Pinto. — Inscreva-se a colêta de fls. 2 a partir de novembro de 1930, ficando sem efeito o despacho de 12 de fevereiro de 1931.

N. 24.330 — Moysés Plotzky. — A averbação de mudança em nada prejudica o andamento do processo a que se refere a 3ª sub-diretoria, ao contrário, localiza onde se encontra atualmente o autuado, portanto, faça-se a respectiva averbação, nos termos propostos pelo senhor escrivão Villares.

N. 29.634 — Antonio de Sá. — Não se tratando no caso em apreço de direito de propriedade, mas somente de regularizar o lançamento da pena d'água, e estando provado que os imóveis são abastecidos por hidrometro desde 8 de novembro de 1905, não se justifica o débito de pena a que se refere a informação. Anule-se o débito de que se trata, oficiando-se à Diretoria da Receita.

N. 4.630 — Maria Ramos Gonçalves. — Nos termos da informação e parecer, declare sem efeito o despacho de 3 de julho de 1930. Inscreva-se a colêta de fls. 2 a partir de fevereiro de 1930.

N. 19.440 — Armazens Gerais do Comércio de Café. — Declare sem efeito o despacho de 23 de setembro de 1931. Cumpra-se o de 21 de maio de 1931 e officie-se à Diretoria da Receita.

N. 6.475 — Ana Monteiro. — Deferido, em face das informações e pareceres, anotando-se devidamente.

N. 20.570 — Sun Inng Fú. — Inscreva-se a colêta de fls. 2, a partir de 23 de maio de 1928, oficiando-se à Diretoria da Receita para substituir por outra, em nome do requerente as certidões a que se refere a informação do Sr. lançador.

Conselho de Contribuintes

Resumo das decisões proferidas:

Realizou-se no dia 3 de junho de 1932, a 35ª sessão ordinária do Conselho de Contribuintes, estando presentes os senhores Francisco de Oliveira Passos, presidente; Elpidio João da Boamorte, vice-presidente; Antonio Eduardo de Lenhoff Britto, Mario Leopoldo Pereira da Camara, Vicente de Paulo Galliez, Arlindo Soriano Pupe, Candido Borges, Octavio Lopes Sá Campos, Benedicto da Costa, Raul Araujo Maia, João Baptista Rodrigues, membros do Conselho; Sr. Francisco Sá Filho, representante da Fazenda Pública e o Sr. Paulo Emilio de Oliveira, secretário.

Após a leitura da ata pelo Sr. secretário, passou-se ao julgamento dos seguintes recursos:

N. 758 — José Ribeiro da Silva — Pagamento da taxa d'água — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Sá Campos. — Deixou-se de tomar conhecimento, unanimemente, por preterição de formalidades essenciais no processo.

N. 649 — Ceciliano Corrêa & Comp. — Classificação de mercadorias — Alfandega de Paranaguá — Relator, Sr. Candido Borges. — Negou-se provimento, unanimemente, afim de considerar a mercadoria como brocha para pintar ou caiar, do art. 19 da Tarifa, taxa de \$3200 por quilo.

N. 650 — Elysio Peralta & Comp. — Classificação de mercadorias — Alfandega de Paranaguá — Relator, Sr. Mario

Camara. — Negou-se provimento, unanimemente, para aceitar a classificação como "brinquedos não classificados", do art. 1.034 da Tarifa, taxa de \$500 por quilo (pequenas caixas de metal, tendo em uma das faces um espelho e na outra um vidro e dentro da mesma tres dados).

N. 802 — Estabelecimentos Mestre & Blatgé S. A. B. — Classificação de mercadorias — Alfandega de Santos — Relator, Sr. Sá Campos. — Negou-se provimento unanimemente, para o fim de considerar-se o "dissolvente Duco" como produto químico não classificado, do art. 328 da Tarifa, *ad-valorem* 50 %.

N. 631 — Companhia Comercial e Marítima — Classificação de mercadorias — Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Araujo Maia. — Não se tomou conhecimento, unanimemente, por não existir a amostra respectiva, retirada pela parte interessada.

N. 630 — Affonso Vidal — Classificação de mercadorias — Alfandega de Santos — Relator, Sr. Arlindo Pupe — Negou-se provimento, contra os votos dos Srs. Benedicto Costa e Baptista Rodrigues, afim de ser aceito o valor mínimo de 350 réis por elemento das baterias de pilhas eletricas secas, de 30 elementos cada uma.

N. 423 — Pauly & Comp. — Classificação de mercadorias — Alfandega de Santos — Relator, Sr. Elpidio Boamorte. — Deu-se provimento, unanimemente, para o fim de classificar-se as mercadorias como bolsas de oleado, de tecido de algodão simples para viagem, da taxa de \$600, da 1ª parte do art. 1.032 da Tarifa, com remissão ao art. 27 da mesma Tarifa e nota n. 136.

N. 747 — Barbosa Albuquerque & Comp. — Classificação de mercadorias — Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Sá Campos. — Deu-se provimento, unanimemente, afim de considerar isentas de direitos as latas de folha de Flandres que servem de acondicionamento ao bacalhau importado.

N. 607 — Manoel Gonçalves de Araujo — Vendas mercantis — Arts. 24, § 2º e 26 — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Vicente Galliez. — Não se tomou conhecimento do recurso por perempto, unanimemente.

N. 667 — Byrckelt e Bucktin Ltd. — Vendas mercantis — Art. 24, § 2º — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Lenhoff Britto. — Negou-se provimento, contra os votos dos Srs. Baptista Rodrigues, Vicente Galliez, Araujo Maia e presidente do Conselho.

N. 543 — Barbosa & Souza — Vendas mercantis, arts. 24, § 2º e 26, § 2º — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Araujo Maia. — Negou-se provimento, contra os votos dos Srs. Baptista Rodrigues, Vicente Galliez e Araujo Maia. O Sr. Lenhoff Brito foi designado para redigir o acordam. Após o julgamento desse recurso retirou-se o Sr. Benedicto Costa.

N. 434 — Herm Stuble & Comp. — Classificação de mercadorias — Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Elpidio Boamorte. — Deu-se provimento, unanimemente, (cartões postais cloruretado em uma das faces) classificando-se como "papel cloruretado para fotografia do art. 612 da Tarifa.

N. 739 — Wescott & Comp. — A Química Industrial Bayer Meister Luchs —

Classificação de mercadorias — Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Vicente Galliez. — Deu-se provimento unanimemente, para o fim de classificar-se como "papel cloruretado para a fotografia, "os cartões postais cloruretados em uma das faces.

N. 1.008 — E. N. I. A. — Estabelecimento Nacional de Industrias de Anilinas, Ltda. — Classificação de mercadorias — Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Lenhoff Britto. — Não se tomou conhecimento por perempto, unanimemente.

N. 988 — A. G. Araujo & Comp. Ltd. — Classificação de mercadorias (diferença de direitos) — Alfandega de Manaus — Relator, Sr. Benedicto Costa. — Adiado o julgamento por se ter ausentado o relator.

N. 804 — H. Bodsén & Comp. Ltd. — Classificação de mercadorias — Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Mario Camara. — Negou-se provimento unanimemente para considerar-se sujeitos a direitos os tambores que acondicionavam o produto importado, com base de sulfato de cobre amoniacal, sendo que os Srs. Candido Borges e Vicente Galliez com restrições, quanto á taxa a aplicar.

N. 387 — A. A. Silva — Imposto de consumo (arts. 78 e 112, § 1º c, — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Vicente Galliez. — Deu-se provimento ao recurso contra os votos dos Srs. Arlindo Pupe e Candido Borges. — Esteve presente á sessão o Sr. Mallet Soares que fez a defesa oral do seus constituinte.

N. 594 — A. E. G. Companhia Sul Americana de Eletricidade — Imposto de consumo, arts. 112 § 1º b e 122 — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Candido Borges. — Deu-se provimento contra os votos dos Srs. Mario Camara, Sá Campos, Candido Borges e Arlindo Pupe, sendo nomeado relator do acordão o Sr. Baptista Rodrigues. Defendeu oralmente o provimento do recurso o Sr. Mallet Soares.

N. 622 — Ribeiro Salgado & Comp. — Imposto de consumo — (arts. 81, 111, § 1º letra b) combinado com o 204 letra c) — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Sá Campos. — Preliminarmente foi considerado o produto margarina — sujeito ao imposto de consumo contra os votos dos Srs. Vicente Galliez, Boamorte, Araujo Maia e Baptista Rodrigues — *De meritis*: Deu-se provimento em parte para ser dispensada a multa, contra os votos dos Srs. Mario Camara, Arlindo Pupe, Candido Borges, Sá Campos e Lenhoff Britto. O Sr. presidente, usando o voto de qualidade, desempatou em favor da parte e o Sr. Baptista Rodrigues era pelo provimento integral do recurso.

N. 769 — Souza Fonseca & Comp. — Imposto de consumo (arts. 81, 111, § 1º letra b combinado com o 204 letra c) — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Sá Campos. — Deu-se vista ao Sr. representante da Fazenda, sendo adiado o julgamento. Esteve presente á sessão o Sr. Antonio Vianna que produziu defesa oral em relação a esses dois ultimos recursos.

N. 405 — Companhia Souza Cruz — Imposto de consumo (art. 81, combinado com o 204 c) — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Benedicto Costa. — Adiado o julgamento por se ter ausentado o relator.

N. 760 — Viuva José Rodrigues Guimarães — Imposto sobre a renda — (dispensa de multa) — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Mario Camara. — Não se tomou conhecimento por não ser da competência do Conselho — unanimemente. Antes do julgamento deste recurso ausentou-se o Sr. Araújo Maia.

Secretaria do Conselho de Contribuintes, em 4 de junho de 1932. — *Paulo Emílio de Oliveira*, secretário.

ACÓRDÃO N. 271

Recurso n. 138-A — Imposto de consumo — Recorrente, Henrique Grochowski; repartição de origem, Delegacia Fiscal em Minas Gerais.

Em 5 de agosto de 1929, Henrique Grochowski, estabelecido na cidade de Belo Horizonte, foi notificado, pela infração dos artigos 8 e 14 letra a, do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 1926.

O notificado estava fabricando conservas, isto é, doces em tijolinhos, acondicionados em caixas, desde o ano de 1925, trabalhando com seis operários, mas sem estar habilitado com as patentes de registro, pertinentes a cada ano. Achava-se, assim, sujeito ao imposto de 60\$000, devido em cada ano, ou sejam 300\$000, correspondentes aos cinco anos que se referem a fabricação do mesmo produto, segundo se verificou da respectiva estrita comercial.

O senhor terceiro coletor daquela Capital determinou o recolhimento da importância de 300\$000, em apreço, e aplicou ao notificado, o mínimo da multa, isto é, 150\$000, apesar de se tratar de imposto de cinco exercícios, por ter em vista a circunstância de que também a fiscalização concorrera para tal irregularidade, deixando de exigir do infrator, o devido pagamento, durante tão largo lapso de tempo.

O multado alegou, em sua defesa, não só a inexistência da prova de que, durante aquele tempo, fabricasse o produto, em questão, como também que fabricava bombons de geléia, pequeno quadrilados de gelatina com assucar e essência de frutas, artigo este não tributado pelo regulamento do Imposto de Consumo, por se não poder enquadrá-lo no seu artigo 4º, parágrafo 8º.

O notificante insiste na procedência de seu procedimento, em relação ao notificado infrator. E, ulteriormente, o senhor terceiro coletor, entendendo que não fora destruída a imputação de que o multado vendia as tais conservas, em caixas, o que constituía o motivo da incidência, manteve seu despacho anterior.

Impunha consequentemente a multa de 150\$000 e estabelecia a exigência da patente de registro, relativamente ao ano correspondente à notificação, isto é o de 1929. Isentou-o, porém, os pagamentos do registro, relativo aos anos anteriores, por lhe não parecer admissível que a fiscalização, tão ativa, não houvesse anteriormente agido, quanto a imputada inobservância do regulamento, e recorreu, "ex-officio", nesta parte, para a instância superior.

Negado provimento pelo senhor delegado fiscal aos recursos "ex-officio" e voluntário, o notificado veio até a mais elevada instância. O Ministério da Fazenda determinou, porém, a devolução do processo, para que fosse anexado um

especime do produto, e informado si o mesmo fabricante estava pagando impostos de consumo sobre o aludido produto.

A informação determinada consiste na declaração de folhas 18 verso, e segundo a qual o notificado teria exibido tabletes de doces cristalizados, acondicionados em papel, de peso inferior a 250 gramas, sobre os quais não pagava imposto de consumo, com fundamento no artigo 7º, letra "m", alínea IV do regulamento.

O senhor diretor da Receita entende que a amostra junto é de bala de goma, não sujeita a imposto de consumo, opinando, assim, pelo provimento do recurso, para o fim de ser relevada a pena imposta ao recorrente.

Foram observadas no processo as prescrições regulamentares.

O que tudo visto e examinado:

Considerando que se trata na espécie de bala de goma, fabricada no país;

Considerando que os doces nacionais de qualquer espécie, a granel, ou acondicionados em papel, pesando menos de 25 gramas estão isentos de impostos, na forma do estatuido no artigo 7º, letra "m", alínea IV do regulamento que baixou com o decreto n. 17.464, de 1926:

Acórdam os membros do Conselho de Contribuintes em dar provimento ao recurso, para o fim de relevar o recorrente da multa que lhe foi imposta.

Conselho de Contribuintes, em 20 de fevereiro de 1932. — *F. de O. Passos*, presidente. — *Ariosto Pinto*, relator. — *Epidio J. da Boamorte*. — *Lenhoff Brito*. — *Candido Borges*. — *Benedicto Costa*. — *Arlindo Soriano Pupe*. — *Octavio Lopes Sá Campos*. — *Vicente de Paula Galliez*. — *Raul de Araújo Maia*. — *João Baptista Rodrigues*. — *Ciente. Sá Filho*, representante da Fazenda Pública.

ACÓRDÃO N. 283

Recurso n. 191 — Imposto de consumo.

Recorrente, José Facchini.

Repartição de origem, Delegacia Fiscal em S. Paulo.

Toma-se conhecimento do recurso para mandar anular o auto por não ter ficado provada a infração.

Em 19 de março de 1926 o agente fiscal do imposto de consumo, cumprindo ordens do Sr. delegado fiscal, na cidade de São Paulo, examinou a escrita geral da firma Alcides H. Pertica, no sentido de apurar a denuncia que havia recebido de que aquela firma vendia baralhos sem selos, isto é os selos que eram acompanhados, isoladamente, lhe eram devolvidos pelos compradores. Do exame procedido, o agente apurou na escrita varios lançamentos, em contas de freguezes da casa, de importancias creditadas* concluindo dahi a procedencia da denuncia. Entre esses lançamentos, figura um na importancia de 120\$, na conta de José Facchini, de Palmeiras, em 17 de novembro de 1925. Esta firma havia comprado daquela, em 25 de setembro de 1925, 2 duzias de baralhos pela importancia de 287\$000. Em vista disto foi lavrado o presente auto contra a firma compradora José Facchini, de Palmeiras, como incurso no art. 50 do decreto 14.648, de 26 de janeiro de 1924.

Intimado a defender-se, o atuado declarou que não é comerciante. Que, conforme duplicata, junta, comprou e pagou no vencimento 2 duzias de baralhos devidamente selados da firma Alcides H. Pertica, sendo esta a unica transação que teve com esta firma. Que assim sendo e se tivesse havido qualquer combinação para lesar o fisco, não teria pago integralmente a duplicata referida, deixando a importancia dos selos, apenas creditada naquela firma; que o lançamento de crédito só pode ser por engano, pois, pagando integralmente a importância da duplicata em 7 de novembro, aquele credito lhe foi atribuido em 17 do mesmo mês. Seria então logico que tivesse descontado na ocasião de efetuar o pagamento e não deixar a seu crédito, poucos dias após; que, até aquela data, 24 de julho de 1926, mais de 8 meses depois daquele lançamento, não havia tido conhecimento o desse crédito de 120\$ conforme demonstra com a carta que escreveu em seguida á firma vendedora, terminando por declarar que não pode ser responsabilizado por enganos ou quaisquer manobras de outros.

O sr. coletor federal não atendeu as razões da defesa, declarando que está provada a infração; que verificou que o preço dos baralhos sem selos, eram de 125\$, e, tendo José Facchini comprado 2 duzias por 287\$, devidamente selados, chega-se á conclusão seguinte: Selos dos 24 baralhos 120\$, custo dos baralhos 167\$, total 287\$, o que corresponde ao preço de 87\$500 (II) para cada duzia de baralhos, concluindo por julgar procedente o auto, condenando o atuado a pagar a multa de 1:200\$, de acordo com o art. 50 do decreto 14.648, de 26 de janeiro de 1924.

Não se conformando com essa decisão, José Facchini recorreu para a Delegacia Fiscal, renovando as razões já aduzidas. Foram os autos á Contadoria para informar, e esta, assim se pronunciando. (Ver folhas 18.)

Em 2 de abril de 1928, sem maiores esclarecimentos, assim se pronunciou o Sr. delegado fiscal em S. Paulo.

"A infração está provada pelo documento de fls. 4 extraído do livro comercial da firma Alcides H. Pertica. O atuado devolveu os selos que lhes foram enviados para selagem dos baralhos, cuja importancia lhe foi creditada com a rubrica tinta preta e vermelha, tirando dessa forma proveito em prejuizo da Fazenda Nacional, pelo que, nego provimento ao recurso para manter a decisão recorrida".

Desta decisão, o atuado recorre para este Conselho, alegando as mesmas razões anteriores, salientando mais que, não sendo negociante e sim apenas hoteleiro, adquirindo baralhos para proporcionar distrações aos seus hospedes, não teria necessidade de devolver os selos, podendo então comprar os baralhos sem selos visto não ir revendê-los e apenas consumi-los em casa; que se houvesse pactuado nessa transação, teria descontado a importancia dos selos no ato do pagamento da firma vendedora, e não iria deixar para lhe ser creditada a importancia, numa firma onde operava pela primeira vez.

Eis o resumo deste processo.

Considerando que, de todo este processo, a unica prova existente contra o

autuado, é o lançamento inexpressivo na escrita de Alcides H. Pertica;

Considerando que não foi feita qualquer outra diligência de prova contra o autuado;

Considerando que o lançamento nos livros da firma Pertica, creditando ao autuado a importância de 120\$ poucos dias após este haver pago integralmente a duplicata referente ao negócio;

Considerando que esse lançamento foi feito á completa revelia do autuado que, ainda quasi 4 meses após esse lançamento ainda o ignorava conforme se verifica nestes autos;

Considerando que não existe a menor prova ou referencia de que o autuado tivesse recebido ou procurado receber a importância que Pertica lhe havia creditado;

Considerando tudo isso e mais o que consta destes autos:

Acordam os membros deste Conselho dar provimento ao recurso por não ter ficado prova a infração.

Conselho de Contribuintes, em 20 de fevereiro de 1932. — F. de O. Passos, presidente. — Raul de Araujo Maia, relator. — Elpidio J. da Boamorte. — Lenhoff Britto. — Mario P. da Camara. — Candido Borges. — Benedicto Costa. Ariosto Pinto. — Octavio Lopes Sá Campos. — Vicente de Paulo Galliez. — Arlindo Soriano Pupe. — João Baptista Rodrigues. Ciente. — Sá Filho, representante da Fazenda Pública.

ACÓRDÃO N. 237

Recurso n. 98 A — Despacho de transito. Recorrente — a Companhia Nacional de Navegação Costeira. Repartição de origem — A Alfandega do Rio de Janeiro.

Quando a apresentação dos documentos justificativos da chegada das mercadorias, importadas para consumo, ao porto de destino se efetuar fora do prazo previsto no art. 55 da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, antes da aplicação da multa, prevista no art. 549, deve ser feita a intimação exigida no art. 554. Quando essa apresentação se faça sem a intimação e depois de esgotado o prazo para a prorrogação de que trata o § 1º do artigo 553, a multa não pôde ser aplicada pelas inspetorias das alfandegas, conforme determina o art. 554, § 2º, da mesma Consolidação

A recorrente apresentou-se em 8 de junho de 1931, para dar baixa no termo de responsabilidade assinado em 25 de outubro de 1929, relativo ao transito de 15 caixas com ameixas vindas de Bordeaux, pelo "Belle Isle", em 21 do mesmo mês, em transito para São Francisco, pelo vapor "Itapui". Foram apresentados os documentos precisos, mas como estivessem esgotados os prazos e prorrogações, que poderia ter obtido, foi dada a baixa e imposta a multa de 10 %, em dobro, sobre os direitos de consumo, pela Inspeção da Alfandega do Rio, por despacho de 18 de junho de 1931, nos termos do art. 545, paragrafo unico, da Consolidação das Leis das Alfandegas. A recorrente teve ciência a 1 de junho, e recebeu as guias para recolhimento da importância de 74\$600, que não foi feito, apresentando a 22 do mesmo, o presente recurso para o ministro da Fazenda, que foi encaminhado á Diretoria da Receita,

onde recebeu o seguinte parecer a 21 de setembro último:

"A Alfandega só teve conhecimento de que o prazo estava esgotado depois que a recorrente apresentou os documentos, não tendo tido, assim, a iniciativa do procedimento coercitivo da obrigação assumida pela companhia. Embora excedido o limite de prazo dentro do qual a parte teria direito á prorrogação, verificando-se destarte a hipótese prevista no § 2º do art. 554 da Consolidação, opino pelo provimento do recurso, á vista da ordem n. 26 á Delegacia Fiscal no Ceará, publicada no Diário Oficial de 19 de maio de 1923."

Em 26 de outubro último, foi o recurso enviado a este Conselho. Nêle alega a recorrente que não tendo sido intimada como determina o art. 554, houve omissão de formalidade essencial, não cabendo, pois, imposição de multa.

Considerando que, embora estando esgotado o prazo para a apresentação dos documentos, como também para pedir prorrogação do mesmo, não houve a intimação da Alfandega para a referida apresentação, como prescreve o art. 554 da Consolidação seja feita, antes da aplicação da multa;

Considerando que, tendo decorrido mais de 15 meses depois de terminado o prazo marcado para que tais documentos fossem apresentados, já não poderia a Inspeção aplicar a penalidade do artigo 549; só o ministro da Fazenda poderia resolver sobre a imposição da multa, conforme determina o § 2º do art. 554 da mesma Consolidação;

Considerando que a competência do ministro foi transferida para este Conselho pelo decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931:

Acordam os membros do Conselho de Contribuintes dar provimento ao recurso para relevar a multa imposta.

Conselho de Contribuintes, em 10 de fevereiro de 1932. — F. de O. Passos, presidente. — Octavio Lopes Sá Campos, relator. — Elpidio J. da Boamorte. — Candido Borges. — Benedicto Costa. — Mario P. da Camara. — Lenhoff Britto. — Arlindo Soriano Pupe. — Vicente de Paulo Galliez. — Ariosto Pinto. — João Baptista Rodrigues. — Seraphim Valandro.

Recorri desta decisão, na forma da lei. — Sá Filho, representante da Fazenda Pública.

ACÓRDÃO N. 255

Recurso n. 274 — Isenção de direitos — Recorrentes, Perez Carreiro & Comp. — Repartição de origem, Delegacia Fiscal na Baía.

A isenção de direitos de importação sobre frutas frescas, procedentes da Republica Argentina, creada pelo decreto n. 18.082, de janeiro de 1928, é permanente e consta do art. 5º das preliminares da Tarifa, modificado pelo citado decreto. São competentes para a sua concessão os inspetores das alfandegas, mediante requerimento do importador, antes de processar o despacho para pagamento de direitos, art. 428 da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas. Não se considera pagamento de direitos a caução prestada, de acôrdo com o ar-

tigo 378, paragrafo unico, 1º e 2º da mesma Consolidação, para conferencia e desembaraço sobre agua.

Os recorrentes importaram de Buenos Aires, pelo vapor inglez Arlanza, 150 caixas com frutas frescas, que, em 15 de abril de 1931, chegaram ao porto da Baía.

Antes da sua chegada, a 13, pediram para depositar 500\$000, como caução para despachar sobre agua os referidos volumes. Julgada insufficiente aquela importância, foi, no mesmo dia, autorizado o depósito de 1:000\$000, cujo recolhimento foi feito no dia imediato. A 15, foram os volumes conferidos e desembarçados. A 16 entraram os recorrentes com uma petição para o inspetor mandar examinar a mercadoria, afim de ser despachada livre do direitos, em conformidade com o decreto n. 18.082, de 27 de janeiro de 1928.

Informando o requerimento, opinou a 3ª secção que o decreto n. 18.082 não estava em vigor, por ter a Republica Argentina rompido o convenio existente com o Brasil. O inspetor, a 3 de maio seguinte, indeferiu o pedido, em face do que dispõe a circular n. 16 de 1901, do Ministerio da Fazenda e mandou que se processasse o despacho para pagamento dos direitos. Os recorrentes tiveram ciência a 13 e pediram reconsideração a 20.

O inspetor mandou que pagassem a totalidade dos direitos, dentro de oito dias, sob o fundamento de que não se pôde conceder isenção para mercadorias que tenham sido despachadas sem a prévia solicitação desse favor. Ainda pediram os recorrentes para reforçarem a caução com mais 300\$000, permitindo recorrerem para o delegado fiscal. O inspetor indeferiu esse pedido, declarando que nenhum recurso seria encaminhado sem o pagamento dos direitos. Este despacho foi dado a 8 de junho e a 11 os recorrentes pagaram os direitos pela nota n. 36.08, nela declarando "pagam, com o devido protesto, a importância de duzentos e vinte e sete mil réis", e recorreram para o delegado fiscal, alegando que a circular n. 16 não podia ser aplicada ao caso e, que, em face do art. 1º do decreto n. 18.082, têm direito á isenção previamente pedida. Pedem-lhes seja restituída a caução e mais os direitos indevidamente pagos.

A 5 de setembro o delegado fiscal negou provimento ao recurso, mantendo a decisão da Alfandega, pelos seus fundamentos. Dentro do prazo legal, a 30 do mesmo mez, foi interposto recurso para o ministro da Fazenda, encaminhando a este conselho em virtude do decreto numero 20.475, de 2 de outubro de 1931.

Neste se alega que, antes do despacho das frutas, fizeram o pedido da isenção e que desse modo não tem applicação na circular n. 16, em que se baseou a Alfandega, pedem lhes seja restituída a caução e os direitos de importação que foram compelidos a pagar.

Considerando que a isenção de direitos terá logar quando estiver clara e expressamente incluída na tarifa das Alfandegas, art. 427, paragrafo 1º da Nova Consolidação, sendo competentes para concedê-la, os inspetores das Alfandegas, mediante requerimento do importador, art. 428 da Consolidação;

Considerando que a isenção de direitos para as frutas frescas, da Republica Argentina, creada pelo decreto numero

18.082, de 1928, consta das preliminares da Tarifa, art. 5º, modificado por aquele decreto;

Considerando que ficou provado serem argentinas as frutas importadas e que a parte fez o requerimento antes do pagamento dos direitos, não tenho, desse modo, ocorrido a hipótese de que trata a circular n. 16, de 1901, por não se poder considerar como pagamento de direitos a caução feita, para o desembaraço sobre água, de acordo com o disposto no art. 278, parágrafo único, 1º e 2º da Consolidação;

Considerando, finalmente, que o pagamento desses direitos só foi feito, meses depois, forçado por deliberação da Alfândega e sob pena de não ser encaminhado qualquer recurso e que a este se pôde aplicar o disposto na circular número 16;

Acordam os membros do Conselho de Contribuintes dar provimento ao recurso; para que sejam restituídas aos recorrentes as importâncias da caução prestada e dos direitos pagos.

Conselho de Contribuintes, em 20 de fevereiro de 1932. — *F. de O. Passos*, presidente. — *Octavio Lopes Sá Campos*, relator. — *Elpidio J. da Boamorte*. — *Lenhoff Britto*. — *Candido Borges*. — *Mario P. da Camara*. — *Benedicto Costa*, com restrições. — *Arlindo Soriano Pupe*. — *Ariosto Pinto*. — *Vicente de Paulo Galliez*. — *João Baptista Rodrigues*. — *Ciente, Sá Filho*, representando a Fazenda Pública.

ACÓRDÃO N. 269

Recurso n. 156 A — Imposto de consumo — Recorrente, F. Ferreira & Comp. — Repartição de origem, Delegacia Fiscal de Pernambuco.

Deve ser julgado improcedente o auto de infração baseado em simples presunção de sonegação

Contra F. Ferreira & Comp., estabelecidos na cidade de Guaranhuns, em Pernambuco, foi lavrado em 22 de fevereiro de 1927, um auto por infração do art. 204, parágrafo único, e art. 219, § 8º, letras d e e, do Regulamento do Imposto de Consumo, por não constar da escrita fiscal os lançamentos das guias n. 8, de 28 de janeiro, 58, de 2 de fevereiro e 63, de 11 de fevereiro de 1926, provenientes das Usinas Maria Annunciada e Pinto, a primeira de 350 litros de álcool e as duas últimas de 5.628 litros de aguardente, todas vindas com o imposto a pagar, cujos selos foram requisitados em 8, 13 e 20 de fevereiro de 1926, e como não existissem na Coletoria Federal de Guaranhuns selos das referidas taxas, conforme declarou o Sr. escrivão nas respectivas guias, só a 8 de março do mesmo ano foram fornecidos esses selos em cintas de bebidas com o título de substituição, e supor o fiscal que os autuados "naturalmente" deram saída aos selos acima citados em mercadoria deste fabrico, entendendo por isso ter havido a sonegação de imposto na importância de 1:793\$400, correspondente aos 350 quilos de álcool e 5.628 litros de aguardente, tudo da taxa de \$300.

Intimados a produzirem a sua defesa apresentaram os autoados as suas razões, que não foram aceitas pelo coletor por as ter considerado injuriosas aos funcionários do fisco, tendo sido os autoados, por esse motivo, intimados a apresentarem nova defesa no prazo de cinco dias.

Não tendo os autoados atendido á intimação foi lavrado termo de revelia em 31 de março de 1927 e nessa mesma data o Sr. coletor oficiou ao tabelião de Guaranhuns solicitando informações si o Sr. Francisco Ferreira, chefe da firma F. Ferreira & Comp., havia feito qualquer registro de hipoteca ou si hipotecou qualquer dos seus bens, qual dêles e em que data, afim de salvaguardar os interesses da Fazenda Nacional em face de uma denuncia que tinha recebido.

Em resposta foi informado pelo tabelião que em 22 de março de 1927, havia registrado uma escritura de hipoteca, lavrada pelo tabelião de Bom Conselho, em 28 de fevereiro, dos sitios Genipapo e Traíras e que em 23 de março havia registrado outra escritura de hipoteca lavrada pelo mesmo tabelião de três casas e metade da fazenda São Silvestre, com suas bemfeitorias, safra, semoventes, etc., situados naquele município.

Tendo recebido da Delegacia Fiscal de Pernambuco a portaria 258 mandando anexar ao processo uma petição dos autoados, oficiou o coletor ao delegado fiscal informando o motivo pelo qual não havia aceitado a defesa, fazendo referencias insultuosas ao advogado dos autoados.

O Sr. coletor diante do auto lavrado e do fato de terem os autoados registrado uma pequena fábrica de bebidas, sem adquirirem uma só cinta para as bebidas fabricadas e ainda por terem os autoados hipotecado todos os bens que possuíam entendendo por isso terem procedido com evidente intuito de dolo ou má fé, julgou procedente o auto e impôs aos autoados a multa de 2:500\$, minimo do art. 204, além da obrigação de recolherem a importância de 1:793\$400 de sonegação que diz ter sido verificada.

Não se conformando com essa decisão os autoados depositaram a quantia de réis 4:293\$400 e recorreram para a delegacia fiscal.

Em suas razões alegam os autoados: Que os selos que adquiriram para certa quantidade de álcool e aguardente deixaram de ser escriturados no livro competente em virtude de um esquecimento do socio da firma, que adoecendo gravemente deixou de entregar as guias ao guardalivros da casa;

Que a falta de escrituração não vinha de modo algum prejudicar a Fazenda, não caracterizava uma fraude e não significava uma sonegação e poderia, quando muito, sujeitá-los a uma multa de 50\$ a 100\$, de acordo com o art. 112, § 2º, letra b, do Regulamento do Imposto de Consumo;

Que o Sr. agente fiscal atribuiu que os selos requisitados houvessem sido utilizados pelos autoados recorrentes em bebidas de sua fabricação, lavrando o auto por simples presunção de sonegação;

Que o fato de ter um socio da firma hipotecado alguns dos seus bens ou mesmo todos os seus bens, não caracterizava intuito de furtar-se a firma autoada ao pagamento da multa imposta, tendo essa operação sido realizada em vista de ter o chefe da firma necessidade de dinheiro para fazer face a compromissos financeiros de sua empresa;

Que a sua fábrica de bebidas apenas fabricou uma pequena quantidade que não foi vendida em virtude de sua má qualidade, tendo sido as bebidas fabricadas inutilizadas;

Que em todas as suas alegações se acham devidamente comprovadas com a justificação que procederam pelo Juizo Federal de Guaranhuns, com a presença do Sr. coletor;

Que diante do exposto lhes fosse aplicada tão somente a multa do art. 112, § 2º, letra b, do regulamento com o qual se conformam.

Apesar do recurso ter recebido informações favoráveis do escrivão que o examinou, do contador interino e do Dr. consultor, o Sr. delegado fiscal negou-lhe provimento declarando unicamente:

"Nego provimento ao recurso, para o fim de manter a decisão recorrida, por seus fundamentos legais."

Não se conformando os autoados recorreram para o Sr. ministro da Fazenda, renovando os argumentos já apresentados e salientando a justificação realizada perante o Juizo Federal, com a assistência do coletor e do ajudante do procurador e tendo o coletor sido ouvido sobre a mesma havia declarado que nada tinha a opor.

Finalmente, reiteram os recorrentes o seu pedido para ser a infração desclassificada para o art. 112, § 2º, letra b, com cujas penalidades se conformam.

Indo o recurso á Diretoria da Receita, recebeu esse do seu diretor a seguinte informação:

"Do estudo desse processo verifiquei não ter havido a sonegação capitulada no auto de fls. 2."

O autoante encontrando apenas a falta de lançamento na escrita fiscal da fábrica, de duas guias, teria a constatar somente uma irregularidade da mesma escrita.

Nestas condições, sou de parecer que se tome conhecimento do recurso interposto, para o fim de, em vez da multa imposta se mandar impor a de 50\$, minimo, do art. 112, § 2º, letra b, do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926."

Isto posto: e,

Considerando que de acordo com o proprio auto não se verifica nenhuma das sonegações capituladas no art. 204 do Regulamento do Imposto de Consumo;

Considerando que são inteiramente procedentes as razões apresentadas pelos recorrentes, devidamente documentadas com a justificação procedida no Juizo Federal, na presença do ajudante do procurador da República e do coletor que declarou nada ter a opor;

Considerando que de conformidade com o processado verifica-se ter havido simplesmente infração do art. 112, § 2º, letra b, do regulamento em cujos dispositivos os recorrentes pedem que seja capitulada a infração;

Acórdão os membros do Conselho de Contribuintes dar provimento ao presente recurso para ser imposta a multa de 50\$, minimo do art. 112, § 2º, letra b, do decreto n. 17.464.

Conselho de Contribuintes, 20 de fevereiro de 1932. — *F. de O. Passos*, presidente. — *Vicente de Paulo Galliez*, relator. — *Elpidio J. da Boamorte*. — *Lenhoff Britto*. — *Candido Borges*. — *Benedicto Costa*. — *Arlindo Soriano Pupe*. — *Ariosto Pinto*. — *Octavio Lopes Sá Campos*. — *João Baptista Rodrigues*. — *Raul de Araujo Maia*. *Ciente*. — *Sá Filho*, representante da Fazenda Pública.

Alfândega do Rio de Janeiro

Decisões da Comissão da Tarifa, em sua reunião de 14 de maio de 1932.

N. 596 — A. Fortuna & Comp. — 12.653 — Despacharam pela nota número 19.189, deste ano, acessórios para trucks de automoveis, da taxa de 1\$000 por quilo, tendo o conferente Sr. Fernandes da Silva considerado como obras

não classificadas de cobre. A Comissão da Tarifa, examinando as amostras que lhe foram presentes e tendo em vista o catalogo junto, é de parecer, unanime, que a mercadoria em causa deve ser considerada como acessorio para trucks de automoveis. O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 597 — Agostinho Ferreira & Filhos, Limitada — 12.906 — Despacharam pela nota n. 19.308, deste ano, cascas não especificadas em pó e cascas de sandalo em pó, tendo o conferente Sr. Marcio Cardoso verificado terra de Cassel, extratos solidos não especificados para tinturaria e extrato solido de sandalo em pó para tinturaria. A Comissão da Tarifa, é de parecer, unanime, que as mercadorias em apreço devem ser assim classificadas: Amostr. n. 1, materia corante, do art. 156 da Tarifa; amostra n. 2, cascas de sandalo, reduzidas a pó; amostra n. 3, extrato não especificado do art. 155 da Tarifa; e amostra n. 4, sombra de colonia, do art. 170 e taxa de \$500 por quilo. O Sr. inspetor assim decidiu e manda que se publique, a seguir, o laudo do laboratorio.

O laudo acima referido é o seguinte: "Primeira. A amostra contida em um envoltorio de papel, trazendo em rotulo impresso, entre outros, os seguintes dizeres: "Batatinha Blundak, Spence & Co. Ltd."

A analise demonstrou ser esta amostra rhizomas (raiz) de curcunea tintoria reduzidos a pó.

Segunda. Amostra contida em um envoltorio de papel, trazendo em rotulo impresso, entre outros, os seguintes dizeres: "Sandal em pó — Blundell Spence & Co. Ltd."

A analise demonstrou ser esta amostra o linho de Pterocarpus indicus (Sandal Vermelho) reduzido a pó.

Tercera. Amostra contida em um envoltorio de papel, trazendo em rotulo impresso, entre outros, os seguintes dizeres: "Extrato de Nogueira em pó — Blundell, Spence & Co. Ltd."

A analise demonstrou ser esta amostra um extrato vegetal inerte, conhecido no commercio sob o nome de extrato de nogueira.

Quarta. Amostra contida em um envoltorio de papel trazendo em rotulo impresso, entre outros, os seguintes dizeres: Terra de Cassel em pó n. 90 — Blundell Spence & Co. Ltd."

A analise demonstrou ser esta amostra Terra de Colonia (terra de Cassel).

Rio de Janeiro, 9 de maio de 1932. — Ph., Armando Silva, 2º quimico. Visto. Joaquim Setas, diretor em comissão.

N. 598 — Representação do conferente Sr. Amarilio de Noronha, protocolada sob n. 12.276, relativa á mercadoria despachada pela nota n. 18.771, deste ano, por Machado Lima, como talco em pó, da taxa de \$040 por quilo, tendo o dito conferente exigido o pagamento do imposto de consumo. A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, assim se manifestou: os senhores conferentes Torres Leite, Mendes Pereira e Sá e Souza, entendem que, de acordo com o laudo do Laboratorio Nacional, o talco sem perfume está sujeito ao imposto de consumo; tendo o senhor Dr. Sá e Souza acrescentado ser conveniente consultar-se a Recebedoria; os demais, consideram o talco impor-

tado em sacos, como materia prima, isento do imposto de consumo. O Sr. inspetor, de acordo com o voto dos primeiros, decidiu que a mercadoria de que se trata está sujeita ao pagamento do imposto de consumo.

N. 599 — Carlos Laubisch & Hirth — 13.011 — Pedindo reconsideração da decisão n. 401, de 2 de abril ultimo, considerando fechaduras de cobre, a mercadoria despachada como fechaduras de ferro latonado, de uma só volta. A Comissão da Tarifa, unanimemente, declara manter o seu parecer anterior, considerando a mercadoria em apreço como fechadura de cobre simples, da taxa de \$400 por quilo, tendo os Srs. conferentes Torres Leite, Mendes Pereira e Fernandes da Silva, declarado, mais, que assim votavam tendo em vista as decisões ns. 1.853, de 1931 e 142, deste ano. O Sr. inspetor resolveu que a dita mercadoria pague os respectivos direitos de acordo com a materia predominante.

N. 600 — Companhia Brunswick do Brasil S. A. — 14.599 — Submeteu a despacho lousa em obras não classificadas para pagar 50 % do seu valor, pretendendo, em conferencia, desclassificar para lousa em taboas sem polimento, do art. 631 e taxa de \$060 por quilo. A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, assim se manifestou os Srs. conferentes: Alfredo Seabra, Fernandes da Silva, Mendes Pereira e doutor Waldemar de Andrade consideram a mercadoria em apreço como "lousa em taboas", da taxa de \$060 por quilo, de acordo com a ordem n. 1.075, de agosto de 1931, da Diretoria da Receita; os senhores conferentes Dr. Sá e Souza e Nestor da Cunha entendem tratar-se de obras não classificadas de lousa, da taxa de 50 % "ad-valorem"; mas o Tesouro, pela ordem n. 1.075, de agosto de 1931, considerou como em taboas; e os demais classificam a mesma mercadoria como — obras não classificadas "ad-valorem" 50 %. O Sr. inspetor decidiu de acordo com os ultimos.

N. 601 — Companhia Quimica Rhodia Brasileira — 14.302 — Pedindo a entrega de dois volumes, contendo mercadoria que o Armazem de Encomendas Postais classificou como injeção medicinal. A Comissão da Tarifa, tendo em vista o presente laudo, declarando que a amostra analisada é de um produto medicinal de base arsenical, tendo as mesmas applicações do neosalvarsan — é de parecer, unanime, que a mercadoria em causa — Rhodarsan — deve ser classificada no art. 328 da Tarifa, para pagamento de direitos "ad-valorem" 50 %, como produto quimico não classificado. O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 602 — Companhia Fabrica de Vidros e Cristais do Brasil — 11.605 — Despachou pela nota n. 18.010, deste ano, fritas metálicas ou cobertas vitrificaveis, da taxa de \$060 por quilo, tendo o conferente Sr. Fernandes da Silva impugnado a classificação. A Comissão da Tarifa, tendo em vista o presente laudo do Laboratorio Nacional, é de parecer, unanime, que a mercadoria em causa foi bem despachada como — fritas metálicas. O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 603 — Companhia Imperial de Industrias Quimicas do Brasil — 13.167

— Despachou pela nota n. 19.571, deste ano, silicato de soda, sobre cuja classificação o conferente Sr. Mario Cardoso teve duvida. A Comissão da Tarifa, tendo em vista o presente laudo do Laboratorio Nacional, é de parecer, unanime, que a mercadoria em apreço foi bem despachada como silicato de sodio. O senhor inspetor assim decidiu.

N. 604 — Condoril & Paint S. A. — 10.629 — Despacharam talco (silicato de Magnésio impuro), da taxa de \$080 por quilo, do art. 641 da Tarifa, tendo o conferente Sr. Mendes Pereira considerado como talco sem perfume. A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, assim se manifestou os Srs. conferentes Alfredo Seabra, Eugenio Pourchet, Fernandes da Silva, J. Maciel e Nestor da Cunha, consideram o talco importado em sacos como materia prima, isentado imposto de consumo; o senhor Torres Leite é de parecer que o talco sem perfume está sujeito ao imposto de consumo, visto não fazer a lei qualquer restrição quanto ao emprego ou uso; e o Sr. Dr. Sá e Souza, com o qual concordou o Sr. Dr. Waldemar de Andrade, deu o seguinte voto: "De acordo. Também sou de parecer que não tendo o decreto 21.041, de 13 de fevereiro do corrente ano feito distinção sobre o emprego e uso da mercadoria de que se trata, deve ser exigido o imposto. Melhor seria, entretanto, que se consultasse a respeito Sr. diretor da Recebedoria". O Sr. inspetor decidiu de acordo com o voto do Sr. Torres Leite.

N. 605 — Representação do conferente Sr. Cunha Junior, protocolada sob n. 11.937, relativa á mercadoria despachada pela Aliança Commercial de Anilinas Ltda., pela nota n. 18.792, deste ano, como clorureto de bario, sobre cuja classificação o dito conferente teve duvida. A Comissão da Tarifa, tendo em vista o presente laudo do Laboratorio Nacional, é de parecer, unanime, que a mercadoria em apreço foi bem despachada como clorureto de bario. O senhor inspetor assim decidiu.

N. 606 — Representação do conferente Sr. Cunha Junior, protocolada sob numero 11.938, relativa á mercadoria despachada pela Aliança Commercial de Anilinas Ltda., pela nota n. 18.790, deste ano, como azul ultramar, sobre cuja classificação o dito conferente teve duvida. A Comissão da Tarifa, tendo em vista o presente laudo do Laboratorio Nacional, é de parecer, unanime, que a mercadoria em apreço foi bem despachada como azul ultramar. O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 607 — Estabelecimentos Mestre & Blatgé S. A. B. — 11.618.

Despacharam oleo mineral não especificado, tendo o conferente Sr. Virgilio Negreiros verificado tratar-se de mistura de dissolventes organicos, de tintas, para pagamento de 50 % ad-valorem. A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, assim se manifestou: — os Srs. conferentes Alfredo Seabra e Mendes Pereira consideram a mercadoria em apreço — mistura de dissolventes organicos — como éter acetico, por assemelhação, da taxa de \$800 por quilo; e os demais, são de parecer que a mercadoria em apreço deve ser classificada como "Produto quimico não classificado", para pagamento da taxa de 50 % ad-valorem. O

Sr. inspetor decidiu de acordo com os últimos.

N. 608 — Representação do escritório Sr. Hugo Linhares da Veiga, protocolada sob numero 12.945, relativa á mercadoria despachada por Ch. Lorilleux & Comp., pela nota n. 12.206, deste ano, como tinta para impressão, da taxa de \$100 por quilo, sobre cuja classificação o dito escrivão teve duvida. A Comissão da Tarifa, tendo em vista o laudo junto, do Laboratorio Nacional, declarando que a amostra analisada é de uma tinta para impressão mimeografica, é de parecer, unanime, que a mercadoria em questão deve ser classificada como — tinta preparada a oleo para impressão, para pagamento da taxa de \$100 por quilo, do art. 173, da Tarifa. O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 609 — Jayme Gabriel — 11.920

Questão sobre mercadoria vinda pelo armazem de encomendas postais e aí classificada como chocolate de qualquer qualidade, da taxa de 3\$ por quilo. A Comissão de Tarifa, tendo em vista o presente laudo do Laboratorio Nacional, declarando que a amostra analisada é de um pó nutritivo composto, é de parecer, unanime, que a mercadoria em apreço — Yummy — deve ser classificada no artigo 97 da Tarifa, para pagamento da taxa de 2\$ por quilo, como — pó nutritivo composto. O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 610 — José Asmar — 13.309.

Despachou pela nota n. 19.673, deste ano, azeitonas em salmouras, da taxa de \$100 por quilo, tendo o conferente senhor Euclides de Carvalho classificado do seguinte modo: amostra n. 1, como legumes em conserva com mistura de frutos, e a amostra n. 2, vacila em aceitar a classificação proposta, visto a grande quantidade de azeite com mistura de salmoura depositada e pelo fruto não se apresentar em seu estado natural. A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão assim se manifestou: os Srs. conferentes E. Pourchet, Fernandes da Silva e Alfredo Seabra consideram a mercadoria em causa bem despachada como amostras em salmoura, da taxa de \$100 por quilo, á vista do presente laudo, declarando tratar-se de azeitonas e pimentões em salmoura, e azeitonas — somente, em salmoura; e os demais, entendem que a azeitona em salmoura, somente, está classificada no art. 90 — taxa de \$100 por quilo, e a azeitona com pimentões em salmoura, deve pagar no art. 102, como legumes em salmoura, da taxa de \$200 por quilo. O Sr. inspetor decidiu de acordo com os últimos.

N. 611 — Representação do escritório Dr. Carneiro da Cunha, protocolada sob numero 12.226, relativa á mercadoria despachada pela Aliança Comercial de Anilinas Limitada, pela nota n. 18.452, deste ano, como enxofre sublimado ou flôr de enxofre, sobre cuja classificação o dito escrivão teve duvida. A Comissão da Tarifa, tendo em vista o presente laudo do Laboratorio Nacional, é de parecer unanime que a mercadoria em apreço foi bem despachada como enxofre sublimado ou flôr de enxofre. O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 612 — L. Cossard — 13.227.

Questão sobre mercadoria vinda pelo armazem de encomendas postais e aí

classificada como renda de lã, em cores, para vestido. A comissão da Tarifa é de parecer, unanime, que a mercadoria em causa deve ser classificada no art. 519 da Tarifa, para pagamento da taxa de 25\$ por quilo, como "renda de lã de qualquer qualidade, simples". O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 613 — Lazaro Duék & Filhos — 14.627 — Despacharam pela nota numero 22.012, deste ano, contas de vidro fundido, simples, da taxa de 2\$ por quilo, tendo o conferente Sr. Nestor da Cunha verificado adereços de vidro, da taxa de 12\$ por quilo. A Comissão da Tarifa, examinando a amostra que lhe foi presente, é de parecer, unanime, que a mercadoria em apreço deve ser classificada como — bijouteria de vidro — (pulseira por acabar), da taxa de 12\$ por quilo, de acordo com a decisão n. 371, de março deste ano, proferida em caso identico. O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 614 — Luiz Campos, Filhos & Comp. — 13.892 — Despacharam pela nota numero 21.440, deste ano, greda preparada da taxa de \$060 por quilo, do art. 629 da tarifa, tendo o conferente Sr. Cunha Junior considerado como gesso para estucador. A Comissão da Tarifa, tendo em vista o presente laudo do Laboratorio Nacional, declarando que a amostra analisada é carbonato de calcio natural (giz preparado), é de parecer, unanime, que a mercadoria em causa foi bem despachada como "greda preparada". O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 615 — Representação do conferente Sr. Paulo Martins, protocolada sob numero 12.390, relativa á mercadoria despachada por H. B. Werner & Comp., pela nota n. 18.951, deste ano, como fio de borra de seda, sobre cuja classificação o dito conferente teve duvida. A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, assim se manifestou: os Srs. conferentes Alfredo Seabra, Fernandes da Silva, J. Maciel, Dr. Sá e Souza e Mendes Pereira consideram a mercadoria questionada como "torçal de seda", da taxa de 10\$ por quilo, e acrescentam que convém notar que está decidido nesta alfândega pagar dita mercadoria como "fio de borra de seda"; os Srs. conferentes Nestor da Cunha e Torres Leite classificam como "torçal de seda", da taxa de 10\$ por quilo, do art. 570, pois no inciso do torçal de seda não está determinada a especie dos fios que o compõem; e o Sr. conferente Eugenio Pourchet, entende que deve ser classificada a mencionada mercadoria como "fio de borra de seda", da taxa de \$600 por quilo. O Sr. inspetor, á vista do presente laudo do Laboratorio Nacional declarando ser a amostra examinada de um fio de duas pernas constituído de borra de seda animal, decidiu de acordo com o voto do Sr. conferente Eugenio Pourchet.

N. 616 — Rebello & Comp. — 13.228 — Questão sobre mercadoria vinda pelo armazem de encomendas postais e aí classificada como chapéus de palha (carrasas) semelhantes á de Italia. A Comissão da Tarifa é de parecer, unanime, que o chapéu representado pela amostra que lhe foi presente, foi bem classificado pelo Colis, como — chapéu de palha semelhante á de Italia, da taxa de 2\$600 cada um. O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 617 — Rev. padre Francisco de Modica — Questão sobre mercadoria vinda pelo armazem de encomendas postais e aí classificada como bijouteria de cobre dourado, do art. 672 da tarifa e taxa de 12\$ por quilo. A Comissão da Tarifa,

apreciando a presente questão, assim se manifestou: os Srs. conferentes Nestor da Cunha, Mendes Pereira e Torres Leite, são de parecer que, não se tratando de simples medalhas, mas de um broche, deve a mercadoria em apreço ser considerada bem classificada pelo armazem de encomendas postais, como — bijouteria de cobre dourado — da taxa de 12\$ por quilo, do art. 674 da tarifa; e os demais, concordaram com o seguinte voto dado pelo Sr. conferente Alfredo Seabra: "Considero as medalhas que me foram apresentadas como obras não classificadas de cobre, envernizado, da taxa de 2\$ por quilo. Não são objetos para adorno e sim emblemas para o culto da religião." O Sr. inspetor decidiu de acordo com o voto do Sr. conferente Alfredo Seabra.

N. 618 — Rodolpho Hess & Comp. Ltda. — 11.136 — Despacharam pela nota n. 10.986, deste ano, sulfato de cobre em lapis, como sulfato de cobre, do art. 308 da Tarifa e taxa de \$600 por quilo, tendo o conferente Sr. Uldarico Cavalcanti considerado como produto quimico não classificado do art. 328 da tarifa e taxa de 50 % *ad-valorem*. A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, assim se manifestou: os Srs. Alfredo Seabra, Eugenio Pourchet e Mendes Pereira, consideram a mercadoria em causa como sulfato de cobre em lapis, estando, assim, bem despachada, de acordo com o laudo do laboratorio; os Srs. Fernandes da Silva e Torres Leite, declaram que, á vista do laudo do laboratorio, consideram a mercadoria bem despachada, reformando, assim, o seu voto anterior; os Srs. Dr. Sá e Souza e J. Maciel, consideram a mercadoria bem despachada, de acordo com o laudo do Laboratorio; e o Sr. conferente Nestor da Cunha deu o seguinte voto: "Reconsidero minha anterior opinião, para classificar a mercadoria como — Sulfato de cobre em lapis — de acordo com o laudo quimico, mas entendendo que a especie de estojo em que vem dita mercadoria, por sua função, deve pagar em separado como — peça avulsa de madeira para cirurgia — 10\$000 por quilo, art. 928". O Sr. inspetor decidiu de acordo com o parecer, unanime da Comissão, e com inclusão da última parte do voto do Sr. conferente Nestor da Cunha.

N. 619 — S/A "Composições Internacionais do Brasil" — 1.751. Despachou pela nota n. 73.368, de 1931, pixe de alcatrão, da taxa de \$020 por quilo, sobre cuja classificação o conferente senhor Joaquim Brasil teve duvida. A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, assim se manifestou: o Sr. conferente Torres Leite entende que, tratando-se de um betume artificial composto, deve a mercadoria em apreço pagar 50 % *ad-valorem*, como "omissa"; os Srs. conferentes Nestor da Cunha e Mendes Pereira consideram a mesma mercadoria como produto quimico não classificado, — visto ser um produto artificialmente preparado; e os demais, classificam a dita mercadoria como betume não especificado, da taxa de \$100 por quilo. O Sr. inspetor decidiu de acordo com os últimos.

N. 620 — S. A. Composições Internacionais (do Brasil) — 9.227. Despachou pela nota n. 8.993, deste ano, pixe de alcatrão, da taxa de \$020 por quilo, tendo o conferente Sr. Joaquim Brasil, tido duvida sobre a classificação. A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, assim se manifestou: o Sr. con-

ferente Torres Leite entende que, tratando-se de um betume artificial composto, deve a mercadoria em causa pagar a taxa de 50 %, *ad-valorem*, como "omissa"; os Srs. conferentes Nestor da Cunha e Mendes Pereira, consideram como — produto químico não classificado, do artigo 328 da Tarifa e taxa de 50 %, *ad-valorem*, visto ser um produto artificialmente preparado; e os demais, consideram a mesma mercadoria como "betume não especificado da taxa de \$100 por quilo. O Sr. inspetor decidiu de acordo com os últimos.

N. 621 — Representação do conferente Sr. Tavares Guimarães, protocolada sob n. 12.067, relativa á mercadoria despachada pelo Sindicato Condor, Ltd., pela nota n. 18.074, deste ano, como tinta preparada a óleo com resina, do art. 173, da tarifa e taxa de \$500 por quilo, sobre cuja classificação o dito conferente teve dúvida. A Comissão de Tarifa, apreciando a presente questão, assim se manifestou: os Srs. conferentes Eugenio Pourchet e Fernandes da Silva classificam a mercadoria em causa como verniz não especificado, de acordo com o que tem sido decidido; e os demais tendo em vista o laudo junto, do Laboratório Nacional, declarando que a amostra analisada é de uma solução de breu, apresentando os caracteres de um mordente para dourar, são de parecer que a mesma mercadoria deve ser classificada como, mordente para dourar, da taxa de \$500 por quilo. O Sr. inspetor decidiu de acordo com os últimos.

N. 622 — Teixeira Rocha & Comp. — 12.483. Despacharam pela nota número 19.164, deste ano, vinho não especificado até 24° de alcool, da taxa de \$300 por quilo, tendo o conferente Sr. Euclides de Carvalho classificado como aguardente de vinho, da taxa de \$300 por quilo. A Comissão da Tarifa, unanimemente, declara que mantem o seu voto anterior, considerando a mercadoria em apreço, "Sherry Secco", como vinho não especificado de mais de 14° (quatorze graus), até 24° (vinte e quatro graus) de força alcoólica. O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 623 — W. Mitchell — 7.513. Submeteu a despacho produto químico não classificado para pagar 50 % *ad-valorem*, pretendendo, em conferencia, desclassificar para lingotes de cobre, da taxa de \$200 por quilo, com o que não concordou o conferente Sr. Clovis Santiago. A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, assim se manifestou: os Srs. conferentes Torres Leite e Fernandes da Silva entendem que, estando, classificado no art. 287 o fosforeto de zinco, o fosforeto de cobre deve estar compreendido na classe 11ª, mantendo, assim, os mesmos Srs. conferentes o seu parecer anterior classificando a mercadoria em apreço como "produto químico não especificado"; os Srs. conferentes Nestor da Cunha e Dr. Waldemar de Andrade consideram a mercadoria em causa — fosforeto de cobre ou cobre fosforado, — conforme o laudo, como "produto químico não classificado, da taxa de 50 %, *ad-valorem*, de acordo com a decisão n. 1.585, de 19 de setembro de 1931; o Sr. conferente Dr. Sá e Souza declara que mantém o seu voto anterior, á vista da resposta do Labora-

tório aos quesitos apresentados, no sentido de considerar o produto como — cobre fosforado em lingotes, — da taxa de \$200 por quilo; o Sr. conferente Julio Maciel, declara que mantém o seu voto anterior, classificando como — "cobre fosforado" — da taxa de \$200 por quilo; e os Srs. conferentes Alfredo Seabra e Mendes Pereira consideram a mercadoria questionada como — cobre em lingotes — da taxa de \$200 por quilo. O Sr. inspetor decidiu de acordo com os últimos, e manda que se publique, a seguir, o laudo do Laboratório Nacional. O laudo em apreço é o seguinte:

"A referida amostra é de cobre fosforado (fosforeto de cobre).

Respondendo aos quesitos:

1º, qual a natureza do produto representado pela amostra junta?

O produto é de natureza metálica.

2º, si se trata de um corpo químico ou de uma liga metálica?

Segundo varios autores constitue uma verdadeira liga.

3º, em qualquer desses casos, qual a constituição do mesmo produto?

E' constituído por cobre e fosforo, o primeiro na proporção de 84 %.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1932. — Farmaceutica Dulce Faria da Cunha, 1º químico.

Visto. — Joaquim Setzias, diretor, em comissão."

N. 624 — Warner International Corporation — 5.903.

Submeteu a despacho linimento não especificado, da taxa de \$200 por quilo, tendo o conferente, Sr. Clovis Santiago, impugnado a classificação. A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, assim se manifestou: os senhores conferentes E. Pourchet e Dr. Sá e Souza consideram a mercadoria em apreço bem despachada como linimento não especificado; os Srs. conferentes Torres Leite e Nestor da Cunha classificam a amostra n. 1, como essencia natural não especificada do art. 162 e taxa de 8\$ por quilo, de acordo com a decisão número 1.740, de 1925, e, bem assim, a mercadoria da amostra n. 2, por serem semelhantes os caracteres, conforme o laudo do Laboratório Nacional; e os demais, consideram como — "oleos essenciais não especificados", — da taxa de 8\$ por quilo. O Sr. inspetor decidiu de acordo com os últimos.

N. 625 — Representação do conferente, Sr. Genulpho Freire, protocolada sob n. 9.013, relativa á mercadoria despachada por Fazendas Reunidas Normandia, pela nota n. 13.619, deste ano, como clorina-gaz, sobre cuja classificação o dito conferente teve dúvida. A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão e tendo em vista o laudo do Laboratório Nacional de Analises, que declara tratar-se de cloro em estado gasoso comprimido, assim se manifestou: o Sr. conferente Pedro Torres Leite deu o seguinte parecer, com o qual declarou estar de acordo o Sr. Nestor Cunha: "São procedentes as considerações feitas pelo Sr. conferente Pourchet em seu pa-

recer, mas só o Poder Legislativo ou o Governo na época atual, pôde estabelecer uma taxa especial para o produto em apreço. Por isso, entendo, que sendo, como é, um metaloide — cloro, não pôde sair da classe 26, onde se acha o mesmo compreendido no art. 771"; e os demais consideram bem despachada a mercadoria, de acordo com o parecer apresentado pelo conferente, Sr. Eugenio Pourchet. O Sr. inspetor decidiu de acordo com os últimos e manda que se publique, a seguir, o referido parecer.

O parecer em apreço é o seguinte:

"Entre os produtos químicos empregados para aproveitamento, como agua potavel de liquido aparentemente puro, porém, poluido algumas vezes, destaca-se o cloro, como substancia química, de elevado poder oxidante, atacando, pois, com energia, materias organicas e microbios.

A purificação da agua pôde ser feita, não só pelo cloro, como por seus compostos, como sejam: o hipoclorito de cal, o peróxido de cloro e o hipoclorito de sodio, constituindo esse último a "agua de Javel".

Estabelecidos os dois processos de esterilização pelo cloro — a javelização e a cloração — sem que se torne necessaria qualquer discussão sobre a vantagem de um, ou de outro, sob o ponto de vista higienico, é indispensavel, entretanto, exame da parte economica, quanto aos direitos aduaneiros a que estão sujeitas as substancias quimicas que, por meio de aparelhos especiais, operam a transformação de aguas poluidas em elementos de vida.

O processo "Javelização" tem a seu favor, si empregado no Brasil, taxas aduaneiras, icentivas, para os "hipocloritos de potassa ou de soda" — 300 réis por quilograma, peso liquido, art. 213 da Tarifa.

O clorureto de cal está, tambem, sujeito á taxa minima (100 réis por quilograma). Entretanto, o cloro, como metaloide, é transportado para a classe 26ª da Tarifa, sujeito a direitos como "quaisquer outros metaloides e metais não classificados" para pagamento de 25 % *ad-valorem* (art. 771).

Ora, verificada a grande aplicação na industria, do "acido cloridrico", está o mesmo classificado no artigo 178, pagando: 120 réis, quando puro, e 90 réis impuro.

O cloro, além de poder ser aproveitado na industria, apresenta, ainda, as condições exigidas pelo processo "cloração" para aguas poluidas já sob a forma de gaz, já em solução, operando-se a reação em aparelhos dos quais os mais conhecidos são os do Dr. Orstein.

Si assim é, e considerando, tambem, que o acido clorudrico se apresenta sob o estado gasoso, parece que é precisamente a assemelhação indicada para o "cloro", cuja importação obedece, não só a fins industriais, como tambem humanitarios, sob o ponto de vista de higiene, com a circunstancia de se poder adotar a "clororação" das aguas em inumeras localidades do país."

N. 626 — A.E.G. Companhia Sul Americana de Eletricidade (14.888). — Despachou pela nota n. 23.634, deste ano, tubos de ferro flexível, da taxa de \$100 por quilo, tendo o conferente Sr. Eugenio Pourchet considerado como obras não classificadas de ferro batido galvanizado, da taxa de \$600 por quilo. — A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, assim se manifestou: o senhor conferente Nestor da Cunha deu o seguinte parecer, com o qual concordou o senhor conferente Pedro Torres Leite: "A mercadoria, denominada "tubo flexível", não é um tubo de ferro galvanizado semelhante aos para água e gás, porque é uma simples espiral de ferro com inteira solução de continuidade em sua confecção sendo esta ultima condição que concorreu para não ser classificado, tubo de chapa de ferro apenas unido, no artigo 756 da Tarifa, sim como obra não classificada de ferro do art. 757 da Tarifa, conforme a ordem n. 117, de 31 de janeiro de 1931, da Diretoria da Receita a esta Alfandega. A vista do exposto, considero a mercadoria em causa acima dita como obra não classificada de ferro batido galvanizado, \$600 por quilo, artigo 757 da Tarifa; o senhor conferente Alfredo Seabra considera a mercadoria em causa como tubo de ferro para água, da taxa de \$100 por quilo, tendo em vista o acórdão do Conselho de Contribuintes proferido sobre classificação de identica mercadoria. Concordearam com este parecer os senhores conferentes Dr. Waldemar de Andrade, J. Maciel e Dr. Sá e Souza. Os senhores conferentes Fernandes da Silva e Mendes Pereira, tendo em vista as decisões proferidas pela Inspeção, consideram os tubos flexíveis de que se trata como obras não classificadas de ferro batido galvanizados. O senhor inspetor decidiu de acordo com os ultimos. Ordem n. 1.293, de 20 de outubro de 1931, da Diretoria da Receita Publica, protocolada sob n. 36.843, transmitindo, para audiência, o processo fchado no Tesouro Nacional sob n. 53.967, de 1931, relativo ao aviso n. EC(636, de 22 de setembro do mesmo ano, do Ministerio das Relações Exteriores, sobre a classificação do produto denominado "Quellin" que é considerado como goma não especificada, da taxa de \$200 por quilo, ao em vez de \$100 por quilo. — A Comissão da Tarifa, unanimemente, declara subscrever o parecer emitido pelo Sr. conferente Alfredo Seabra, opinando para que seja solicitada a amostra dos produtos, afim de que a Comissão possa se pronunciar quanto á sua classificação. O Sr. inspetor concordou com a Comissão.

Retificação

Na decisão n. 589, de 7 de maio corrente, publicada no *Diário Oficial*, de 14 do mesmo mês, a decisão do Sr. inspetor, em vez da que saiu publicada, foi a seguinte: O Sr. inspetor decidiu de acordo com o parecer unanime da Comissão, e com inclusão da ultima parte do voto do Sr. conferente Nestor da Cunha.

Secretaria da Comissão da Tarifa da Alfandega do Rio de Janeiro, em 14 de maio de 1932. — Pelo secretario, *Alfredo Bastos*, 3º escriptorio.

Ministerio das Relações Exteriores

Por portarias de 4 de junho corrente: Foi tornada sem efeito a de 29 de maio ultimo, pela qual fôra contratada, como arquivista de 3ª classe, Guiomar Carneiro.

Foi dispensada Herminia Bissotto, do cargo de telefonista contratada, sendo contratada como arquivista de terceira classe.

Foi contratada como telefonista Maria da Gloria Monteverde.

Ministerio da Agricultura

Diretoria Geral de Contabilidade

PRIMEIRA SECÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 6 de junho de 1932

Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, conta de 266\$762, de consumo de gás, em 1931, pelo Curso de Especialização de Oleos Vegetais e derivados. — Requeira o pagamento. (D. C. 5.588, de 1932.)

The Leopoldina Railway Company Limited, conta de 5\$300, de transportes efetuados em 1931, em proveito do Jardim Botânico. — Requeira o pagamento. (D. C. 5.919, de 1932.)

SEGUNDA SECÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 3 de junho de 1932

Offícios:

Ao diretor geral do Serviço de Indústria Pastoral:

N. 8.692 — Comunicando que o senhor encarregado do expediente na ausencia do ministro, resolveu autorizar o fornecimento ao Campo de Demonstração de Ondina, no Estado da Bahia, de um terno de leitões de cada uma das raças Berkshire, Poland China e Duroc Jersey, existentes na Fazenda Modelo de Catú, no referido Estado.

— Ao diretor do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

N. 8.702 — Encaminha, para os devidos fins, uma via da relação dos característicos de um automovel Chevrolet, pertencente á Inspeção Agrícola do 7º Distrito, no Estado da Paraíba, com a devida aprovação do Sr. encarregado do expediente da Agricultura na ausencia do ministro, de acordo com o art. 2º do Regulamento aprovado pelo decreto n. 20.524, de 16 de outubro de 1924.

— Ao diretor geral do Expediente Contabilidade do Ministerio do Trabalho, Indústria e Comercio:

N. 8.712 — Transmitindo, para ser tomado na consideração que merecer, o incluso requerimento em que Henrique Otto Stah se propõe a comprar um terreno no Nucleo Colonial "Inconfidentes", no Estado de Minas Gerais.

— Ao diretor do Desembarcadouro e Lazareto Veterinario do Porto do Rio de Janeiro:

N. 8.722 — Restitue em três vias, os inventarios que acompanharam o officio de 12 de janeiro do corrente ano, e declara que é desnecessaria a organização dos mesmos.

O decreto e a circular a que aludistes no referido officio não estão mais em vigor, visto terem sido applicados unicamente ao inventario especial procedido em 31 de dezembro de 1930 nas repartições publicas federais.

— Aos Srs. Sebastião Herculano de Mattos e Antonio d'Oliveira Carvalho:

N. 8.732 — Nova Iguaçu — Convidando a apresentar um preço mais razoavel, tendo em vista os preços correntes nessa localidade, afim de ser resolvida a proposta de venda de um terreno para a ampliação da area do que é occupado pelo Posto de embalagem de laranjas (Packing-House) dessa cidade.

— Ao encarregado da tipografia deste Ministerio:

N. 8.742 — Restitue, em três vias, o inventario de 12 de Janeiro do corrente ano, por ter sido desnecessaria a sua organização.

O modelo a que aludistes destinou-se exclusivamente ao inventario especial procedido em 31 de dezembro de 1930, nas repartições publicas federais em virtude do decreto n. 19.474, de 10 de dezembro de 1930.

Aproveito a oportunidade para solicitar a remessa do inventario anual que deve ter sido efetuado de acordo, com a circular n. 9.832, de 25 de outubro de 1927.

Diretoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

Secretaria

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 3 de junho de 1932

Offícios:

N. 1.910 — Ao encarregado da tipografia deste ministerio, restituindo no vas provas da parte final do livro "O Ministerio da Agricultura e o Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas".

N. 1.911 — Ao inspetor agricola do 16º distrito, enviando 13 certificados de inscrição no Registro de Lavradores acompanhados dos respectivos documentos.

N. 1.912 — Ao diretor da Companhia de Navegação Mineira no rio de São

Francisco, pedindo, de ordem do Sr. ministro, providências para que sejam aceitas pelos agentes daquela estrada, as requisições de passagens e transportes de materiais, que, em objeto de serviço público, forem feitas durante o ano corrente, pelo inspetor e ajudantes da Inspetoria Agrícola do 18º distrito, Belo Horizonte.

N. 1.913—Ao Sr. Mario Catão, nesta, informando não possuir esta diretoria, no momento, as publicações desejadas.

N. 1.919 — Ao inspetor agrícola do 7º distrito, comunicando a aprovação do termo concernente á morte de um cavalo.

Dia 4

N. 1.928 — Ao Sr. Pedro de Carvalho Brito, Belo Horizonte, informando que esta diretoria não recebeu o seu pedido de plantas, e que, quanto ás sementes, deve dirigir-se á inspetoria do 18º distrito, em Belo Horizonte. No que concerne a transportes na Estrada de Ferro Vitoria a Minas, esta diretoria não dispõe de verba para transporte no corrente exercício.

N. 1.929 — Ao encarregado da tipografia deste ministerio, encaminhando os originais do trabalho "Cooperativas agricola", de autoria do agronomo Fabio Furtado Luz.

N. 1.930 — Ao inspetor agrícola do 8º distrito, informando que semente o afastamento do inspetor, de sua sede, em objeto de serviço, depende de prévia autorização, desta diretoria, e que, quanto ás viagens empreendidas pelos ajudantes, também em objeto de serviço, não dependem as mesmas de autorização, devendo, porém, ser feita comunicação da data da partida e regresso.

N. 1.932 — Ao inspetor agrícola do 4º distrito, informando, em solução ao seu ofício n. 757, de 21 de maio último, não ser possível atender ao seu pedido de reforço de crédito para a sub-constiguação 2 "Material de consumo".

N. 1.933—Ao Sr. Miguel Rossi, Ouro Fino, comunicando que deve dirigir-se á inspetoria, com sede em Belo Horizonte, relativamente ao seu pedido de sementes, e quanto ás plantas frutíferas, o seu pedido foi encaminhado á Estação de

Pomicultura de Deodoro, para ser atendido.

N. 1.934 — Ao presidente da Sociedade Coop. Queijaria de Hansa, comunicando que, achando-se a distribuição de sementes, nos Estados, a cargo das Inspetoria Agrícolas, deve dirigir-se á Inspetoria Agrícola de Florianópolis, que o atenderá na medida do possível.

N. 1.935 — Ao Sr. Orestes Maffei, cidade de Jacobina, informando que deixa de ser atendido o seu pedido de sementes de capim gordura roxo, por não dispôr no momento das citadas sementes, e que, quanto a novos pedidos, deve dirigir-se á inspetoria do 11º distrito, com sede em São Salvador, visto a distribuição de sementes nos Estados estar a cargo das Inspetoria Agrícolas.

N. 1.936 — Ao Sr. secretario do ministro, comunicando que não possuindo a Estação de Pomicultura de Deodoro, as mudas de jaboticabeira, desejadas pela Exma. viuva Arimando Jorge, só poderá ser atendida com mudas de limoeiro.

Diretoria Geral do Serviço de Indústria Pastoral

REQUERIMENTO DESPACHADO PELO SR. DIRETOR GERAL

Dia 30 de maio de 1932

Prista & Comp., pedindo autorização para passar a manteiga de latões para latas pequenas, proprias para a exportação, como manteiga conservada. — Deferido nos termos da informação.

NOTICIÁRIO

A Repartição de Correios e Telegrafos expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Amanhã:

Comandante Alcides, para Santos, Paranaíba, Florianópolis, Rio Grande, Pe-

lotas e Porto Alegre, recebendo impressos até 6 horas; objetos para registrar, até 18 horas de hoje; cartas para o interior da Republica, até 6 1/2; idem, idem, com porte duplo, até 7 horas.

Arabia Marú, para Cap Town, M. Bay. P. Elizabeth, Dublin, L. Marques, Singapore, Zanzibar, Kobe e Osaka, recebendo impressos até 10 horas; objetos para registrar até 18 horas de hoje, e cartas para o exterior da Republica, até 11 horas.

General Artigos, para Santos, Montevideu e Buenos Aires, recebendo impressos até 11 horas; objetos para registrar até 9; cartas para o interior da Republica até 11 1/2; idem, idem, com porte duplo até 12; e cartas para o exterior da Republica até 12 horas.

Monte Olívia, para Baía, Madeira, Vigo e Hamburgo, recebendo impressos até 8 horas; objetos para registrar até 18 horas de hoje; cartas para o interior da Republica até 8 1/2; idem, idem, com porte duplo, até 9 horas, e cartas para o exterior da Republica até 9 horas.

Dia 9:

Western World, para Trinidad e Nova York, recebendo impressos até 9 horas, objetos para registrar até 18 horas de amanhã, e cartas para o exterior da Republica até 10 horas.

Desna, para Santos, Montevideu e Buenos Aires, recebendo impressos até 8 horas; objetos para registrar até 18 horas de amanhã; cartas para o interior da Republica, até 8 1/2; idem, idem, com porte duplo até 9, e cartas para o exterior da Republica até 9 horas de hoje.

Nota — Vales postais internacionais na Tesouraria, nos dias uteis, até ás 14 1/2 horas.

Recebimento de encomendas postais internacionais, pela 5ª secção, todos os dias até ás 15 horas da vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Alemanha, Estados Unidos, Uruguai, Republica Argentina e Japão. Caixas e cartas com valor declarado, para o exterior, até ás 15 horas, dos dias uteis, na 5ª secção.

Ministerio da Agricultura — E. U. do Brasil — Boletim Diário — Diretoria de Meteorologia — Em 5 de junho de 1932

Previsões para o período de 14 horas do dia 5 às 18 horas do dia 6

Distrito Federal e Niterói — Tempo: instável, passando a ameaçador com chuvas. Trovoadas possíveis. Temperatura: estável à noite e em declínio do dia. Ventos: predominarão os de oeste e sul, com rajadas frescas.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: instável, passando a ameaçador com chuvas. Trovoadas possíveis. Temperatura: estável à noite e em declínio de dia. Nota — A situação isobarica permite a ocorrência de chuvas fortes.

Estados do Sul — Tempo: perturbado com chuvas e trovoadas até Santa Catarina onde melhorará de dia no interior; bom no Rio Grande, salvo no litoral, onde será perturbado com chuvas. Temperatura: em declínio. Ventos: de oeste e sul, com rajadas possivelmente fortes.

TTT — A Diretoria de Meteorologia do Rio de Janeiro avisa que o litoral entre Rio Grande e possivelmente até o do Estado do Rio, está sujeito a ventos fortes de oeste e sul.

Nota — Foi içado hoje às 15 horas, em Santos, o signal de ventos fortes perigosos a pequenas embarcações.

Sinopse do tempo ocorrido no Distrito Federal, de 14 horas do dia 4 às 14 horas do dia 5

O tempo decorreu bom à tarde e à noite e instável hoje, isto é, com alternativas de bom e incerto. A temperatura foi estável. As médias das temperaturas extremas registradas nos postos do Distrito Federal, foram: máxima 26.4 e mínima 18.6 e as verificadas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações, foram: máxima 24.0 e mínima 20.8, respectivamente, às 12hs.10ms. e às 2hs.40ms. Os ventos predominaram do quadrante norte, frescos.

Observações realizadas às 9 horas (12^h. de Greenwich) no dia 5 de junho de 1932

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Máxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Manaus (X).....															
Belém (X).....															
São Luiz (X).....															
Barra do Corda.....	753.5	-0.3	27	2	C	0	5a	—	B	31	22	0	B	B	B III
Grajaú.....	59.2	1.3	23	-1	C	0	5a	—	B	32	16	0	B	B	B
Terezina.....	60.2	0.0	27	2	C	0	2a	—	B	35	23	0	B	B	B D
Fortaleza (Poranga- ba).....	60.5	-0.6	27	-1	C	0	9b	—	M	31	24	1	B	B	lo
Quixeramobim.....	62.6	-0.1	27	1	SE	5	2b	—	B	32	25	0	B	B	B
Sobral.....	60.1	1.5	30	2	SE	2	5a	—	B	35	23	0	B	B	B
Iguatú.....	61.3	—	28	—	C	0	5b	—	B	34	23	1	B	B	lo
Natal.....	60.2	—	27	—	SE	2	2a	—	B	29	22	7	B	B	lo
João Pessoa.....	58.9	-0.2	26	-1	SE	2	5b	—	—	29	21	4	I	lo	lo
Campina Grande.....	60.8	-0.3	23	1	SE	2	9b	—	I	26	19	0	B	lo	lo
Recife (Olinda).....	61.5	0.1	24	-3	C	0	5b	Chão	I	28	22	4	lo	B	Ao
Pesqueira.....	57.9	—	22	—	NW	5	9b	—	I	28	18	0	B	B	I
Goiana.....	61.9	-0.3	27	1	NE	2	5a	—	B	29	19	0	B	B	B
Garanhuns (X).....															
Fern. Noronha (X)...															
Maceló.....	61.7	0.0	26	-1	C	0	5b	Chão	I	28	21	0	B	B	B
Sant' Ana do Ipanema (X).....															
Aracaju.....	61.9	-0.7	27	1	SE	2	5b	—	I	—	22	1	lo	I	Ao
Propriá.....	63.1	0.3	25	-3	C	0	2a	—	B	32	15	0	I	I	B
Ondina (São Salvador)	62.5	-0.1	26	0	C	0	5b	Chão	I	27	22	7	lo	lo	lo
Barra do Rio Grande	60.4	—	26	—	C	0	9a	—	B	35	16	0	B	B	B
Caetité.....	63.4	—	20	—	SE	2	2b	—	B	26	16	0	B	B	I
Ilhéus.....	—	—	24	1	SW	2	5b	Vagas.	I	27	20	8	B	B	lo
Caravelas.....	62.8	-0.7	25	1	NW	2	9a	Tranq.	B	28	19	4	B	B	lo
Belo Horizonte (X)..															
Januária.....	59.5	-0.5	23	-1	E	5	2a	—	B	32	15	0	B	B	B
Teófilo Otoni.....	61.5	-0.5	22	2	SE	2	2b	—	B	28	16	0	B	B	B
São Lourenço.....	64.0	-0.2	11	1	C	0	9a	—	B	25	7	0.1	B	B	B D
Cambuquira (X).....															
Passa Quatro (X).....															
Poços de Caldas.....	61.6	1.9	13	-5	NE	2	9b	—	Mo	23	9	—	B	B	Ao
Luiz de Fôra.....	62.6	-0.3	17	-1	N	2	9b	—	B	27	12	0	B	B	B
Goiaz.....	63.7	0.8	19	-3	NE	2	9a	—	B	33	14	0	B	B	B
Catalão.....	61.2	—	22	—	N	2	—	—	B	28	16	0	B	B	B
Cuiabá.....	760.4	0.8	23	0	S	2	2b	—	I	33	19	0	B	B	B D
Corumbá (X).....															
Aquidauana.....	60.6	2.9	18	-1	S	2	9b	—	M	29	17	0	I	I	I
Bela Vista (X).....	61.8	—	14	—	S	2	9a	—	B	21	9	3	I	Ao	I
Vitoria.....	63.1	-0.1	25	0	NE	2	0	Tranq.	B	30	19	0	B	B	B
C do Itapemirim.....	64.0	-0.9	20	0	C	0	2a	—	B	31	15	0	B	B	B

Observações realizadas às 9 horas (12 h. de Greenwich) do dia 5 de junho de 1932

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Maxima	Minima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal.....	61.8	-0.6	22	2	N	2	5a	P. vgs.	B	28	21	0	B	B	B
Janros.....	61.6	-1.2	24	2	N	2	9a	—	B	29	16	1	B	B	B
Paraíba do Sul (X)...	63.4	-1.0	13	-3	C	0	5b	—	B	24	10	—	B	B	B
Tribuna.....	61.5	-1.7	19	6	C	0	9b	—	B	22	11	1	—	B	B
Petropolis (fechada)...	62.7	-0.9	16	0	N	2	9b	—	I	25	10	0	B	B	B
Rezende.....	61.4	-0.8	22	-1	NE	2	9b	P. vgs.	I	28	20	0	B	B	B
Terezopolis.....	59.5	-0.9	12	0	S	2	9b	Chão	I	25	18	0	B	B	B
Cabo Frio.....	61.3	-0.8	16	1	N	2	9b	—	I	26	14	17	B	B	Ao°
Angra dos Reis.....	58.7	-1.8	23	5	NW	5	9b	Tranq.	I	26	18	11	B	B	Ao°
S. o Paulo.....	—	—	13	0	E	2	9b	—	M	25	15	12	B	B	Aot
Santos.....	—	—	14	-5	NE	2	9b	—	M	27	14	21	B	B	lo
Ribeirão Preto.....	60.1	-0.7	16	0	W	2	9b	—	I	25	13	33	B	B	Aot
S. C. do Pinhal.....	63.7	0.6	15	-3	N	2	9b	—	Mo°	27	15	20	B	B	lo
Faxina.....	60.2	-1.4	16	3	NW	2	9b	—	M	16	14	36	lo	Aot	lo
Campinas.....	58.7	-1.6	21	2	C	0	5b	Tranq.	I	—	18	25	B	Ao°	Ao°
Campos do Jordão(X)...	60.5	—	12	—	W	2	9b	—	I	15	12	45	Ao°	Aot	lo
Curitiba.....	61.6	—	11	—	SW	2	9b	—	I	16	11	26	lo	lo	lo
Paranaguá.....	58.2	-2.5	17	0	S	2	9b	P. vgs.	I	19	17	17	Ao	Ao	I
Guarapuava.....	60.1	0.5	11	-2	S	5	9b	—	I	16	10	13	At	Ao°	Ao°
Palmas.....	58.8	—	17	0	C	0	9b	—	I	21	14	15	lo	lo	lo
Florianopolis.....	53.3	-1.8	18	1	SW	5	9b	Chão	I	19	16	13	lo	lo	I
Lages.....	61.9	—	11	—	S	2	9b	—	—	—	10	42	lo	lo	lo
Herval Novo.....	62.0	1.7	11	-3	W	5	9b	—	B	17	11	15	I	I	Aot
S. Francisco.....	62.5	1.2	10	-2	C	0	0	—	B	18	8	0	I	I	B
Xanrerê.....	65.1	5.7	10	-4	SW	2	9b	—	B	17	8	0	B	B	B
Porto Alegre.....	64.5	0.8	10	-1	SW	4	5b	—	—	—	—	—	—	—	—
Uruguaiana.....															
S. Luiz Gonzaga.....															
Santa Vitoria (X).....															
Montevideu.....															
Buenos Aires (X).....															

As temperaturas máximas verificaram-se em Sobral e outras localidades com 35°.

A temperatura mínima verificou-se em Bagé com 6°.

Observações — Estado do céu: em decimos de céu encoberto: de 0, totalmente limpo — a 10, totalmente encoberto; a) nuvens altas; e) en lobadas; b) baixas. Estado do tempo: B, bom, I, incerto; A, ameaçador; M, mau. Fenômenos diversos: (O) chuva; (C) chuviscos; (N) nevoa secca; (V) nevoeiro; (G) granizo; (T) trovoadas com relâmpagos; (R) relâmpagos; (W) ventania; (U) orvalho; (A) aguaceiro; (G), geada; (Hs), halo solar; (Hl), halo lunar; (Cs), corôa solar; (Cl), corôa lunar; (ai), arco iris; (t) trovoadas; (bx), bom, após perturbação.

Os números indicativos da força do vento referem-se à Escala Beauford, de 0 calma a 12 tufão. A densidade dos fenômenos é expressa pelos expoentes 0, fraco e 2, forte.

Nota — A pressão barométrica acha-se reduzida a 0° C, ao nível do mar e à gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegraphico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos a rectificação pelos mapps mensaes.

Sinopse do tempo ocorrido em todo paiz de 9 horas do dia 4 às 9 horas do dia 5.

Zona Norte—Nas 24 horas, o tempo decorreu, em geral, instavel com chuvas fracas e esparsas. Hoje, às 9 horas, apresentava-se incerto, exceto em parte do Ceará e Sergipe, onde era bom. A temperatura manteve-se estavel. Os ventos predominaram de sul a leste, fracos. Não é feita a sinopse do Amazonas, Pará e Maranhão, devido à falta de informações meteorologicas.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas, decorreu bom, salvo em alguns pontos de Mato Grosso, onde foi instavel. Hoje às 9 horas o tempo continuava bom, exceto em alguns pontos dos Estados de Minas e Rio, onde era incerto. A temperatura manteve-se estavel. Os ventos foram variaveis e fracos.

Zona Sul — Nas 24 horas, o tempo foi, em geral, perturbado com chuvas, acompanhadas de trovoadas esparsas e de ventos fortes em alguns pontos de São Paulo. Às 9 horas, de hoje, o tempo apresentava-se bom no Rio Grande do Sul e continuava perturbado nos demais Estados, sendo que com chuvas esparsas em São Paulo. A temperatura sofreu ligeiro declínio no Rio Grande do Sul, ligeira ascensão em São Paulo e Paraná, e foi estavel em Santa Catarina. Os ventos foram variaveis com rajadas frescas esparsas, predominando porém, os de oeste.

Nota — O serviço telegraphico foi bom, salvo o dos Estados acima referidos, que foi mau.

Nota — A presente sinopse foi elaborada com os dados recebidos da rede meteorologica até às 14 horas e 30 minutos.

Discriminação das zonas:

Zona Norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Baía. Zona Centro — Estados: Minas Gerais, Goyaz, Mato Grosso, Espirito Santo e Rio de Janeiro. Zona Sul — Estados: São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Postos termo-pluviométricos do Distrito Federal

Elementos	Pão de Assucar	Saenz Peña	Jardim Botânico	Paqueta	Ipanema	Campo dos Afonso	Deodoro	Bangu	Santa Cruz	Olaria	Campo Grande	Corcovado
Maxima.....	23.3	(X) 28.2	27.6	—	(X) 28.1	—	—	26.8	—	27.6	—	—
Minima.....	18.3	15.6	17.5	—	19.0	—	—	16.4	—	17.3	—	—
Chuva.....	—	0.0	0.0	—	0.0	—	—	0.0	—	0.0	—	—

(X) Maxima da vespera. A maxima e a minima dos demais postos foram lidas ás 14 horas e a chuva ás 7 horas de hoje.

Serviço hydrometrico

Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.	Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.
Rio Paraíba do Sul — Dia 5:			Rio S. Francisco — Dia 5:		
Guararema.....	0.77	-0.15	Pirapóra.....	0.50	0.00
Jacareí.....	0.60	-0.04	S. Francisco.....	0.25	-0.01
Caçapava.....	1.74	-0.36	Jauaria.....	0.44	0.00
Pindamonhangaba.....	2.32	0.06	Carinhonha.....	0.89	0.00
Guaratingueta.....	1.82	0.07	Rio Branco (X).....	—	—
Rezende.....	0.91	0.06	Barra do Rio Grande.....	1.21	-0.04
Barra do Pirai.....	2.01	-0.01	Remaço.....	1.05	0.04
Paraíba do Sul.....	0.87	-0.02	Joazeiro (X).....	—	—
Anta.....	1.44	-0.04	Cabrobó (X).....	—	—
Porto Novo do Cunha.....	1.00	0.00	Piranhas.....	1.59	0.08
S. Fidélis.....	2.70	-0.10	Penedo.....	1.91	0.11
Campos.....	7.40	-0.07	Bacia Amazonica — Dia 4:		
Rio Itajai-Assú — Dia 5:			Cruzeiro do Sul.....	4.20	-0.29
Pouso Redondo.....	2.35	0.65	S. Felipe.....	9.34	-0.02
Rio do Sul.....	3.10	0.03	Rio Branco (X).....	—	—
Nova Bremen (X).....	—	—	Labrea.....	13.91	-0.28
Hansa.....	1.65	0.49	Manáus (X).....	—	—
Aquidaban (X).....	—	—	Porto Velho.....	93.54	0.35
Itajai.....	1.68	0.04	Humaitá (X).....	—	—
Imbó (X).....	—	—	Parintins.....	7.37	0.00
Pouso Manso (X).....	—	—	Obidos.....	6.43	-0.30
Blumenau.....	1.72	0.51	Santarém.....	5.20	0.00
Gaspar.....	2.44	0.36	Imperatriz.....	2.26	-0.04
Ilhota.....	2.74	0.23	Porto Nacional.....	1.70	-0.08

Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios

Rio Paraíba do Sul — Dia 5 — Continuará em declínio em todo o curso.

Rio São Francisco — Dia 5 — Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso.

Rio Itajai-Assú — Dia 5 — Entrará em rapida ascensão em todo o curso.

Bacia Amazonica — Dia 4 — Subindo em Porto Velho, estacionario em Parintins e Santarém, e baixando em Cruzeiro do Sul, São Felipe, Labrea, Obidos, Porto Nacional e Imperatriz.

Sondagens aerologicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes									
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima	
Fernando Noronha (X).	9.30										
Quixeramobim (X).....	9.30										
Natal (X).....	9.30										
Olinda.....	9.30	S 6	SSE 6	SE 6	ESE 6	ESE 9	—	—	—	2.550 ms.	
Maceló (X).....	9.30										
Ondina (XX).....	9.30										
Cuiabá.....	7.30	SE 5	SE 4	SSW 1	NW 5	NW 8	NW 8	WNW 12	SSW 9	6.800 ms.	
Caravelas (XX).....	9.30										
B. Horizonte (X).....	9.30										
Vitoria.....	9.30	NNW 5	NNW 8	NNW 10	NNW 9	NNW 13	NW 14	—	—	3.100 ms.	
Campos.....	9.30	NW 6	NW 10	NNW 6	NW 6	W 5	NW 2	—	—	3.100 ms.	
Rio de Janeiro.....	9.30	NNW 3	WNW 6	NW 11	NW 14	NW 8	WNW 8	—	—	3.450 ms.	
Rio de Janeiro.....	13.00	NW 7	NNW 13	NW 17	—	—	—	—	—	1.350 ms.	
Rio de Janeiro (O) (X).	7.00										
Santos.....	9.30	NNW 12	NNW 17	NW 26	WNW 14	—	—	—	—	1.930 ms.	
Curitiba (XX).....	9.30										
Florianopolis (XX).....	9.30										
Porto Alegre (XX).....	9.30										

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céu encoberto.

(O) Indica que a sondagem de 7 hs. foi realizada no C. dos Afonso's a 45 21 hs. da vespera, no Observatorio Meteorologico.

Ministerio da Agricultura — Boletim diário da Diretoria de Meteorologia — Rio de Janeiro — E. U. do Brasil

Em 6 de junho de 1932

Previsões para o período de 14 horas do dia 6 às 18 horas do dia 7

Distrito Federal e Niterói — Tempo : Ameaçador com chuvas. Temperatura : Ainda em declínio. Ventos : De sul a oeste, com rajadas bastante frescas.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo : Ameaçador com chuvas. Temperatura : Ainda em declínio.

Estados do Sul — Tempo : Perturbado com chuvas em São Paulo, Paraná, litoral e serra de Santa Catarina e Rio Grande do Sul, bom nas demais regiões destes dois últimos Estados. Temperatura : Ainda em declínio em São Paulo e Paraná, e manter-se-á baixa nos demais Estados. Geadas no interior de Santa Catarina e Rio Grande do Sul. Ventos : De sul a oeste, com rajadas frescas.

Sinopse do tempo ocorrido no Distrito Federal de 14 horas do dia 5 às 14 horas do dia 6

O tempo decorreu instável à tarde e à noite e ameaçador após, com chuvas fortes em alguns arrabaldes. A temperatura foi estável à noite e declinou de dia. As médias das temperaturas extremas registradas nos postos do Distrito Federal, foram : máxima 22.9 e mínima 18.9 e as verificadas no Observatório Meteorológico da Avenida das Nações, foram : máxima 23.5 e mínima 18.2 respectivamente, à 0hs.00, e às 7hs.45ms. Os ventos predominaram do quadrante sul, frescos por vezes, havendo, porém períodos de calma pela madrugada.

Observações realizadas às 9 horas (12h. de Greenwich) no dia 6 de junho de 1932

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Máxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Manaus (X).....	759.3	—	28	—	C	0	5a	—	B	33	23	1	B	B	lo
Belém	58.1	-0.4	25	-2	C	0	9b	—	I	33	22	0	B	B	B
São Luiz (X).....	58.3	-0.9	24	1	C	0	5a	—	B	33	18	0	I	B	B
Barrá do Corda	59.3	-1.2	27	0	SE	2	2b	—	B	31	23	8	lo	B	lo
Grajaú	62.5	-0.1	27	0	E	2	5b	—	B	33	25	0	B	B	B
Perezina (X).....	59.9	-0.2	28	-2	C	0	9a	—	B	33	22	0	B	B	B
Fortaleza (Poranga- ba).....	60.9	-0.4	27	-1	SE	2	5b	—	B	34	23	0	B	B	B
Quixeramobim	59.9	-0.3	27	0	SE	5	2a	P. Vgs.	B	29	24	7	B	B	lo
Sobral	58.9	0.0	27	1	SE	2	5b	—	B	29	22	3	lo	lo	lo
Luatú	60.9	0.1	24	1	SE	2	9b	—	lo	27	19	12	I	A	Ao°
Natal	61.4	-0.1	27	3	C	0	5b	Chão	I	26	24	12	Ao°	Ao°	Ao°
João Pessoa.....	57.8	-0.1	23	1	SE	5	9b	—	lo	29	19	1	B	B	lo
Campina Grande ...	61.7	-0.2	27	0	SE	2	5b	—	I	29	19	45	I	Ao°	Ao 2
Recife (Olinda)....	62.9	—	21	—	E	2	5b	—	I	—	18	1	I	I	lo
Pesqueira	61.2	0.5	26	0	C	0	5b	Chão	I	28	22	29	lo	I	lo
Goiana	61.9	0.0	26	-1	E	2	9b	—	M	—	23	3	B	B	lo
Garanhuns	62.5	-0.6	24	-1	E	2	9b	—	—	33	18	0	I	I	Bx
Fern. Noronha (X)..	62.0	-0.5	25	-1	S	2	5b	P. Vgs.	I	28	22	0	I	I	I
Maceió	59.6	-0.8	26	0	C	0	9a	—	B	34	16	0	B	B	B
Sant'Anna do Ipa- nema (X).....	62.3	-1.1	21	—	SE	2	5a	—	B	28	15	0	B	B	B
Aracajú	—	—	22	-2	W	2	—	Vagaa	B	27	19	0	I	B	B
Propriá	62.0	-0.8	24	-1	N	2	5a	Tranq.	B	28	19	0	I	B	B
Ondina (S. Salva- dor)	62.6	—	19	—	E	2	0	—	B	26	13	0	B	B	B
Barrá R. Grande ...	60.0	0.5	23	0	C	0	2a	—	B	32	15	0	B	B	B
Caetité	60.8	-0.7	18	-4	SE	2	0	—	B	29	15	0	B	B	B
Ilhéus	63.2	-0.8	14	3	C	0	5a	—	B	22	11	0.1	B	B	B
Caravelas	62.7	—	18	—	N	2	5a	—	B	21	11	0	I	I	B
Belo Horizonte	62.6	—	14	—	W	2	2a	—	B	20	10	0	B	B	B
Januária	60.0	-1.6	17	4	E	2	2e	—	B	18	13	5	Ao°	lo	Ao°
Geófilo Otoni	63.1	0.5	16	-1	NE	2	2a	—	B	23	12	0	B	B	B
São Lourenço	63.5	-0.2	23	4	E	2	0	—	B	33	18	0	B	B	B
Cambuquira	761.3	0.0	22	-1	S	2	9b	—	I	30	20	0	I	I	I
Passa Quatro	62.7	2.1	15	-3	S	2	9b	—	I	23	13	0	A	I	I
Poços de Caldas ...	61.1	-0.7	11	-3	NE	2	9a	—	B	19	9	0	B	B	B
Poços de Caldas ...	62.8	-0.3	26	1	—	—	9a	Tranq.	B	31	19	0	B	B	B
Pinheiro Preto	63.3	-0.7	23	3	C	0	2a	—	B	30	16	0	B	B	B

Observações realizadas às 9 horas (12 h. de Greenwich) do dia 6 de junho de 1932

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Maxima	Minima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal	63.6	1.8	20	-2	S	5	0	Chão	I	25	18	1	I	I	lo
Campos.....	62.5	0.9	24	0	S	2	2b	—	B	29	18	1	B	B	B
Paraíba do Sul (X).	63.2	-0.2	17	4	C	0	2b	—	B	22	9	0	B	B	B
Friburgo	62.9	1.4	17	-2	C	0	9b	—	I	23	14	0	I	I	B
Petropolis (fechada)	62.6	-0.1	19	3	SW	2	5b	—	I	23	12	0	I	I	B
Rezende.....	62.8	1.4	22	0	SW	2	9b	P. vgs.	I	26	21	0	I	I	I
Terezopolis.....	62.9	1.6	17	1	C	0	9b	—	I	22	14	1	lo	I	I
Cabo Frio.....	63.8	5.1	19	-4	C	0	9b	P. vgs.	Mo	28	18	1	I	I	Ao
Angra dos Reis (X).	62.8	—	18	2	C	0	9b	—	I	23	16	0	Ao	I	I
São Paulo.....	—	—	17	3	NE	2	9b	—	I	24	14	2	I	I	I
Ribeirão Preto	63.5	3.4	14	-2	SE	2	5b	—	B x	22	10	0	I	I	I
S. C. de Pinhal ...	64.5	0.8	17	2	C	0	9b	—	I	21	16	3	I	I	I
Faxina	66.1	5.9	10	-6	C	0	2a	—	B	18	6	1	I	I	B
Campinas.....	65.4	6.7	15	-6	SE	2	9b	Chão	I	23	15	0	I	I	I
Campos do Jordão (X).....	64.7	4.2	8	-4	NE	2	2a	—	B	16	3	0	B	B	B
Curitiba	63.7	5.1	5	-6	SE	2	5b	—	I	14	2	2	I	I	I
Paranaguá.....	64.6	6.4	13	-4	C	0	9b	Chão	M	20	12	0	I	I	I
Guarapuava	64.5	4.4	6	-5	SW	5	5a	—	B	17	3	0	B	B	B
Palmas	63.0	4.2	13	-4	C	0	5a	—	B	20	7	0	B	B	B
Florianopolis.....	64.8	6.5	12	-6	SW	2	9b	Chão	I	22	11	0	B	B	I
Lages	64.8	3.7	6	-5	C	0	9a	—	B	—	5	0	B	B	B
Lagoa	66.4	4.4	10	-1	W	2	5a	—	B	15	9	0	B	B	B
Herval Novo	68.7	6.2	10	0	C	0	9b	—	I	14	6	0	B	B	I
S. Francisco	68.4	3.3	6	-4	E	2	9b	—	B	13	5	0	B	B	I
Xanxerê	64.8	—	6	—	S	2	2a	—	B	14	5	0	I	I	B
Porto Alegre	68.5	4.0	8	-2	WSW	5	5e	—	—	—	—	—	—	—	—
Uruguaiana	68.9	—	4	—	W	2	5a	—	—	—	—	—	—	—	—
S. L. Gonzaga															
Santa Vitória															
Montevideu															
Buenos Aires															

A temperatura maxima verificou-se em Porto Nacional com 35°.

As temperaturas minimas verificaram-se em Valões, Bom Retiro e Araranguá com 1°.

Observações — Estado do céu: em decimos do céu encoberto: de 0, totalmente limpo — a 10, totalmente encoberto; a) nuvens altas; e) englobadas; b) baixas. Estado do tempo — B, bom; Bx, bom após perturbação; I, incerto; A, ameaçador; M, mau. Fenômenos diversos: (G) chuva; T, trovoadas; ☉, chuviscos; ☉, nevoa seca; ☉, nevoeiro; ▲, granizo; ⚡, trovoadas com relâmpagos; ⚡, relâmpagos; ☂, ventania; ☂, orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; hs, halo solar; hl, halo lunar; cs, corôa solar; cl, corôa lunar; ai, arco iris.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beauford, de 0 calma a 12 tufão. A densidade dos fenômenos e expressa pelos expoentes 0, fraco e 2, forte.

Nota — A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C, ao nível do mar e á gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegrafico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos a retificação pelos mapas mensais.

Sinopse do tempo ocorrido em todo o país de 9 horas do dia 5 ás 9 horas do dia 6

Zona Norte — Nas 24 horas o tempo foi instavel com chuvas, salvo em parte do Ceará e Maranhão onde decorreu bom. Hoje, ás 9 horas o tempo continuava perturbado com chuvas esparsas, exceto em alguns pontos do Maranhão e Ceará, onde era bom. A temperatura manteve-se estavel. Os ventos predominaram de sul a leste, fracos. Não é feita a sinopse do Amazonas e Pará, devido á falta de informações meteorologicas.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas decorreu instavel com chuvas esparsas, salvo no Espírito Santo, Goiás e parte de Minas, onde foi bom. Hoje ás 9 horas o tempo era bom, salvo no Estado do Rio, onde continuava incerto. A temperatura foi estavel, exceto em alguns pontos do Estado do Rio e Minas, onde sofreu ascensão. Os ventos foram variaveis e fracos.

Zona Sul — Nas 24 horas o tempo foi bom no Rio Grande do Sul e Santa Catarina e instavel nos demais Estados, sendo que com chuvas esparsas em São Paulo. Ás 9 horas de hoje o tempo continuava incerto em São Paulo e era bom nos demais Estados. A temperatura foi estavel no Rio Grande do Sul e São Paulo, e sofreu declínio nos demais Estados, acentuado. Os ventos sopraram de sul e oeste, fracos.

Nota — O serviço telegrafico foi bom, salvo o dos Estados acima referidos, que foi mau.

Nota — A presente sinopse foi elaborada com os dados recebidos da rede meteorologica, até ás 14 horas.

Discriminação das zonas: Zona norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona centro — Estados: Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona Sul — Estados: S. Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Postos Termo-Pluviométricos do Distrito Federal

Elementos	Pão de Assucar	Saenz Peña	Jardim Botânico	Paqueta	Ipanema	Campo dos Afonso	Deodoro	Bangu	Santa Cruz	Olaria	Campo Grande	Corcovado	Mocanguê
Maxima.....	24.1	(x) 26.7	22.8	22.1	(x) 28.1	23.1	—	24.2	—	21.8	—	—	—
Mínima.....	16.7	19.0	19.2	18.3	19.5	19.2	—	19.2	—	18.6	—	—	—
Chuva.....	—	9.0	39.2	16.1	52.4	0.5	—	0.7	—	1.2	—	—	—

(x) Maxima da vespera. A maxima e a minima dos demais postos foram lidas ás 14 horas e a chuva ás 7 horas da hoje.
Serviço hidrometrico

Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.	Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.
Rio Paraíba do Sul — Dia 6:			Rio S. Francisco — Dia 6:		
Guararema.....	0.77	0.00	Pirapora.....	0.50	0.00
Jacareí.....	0.53	-0.04	São Francisco.....	0.25	0.00
Caçapava.....	1.40	-0.34	Januária.....	0.42	-0.02
Pindamonhangaba.....	2.30	-0.02	Carinhanha.....	0.89	0.00
Guaratinguetá.....	1.84	0.02	Rio Branco.....	1.21	-0.03
Rezende.....	0.88	-0.03	Barra do Rio Grande.....	1.17	-0.04
Barra do Pirai.....	2.02	0.01	Remanso.....	1.05	0.00
Paraíba do Sul.....	0.85	-0.01	Joazeiro (X).....	—	—
Anta.....	1.32	-0.12	Cabrobó.....	1.52	0.00
Porto Novo do Cunha.....	1.00	0.00	Piranhas.....	1.63	0.10
S. Fidelis.....	2.70	0.00	Penedo.....	1.98	0.07
Campos.....	7.35	-0.05	Bacia Amazonica — Dia 5:		
Rio Itajaí-Assú — Dia 6:			Cruzeiro do Sul.....	4.05	-0.15
Pouso Redondo.....	2.00	-0.35	São Felipe.....	9.32	-0.02
Rio do Sul.....	3.57	0.47	Rio Branco (X).....	—	—
Nova Bremen (X).....	—	—	Labrea (X).....	—	—
Ilansa.....	1.85	0.20	Manaus (X).....	—	—
Aquidaban.....	1.82	0.13	Porto Velho (X).....	—	—
Indaial.....	2.12	0.44	Humaitá.....	12.50	-0.07
Timba.....	0.70	-0.29	Parintins (X).....	—	—
Passo Manso (X).....	—	—	Obidos.....	5.41	-0.02
Grimenau.....	2.90	1.08	Santarém.....	6.20	0.00
Gaspar.....	3.40	0.96	Imperatriz.....	2.21	-0.05
Itaoti.....	2.64	-0.10	Porto Nacional (X).....	—	—

Estado e tendencia do nível das aguas dos rios

Rio Paraíba do Sul — Dia 6 — Continuará em declínio em todo o curso.

Rio São Francisco — Dia 6 — Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso

Rio Itajaí-Assú — Dia 6 — Entrará em declínio em todo o curso.

Bacia Amazonica — Dia 5 — Estacionario em Santarém. Baixando em Cruzeiro do Sul, São Felipe, Humaitá, Obidos, Boa Vista do Tocantins e Imperatriz. Subindo em Maués.

Sondagens aerologicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes								
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima
Acrucando Noronha (X).....	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Quixeramobim.....	9.30	ESE 4	ESE 4	ESE 6	—	—	—	—	—	1.100 ms.
Natal (X).....	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Olinda.....	9.30	ESE 7	ESE 9	ESE 11	ESE 12	SE 14	—	—	—	2.400 ms.
Alacéio.....	9.30	E 4	E 5	ESE 4	ESE 4	SE 3	—	—	—	2.100 ms.
Ondina (XX).....	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Cuiabá (XX).....	7.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Caravelas.....	9.30	NNE 4	NNE 6	ENE 2	S 4	SSW 11	SW 5	NW 9	—	4.200 ms.
B. Horizonte (X).....	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Vitoria.....	9.30	SSW 5	SSW 6	SSW 4	SW 3	SSW 3	W 3	WNW 7	W 9	6.850 ms.
Campos.....	9.30	SSW 5	SSW 4	WSW 12	—	—	—	—	—	1.050 ms.
Rio de Janeiro.....	9.30	S 5	S 7	WSW 5	—	—	—	—	—	1.000 ms.
Rio de Janeiro.....	13.00	S 6	S 6	—	—	—	—	—	—	520 ms.
Rio de Janeiro (O).....	21.00	W 4	WNW 6	WNW 6	WNW 7	W 6	—	—	—	2.100 ms.
Santos (XX).....	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Curitiba.....	9.30	SSW 1	NW 2	SSW 1	NW 2	WNW 5	—	—	—	2.100 ms.
Priorianopolis (XX).....	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Porto Alegre.....	9.30	WSW 9	WSW 9	SW 9	—	—	—	—	—	1.170 ms.

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegrafico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céu encoberto.

(O) Indica que a sondagem de 7 hs. foi realizada no C. dos Afonso e a 12.21 hs. da vespera, no Observatorio Meteorologico.

RENDAS PÚBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA

Arrecadada de 1 a 4 de junho de 1932...	1.927:590\$354
Arrecadada em 6 de junho de 1932.....	540:227\$851
	2.267:818\$205
Em igual período de 1931.....	4.983:702\$510
Diferença para menos em 1932.....	2.715:884\$305
Arrecadada de 2 de janeiro a 6 de junho de 1932	100.982:771\$253
Em igual período de 1931.....	89.996:207\$102
Diferença para mais em 1932.....	10.986:564\$151

Alfandega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importâncias	
	Em ouro	Em papel
Receita do dia:		
6 de junho de 1931.....	133:380\$700	139:931\$400
6 de junho de 1932.....	144:573\$000	38:166\$900
Receita mensal:		
De 1 de junho a 6 de junho de 1931.....	615:739\$500	849:126\$000
De 1 de junho a 6 de junho de 1932.....	528:518\$400	234:013\$600
Diferença da receita arrecadada para menos em 1932	87:221\$100	615:112\$400
Receita global:		
De 2 de janeiro a 6 de junho de 1931.....	14.603:582\$700	20.525:918\$900
De 2 de janeiro a 6 de junho de 1932.....	12.087:575\$400	11.170:814\$000
Diferença da receita arrecadada para menos em 1932	2.516:007\$300	9.355:104\$900

PARTE COMERCIAL

CÂMARA SINDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos da Capital Federal

Praças:•

90 d/v á vista
4 121/128 4 115/128

Sobre Londres (valor da libra).....	48\$530,804	48\$995,212
Sobre Paris	—	\$544
Sobre Italia	—	\$707
Sobre Alemanha	—	3\$257
Sobre Portugal	—	\$467
Sobre Belgica (papel)	—	—
Sobre Belgica (ouro)	—	1\$928
Sobre Hespanha	—	1\$140
Sobre Suissa	—	2\$703
Sobre Suecia	—	—
Sobre Noruega	—	—
Sobre Dinamarca	—	—
Sobre Siria e Palestina	—	—
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	\$420

Sobre Nova York	13\$335	13\$385
Sobre Montevideo	—	6\$567
Sobre Buenos Aires (peso-papel)...	—	3\$549
Sobre Buenos Aires (peso ouro)....	—	—
Sobre Holanda (florim).....	—	6\$625
Sobre Japão (yen)	—	4\$580
Sobre Rumania	—	\$100
Sobre Canadá.....	—	—
Sobre Austria	—	2\$100
Sobre Chile	—	—
Vales ouro, por 1\$000.....	—	7\$318

Moedas

Libras (papel)	62\$500
Dollars (papel)	15\$500
Escudos (papel)	\$610
Liras (papel)	\$810
Franco (papel)	\$630

Bolsa

Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port..	790\$000
Obrigações do Tesouro Nacional, de 500\$, 7 %, (1930)	486\$000
Obrigações do Tesouro Nacional, de 1:000\$, 7 %, (1930)	972\$000
Apolices emprestimo municipal de 1906, port....	153\$000
Apolices emprestimo municipal de 1917, port....	145\$000
Apolices emprestimo municipal de 1920, port....	144\$000
Apolices, Emprestimo Municipal de 7 %, port. (decreto n. 3.264)	155\$500
Apolices emprestimo municipal de 1931, port....	155\$000
Apolices Minas Gerais de 1:000\$, 7 %, port. (decreto n. 9.661)	717\$000
Apolices Minas Gerais de 1:000\$, 7 %, port. (decreto n. 9.716)	718\$000
Obrigações do Tesouro de Minas de 200\$, 9 %....	179\$000
Obrigações do Tesouro de Minas de 500\$, 9 %....	450\$000
Obrigações do Tesouro de Minas de 1:000\$, 9 %.	907\$000
Banco do Brasil	415\$000
Companhia Docas de Santos, nom.....	233\$000
Companhia Docas de Santos, port.....	238\$000
Debentures da Companhia Docas de Santos.....	190\$000

Secretaria da Camara Sindical do Rio de Janeiro, 6 de junho de 1932. — Ary de Almeida e Silva, sindaco..

JUNTA DOS CORRETORES

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 4

Café

	Sacos
Entradas	18.727
Saídas	26.660
Consumo local	500
Existencia	235.899

Mercado estavel.

Foram retiradas do mercado pelo C. N. C.....	825
Preços por 10 quilos:	

Tipo 3	13\$800
Tipo 4	13\$400
Tipo 5	13\$000
Tipo 6	12\$600
Tipo 7	12\$200
Tipo 8	11\$400

Assucar

	Sacos
Entradas	3.000
Saídas	3.347
Existencia	181.028

Mercado paralisado.

Preços por sacco:

Branco cristal.....	39\$000 a 41\$000
C. amarelo.....	34\$000 a 35\$000
Mascavinho	—
Mascavo.....	27\$000 a 29\$000

Algodão	
Entradas	Fardos 719
Saídas	199
Existência	16.582
Mercado sustentado.	
Preços por 10 quilos:	
Fibra longa — Tipo seridó:	
Tipo 3	43\$000 a 44\$000
Tipo 4	42\$000 a 43\$000
Fibra media:	
Sertões:	
Tipo 3	43\$000 a 44\$000
Tipo 5	38\$000 a 39\$000
Ceará:	
Tipo 3	—
Tipo 5	36\$500 a 37\$500
Fibra curta:	
Matus:	
Tipo 3	36\$000 a 37\$000
Tipo 5	34\$000 a 34\$500
Paulista:	
Tipo 3	34\$000 a 35\$000
Tipo 5	31\$000 a 31\$500
O síndico, Bento Dias Pereira.	

17. Goiabada superior, quilo	500
18. Leite condensado de 1ª qualidade, quilo	21.500
19. Lombo de porco, salgado, especial, preparado para viagem, quilo	30.000
20. Macarrão branco, especial, tipo Aymoré, quilo	21.000
21. Massa branca para sopa, tipo Aymoré, quilo	28.000
22. Manteiga nacional, nova, salgada, especial, quilo	32.000
23. Mate em folhas, picadinho, especial, quilo	9.000
24. Marmelada superior, quilo	700
25. Sal comum, limpo, especial, quilo	25.000
26. Toucinho salgado especial, preparado para viagem, quilo	12.000
27. Vinagre tinto, nacional, litro	18.000
28. Xarope de frutas, litro	2.200

Observações:

1. O pedido acima não indica as quantidades máximas consideradas para os diversos artigos. Essas quantidades representam o suprimento presumível para três meses dos navios, corpos e estabelecimentos da Marinha no Rio de Janeiro.

2. Os pedidos serão parciais e feitos pelos respectivos comissários, de acordo com o município e com o prazo a que cada pedido se referir.

3. Para todos os artigos fornecidos em latas, o peso será líquido.

4. Os artigos indicados como constituindo dieta destinam-se ao Hospital de Marinha e à Enfermaria Auxiliar em Copacabana. Só excepcionalmente serão fornecidos a navios, corpos e estabelecimentos.

(As especificações acima, são cópia exata das enviadas pela Repartição requisitante).

1.ª As munições de boca acima, deverão ser de qualidade e obedecer à padronagem feita na Comissão Central de Compras sem prejuízo das exigências estipuladas nesse sentido, pelo Ministério da Marinha.

2.ª Os preços serão dados pela unidade.

3.ª Os artigos deverão ser entregues nos locais em cada caso determinados pela Diretoria de Fazenda do Ministério da Marinha, isto é, a bordo dos navios da esquadra, nos estabelecimentos navais do Rio de Janeiro, no Hospital de Marinha e na Enfermaria Auxiliar em Copacabana.

4.ª Os proponentes deverão fornecer artigos de 1ª qualidade, e deverão preencher em relação ao seu preparo, acondicionamento e ingredientes empregados e meios de conservação e transporte, as exigências previstas pelos decretos números 16.300 de 31 de dezembro de 1923 (Departamento Nacional de Saúde Pública) e 14.711, de 5 de maio de 1921 (Indústria Pastorel) e bem assim todas as alterações posteriores sobre o assunto em vigor, até a data da assinatura do contrato.

5.ª O café em pó será de grão tipo sete no máximo e não poderá conter mais de 5 % de humidade.

6.ª A manteiga que se fornecer, não deverá conter matéria gorda inferior a 80 % e ácidos nunca superior a 5 %; no enlatamento de 5 e 10 quilos estará sujeita à dedução da tara correspondente de 400 gramas por lata de 5 quilos e 800 gramas por lata de 10 quilos.

7.ª A qualidade do leite condensado será julgada pelas análises que serão feitas.

8.ª Os proponentes deverão indicar em suas propostas as marcas e procedências da banha de porco, goiabada, leite condensado, macarrão, maizena e massas alimentícias, manteigá, mate, marmeladas, vinagre e xarope.

9.ª Os proponentes ficarão obrigados a fazer o fornecimento parceladamente, à medida das requisições apresentadas e nos dias determinados, com um aviso prévio de um dia em épocas normais, ou imediatamente, conforme as necessidades dos serviços, sendo essas exclusivamente julgadas pelo governo.

10. A C. C. C. reserva o direito de mandar proceder a exames de laboratório todos os artigos recebidos, sendo retiradas de cada partida entregue, amostras em quantidade suficiente para aquele fim. Os artigos enlatados ou em caixas fechadas que, uma vez abertas dentro de 15 dias da data do seu recebimento, forem encontrados deteriorados, deverão ser imediatamente substituídos pelo fornecedor.

1. Os contratantes ficam sujeitos às seguintes penalidades:

a) no caso de algum gênero ser rejeitado ou considerado como não sendo de primeira qualidade, independente da substituição dentro do prazo de um dia, a multa de cinco por cento sobre o valor total da quantidade rejeitada;

EDITAIS E AVISOS

MINISTERIO DA FAZENDA

Comissão Central de Compras do Governo Federal

COLÊTA DE PREÇOS

A Comissão Central de Compras do Governo Federal, pede preços unitários para os materiais da relação abaixo.

O fornecimento é para pagamento à vista e entrega no Distrito Federal.

Deverão ser declarados nas propostas os prazos em que vigorarão os preços oferecidos e os prazos de entrega.

Cada proposta deverá citar o número que designa cada série, a data deste número do "Diário Oficial" e conter tão somente os artigos da série a que se referir.

Para mais detalhes sobre as especificações aqui fornecidas, cópias exatas das enviadas pelas Repartições requisitantes, deverão os interessados dirigir-se ao Departamento Central desta Comissão.

Pela Comissão Central de Compras. — F. B. Tavora.

Série n. 701.010

Artigo — Unidade — Quantidade

1. Arrós nacional, especial, agulha, quilo	140.000
2. Açúcar branco, refinado, especial, quilo	225.000
3. Banha de porco, refinada, quilo	25.000
4. Batatas, quilo	130.000
5. Café moido, especial, quilo	50.000
6. Cangica em grão, especial, quilo	13.000
7. Carne seca, Rio Grande, em condições de viagem, quilo	55.000
8. Chá preto, especial, em latas, quilo	100
9. Chocolate superior em pó, quilo	7.000
10. Farinha de maizena, em pacotes, quilo	250
11. Farinha de mandioca, fina especial, tipo suruf quilo	140.000
12. Farinha de tapioca, nova, especial, quilo	6.000
13. Feijão branco, novo, especial, quilo	15.000
14. Feijão preto, novo, limpo, especial, quilo	80.000
15. Fubá de arrós, fino, novo, especial, quilo	7.000
16. Fubá de milho, fino, mimoso, especial, quilo	13.000

b) na segunda vez, além da substituição, á multa de dez por cento sobre o mesmo valor;

c) na terceira vez serão multados em 20 % sobre o valor da quantidade rejeitada, rescindindo o contrato e proibidos de negociar com o Governo Federal, por intermedio da C. C. C.

d) a substituição dos generos rejeitados ou julgados como não sendo de 1ª qualidade será feita dentro do prazo de um dia; si o excesso do prazo fôr maior de dois dias, serão os generos adquiridos diretamente no mercado pela C. C. C., correndo, por conta do contratante toda a despesa que será deduzida da caução de garantia;

e) para os casos acima ficam resalvados os de força maior, tais como: greves, epidemias, incendios revoluções, guerras, falencias, naufragios, e retardamento de viagens.

12. A C. C. C. se reserva o direito de reduzir as quantidades acima, caso a isso aconselhem as circunstancias, sem que, por esse motivo assista aos fornecedores, direito de indenização de qualquer especie.

13. A C. C. C. reserva-se o direito de requisitar amostras dos artigos oferecidos.

14. Os fornecedores, aos quais forem adjudicados os fornecimentos, deverão prestar uma caução de 10 % do valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em titulos federais ao portador.

15. Os fornecedores, aos quais forem adjudicados os fornecimento constantes deste edital, não assinarem o contrato dentro do prazo determinado pela Comissão, e de acôrdo com as clausulas contidas no mesmo edital, perderão a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo genero ao Governo Federal, por intermedio da Comissão Central de Compras.

16. As garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento dos artigos acima, objeto do presente edital, deverão vigorar plena e integralmente até á entrega e aceitação da ultima partida, dentro do prazo marcado e completando o montante total do fornecimento.

17. Os proponentes ficarão responsaveis pela qualidade e quantidade de todos os artigos propostos, até á entrega total do fornecimento.

18. As propostas apresentadas deverão mencionar os artigos devidamente numerados, obedecendo á mesma ordem do edital respectivo.

19. No caso de apresentação dentro dos prazos determinados, de mais de uma proposta pela mesma firma, sem a declaração expressa da ultima invalidar as demais, no todo ou em parte, a C. C. C. se reserva o direito de escolher a que mais lhe convier.

20. Estão sujeitas á invalidação sumaria as propostas cujo compromisso para aceitação verse sobre prazo inferior a 15 dias e as que consignarem simplesmente uma redução sobre o preço mais baixo.

21. Os proponentes, além das quantidades ofertadas, poderão prestar esclarecimentos sobre a possibilidade de fornecimentos futuros, além dos constantes da proposta.

22. A Comissão reserva-se o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas.

23. A Comissão reserva-se o direito de anular a presente colêta de preços, caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes ou caso a isso aconselharem as circunstancias.

24. Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declarem expressamente, submeter-se rigorosamente a todas as condições do presente edital.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado *quatro vezes*, e aconselha a sua leitura em todas as publicações pois o mesmo acha-se sujeito nas primeiras, a possíveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 17 de junho de 1932, das 12 ás 14 horas, na sede desta Comissão á rua Visconde de Inhaúma n. 84-loja e serão abertas ás 14 horas e 30 minutos na presença dos interessados que deverão, para isso, apresentar documentos de habilitação.

Nota

As ofertas de preços a serem enviadas pelos Srs. comerciantes á Comissão Central de Compras do Governo Federal, deverão obedecer aos seguintes requisitos:

1.º Os preços e condições deverão ser escriturados em duas vias.

2.º Cada uma das ofertas deverá ser assinada pelo representante da firma ofertante.

3.º Os envelopes das ofertas deverão ser fechados lacrados e entregues contra recibo á Comissão, á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, nos dias e horas que serão determinados para cada caso.

4.º Os interessados deverão ter impresso no envelope o nome e o endereço da firma, bem como o numero da série á que se referem os artigos ofertados.

Pela Comissão Central de Compras, T. B. Tavora, diretor.

SERIE 911.029

Artigo — Unidade — Quantidade

Molinete, medidor de correntes, tipo "Price" do fabricante "Gurley", acondicionado em caixa de fibra, completo, inclusive um dispositivo ou barra para medições á vácu (Novo modelo, n. 622-BF Outfit), um	1
Quadros com escalas de bronze, tendo divisões em milímetros gravadas no proprio metal, devendo a construção obedecer ao tipo existente na Inspeção, um	7
Pluviômetros "Tonelot" tipo "Ville de Paris", com provetas graduadas em milímetros, um	27
Termômetros flutuantes ou de balsa, para medir temperatura d'agua, devendo ter divisões em graus centígrados e subdivididos até 1 decimo de grau, um	3

(As especificações acima são cópia exata das enviadas pela repartição requisitante).

1.º Os preços serão dados pela unidade.

2.º A C.C.C. dará preferencia á proposta em que o proponente se comprometa formalmente a fazer a entrega imediata dos artigos acima.

4.º Os proponentes deverão descrever o acondicionamento empregado para o fornecimento dos artigos propostos.

5.º Deverão os proponentes declarar em suas propostas, a marca, procedencia e qualidade dos artigos que se propõem a fornecer.

6.º Em relação ao item 1, deverão os proponentes fornecer especificações completas, tais como: detalhes de funcionamento, fotografias, folhas de catalogo, devidamente autenticadas, outros detalhes que facilitem o julgamento das propostas apresentadas e bem assim sobre outros fornecimentos já efetuados do mesmo artigo, com resultados satisfatorios.

7.º As propostas apresentadas, deverão mencionar os artigos devidamente numerados, obedecendo á mesma ordem do edital respectivo.

8.º Deverão os proponentes se responsabilizar integralmente pela entrega dos materiais acima, em perfeito estado e funcionamento, até o momento de sua aceitação no local a que se destinam.

9.º Para melhor julgamento das propostas apresentadas, a Comissão considerará quaisquer sugestões ou alternativas apresentadas pelos proponentes no sentido de substituir os artigos pedidos por outros similares, desde que as clausulas de responsabilidade e os esclarecimentos a respeito dos mesmos, sejam expressos e completos por parte dos proponentes.

10. Com relação ao item 2, deverão os proponentes declarar o peso e dimensões dos artigos constantes desse item.

11. Deverão os proponentes, fornecer material rigorosamente de acôrdo com as especificações acima enumeradas e relativas ao mesmo.

12. Estão sujeitas á invalidação sumaria, as propostas cujo compromisso para aceitação verse sobre prazo inferior a 15 dias, e as que consignarem simplesmente uma redução sobre o preço mais baixo.

13. Constituem elementos de julgamento das propostas, os prazos estipulados para entrega e bem assim a extensão e natureza das garantias oferecidas pelos proponentes, quer em relação á qualidade do produto a ser fornecido, quer quanto ao exato cumprimento das clausulas do presente edital, pelas quais deverão os proponentes se obrigar irrestriamente.

14. A Comissão se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas.

15. A Comissão se reserva o direito de anular a presente colêta de preços, caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes ou caso a isso aconselharem as circunstâncias.

16. Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declarem expressamente, submeter-se rigorosamente a todas as condições da presente colêta de preços.

17. O material acima deverá ser entregue á rua Visconde de Itaboraí n. 80, 1º andar, á disposição da Inspetoria de Obras Contra as Secas.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado *quatro vezes*, e aconselha a sua leitura em todas as publicações pois o mesmo acha-se sujeito nas primeiras, a possíveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 13 de junho de 1932, das 12 ás 14 horas na sede desta Comissão, á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas ás 14 horas e 30 minutos na presença dos interessados que, deverão para isso, apresentar documentos de habilitação.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

COLÊTA DE PREÇOS

A Comissão Central de Compras do Governo Federal pede preços unitarios para os materiais da relação abaixo:

O fornecimento é para pagamento á vista e entrega no Distrito Federal.

Deverão ser declarados nas propostas os prazos em que vigorarão os preços oferecidos e os prazos de entrega.

Cada proposta deverá citar o numero que designa cada série, a data deste numero do *Diário Oficial* e conter tão somente os artigos da série a que se referir.

Para mais detalhes sobre as especificações aqui fornecidas, cópias exatas das enviadas pelas repartições requisitantes, deverão os interessados dirigir-se ao Departamento Central desta Comissão. — Pela Comissão Central de Compras, A. de Faria Filho.

Série 701.011

Artigo — Unidade — Quantidade

Aves e ovos:

1. Galinhas, uma	7.500
2. Ovos, um	16.000
3. Leite fresco, litro	18.000

Frutas e legumes:

4. Banana de S. Tomé, uma	32.000
5. Banana prata, uma	25.000
6. Laranjas, uma	30.000
7. Limas, uma	30.000
8. Legumes frescos, quilo	13.000
9. Maçãs estrangeiras, uma	8.000
10. Pêras estrangeiras, uma	12.000
11. Uvas estrangeiras, quilo	1.500

Observações:

1. Os artigos constantes deste pedido destinam-se ao fornecimento de diêtas ao Hospital de Marinha e Enfermaria Auxiliar de Copacabana, no Rio de Janeiro. Só excepcionalmente serão fornecidos êstes artigos a navios, corpos e estabelecimentos.

2. Este pedido não indica as quantidades maximas de cada artigo e sim o suprimento presumível, durante tres meses.

3. Os pedidos serão parciais e feitos pelos comissarios, de acôrdo com o município e o prazo a que cada pedido se referir.

(As especificações acima são cópia exata das enviadas pela repartição requisitante.)

1.º As municações de boca acima, deverão ser de 1ª qualidade e obedecer á padronagem feita na Comissão Central de Compras sem prejuizo das exigencias estipuladas nesse sentido, pelo Ministerio da Marinha.

2.º Os preços serão dados pela unidade.

3.º Os artigos deverão ser entregues nos locais em cada caso determinados pela Diretoria de Fazenda do Ministerio da

Marinha, isto é, a bordo dos navios da esquadra, nos estabelecimentos navais no Rio de Janeiro, devendo, porém, a maioria dos artigos acima pedidos ser entregues no Hospital de Marinha e na Enfermaria Auxiliar em Copacabana.

4.º As propostas apresentadas deverão mencionar os artigos devidamente numerados, obedecendo á mesma ordem do edital respectivo.

5.º Os contratantes ficam sujeitos ás seguintes penalidades:

a) no caso de algum artigo ser rejeitado ou considerado como não sendo de 1ª qualidade, independente da substituição dentro do prazo de um dia, á multa de cinco por cento sobre o valor total da quantidade rejeitada;

b) na segunda vez, além da substituição, á multa de dez por cento sobre o mesmo valor;

c) na terceira vez, serão multados em vinte por cento sobre o valor da quantidade rejeitada, rescindido o contrato e prohibidos de negociar com o Governo Federal, por intermedio da C. C. C.;

d) a substituição dos artigos rejeitados ou julgados como não sendo de 1ª qualidade será feita dentro do prazo de um dia; si o excesso do prazo for maior de dois dias, serão os generos adquiridos diretamente no mercado pela C. C. C., correndo por conta do contratante toda a despesa que será deduzida da caução de garantia;

e) para os casos acima ficam resalvados os de força maior, tais como: grêves, epidemias, incendios, revoluções, guerras, falencias, naufragios e retardamento de viagens.

6.º Os proponentes deverão fornecer artigos de 1ª qualidade, e deverão preencher em relação aos mesmos, as exigencias previstas pelos decrto ns. 16.300, de 31 de dezembro de 1923 (Departamento Nacional de Saúde Pública) e 14.711, de 5 de maio de 1924 (Industria Pastoreil) e bem assim todas as alterações posteriores sobre o assunto em vigor, até á data da assinatura do contrato.

7.º A C. C. C. se reserva o direito de reduzir as quantidades acima, caso a isso aconselhem as circunstâncias, sem que, por esse motivo assita aos fornecedores, direito de indenização de qualquer especie.

8.º Os proponentes ficarão responsaveis pela qualidade e quantidade de todos os artigos propostos, até á entrega total do fornecimento.

9.º Os proponentes, além das quantidades ofertadas, poderão prestar esclarecimentos sobre a possibilidade de fornecimentos futuros, além dos constantes da proposta.

10. No caso de apresentação dentro dos prazos determinados, de mais de uma proposta pela mesma firma, sem a declaração expressa da ultima invalidar as demais, no todo ou em parte, a C. C. C. se reserva o direito de escolher a que mais lhe convier.

11. Estão sujeitas á invalidação sumaria, as propostas cujo compromisso para aceitação verse sobre prazo inferior a 15 dias, e as que consignarem simplesmente uma redução sobre o preço mais baixo.

12. Os fornecedores, aos quais forem adjudicados os fornecimentos, deverão prestar uma caução de dez por cento do valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em titulos federais ao portador.

13. Os fornecedores, aos quais forem adjudicados os fornecimentos constantes dêste edital, si não assinarem o contrato dentro do prazo determinado pela C. C. C., e de acôrdo com as clausulas contidas no mesmo edital, perderão a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo genero ao Governo Federal, por intermedio da C. C. C.

14. As garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento dos artigos acima, objeto do presente edital, deverão vigorar plena e integralmente até á entrega e aceitação da ultima partida, dentro do prazo marcado e completando o montante total do fornecimento.

15. A Comissão se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações, em face das propostas apresentadas.

16. A Comissão se reserva o direito de anular ou reduzir a presente colêta de preços, caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes, ou caso a isso aconselharem as circunstâncias.

17. Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declarem expressamente submeter-se rigorosamente, á todas as condições da presente colêta de preços.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado *quatro vezes*, e aconselha a sua leitura

em todas as publicações pois o mesmo acha-se sujeito nas primeiras, a possíveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 16 de junho de 1932, das 12 às 14 horas, na sede desta Comissão, á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja e serão abertas ás 14 horas e 30 minutos, na presença dos interessados que, deverão para isso, apresentar documentos de habilitação.

NOTA

As ofretas de preços a serem enviadas pelos Srs. comerciantes á Comissão Central de Compras do Governo Federal, deverão obedecer aos seguintes requisitos:

1º — Os preços e condições deverão ser escriturados em duas vias.

2º — Cada uma das vias deverá ser assinada pelo representante da firma ofertante.

3º — Os envelopes das ofertas deverão ser fechados, lacrados e entregues contra recibo á Comissão, á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, nos dias e horas que serão determinados para cada caso.

4º — Os interessados deverão ter impresso no envelope o nome e o endereço da firma, bem como o número da série a que se referirem os artigos ofertados. — Pela Comissão Central de Compras, A. de Faria Filho, diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

COLETA DE PREÇOS

A Comissão Central de Compras do Governo Federal pede preços unitarios para os materiais da relação abaixo: O fornecimento é para pagamento á vista e entrega no Distrito Federal.

Deverão ser declarados nas propostas os prazos em que vigorarão os preços oferecidos e os prazos de entrega.

Cada proposta deverá citar o número que designa cada série, a data deste número do *Diario Oficial* e conter tão somente os artigos da série a que se referir.

Para mais detalhes sobre as especificações aqui fornecidas, cópias exatas das enviadas pelas repartições requisitantes, deverão os interessados dirigir-se ao Departamento Central desta Comissão.

Pela Comissão Central de Compras, — A. de Faria Filho.

Séries 234.270 e 234.281/83

Artigo — Unidade — Quantidade

1. Tubos de ferro galvanizado, com luvas de 2", quilo.	4.319
2. Tubos de ferro galvanizado, com lava, de 2", quilo.	4.500
3. Registro de latão, simples, de passagem para agua, de 3/4", um.	25
4. Curva de ferro fundido em joelho, de bolsa e flange de 0,08, uma.	12
5. Ponta e flange de ferro fundido, de 0,25 de comprimento x 0,10 de diametro de diametro interno, uma.	45
6. Ponta e flange de ferro fundido, de 0,25 de comprimento x 0,08 de diametro interno, uma.	4
7. Ponta e flange de ferro fundido, de 0,25 de comprimento x 0,075 de diametro interno, uma.	19
8. Pontas e flange de ferro fundido, de 0,30 de comprimento x 0,20 de diametro interno, uma.	13
9. Ponta e flange de ferro fundido, de 0,35 de comprimento x 0,25 de diametro interno, uma.	1
10. Ponta e flange de ferro fundido, de 0,35 de comprimento x 0,30 de diametro interno, uma.	7
11. Ponta e flange de ferro fundido, de 0,40 de comprimento x 0,35 de diametro interno, uma.	1
12. Ponta e flange de ferro fundido de 0,45 de comprimento x 0,40 de diametro interno, uma.	3

13. Ponta e flange de ferro fundido, de 0,50 de comprimento x 0,50 de diametro interno, uma.	4
14. Ponta e flange de ferro fundido, de 0,50 de comprimento x 0,55 de diametro interno, uma.	1
Bolsa e flange de ferro fundido:	
15. De 0,20 de comprimento x 0,10 de diametro interno, uma.	45
16. De 0,20 de comprimento x 0,08 de diametro interno, uma.	4
17. De 0,20 de comprimento x 0,075 de diametro interno, uma.	19
18. De 0,25 de comprimento x 0,20 de diametro interno, uma.	13
19. De 0,30 de comprimento x 0,25 de diametro interno, uma.	1
20. De 0,30 de comprimento x 0,30 de diametro interno, uma.	7
21. De 0,35 de comprimento x 0,35 de diametro interno, uma.	1
22. De 0,45 de comprimento x 0,40 de diametro interno, uma.	3
23. 0,40 de comprimento x 0,50 diametro interno, uma.	4
24. 0,40 de comprimento x 0,55 diametro interno, uma.	1

(As especificações acima, são cópia exata das enviadas pela Repartição requisitante).

1. Os preços deverão ser dados pela unidade e em duas parcelas quando se tratar de materiais de importação, uma em moeda corrente do país de onde é feita a importação, correspondente ao preço *Cif* e outra em moeda nacional, correspondente ao valor provavel dos direitos aduaneiros, demais taxas alfandegarias e despesas de transporte até o local da entrega.

2. Os proponentes deverão declarar o menor prazo dentro do qual se comprometem a fazer entrega do material constante deste edital, constituindo esse prazo, elemento de julgamento para a escolha do fornecedor.

3. Os artigos acima destinam-se á Intendencia da Inspectoria de Aguas e Esgotos, á rua Paulo de Frontin n. 98.

4. As propostas apresentadas deverão mencionar os artigos devidamente numerados, obedecendo á mesma ordem do edital respectivo.

5. Deverão os proponentes declarar as principais características do material que se propõem a fornecer, tais como: marca, procedencia, qualidade, eficiencia, tipo, resistencia, e durabilidade, bem como descrever o acondicionamento empregado para o fornecimento.

6. As propostas apresentadas deverão corresponder no minimo ás especificações acima enumeradas e relativas ao material a ser fornecido.

7. O pagamento da encomenda ao fornecedor só se dará dentro de 30 dias da entrega e recepção da mercadoria pela Repartição requisitante.

8. Estão sujeitas á invalidação sumaria as propostas cujo compromisso para aceitação, verse sobre prazo inferior a 15 dias e as que consignarem simplesmente uma redução sobre o preço mais baixo.

9. Constituem elementos de julgamento das propostas, os prazos estipulados para entrega e bem assim, a extensão e natureza das garantias oferecidas pelos proponentes, quer em relação á qualidade do produto oferecido, quer quanto ao exato cumprimento das clausulas do presente edital, pelas quais deverão os proponentes se obrigar irrestritamente.

10. O fornecedor ou fornecedores aos quais fôr adjudicado o fornecimento do material acima deverão prestar uma caução de 10 % (dez por cento) do valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em titulos federais ao portador.

11. Si o fornecedor ou fornecedores aos quais fôr adjudicado o fornecimento constante do presente edital não assinarem o contrato dentro do prazo determinado pela Comissão e de acôrdo com as clausulas contidas no mesmo edital, perderão a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo genero, ao Governo Federal, por intermedio da C. C. C.

12. As garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento do material proposto, objeto do presente edital deverão vigorar plena e integralmente até a entrega e

aceitação do mesmo material, dentro do prazo marcado e completando o montante total do fornecimento.

13. Si os artigos constantes deste edital não forem entregues dentro dos prazos combinados, ou si forem rejeitados por não satisfazerem às exigências da Repartição requisitante, ou ainda por estarem em desacordo com os materiais propostos, a C. C. C. terá o direito de adquirir na praça ou onde encontrar e pelos preços que conseguir, o material necessário a suprir a falta do fornecimento, sendo o pagamento respectivo por conta do fornecedor.

15. Deverão os proponentes além dos preços unitários obrigatoriamente oferecidos para os varios itens da série acima, fornecer também preços globais para os grupos de materiais da mesma especie, declarando qual o desconto que farão para esses preços globais para a hipótese de uma encomenda total.

16. A C. C. C. levará em conta as propostas que versarem sobre o oferecimento de tubos de ferro fundido, desde que esses se adaptem aos tubos de ferro galvanizado com rosca do mesmo diametro.

17. A C. C. C. se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações, em face das propostas apresentadas.

18. A C. C. C. se reserva o direito de anular ou reduzir a presente colêta de preços, caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes, ou caso a isso aconselharem as circunstancias.

19. Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declarem expressamente, submeter-se rigorosamente a todas as condições da presente colêta de preços.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado *quatro vezes*, e aconselha a sua leitura em todas as publicações, pois o mesmo acha-se sujeito nas primeiras a possíveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 16 de junho de 1932, das 12 às 14 horas, na sede desta Comissão, á rua Visconde de Inhaúma n. 84-loja e serão abertas ás 14 horas e 15 minutos na presença dos interessados, que deverão para isso apresentar documentos de habilitação.

Série 624.246-A

Artigo — Unidade — Quantidade

Bobina de papel forrado de pano "Leader", marca "Blue White Colth Linned", com 100 metros x 1 metro de largura, uma 50

(As especificações acima são cópia exata das enviadas pela repartição requisitante.)

1°. Os preços unitários para entrega imediata deverão ser em moeda nacional e serão dados pela unidade e em duas parcelas, quando se tratar de materiais de importação: uma em moeda corrente no país de onde é feita a importação, correspondente ao preço *Cif*, e outra em moeda nacional correspondente ao valor provavel dos direitos aduaneiros, demais taxas alfandegarias e despesas de transporte até o local de entrega.

2°. Não serão tomadas em consideração as propostas cujos pagamentos se refiram á abertura de créditos no exterior.

3°. Os preços unitários deverão ser dados por bobina, reservando-se a C. C. C. o direito de adotar quaisquer normas para verificar o valor rigoroso dos mesmos, quer em relação á extensão, quer em relação ao peso liquido, tomando para isso as medidas que mais acertadas lhe parêçam.

4°. Constituem elemento essencial de julgamento os prazos rigorosos pelos quais se responsabilizarão os proponentes pela entrega do artigo, reservando-se a C. C. C. o direito de escolher a proposta ou propostas que mais lhe convierem.

5°. O material constante deste pedido deverá ser entregue no Almoxarifado da Imprensa Nacional.

6°. Os proponentes, além de fornecerem especificações completas sobre as características técnicas do papel a ser fornecido, declarando os pesos bruto, liquido e médio por bobina, deverão declarar a procedencia, tipo, marca, modelo, etc., e provarem se achar habilitados a substituir imediatamente as bobinas recusadas.

7°. A C. C. C. levará em conta todo e qualquer esclarecimento fornecido pelos proponentes, em relação ao material acima.

8°. Os proponentes deverão juntar ás suas propostas amostras em duplicata do papel oferecido, tendo cada amostra um metro quadrado, si possível, e trazendo inscrito o número da série a que pertencem, e serem devidamente autenticadas pelos proponentes.

9°. A C. C. C. poderá adjudicar o fornecimento do pedido a um ou mais proponentes, si assim julgar conveniente.

10°. Constitue elemento de julgamento, a prova que os proponentes façam de já haverem efetuado fornecimentos anteriores, com resultados integralmente satisfatórios.

11°. A C. C. C. se reserva o direito de estabelecer quaisquer normas para verificar a qualidade do papel, quer para o exame das propostas, quer para entrega das bobinas, não cabendo aos proponentes direito a qualquer reclamação contra as normas adotadas.

12°. Os pagamentos serão efetuados dentro do prazo de trinta dias da entrega e aceitação do material, correndo por conta do fornecedor quaisquer despesas até a data da entrega e aceitação, data a partir da qual, serão contados os trinta dias do prazo de pagamento.

13°. O papel deverá ser todo da mesma qualidade em todas as bobinas, que deverão ter um perfeito acabamento, não conter emendas, ter as duas faces perfeitamente cortadas sem quaisquer defeitos.

14°. Para melhor julgamento das propostas apresentadas, a Comissão considerará quaisquer sugestões ou alternativas apresentadas pelos proponentes no sentido de substituir o artigo pedido por outro similar, desde que as clausulas de responsabilidade e os esclarecimentos a respeito dos mesmos, sejam expressos e completos por parte dos proponentes.

15°. A C. C. C. estudará qualquer alternativa oferecida pelo fornecedor, desde que essa seja em aditamento á proposta propriamente dita, e que, como foi dito, deverá respeitar integralmente os termos do presente edital.

16°. Estão sujeitas á invalidação sumaria as propostas cujo compromisso para aceitação verse sobre prazo inferior a 15 dias e as que consignarem, simplesmente, uma redução sobre o preço mais baixo.

17°. O proponente ou proponentes, cujas propostas sejam aceitas, deverão efetuar imediatamente a caução correspondente a dez por cento do valor da encomenda, perdendo o fornecedor a idoneidade, no caso de não efetuar imediatamente o depósito que deverá vigorar plena e integralmente por prazo suficiente para, além da data da entrega e aceitação, ser constatada a exata qualidade do papel em utilização.

18°. Si o fornecedor ou fornecedores, aos quais for adjudicado o fornecimento do artigo acima, não assinarem o contrato dentro do prazo determinado pela Comissão e de acordo com as clausulas contidas no presente edital, perderão a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo genero, ao Governo Federal, por intermedio da C. C. C.

19°. As garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento do material proposto, objeto do presente edital, deverão vigorar plena e integralmente até á entrega e aceitação do artigo, dentro do prazo marcado.

20°. Si o artigo constante do presente edital não for entregue dentro dos prazos combinados, ou si for rejeitado por não satisfazer as exigências da repartição requisitante, ou ainda por estar em desacordo com o material oferecido, a C. C. C. terá o direito de adquirir na praça ou onde encontrar e pelos preços que conseguir, o material necessário a suprir a falta do fornecimento, sendo o pagamento respectivo por conta do fornecedor.

21°. A C. C. C. se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações, em face das propostas apresentadas.

22°. A C. C. C. se reserva o direito de anular ou reduzir a presente colêta de preços, caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes, ou caso a isso aconselharem as circunstancias.

23°. Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declarem, expressamente, submeter-se rigorosamente a todas as condições da presente colêta de preços.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado *quatro vezes*, e aconselha a sua leitura em todas as publicações, pois o mesmo acha-se sujeito nas primeiras, a possíveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 21 de junho de 1932, das 12 às 14 horas, na sede desta Co-

missão, á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas ás 14 horas e 15 minutos, na presença dos interessados que deverão, para isso, apresentar documentos de habilitação.

NOTA

As ofertas de preços a serem enviadas pelos Srs. comerciantes á Comissão Central de Compras do Governo Federal deverão obedecer aos seguintes requisitos:

1.º — Os preços e condições deverão ser escriturados em duas vias.

2.º — Cada uma das vias deverá ser assinada pelo representante da firma ofertante.

3.º — Os envelopes das ofertas deverão ser fechados, lacrados e entregues contra recibo á Comissão, á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, nos dias e horas que serão determinados para cada caso.

4.º — Os interessados deverão ter impresso no envelope o nome e o endereço da firma, bem como o número da série a que se referirem os artigos ofertados.

Pela Comissão Central de Compras, A. de Faria Filho, diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

COLETA DE PREÇOS

A Comissão Central de Compras do Governo Federal, pede preços unitários para os materiais da relação abaixo:

O fornecimento é para pagamento á vista e entrega no Distrito Federal.

Deverão ser declarados nas propostas os prazos em que vigorarão os preços oferecidos e os prazos de entrega.

Cada proposta deverá citar o número que designa cada série, a data deste número do *Diário Oficial* e conter tão somente os artigos da série a que se referir.

Para mais detalhes sobre as especificações aqui fornecidas, cópias exatas das enviadas pelas repartições requisitantes, deverão os interessados dirigir-se ao Departamento Central desta Comissão.

Pela Comissão Central de Compras. — F. B. Tavora.

Série 701.913

Artigo — Unidade — Quantidade

Açougue:

1. Carne verde, de 1.ª qualidade, quilo.....	450.000
2. Carne frigorificada, quilo.....	81.000
3. Carne de carneiro, quilo.....	800
4. Carne de vitêlo, quilo.....	600

Padaria:

5. Bolachas em latas, peso liquido, quilo.....	20.000
6. Bolachinhas, quilo.....	200
7. Biscoitos nacionais, quilo.....	500
8. Farinha de trigo de 1.ª qualidade, quilo.....	30.000
9. Pão de trigo de 1.ª qualidade em frações de 100, 150, 200 e 300 gramas, quilo.....	400.000
10. Pão de ló, quilo.....	50

Observações:

1. O pedido acima não indica as quantidades máximas consideradas para os diversos artigos. Essas quantidades representam o suprimento presumível para três meses dos navios, corpos e estabelecimentos de Marinha no Rio de Janeiro.

2. Os pedidos serão parciais e feitos pelos respectivos comissários, de acordo com o município e com o prazo a que cada pedido se referir.

3. Para todos os artigos fornecidos em latas, o peso será liquido.

4. Os artigos indicados como constituindo dieta destinam-se ao Hospital de Marinha e á Enfermaria Auxiliar em Copacabana. Só excepcionalmente serão fornecidos a navios, corpos e estabelecimentos.

(As especificações acima, são cópia exata das enviadas pela repartição requisitante.)

1.º As munições de boca acima, deverão ser de 1.ª qualidade e obedecer á padronagem feita na Comissão Central de

Compras sem prejuizo das exigencias estipuladas nesse sentido, pelo Ministerio da Marinha.

2.º Os preços serão dados pela unidade.

3.º Os artigos deverão ser entregues nos locais em cada caso determinados pela Diretoria de Fazenda do Ministerio da Marinha, isto é, a bordo dos navios da esquadra, nos estabelecimentos navais no Rio de Janeiro, devendo porém, a maioria dos artigos acima pedidos, ser entregues no Hospital de Marinha e na Enfermaria Auxiliar em Copacabana.

4.º As propostas apresentadas, deverão mencionar os artigos devidamente numerados, obedecendo á mesma ordem, do edital respectivo.

5.º Os contratantes ficam sujeitos ás seguintes penalidades:

a) no caso de algum artigo ser rejeitado ou considerado como não sendo de 1.ª qualidade, independente da substituição dentro do prazo de um dia, á multa de cinco por cento sobre o valor total da quantidade rejeitada;

b) na segunda vez, além da substituição, á multa de dez por cento sobre o mesmo valor;

c) na terceira vez, serão multados em vinte por cento sobre o valor da quantidade rejeitada, rescindido o contrato e proibidos de negociar com o Governo Federal, por intermedio da C. C. C.

d) a substituição dos artigos rejeitados ou julgados como não sendo de 1.ª qualidade, será feita dentro do prazo de um dia; si o excesso do prazo for maior de dois dias, serão os generos adquiridos diretamente no mercado pela Comissão Central de Compras, correndo por conta do contratante toda a despesa que será deduzida da caução de garantia;

e) para os casos acima, ficam resalvados os de força maior, tais como: grêves, epidemias, incendios, revoluções, guerras, falências, naufragios e retardamento de viagens.

6.º Os proponentes deverão fornecer artigos de 1.ª qualidade, e deverão preencher em relação aos mesmos, as exigencias previstas pelos decretos ns. 16.300, do 31 de dezembro de 1923 (Departamento Nacional de Saude Pública), e 14.711, de 5 de maio de 1921 (Indústria Pastoral), e bem assim todas as alterações posteriores sobre o assunto em vigor, até a data da assinatura do contrato.

7.º A Comissão Central de Compras se reserva o direito de reduzir as quantidades acima, caso a isso aconselhem as circunstancias, sem que, por esse motivo, assista aos fornecedores, direito de indenização de qualquer especie.

8.º Os proponentes ficarão responsaveis pela qualidade e quantidade de todos os artigos propostos, até á entrega total do fornecimento.

9.º Os proponentes, além das quantidades ofertadas, poderão prestar esclarecimentos sobre a possibilidade de fornecimentos futuros, além dos constantes da proposta.

10. No caso de apresentação dentro dos prazos determinados, de mais de uma proposta pela mesma firma, sem a declaração expressa da ultima invalidar as demais, no todo ou em parte, a Comissão Central de Compras se reserva o direito de escolher a que mais lhe convier.

11. Estão sujeitas á invalidação sumaria, as propostas cujo compromisso para aceitação verse sobre prazo inferior a 15 dias, e as que consignarem, simplesmente, uma redução sobre o preço mais baixo.

12. Os fornecedores, aos quais forem adjudicados os fornecimentos constantes deste edital, deverão prestar uma caução de dez por cento do valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em títulos federais ao portador.

13. Si os fornecedores, aos quais forem adjudicados os fornecimentos constantes da série acima, não assinarem o contrato dentro do prazo determinado pela Comissão Central de Compras, e de acordo com as clausulas contidas no presente edital, perderão a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo genero ao Governo Federal, por intermedio da C. C. C.

14. As garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento dos artigos acima, objeto do presente edital, deverão vigorar plena e integralmente até á entrega e aceitação da ultima partida, dentro do prazo marcado, e completando o montante total do fornecimento.

15. A Comissão se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações, em face das propostas apresentadas.

16. A Comissão se reserva o direito de anular ou reduzir a presente coleta de preços, caso os dados fornecidos

pelos proponentes sejam julgados insuficientes ou caso a isso aconselharem as circunstâncias.

17. Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declarem, expressamente, submeter-se, rigorosamente, a todas as condições da presente coleta de preços.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado *quatro vezes*, e aconselha a sua leitura em todas as publicações, pois o mesmo acha-se sujeito, nas primeiras, a possíveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues, no dia 16 de junho de 1932, das 12 às 14 horas, na sede desta Comissão, á rua Visconde de Inhaúma n. 84-loja, e serão abertas, ás 14 horas e 45 minutos, na presença dos interessados, que deverão, para isso, apresentar documentos de habilitação.

Série 712.083/85

Artigo — Unidade — Quantidade

Curvas de ferro galvanizado:

1. De 0m,019, uma.....	200
2. De 0m,0254, uma.....	200
3. De 0m,0317, uma.....	200
4. De 0m,0381, uma.....	200
5. De 0m,0444, uma.....	200
6. De 0m,0508, uma.....	200

Joelho de ferro galvanizado:

7. De 0m,0190, um.....	200
8. De 0m,0254, um.....	200
9. De 0m,0317, um.....	200
10. De 0m,0381, um.....	200
11. De 0m,0444, um.....	200
12. De 0m,0508, um.....	200

Tubo de ferro galvanizado:

13. De 0m,0190 x 5m,00, quilo.....	300 tubos
14. De 0m,0254 x 5m,00, quilo.....	300 tubos
15. De 0m,0317 x 5m,00, quilo.....	300 tubos
16. De 0m,0381 x 5m,00, quilo.....	300 tubos
17. De 0m,0444 x 5m,00, quilo.....	300 tubos
18. De 0m,0508 x 5m,00, quilo.....	300 tubos
19. De 0m,0571 x 5m,00, quilo.....	300 tubos
20. De 0m,0675 x 5m,00, quilo.....	300 tubos
21. De 0m,0698 x 5m,00, quilo.....	300 tubos
22. De 0m,0762 x 5m,00, quilo.....	300 tubos
23. De 0m,0889 x 5m,00, quilo.....	300 tubos
24. De 0m,1016 x 5m,00, quilo.....	300 tubos

Tubo de aço para alta tensão:

25. De 0m,0254 x 5m,00, quilo.....	60 tubos
26. De 0m,0317 x 5m,00, quilo.....	60 tubos
27. De 0m,0381 x 5m,00, quilo.....	60 tubos
28. De 0m,0412 x 5m,00, quilo.....	50 tubos
29. De 0m,0444 x 5m,00, quilo.....	50 tubos
30. De 0m,0508 x 5m,00, quilo.....	50 tubos
31. De 0m,0571 x 5m,00, quilo.....	50 tubos
32. De 0m,0635 x 5m,00, quilo.....	50 tubos
33. De 0m,0698 x 5m,00, quilo.....	50 tubos
34. De 0m,0730 x 5m,00, quilo.....	50 tubos
35. De 0m,0762 x 5m,00, quilo.....	50 tubos
36. De 0m,0889 x 5m,00, quilo.....	100 tubos
37. De 0m,1016 x 5m,00, quilo.....	100 tubos
38. De 0m,1143 x 5m,00, quilo.....	100 tubos
39. De 0m,1270 x 5m,00, quilo.....	100 tubos
40. De 0m,1397 x 5m,00, quilo.....	100 tubos
41. De 0m,1524 x 5m,00, quilo.....	100 tubos

Tubo de chumbo:

42. De 0m,0127 x 25m,00, quilo.....	10 róis
43. De 0m,0190 x 25m,00, quilo.....	10 róis
44. De 0m,0254 x 25m,00, quilo.....	10 róis
45. De 0m,0317 x 25m,00, quilo.....	10 róis
46. De 0m,0381 x 25m,00, quilo.....	10 róis
47. De 0m,0444 x 25m,00, quilo.....	10 róis
48. De 0m,0508 x 25m,00, quilo.....	10 róis
49. De 0m,0571 em secções de 2m,20, quilo....	20m,00
50. De 0m,0762 em secções de 2m,00, quilo....	20m,00
51. De 0m,1016 em secções de 2m,00, quilo....	20m,00

União de ferro galvanizado:

52. De 0m,0190, uma.....	150
53. De 0m,0254, uma.....	150
54. De 0m,0317, uma.....	100
55. De 0m,0381, uma.....	100
56. De 0m,0444, uma.....	100
57. De 0m,0508, uma.....	100

Valvula de bronze para tubo de ferro:

58. De 0m,0190, uma.....	200
59. De 0m,0254, uma.....	200
60. De 0m,0317, uma.....	150
61. De 0m,0381, uma.....	150
62. De 0m,0444, uma.....	100
63. De 0m,0508, uma.....	100
64. Valvula de bronze em forma de globo, para tubo de 0m,0254, uma.....	50

Gacheta de algodão, quadrada-ou redonda:

65. De 0m,0095, quilo.....	50
66. De 0m,0127, quilo.....	50
67. De 0m,0158, quilo.....	50
68. De 0m,0190, quilo.....	50
69. De 0m,0222, quilo.....	50
70. De 0m,0254, quilo.....	50
71. De 0m,0285, quilo.....	50
72. De 0m,0317, quilo.....	50
73. De 0m,0349, quilo.....	50
74. De 0m,0381, quilo.....	50
75. De 0m,0508, quilo.....	50
76. De 0m,0571, quilo.....	50

Gacheta de amiantho, quadrada ou redonda:

77. De 0m,0095, quilo.....	50
78. De 0m,0127, quilo.....	50
79. De 0m,0158, quilo.....	50
80. De 0m,0190, quilo.....	50
81. De 0m,0222, quilo.....	50
82. De 0m,0254, quilo.....	50
83. De 0m,0285, quilo.....	50
84. De 0m,0317, quilo.....	50
85. De 0m,0349, quilo.....	50
86. De 0m,0381, quilo.....	50
87. De 0m,0444, quilo.....	50
88. De 0m,0508, quilo.....	50
89. De 0m,0571, quilo.....	50
90. De 0m,0635, quilo.....	50

Gacheta de amiantho (fita):

91. De 0m,0047 x 0m,0222, quilo.....	20
92. De 0m,0047 x 0m,0254, quilo.....	20
93. De 0m,0063 x 0m,0254, quilo.....	20
94. De 0m,0063 x 0m,0317, quilo.....	20
95. Gacheta de algodão para tubo de condensador, de 0m,0022, quilo.....	20

(As especificações acima, são cópia exata das enviadas pela repartição requisitante.)

1.º O material oferecido, deverá obedecer rigorosamente ás especificações existentes sobre o mesmo Ministerio da Marinha.

2.º Os preços serão dados pela unidade e em duas parcelas, quando se tratar de materiais de importação: uma em moeda corrente no país de onde é feita a importação, correspondente ao preço *Cif* e outra em moeda nacional, correspondente ao valor provável dos direitos aduaneiros, demais taxas alfandegarias e despesas de transporte até o local da entrega.

3.º Os proponentes deverão especificar em suas propostas, além dos preços unitarios para cada um dos itens da série acima, também o preço global para os grupos de materiais da mesma natureza, com desconto, para a hipótese de uma encomenda global.

4.º Deverão os proponentes, declarar o preço médio por quilo e os pesos por unidade dos artigos constantes deste pedido, onde a unidade não for quilo.

5.º O material acima, deverá ser entregue no Almoxarifado do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

6.º Deverão os proponentes declarar em suas propostas, o menor prazo dentro do qual se comprometem a fazer a entrega dos artigos propostos, constituindo esse prazo elemento de julgamento para a escolha do fornecedor.

7.º As propostas apresentadas, deverão mencionar os artigos devidamente numerados, obedecendo á mesma ordem do edital respectivo.

8.º Os proponentes deverão declarar a composição, procedencia, coeficientes de resistencia e principais características do material que se propõem a fornecer.

9.º A Comissão reserva-se o direito de submeter a quaisquer provas os artigos propostos, independente de quaisquer exigencias estipuladas neste sentido, pelo Ministerio da Marinha.

10. A Comissão levará em conta no julgamento das propostas apresentadas, as garantias especificadas em detalhe sobre a qualidade e durabilidade, eficiencia e resistencia do material oferecido.

11. Deverão os proponentes descrever o acondicionamento empregado para o fornecimento dos artigos propostos.

12. A Comissão levará em conta no julgamento das propostas apresentadas, quaisquer esclarecimentos fornecidos pelos proponentes sobre o material acima, tendentes a facilitar esse mesmo julgamento, desde que sobre eles assumam os proponentes, responsabilidade expressa.

13. O pagamento da encomenda ao fornecedor, só se dará dentro de 30 dias da entrega e recepção da mercadoria, pela repartição requisitante.

15. Estão sujeitas á invalidação sumária, as propostas cujo compromisso para aceitação, versem sobre prazo inferior a 15 dias e as que consignarem simplesmente uma redução sobre o preço mais baixo.

15. O fornecedor, ou fornecedores aos quais fôr adjudicado o fornecimento do material acima, deverão prestar uma caução de 10 % (dez por cento) do valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em títulos federais ao portador.

16. Si o fornecedor ou fornecedores aos quais fôr adjudicado o fornecimento constante deste edital, não assinar o contrato dentro do prazo determinado pela Comissão, e de acôrdo com as clausulas contidas no mesmo edital, perderão a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo genero, ao Governo Federal, por intermedio da C. C. C.

17. As garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento dos artigos acima, objeto do presente edital, deverão vigorar plena e integralmente até á entrega e aceitação do material, dentro do prazo marcado e completando o montante total do fornecimento.

18. Si os materiais constantes do presente edital não forem entregues dentro dos prazos combinados, ou si forem rejeitados por não satisfazerem ás especificações acima enumeradas e relativas ao material a ser fornecido, ou ainda por estarem em desacôrdo com os materiais propostos, a C. C. C. terá direito de adquirir na prazo ou onde encontrar e pelos preços que conseguir, o material necessario a suprir a falta de fornecimento, sendo o pagamento respectivo por conta do fornecedor.

19. O proponente ao qual fôr adjudicado todo ou parte do fornecimento constante do presente edital, deverá no ato de entrega do material, exhibir certificados de exame do mesmo, por qualquer laboratorio reconhecido idoneo pela Diretoria Naval do Ministerio da Marinha.

10. Constituem elementos de julgamento das propostas, os prazos estipulados para entrega e bem assim a extensão e natureza das garantias oferecidas pelos proponentes, quer em relação á qualidade do produto a ser fornecido, quer quanto ao exato cumprimento das clausulas do presente edital, pelas quais deverão os proponentes se obrigar irrestritamente.

21. A Comissão se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas.

22. A Comissão se reserva o direito de anular ou reduzir a presente coléta de preços, caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes, ou caso a isso aconselharem as circunstancias.

23. Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declarem expressamente, submeter-se rigorosamente ás especificações existentes no Ministerio da Marinha, em relação ao material a ser fornecido e á todas as condições do presente edital.

24. O material proposto, deverá satisfazer á todas as provas a que venha a ser submetido, por ocasião do seu recebimento, tornando-se o cumprimento desta condição, elemento indispensavel para a sua aceitação.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado *quatro vezes*, e aconselha a sua leitura em todas as publicações, pois o mesmo acha-se sujeito nas primeiras, a possíveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 8 de julho de 1932, das 12 ás 14 horas na sede desta Comissão,

á rua Visconde de Inhaúma n.84, loja, e serão abertas ás 14 horas e 15 minutos na presença dos interessados que, deverão para isso, apresentar documentos de habilitação.

Série 911.030

Artigo — Unidade — Quantidade

1. Caminhões de 2 toneladas de carga util, Ford	
2. Chibancas, uma.	6
2. Chibncas, uma.	1.000
3. Pás quadradas (tamanho comum), uma.....	2.000
4. Picaretas de 6 libras, uma.....	2.000
5. Enxadecos, um.	2.000

(As especificações acima são cópia exata das que foram enviadas pela repartição requisitante.)

1.º — Os preços deêrão ser dados pela unidade Cif — Fortaleza — Ceará.

2.º A C. C. C. dará preferencia á proposta em que o proponente se comprometa formalmente a fazer a entrega immediata dos artigos acima e prontos para embarque.

3.º Os materiais constantes deste pedido, deverão ser entregues no porto de Fortaleza — Ceará, á disposição da Inspectoria Federal de Obras contra as Secas.

4.º Os proponentes deverão descrever o acondicionamento empregado para o fornecimento dos artigos acima.

5.º Em relação ao artigo constante do item 1, deverão os proponentes fornecer preço em separado para a *carrocerie*, dando também o preço para os caminhões montados, com as respectivas carroceries e o preço para o material posto em Fortaleza, completamente embalado.

6.º Em relação ao artigo constante do mesmo item, deverão os proponentes declarar de que ano é o modelo dos caminhões em questão, dando outrossim, detalhes os mais completos sobre o mesmo, tais como: desenhos, folha de catalogo, devidamente autenticadas, etc. e especificando a qualidade da madeira empregada na construção da carrocerie.

7.º Sempre em relação ao artigo constante do item 1 deverão os proponentes declarar expressamente em suas propostas que os modelos dos caminhões estão equipados com os últimos melhoramentos tecnicos, lançados pelos seus fabricantes.

8.º Os caminhões oferecidos, deverão ser equipados com pneus novos, assumindo os proponentes, inteira responsabilidade pelos pneus, declarando que os mesmos são de fabricação recente e não resequidos pela ação do tempo.

9.º Serão tomadas em consideração as propostas que versarem sobre material de importação, preço Cif — Fortaleza, dando também o proponente, os direitos aduaneiros correspondentes.

10. Deverão os proponentes declarar a marca, tipo, procedencia e qualidade dos artigos oferecidos e bem assim sobre outros fornecimentos já efetuados do mesmo material, com resultados satisfatorios.

11. Deverão os proponentes se responsabilizar pela entrega dos materiais acima, em perfeito estado e funcionamento, até o momento de sua aceitação no local a que se destinam.

12. Os proponentes ficam obrigados a fornecer, sem acrescimo de despesa, todo e qualquer accessorio indispensavel ao perfeito funcionamento dos artigos acima, em condições de segurança, embora para isso tivesse havido omissão em suas propostas.

13. Deverão os proponentes fornecer material rigorosamente de acôrdo com as especificações acima enumeradas e relativas ao mesmo, sendo que qualquer alternativa de preços, para os artigos acima, deverá acompanhar em nota anexa, a proposta apresentada.

14. O pagamento da encomenda ao fornecedor, a quem fôr adjudicado o pedido, só se dará depois de um periodo de funcionamento em que, a criterio das autoridades competentes, fôr julgado satisfatorio o resultado obtido.

15. Estão sujeitas á invalidação sumaria as propostas cujos compromissos para aceitação versem sobre prazo inferior a 15 dias e as que consignarem simplesmente uma redução sobre o preço mais baixo.

16. O fornecedor ou fornecedores aos quais fôr adjudicado o fornecimento do material acima deverão prestar uma caução de dez por cento (10 %) sobre o valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em títulos federais ao portador.

no prazo de vinte e quatro (24) horas do recebimento do pedido, sob pena de ser excluído do Registro de fornecedores do Governo Federal.

17. Si o fornecedor ou fornecedores, aos quais for adjudicado o fornecimento constante deste edital, não assinarem o contrato dentro do prazo determinado pela Comissão e de acordo com as cláusulas contidas no mesmo edital, perderão a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo gênero, ao Governo Federal, por intermédio da C. C. C.

18. As garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento dos artigos acima, objeto do presente edital, deverão vigorar plena e integralmente até a entrega e aceitação do material, dentro do prazo marcado e completando o montante total do fornecimento.

19. Si os materiais constantes do presente edital não forem entregues dentro dos prazos combinados, ou si forem rejeitados por não satisfazerem às exigências da repartição requisitante (Inspecção Federal de Obras contra as Secas), ou ainda por estarem em desacordo com os artigos propostos, a C. C. C. terá o direito de adquirir na praça ou onde encontrar e pelos preços que conseguir, o material necessário a suprir a falta do fornecimento, sendo o pagamento respectivo, por conta do fornecedor.

20. Constituem elementos de julgamento das propostas, os prazos estipulados para entrega e bem assim a extensão e natureza das garantias oferecidas pelos proponentes, quer em relação à qualidade do produto a ser fornecido, quer quanto ao exato cumprimento das cláusulas do presente edital, pelas quais deverão os proponentes se obrigar irrestritamente.

21. A Comissão se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações, em face das propostas apresentadas.

22. A Comissão se reserva o direito de anular ou reduzir a presente colêta de preços, caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes ou caso a isso aconselharem as circunstâncias.

23. Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declaram expressamente, submeter-se rigorosamente a todas as condições da presente colêta de preços.

Nota — A C. C. C. pleiteará junto às companhias de navegação as vantagens que possam ser obtidas para o transporte de materiais destinados ao Governo.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado quatro vezes, e aconselha a sua leitura

em todas as publicações, pois o mesmo acha-se sujeito, nas primeiras, a possíveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues, no dia 11 de junho de 1932, das 12 às 14 horas, na sede desta Comissão, à rua Visconde de Inhaúma n. 84-loja, e serão abertas, às 14 horas e 15 minutos, na presença dos interessados, que deverão, para isso, apresentar documentos de habilitação.

NOTA

As ofertas de preços a serem enviadas pelos Srs. comerciantes à Comissão Central de Compras do Governo Federal, deverão obedecer aos seguintes requisitos:

1º — Os preços e condições deverão ser escriturados em duas vias.

2º — Cada uma das vias deverá ser assinada pelo representante da firma ofertante.

3º — Os envelopes das ofertas deverão ser fechados, lacrados e entregues contra recibo à Comissão, à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, nos dias e horas que serão determinados para cada caso.

4º — Os interessados deverão ter impressos no envelope o nome e o endereço da firma, bem como o número da série a que se referirem os artigos ofertados.

Pela Comissão Central de Compras. — T. B. Tavora, diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

RETIFICAÇÃO

Série 904.365/92

No edital relativo a série supra, publicado no Diário de 1, 3, 4 e 6, do corrente mês, onde se lê:

Item 9 — Diametro confortavel sobre o banco, etc.

Leia-se:

Diametro comportavel sobre o banco, etc.

Item 61 — Caracteristicos: Diametro da placa 60", etc.;

Leia-se:

Caracteristicos: Diametro da placa 69", etc.

Item 78 — Incluindo 1 jogo de 12 ferramentas de aço de alta velocidade, de 2 chapas velocidade, de 2 chapas em angulo 24" de comprimento X 12" de altura, etc.;

Leia-se:

Incluindo 1 jogo de 12 ferramentas de aço de alta velocidade, de 2 chapas em angulo de 24" de comprimento X 12" de altura, etc.

Recebedoria do Distrito Federal

De ordem do Sr. sub-diretor da 3ª Sub-diretoria, a comissão abaixo assinada, cumprindo o disposto do art. 127, e seus parágrafos, do regulamento do Imposto de Consumo em vigor, faz público que recebe, até o dia 15 do próximo mês de junho, propostas para a compra das mercadorias apreendidas em 1926, 1927, e 1928, infra mencionadas, que poderão ser examinadas diariamente das 13 às 16 horas com o porteiro desta Recebedoria, à travessa Belas Artes (edifício do Tesouro Nacional). As propostas deverão ser devidamente assinadas, dirigidas e entregues em envelopes fechados, ao senhor sub-diretor da 3ª Sub-diretoria. Às 14 horas do dia 17 de junho próximo futuro, na 3ª Sub-diretoria, diante dos interessados que se acharem presentes, serão abertos os envelopes e lidas as propostas, sendo aceita a que melhor preço oferecer por lote, obrigando-se o signatário a retirar os referidos objetos dentro de 48 horas, mediante prévio pagamento da quantia oferecida e do selo de consumo correspondente.

Lote n. 1

Alcool, aguardente, vinagre, vermouth e vinhos diversos, em litros, garrafas, meias garrafas e meias garrafas; latas de leite e de chá Lipton, velas, vidros de

rafas, litros, meias garrafas e meios litros vasos.

Lote n. 2

Sombrinhas, chapéus de chuva (tombouco), capas de gabardine ou imitação, cache-nez, bengalinha.

Lote n. 3

Chapeus de cabeça para senhora, mantoux e chales de seda.

Lote n. 4

Preparados, drogas e perfumarias, ser-pentinhas.

Lote n. 5

Meias para homens e senhoras, gravatas de diversos feitios e qualidades, lenços de varios tamanhos, escovas de dentes.

Lote n. 6

Camisas, cuecas, pijames, colarinhos, sapatinhos, gorros, boinas e roupas para crianças.

Lote n. 7

Artigos de couro, bolsas para senhoras, pastas para papeis, porta moedas, carteiras, cigarreiras e bola de foot-ball.

Lote n. 8

Sapatos e botinas para homens, senhoras e crianças, chinelos, alpargatas, pés de sapatos avulsos, formas para calçado e medida.

Lote n. 9

Banco de madeira para talha, cabides, tinta "Emolin", ladrilhos, grupo de seis cadeiras, cama para criança.

Lote n. 10

Fumo "Beija-flôr", charutos "Glorioso", cigarrilhas Pook.

Lote n. 11

Cafeteira, colher e caçarola de alumínio.

3ª Sub-diretoria da Recebedoria do Distrito Federal, 26 de maio de 1932. — A comissão: Armando C. Souto Maior, segundo escrivão. — Sylvio Lutz da Silva Pessoa, auxiliar da fiscalização. — Visto. Lutz Samp. Barreto, sub-diretor, interino.

Camara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos

Ary de Almeida e Silva, presidente da Camara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos:

Faz saber, de ordem da Camara Sindical, que, em virtude de haver falecido em 11 de fevereiro do corrente ano, o corretor de Fundos Públicos desta praça, o Sr. Carlos Gomes Xavier, pelo presente são chamados quaisquer interessados em transações em que houvesse intervindo o referido ex-corretor, a virem liquidar-las no prazo de seis

mêses, conforme preceitua o art. 14 do decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897, incorrendo nas disposições da lei os que no referido prazo não fizerem valer os seus direitos. E eu Jorge Goulart, secretário da Câmara, o subscrevi.

Secretaria da Câmara Syndical da Capital Federal, em 17 de maio de 1932. — *Ary de Almeida e Silva*, síndico.

(C. 2.594—19-5-932—390\$000—(30 v.)

Inspetoria de Seguros

AVISO

De ordem do senhor doutor inspetor de Seguros, e nos termos do artigo 139, do decreto n. 16.738, de 31 de dezembro de 1924, se faz público que, por ato de 3 do corrente mês, exarado no processo 17-Y-de 1931, o senhor inspetor de Seguros, tendo em vista que a Companhia Nacional de Seguros Ypiranga, com sede nesta Capital, não provou ter integralmente garantidas, na forma regulamentar, as suas reservas obrigatórias, relativas ao ramo de seguros terrestres e marítimos, nem tampouco ter realizado o restante do seu capital social e ter tomado as providências necessárias ao seu soerguimento financeiro, conforme notificação que lhe foi feita em 30 de março deste ano, e tendo em vista a pessima situação econômico-financeira da referida companhia, que em 31 de dezembro de 1931, apresentava um prejuízo quasi igual ao seu capital realizado:

Resolveu, de acordo com os artigos 134, 135 e 139 do decreto n. 16.738, de 31 de dezembro de 1924, suspender a carta-patente n. 199, de 24 de novembro de 1924, que autorizou o funcionamento da Companhia Nacional de Seguros Ypiranga em seguros terrestres e marítimos, até que cessem os motivos determinantes dessa resolução, que vai ser submetida à aprovação do senhor ministro da Fazenda, ex-vi do art. 139 do aludido decreto n. 16.738, de 1924.

Inspetoria de Seguros, em 4 de junho de 1932. — O secretário, *Camara Coelho*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Escrítório de Obras

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS PARA TRABALHOS A SEREM REALIZADOS NO TRIBUNAL REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL, NO PALÁCIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Aos seis dias do mês de junho de mil novecentos e trinta e dois, às quatorze horas, neste Escritório de Obras do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, perante a comissão reunida, composta dos Srs. Dr. Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa, engenheiro chefe; doutor Carlos Mario Favaret, auxiliar de engenheiro e Luiz José Pereira das Neves, escrivão, para de acordo com os memoranda enviados às firmas: Alvaro de Faria, A. Monteiro de Magalhães e Com-

panhia Alfredo Nunes e Comp., Souza Baptista e Companhia Ltda., Georg Hirth Laubisch & Comp., Mappin Stores e Casa Alemã, proceder ao recebimento e abertura de propostas para os trabalhos a serem realizados no Tribunal Regional do Distrito Federal, tendo comparecido somente as firmas: Souza Baptista & Comp. Ltda., George Hirth Laubisch & Comp., Casa Alemã e Alvaro de Faria, que apresentaram as suas propostas em envelopes fechados, tendo sido abertas e lidas em voz alta na presença dos outros concorrentes, estando todas devidamente estampilhadas, tendo sido rubricadas nas suas quatro vias pelo engenheiro chefe, presidente da Comissão e pelos outros concorrentes.

Firmas que compareceram e preços respectivos:

Souza Baptista & Comp. Ltda., réis 4:500\$000.

Georg Hirth Laubisch & Comp., réis 4:700\$000.

Casa Alemã, 4:800\$000.

Alvaro de Faria, 4:900\$000.

Será publicada integralmente no "Diário Oficial" juntamente com esta ata, a proposta julgada mais vantajosa, pela Comissão.

Escrítório de Obras do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, em 6 de junho de 1932. — *Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa*. — *Carlos Mario Favaret*. — *Luiz José Pereira das Neves*.

Souza Baptista & Comp. Ltda., negociantes matriculados, estabelecidos no largo da Carioca ns. 9/11, nesta capital, propõem fornecer a essa repartição de acordo com o convite por memorandum de 31 de maio os seguintes artigos:

Instalação do Tribunal Regional do Distrito Federal no Palácio da Câmara dos Deputados

1. Fornecer e tapetar todo o estrado cujo croquis será fornecido nesta repartição inclusive degraus, com tapete de lã, aveludado verde igual à amostra existente neste Escritório.

2. Fornecer e assentar passadeiras das duas portas laterais para o estrado e do estrado para tribuna; as passadeiras serão iguais ao tapete.

3. Fornecer e assentar 4 metros de corda revestida a seda com 4 pares de argolas douradas.

4. Revestir com o tapete acima indicado o pequeno estrado da tribuna.

5. O trabalho deverá ficar pronto 5 dias após a encomenda pelo preço total de quatro contos e quinhentos mil réis.

Rio de Janeiro, 6 de junho de 1932. — Por procuração de Souza Baptista & Comp. Ltda., *J. Dias Pereira*.

Policia do Distrito Federal

INSPETORIA DE VEICULOS

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspetoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do regulamento do transito na conformidade do art. 365,

os proprietários e condutores dos veículos abaixo discriminados:

Dias 1, 2, 3 e 4 de junho de 1932

Carga:

Wecheslan Biskup, art. 144 — Motorista.

N. 52, França & Comp., art. 159 — Proprietário.

N. 566, Oliveira Irmãos & Comp. Ltda, art. 248 L — Proprietário.

N. 1.315, Silveira & Relvas, artigo 248 L — Motorista.

N. 1.907, Joaquim Vaz Martins, artigo 144 — Proprietário.

N. 2.434, Carlos Gomes & Comp., artigo 248 L — Motorista.

N. 2.725, Elisio Alves Ferreira, artigo 144 — Proprietário.

N. 3.125, Assumpção & Comp. Ltda, art. 248 L — Proprietário.

N. 3.949, Standard Oil Comp., artigo 144 — Proprietário.

N. 4.505, Antonio Borges, art. 248 — Proprietário.

N. 4.658, Empresa Armazens Frigoríficos, art. 108 — Proprietário.

N. 4.785, Empresa Armazens Frigoríficos, art. 108 — Proprietário.

N. 5.155, Romeu Raffino, art. 248 L — Motorista.

N. 5.168, Jayme Ferreira Dias & Comp., art. 144 — Proprietário.

Passageiros:

N. 576, Fernando Fidalgo, art. 79 — Motorista.

N. 1.197, Nelson Barboza (Dr.), artigo 144 — Proprietário.

N. 1.221, Mestre & Blatgé, art. 248 L — Motorista.

N. 1.249, Graciano R. de Souza, artigo 144 — Motorista.

N. 1.318, Aldo Nader, art. 144 — Proprietário.

N. 1.423, Adelaide de O. Leal, artigo 248 L — Motorista.

N. 1.722, Henrique M. Leite, art. 87 — Motorista.

N. 1.765, Empresa O. C. Industria, art. 248 L — Proprietário.

N. 2.045, Cella de Paiva Muniz, artigo 248 L — Motorista.

N. 2.122, Luiz Gonzaga Bicalho, artigo 108 — Proprietário.

N. 2.927, Irmãos Vianna & Comp., art. 144 — Proprietário.

N. 2.936, José Gonçalves, art. 102 — Motorista.

N. 3.143, Virissimo Alves, art. 248 L — Motorista.

N. 3.446, José Corrêa Filho, artigo 248 L — Motorista.

N. 3.643, Carlos Alberto R. Micael, art. 82 — Motorista.

N. 3.653, Walter Oswaldo Cruz, artigo 144 — Proprietário.

N. 3.874, Adalberto Quintella, artigo 144 — Motorista.

N. 4.366, José Ferreira Vianna, artigo 79 — Proprietário.

N. 4.654, Ary Moraes Lobo, art. 144 — Proprietário.

N. 4.807, Izidoro Maynoni, art. 102 — Motorista.

N. 5.017, Coronel Francisco A. Mello, art. 79 — Motorista.

N. 5.575, Alípio dos Santos, art. 248 L — Motorista.

N. 5.787, Adhemar de Siqueira, artigo 144 — Motorista.

N. 6.084, Aureliano de Albuquerque, art. 144 — Motorista.

N. 6.377, Joaquim Dias do Amaral, art. 248 L — Motorista.

N. 6.948, Cosentino Sarley & Caparelli, art. 248 E — Motorista.
 N. 7.436, João A. Souza Ferreira, art. 257 — Motorista.
 N. 7.250, Maria A. Pebel Paiva, artigo 248 L — Proprietária.
 N. 7.386, Fernando Pinto, art. 248 L — Proprietário.
 N. 7.514, Manoel A. Ribeiro, artigo 144 — Motorista.
 N. 7.621, Domingos O. C. Saboia, art. 248 E — Motorista.
 N. 7.897, art. 102 — Motorista.
 N. 8.113, Paulo Noronha Bretas, artigo 85 — Proprietário.
 N. 8.352, Francisco Moreira Marcondes, art. 144 — Motorista.
 N. 8.450, Arthur S. Bernardes Filho, art. 82 — Proprietário.
 N. 8.735, Mathias José, art. 144 — Motorista.
 N. 9.009, Manoel Fernandes Martins, art. 257 — Proprietário.
 N. 9.063, Stemberg & Comp., artigo 102 — Motorista.
 N. 9.113, Agostinho T. N. Junior, art. 144 — Proprietário.
 N. 9.343, Manoel Pinto da Silva, artigo 159 — Proprietário.
 N. 10.014, A. Dias & Martins, artigo 144 — Motorista.
 N. 10.471, Aureliano J. de Moraes, art. 102 — Proprietário.
 N. 10.060, Edgard M. Bandeira, artigo 85 — Proprietário.
 N. 10.660, David Pereira, art. 144 — Proprietário.
 N. 11.177, Domingos Pillar Ribas, art. 248 E — Motorista.
 N. 11.316, Joaquim G. M. Gonçalves, art. 144 — Proprietário.
 N. 11.371, Alfredo Machado Soares, art. 144 — Motorista.
 N. 11.407, Carlos Soler, art. 144 — Motorista.
 N. 11.494, Antonio Donato, art. 144 — Proprietário.
 N. 11.520, Antonio C. Filho Junior, art. 252 — Motorista.
 N. 11.521, Hugo & Bretea, art. 100 — Motorista.
 N. 12.096, Sylvio Hoffman, art. 248 L — Proprietário.
 N. 13.064, Antonio D. Baptista, artigo 252 — Proprietário.
 N. 13.068, Alexandre de P. Guadalupe, art. 248 L — Motorista.
 N. 13.084, Manoel José Teixeira, artigo 252 — Motorista.
 N. 13.137, Venancio F. Senra, art. 257 — Motorista.
 N. 13.162, Menatti Russo, art. 144 — Proprietário.
 N. 13.171, José Rodrigues de Carvalho, art. 114 — Motorista.
 N. 13.177, Manoel Francisco de Oliveira, art. 144 — Motorista.
 N. 13.273, Cassio Muniz & Comp., art. 159 — Motorista.
 N. 13.641, Mme. Iracema Almeida, artigo 144 — Proprietária.
 N. 13.690, João de Mello Franco, artigo 102 — Proprietário.
 N. 13.700, Francis Walter Hime, artigo 144 — Motorista.
 N. 13.868, Holophernes Castro, artigo 248 E — Motorista.
 N. 14.138, José Maria Soares Pereira, art. 144 — Proprietário.
 N. 14.463, Alfredo C. Pinto Osorio, art. 257 — Motorista.
 N. 14.631, Joaquim R. Mendes, artigo 85 — Motorista.

N. 14.754, Albano da Rocha, art. 248 E — Motorista.
 N. 14.783, Mario Bianchi, art. 159 — Motorista.
 N. 14.835, Renzo Montanare, art. 248 E — Motorista.
 N. 14.875, Fiat Brasileira, art. 144 — Proprietário.
 N. 14.957, Julio Eduardo Felipe, artigo 102 — Proprietário.
 N. 15.002, Eurico Teixeira de Freitas, art. 257 — Motorista.
 N. 15.096, Alice Rodrigues, art. 144 — Motorista.
 N. 15.234, Manoel Veller, art. 144 — Motorista.
 N. 15.483, Companhia Comercial Maritima, art. 159 — Proprietária.
 N. 15.730, Luiz Antonio Barcellos, artigo 144 — Proprietário.
 N. 15.890, Fiat Brasileira S. A., artigo 144 — Proprietária.
 N. 15.928, Altivo D. Portella, artigo 248 E — Motorista.
 N. 15.948, Paulo de Souza Bandeira, art. 159 — Motorista.
 N. 15.954, Carlos Mochili, art. 248 L — Motorista.
 N. 16.026, Francisco Antonio Fernandes, art. 102 — Motorista.
 N. 16.105, Tiverio Duarte, art. 144 — Motorista.

Observação

A falta de pagamento das multas importa na remessa dos autos ao Juízo Federal no prazo regulamentar de acordo com o art. 364 do Regulamento que baixou com o decreto n. 15.614 de 16 de agosto de 1922. — O inspetor, R. Kruel.

Polícia do Distrito Federal INSPETORIA DE VEICULOS

EXAME DE MOTORISTAS

Resultado dos exames efetuados no dia 4 do corrente.

Aprovados: Clelia Allevato, Carlos Loureiro de Moraes, Ernesto Alexander, Luiz Gonzaga de Souza, José Gonçalves, Fernando dos Santos Pereira, Alfredo Machado Torres, Roberto Cochrane Suplicy, Joaquim Baptista da Cruz.

Reprovados: 3.

Inspetoria de Veículos, em 6 de junho de 1932. — O inspetor geral, R. Kruel.

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA

Departamento Nacional de Saúde Pública

DIRETORIA DE CONTABILIDADE

De ordem do Sr. diretor geral, e de conformidade com a autorização concedida pelo Sr. Chefe do Governo Provisório, faço publico que nesta Diretoria de Contabilidade se procederá a concorrência para a execução de serviços de saneamento de terras da Fazenda Nacional de Santa Cruz, abaixo discriminados, sob as condições seguintes:

1ª — Os pedidos de inscrição, que serão recebidos nesta diretoria até as 14 horas do dia 17, serão feitos em requerimentos dirigidos ao Sr. diretor geral deste departamento, os quais deverão ser acompanhados dos documentos que provejam quitação dos impostos federais e municipais e a idoneidade dos candida-

tes, tais como contratos sociais ou estatutos.

2ª — Aos candidatos julgados idoneos, até o dia 22, às 13 horas, fornecer-se-á guia para que, como caução para garantir a apresentação da proposta, depositem na Caixa Econômica a quantia de dez contos de réis (10:000\$000), em dinheiro, títulos do Tesouro Nacional ou apólices da dívida pública ao portador, não se considerando inscritos aqueles que deixarem de apresentar o documento da caução até as 13 horas do dia 24.

3ª — A apresentação e abertura das propostas realizar-se-á na sala da biblioteca deste departamento, no dia 27, às 14 horas, sob a presidência do diretor da Contabilidade, devendo as mesmas propostas ser em quatro vias, sendo a primeira devidamente selada, e apresentadas em envoltório lacrado. Nas propostas os preços deverão ser escritos por extenso e em algarismos, não se tomando em consideração as que tiverem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas nos preços.

4ª — O candidato inscrito que não apresentar proposta no dia e hora marcados na cláusula 3ª perderá a caução em favor da Fazenda Nacional.

5ª — O candidato preferido, para a assinatura do contrato, deverá apresentar a prova de haver depositado na Caixa Econômica a caução de dez por cento (10%) do valor de sua proposta, a qual só será restituída depois de concluídas e aceitas as obras contratadas e de entregue todo o material em perfeitas condições de conservação e funcionamento.

O candidato preferido deverá provar ainda a posse de um aparelho escavador nas condições previstas na cláusula 7ª, itens c e d, o qual será entregue no local das obras, no prazo máximo de 90 dias.

6ª — As cauções a que se refere a cláusula 2ª só serão restituídas depois que o contrato for assinado pelo candidato preferido.

7ª — As obras a executar, para as quais serão apresentados preços por metro cubico, separadamente para cada uma, são as seguintes:

a) dragagem e lançamento do produto dragado nas margens, com a draga flutuante Mauá, no rio Guandú-assú e no canal de São Francisco, nos trechos limitados, no projeto aprovado existente na inspetoria de Engenharia Sanitaria pelas letras A-B-C;

b) dragagem e lançamento do produto dragado nas margens, com as dragas 7 e 8 e os draga-lines Itá e Itaguaí no canal de São Francisco, nos trechos limitados no referido projeto pelas letras C-D-E;

c) dragagem e lançamento do produto dragado nas margens, com uma draga de tipo aceito pela Inspetoria de Engenharia Sanitaria e em estado de bom funcionamento e destinada a executar as rampas dos canais, e com a Meriti, no canal de São Francisco, no trecho limitado no referido projeto pelas letras E-F;

d) dragagem e lançamento do produto dragado nas margens do rio, com a draga flutuante Meriti e com a draga anteriormente citada, fornecida pelo contratante, no rio Itaguaí, no trecho limitado no projeto citado, pelas letras G-H;

e) dragagem de repasso e lançamento do produto dragado nas margens, com drag-lines, no rio Guandú, nas imediações da 1ª curva abaixo do vertedouro;

f) dragagem e lançamento do produto dragado nas margens, com os drag-lines na confluência do Itá e Guandú;

g) dragagem e lançamento do produto dragado nas margens, para formação de um passo afim de subir a draga fluante Mauá, para montante da ponte Santa Luzia;

h) aterro por meio de dispositivos fornecidos pelo empreiteiro, dos leitos abandonados e dos terrenos alagadiços marginais até uma distância de 120 metros para cada lado das margens dos canais abertos, dependente de ordem escrita fornecida pela Inspetoria de Engenharia Sanitária a execução deste serviço;

i) Aterro do passo aberto para a subida da draga Mauá.

8° — A aparelhagem de dragas, com exclusão da draga a ser fornecida pelo empreiteiro e acima indicada, será fornecida pela Inspetoria de Engenharia Sanitária, no local em que se acha presentemente, em boas condições de funcionamento; sendo que as dragas 7 e 8 e os drag-lines serão entregues como atualmente se acham.

9° — Ao empreiteiro caberá a guarda eficiente e boa conservação da aparelhagem recebida, ficando o mesmo responsável pelos danos causados, mesmo na execução dos serviços e pelo prejuízo consequente no andamento dos serviços, a juízo da Inspetoria de Engenharia Sanitária.

10° — Caberá ao empreiteiro executar na aparelhagem que lhe for entregue os reparos necessários a juízo da Inspetoria de Engenharia Sanitária, afim de mantê-las em perfeitas condições de funcionamento, como deverão estar quando forem restituídas pelo citado empreiteiro.

11° — Todas as bemfeitorias executadas pelo empreiteiro nas dragas não poderão ser retiradas e ficarão fazendo parte integrante das mesmas.

12° — O empreiteiro obriga-se a colocar nas obras pessoal nacional, de acordo com as disposições legais existentes.

13° — O empreiteiro obriga-se a executar a localização dos seus operários e técnicos, atendendo às regras fornecidas pela Inspetoria de Engenharia Sanitária, tendentes a estabelecer a profilaxia da malária bem como a ministrar a medicação profilática indicada, si necessaria.

14° — O empreiteiro obriga-se a fazer o seguro de todos os seus operários contra acidentes de trabalho.

15° — O empreiteiro pagará por sua conta um fiscal de máquinas e três ou quatro fiscais de dragas, cabendo ao primeiro o vencimento mensal de 450\$ e aos últimos a diária de 10\$000.

Este pessoal será designado pela Inspetoria de Engenharia Sanitária.

16° — O empreiteiro deverá manter no local dos serviços um representante seu, engenheiro legalmente habilitado, a quem serão entregues todas as ordens de serviço.

17° — Os prazos máximos para execução dos diversos serviços serão:

Para o trecho A-B, 12 meses;

Para o trecho B-C, 5 meses;

Para o trecho C-D, 12 meses;

Para o trecho D-E, 5 meses;

Para o trecho E-F, 6 meses;

Para o trecho G-H, 6 meses;

No caso de excesso de prazo, sem motivo de força maior, a juízo da fiscalização, o empreiteiro pagará como multa a quantia de 1:000\$000 por dia que exceder, para cada trecho acima especificado.

Esta multa deverá ser paga por período de dez dias vencidos, sob pena de rescisão de contrato e perda de caução.

Caso o excesso de prazo atinja a mais de 30 dias sem serem provados os casos de força maior, será rescindido o contrato e o empreiteiro contratante perderá a caução garantidora do mesmo.

Em quaisquer condições ficará ao empreiteiro o onus da guarda e conservação de toda a aparelhagem do Governo até 31 de dezembro de 1933, salvo si terminados os serviços que lhe competia executar, resolver a Inspetoria de Engenharia Sanitária de maneira contrária.

18° — As medições executadas, nos dez primeiros dias de cada mês referir-se-ão aos serviços executados no mês anterior e serão baseadas nas seções transversais, levantadas antes e depois da execução do serviço. Estas medições serão fornecidas pelo engenheiro da Inspetoria chefe do serviço, cabendo recurso de suas decisões para o inspetor de Engenharia Sanitária e das deste para o diretor geral do Departamento.

19° — As contas serão apresentadas à Inspetoria de Engenharia Sanitária, em 4 vias, acompanhadas dos respectivos documentos e de um requerimento pedindo o pagamento, que será feito no Tesouro Nacional por conta do crédito a que se refere o decreto n. 21.034, de 10 de fevereiro do corrente ano.

20° — Todas as ordens de serviço serão dadas por escrito não podendo o empreiteiro invocar direitos que derivem de ordens verbais, quaisquer que sejam.

21° — Para o julgamento das propostas, sem outra qualquer obrigação, são avaliados os diversos volumes a dragar e a aterrar, em:

1) Draga Mauá	220.000 m3
2) Dragas 7 e 8	260.000 m3
3) Drag-lines	50.000 m3
4) Draga Meriti	220.000 m3
5) Draga fornecida pelo empreiteiro	75.000 m3
6) Aterro	400.000 m3

22° — Sem que aos proponentes assista direito a qualquer reclamação, o senhor ministro da Educação e Saúde Pública poderá anular no todo ou em parte a presente concorrência, bem como aceitar, separadamente, as propostas para cada um dos seguintes grupos de itens:

- 1) itens a, b, c e d;
- 2) itens e, f e g;
- 3) item h;
- 4) item i.

Diretoria de Contabilidade do Departamento Nacional de Saúde Pública, em 7 de junho de 1932. — *Attila Galvão*, diretor de Contabilidade.

Departamento Nacional de Saúde Pública

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE TRINTA VAGAS DE SUB-INSPECTORES SANITARIOS MARITIMOS

De ordem do Sr. diretor geral, faço público que, pelo prazo de 60 dias, contados desta data, ficará aberta nesta

Secretaria Geral, durante as horas de expediente, a inscrição para o preenchimento de 30 vagas de sub-inspectores sanitarios maritimos, existentes no quadro da Inspetoria Sanitaria Mercante, sendo a ele admitidos os candidatos que, exibindo certidão de registro do respectivo diploma, provarem ser cidadãos brasileiros, reservista quando em idade militar, menores de quarenta e cinco anos, vacinados e não sofrer de doenças capazes de priva-los de exercer o respectivo cargo, ou de doenças transmissíveis. Para esse último efeito, o candidato será submetido a exame de validade no serviço respectivo do Departamento apresentando o competente atestado no ato da inscrição. As materias do concurso de acordo com as instruções aprovadas pelo Sr. diretor geral, são as seguintes: Noções concretas de hygiene em geral, principalmente de hygiene do navio. Noções concretas de propedeutica médica. Noções concretas de bacteriologia e de parasitologia. Noções concretas de epidemiologia e profilaxia das doenças de notificação compulsoria. Regulamentação sanitaria nacional. A inscrição será encerrada a 30 de julho próximo futuro, ás 17 horas.

Diretoria do Expediente da Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saúde Pública, 30 de maio de 1932. — *Phocion Serpa*, Dr. diretor do Expediente.

Inspetoria de Aguas e Esgotos

No *Diário Oficial* de 3 do corrente, acha-se publicado um edital, convidando diversos proprietários de prédios a satisfazerem seus débitos, dentro do prazo de 15 dias.

Inspetoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspetor, convido a firma comercial *James Magnus & Comp.*, a retirar da Intendencia desta inspetoria, dentro do prazo de 15 dias, a contar de 1 de junho do corrente ano, 17 caixas de ferro fundido para registro geral, recusadas por não se acharem de acordo com o modelo, findo o qual será esse material recolhido ao depósito publico.

Secção de Expediente, 27 de maio de 1932. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de secção.

MINISTERIO DA AGRICULTURA

Diretoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

SECRETARIA

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA IMPRESSÃO E FORNECIMENTO DE 2.000 EXEMPLARES DO "MAPA GEOGRAFICO E AGRICOLA DA BAIXADA FLUMINENSE"

Devidamente autorizado pelo Sr. encarregado do expediente da Agricultura na ausencia do ministro, conforme officio n. 1.505, de 27 de maio último, da 1ª Secção da Diretoria Geral de Contabilidade, faço publico, para conhecimento dos interessados, que até ás 14 horas do

dia 15 de junho corrente, e nos termos do decreto n. 19.549, de 30 de dezembro de 1930, e alterações constantes do decreto n. 19.709, de 16 de fevereiro de 1931, serão recebidas na Secretaria da Diretoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, nesta Capital, á rua da Misericórdia (edifício do antigo Arsenal de Guerra), propostas de preço para impressão e fornecimento de 2.000 exemplares do *Mapa Geográfico e Agrícola da Baixada Fluminense*, organizado pelo mesmo Serviço, mediante as seguintes condições:

1.º Os interessados que desejarem concorrer á impressão do referido mapa deverão apresentar as suas propostas em três vias, devidamente selada a primeira via, sem rasuras, ressalvas ou emendas, em envelope fechado e lacrado, com a declaração por fóra do conteúdo e nome do proponente, indicando por extenso, e em algarismos, o preço de cada mapa e o da totalidade da edição, devendo os mesmos provar estarem quites com a Fazenda Nacional e municipal.

2.º Declararão mais os proponentes, em suas propostas, que se sujeitam a fazer a entrega da totalidade da edição do mapa, dentro do prazo improrrogável de noventa dias, a contar da data do recebimento dos originais do referido trabalho.

3.º A impressão dos mapas será a seis (6) cores, no formato de 1m,45 x 1m,05, e em uma só folha, em papel especial para mapas, livre de madeira, com peso de 180 gramas o metro quadrado, e obedecerá em tudo ao modelo existente nesta diretoria.

4.º O concorrente preferido deverá apresentar provas antes de ultimar o trabalho, devendo ser o mesmo concluído e entregue nesta diretoria depois de aprovado e dentro do prazo máximo e improrrogável estipulado na cláusula segunda.

5.º As propostas de preços deverão trazer a declaração expressa de que não cabe ao proponente direito algum de reclamação, caso o trabalho apresentado não seja idêntico ao do modelo da diretoria.

6.º A Diretoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, poderá anular a

presente concorrência se assim julgar conveniente, não cabendo aos concorrentes fazer qualquer reclamação contra esse seu ato.

Secretaria da Diretoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, em 1 de junho de 1932. — *Arthur Torres Filho*, diretor.

Posto Zootecnico Federal, em Pinheiro

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de venda em leilão de diversos animais, publicado nos números do *Diário Oficial* de 24 a 31 de maio passado.

Diretoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

Secretaria

CONCURRENCIA PARA A VENDA DE 2 ANIMAIS
DESNECESSARIOS AO SERVIÇO DA ESTAÇÃO
DE POMICULTURA DE DEODORO

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que esta diretoria, devidamente autorizada pelo Sr. encarregado do expediente na ausencia do ministro, conforme officio n. 3.412, de 17 de maio de 1932, expedido pela 2.ª Secção da Diretoria Geral de Contabilidade deste ministério, e de acôrdo com o art. 737, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, receberá até o dia 16 de junho corrente, ás 14 horas, em sua Secretaria, nesta Capital, á rua da Misericórdia (edifício do antigo Arsenal de Guerra), propostas de preço para compra de dois animais desnecessarios ao serviço da Estação de Pomicultura de Deodoro, com os seguintes característicos: um boi denominado "Marfim", branco, com 1m,53 x 2m,20 com 16 anos mais ou menos, e um muar denominado "Meia Noite", preto, com 1m,40 por 1m,68, também com 16 anos presumíveis.

1.º Os proponentes apresentarão preço separadamente para cada animal que de-

sejarem adquirir, devendo no caso de ser preferida a sua proposta depositar a respectiva importância, em moeda corrente, na Tesouraria Geral do Tesouro Nacional, mediante guia fornecida por esta diretoria.

2.º As propostas deverão ser apresentadas em tres (3) vias, em envoltório fechado, sendo a primeira via devidamente selada, com os preços por extenso e em algarismos, na Secretaria da Diretoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, devendo os proponentes preferidos retirar os animais que lhes couberem dentro de tres (3) dias, contados da data desta concorrência, correndo todas as despesas de transporte por conta dos adquirentes.

3.º Serão escolhidas as propostas que maiores vantagens oferecerem em preço por minima que seja a diferença; esta diferença não será no preço global da proposta, mas para cada animal, por se tratar de concorrência feita por unidade. No caso de absoluta igualdade de preços entre dois ou mais concorrentes, em um ou em ambos animais, proceder-se-á a desempate, obedecendo-se integralmente ás disposições do Regulamento Geral de Contabilidade Publica sobre o assunto.

4.º Os concorrentes preferidos que, dentro do prazo estipulado na cláusula 2, não efetuarem o recolhimento á Tesouraria Geral do Tesouro Nacional das importancias da compra dos animais que lhes competirem perderão o direito á nova concorrência que se realizar.

5.º Os interessados poderão examinar os animais desta concorrência na Estação de Pomicultura de Deodoro, das 7 horas até ás 16 horas, em todos os dias uteis, até a vespera da concorrência.

6.º A presente concorrência poderá ser anulada por esta diretoria, sem que assista aos concorrentes o direito a qualquer reclamação.

Secretaria da Diretoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, em 6 de junho de 1932. — *Arthur Torres Filho*, diretor.

MINISTERIO DA GUERRA

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

DECIMA QUARTA ZONA DE RECRUTAMENTO

Junta de Alistamento Militar do 21.º distrito

Jacarépaguá

O cidadão Pedro Ramos de Paiva, presidente da Junta de Alistamento Militar do 21.º distrito, Jacarépaguá:

Faz saber que, estando concluídos os trabalhos de alistamento no corrente ano, vão ser os mesmos remetidos ás Junta de Revisão, na séde da Primeira Circunscrição de Recrutamento á Avenida Pedro Segundo, não acompanhando nenhum documento ou reclamação, por não serem apresentados pelos interessados.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, manda afixar na porta do predio em que funciona a Junta (Estrada da Freguezia n. 20) e publicar no *Diário Oficial* a relação geral e singela, por classe e por ordem alfabética dos alistados.

Aqueles que tenham reclamação a fazer deverão apresentá-las competentemente documentadas a esta Junta ou diretamente á Junta de Revisão, até o dia 15 de julho do corrente ano.

Jacarépaguá, 14 de maio de 1932. — *Pedro Ramos de Paiva*, presidente. — Tenente *René Barreto de Barros*, delegado.

Relação a que se refere o edital acima:

21.º Distrito — Jacarépaguá

Classe de 1911

1. Adelino José Ribeiro, filho de Joaquim José Ribeiro e Rosina Ribeiro.
2. Adencio dos Santos, filho de Americo Santos e Francellina Telles Barbosa.
3. Adolpho Ignacio de Assumpção, filho de Malvina Jacomo Carreira.
4. Agenor Brandão Guimarães, filho de Christiano Guimarães e Esmeralda Guimarães.
5. Agripino de Sampaio, filho de Marcellino Izidoro Sampaio e Joanna Marcellina Souza.
6. Alberto Elias Guery, filho de Elias Jorge Guery e Maria Theodoro Ribeiro.
7. Alberto Garitano, filho de Antonio Garitano e Paschoalina Andréa.

8. Alberto Luiz Racca, filho de João Racca e Virginia Perosini.
9. Alcebiades Siqueira Machado, filho de Claudino Izidoro Machado.
10. Alcedino Dias, filho de Eloy Antonio Dias e Alice Conceição.
11. Alcides Pereira da Silva, filho de Francisco Pereira Silva e M. Conceição.
12. Alquecibio Lopes da Silva, filho de Valentino Lopes Silva e Thereza L. Silva.
13. Amarilio Silva Ribeiro, filho de Augusto Silva Ribeiro e Angelica S. Ribeiro.
14. Angenor Antonio da Silva, filho de Manoel Antonio Silva.
15. Annibal Pereira, filho de José Pereira Junior e Castorina Rocha Silva.
16. Antenor da Silva, filho de Palmyra Rosa Silva.
17. Antonio Ermelindo de Paiva Filho, filho de Palmyra Fagundes Paiva.
18. Antonio Fausto de Oliveira, filho de Honorina Cecilia de Oliveira.
19. Antonio Ferreira, filho de Custodio Ferreira Silva e Francisca Cunha.
20. Antonio Ferreira da Silva, filho de Luiz Augusto Ferreira.
21. Antonio Furtado, filho de Mariano Vieira Furtado e Antonia S. Vieira.
22. Antonio José da Silva, filho de Romulo José Silva e Fé Barbosa Silva.
23. Antonio de Medeiros, filho de Amelia Vieira Medeiros e João J. Oliveira.
24. Antonio Ribeiro Ramos, filho de José Ribeiro Ramos e Maria R. Ramos.
25. Antonio Sieiro ou Sicero, filho de Antonio Manoel Sieiro ou Sicero.
26. Anysio Fernandes, filho de Antonio Fernandes Santos.
27. Aristides Moreira Santos, filho de Germinio Moreira Santos.
28. Aristides Penna Saldanha, gêmeo, filho de Mercedes Maria Penna.
29. Aristides de Souza, filho de Sebastião Francisco Souza.
30. Arnaldo José dos Santos, filho de Lino José Santos e Geraldina M. Conceição.
31. Arlindo de Castro Teixeira, filho de Antonio Castro Teixeira.
32. Arlindo Lemos, filho de Avelino Lemos e Joaquina Mendes Jesus.
33. Ary de Freitas, filho de Firmino de Freitas e Laudelina Duarte Freitas.
34. Ary-Kerner Ferreira dos Santos, filho de Ernani Ferreira Santos.
35. Ary Macedo, filho de José Goulart Macedo e Maria Izaltina Barriel Macedo.
36. Aureliano José Nogueira, filho de Manoel José Nogueira e Cassiana F. Nogueira.
37. Bento Garcia de Oliveira, filho de José Garcia de Oliveira.
38. Bento Luiz, filho de José Luiz e Guilhermina Luiz.
39. Bernardino dos Santos, filho de Mathias Santos e Catharina B. Santos.
40. Candido de Almeida, filho de Candido Francisco Pinto e Clydia M. Conceição.
41. Candido Mendes Junior, filho de Candido Mendes e Izabel Mendes.
42. Carlos Gonçalves, filho de Arlindo Gonçalves Carvalho e Sylvina D. Carvalho.
43. Carlos José Ferreira, filho de Flausina Maria Conceição.
44. Carlos Napoleão Camops Medeiros, filho de Odilon Ribeiro Medeiros.
45. Carlos Nicolau Sirizio, filho de Nicolau Sirizio e Raphaela Cascardo.
46. Carlos de Souza, filho de Anacleto Maria Conceição.
47. Cassiano Suzano, filho de João de Souza e Veronica Candida Suzano.
48. Christolino Ribeiro, filho de José Monteiro-Ribeiro e Leonisa S. Ribeiro.
49. Claudionor Carneiro Barbosa, filho de Martinho Manoel Carneiro.
50. Coaracy Pinto Ferreira Morado, filho de Francisco P. F. Morado.
51. Cyro Penna Saldanha (gêmeo), filho de Mercedes Maria Penna.
52. Djalma Antonio Maria, filho de Antonio Pedro Maria.
53. Dorvalino dos Passos, filho de Antonio José Passos e Marja A. Passos.
54. Dorvalino dos Passos, filho de Pedro Joaquim Passos e Pedrina C. Passos.
55. Dyrcceu, filho de Catão Domingos Lopes e Iria Thereza Neves.
56. Edgard Belmont da Silva, filho de Estevão Gomes Silva.
57. Edrisio Teixeira de Faria, filho de Marceionillo F. Faria.
58. Eleoterio Nicapor Nascimento, filho de Manoel Passos Nascimento.
59. Emmanoel Pires, filho de Ezequiel Carlos Pires e Galadina M. Pires.
60. Epaminondas Pinto Moreira, filho de Alfredo Pinto Moreira.
61. Escolastico Pereira dos Santos, filho de José Pereira dos Santos.
62. Euclydes da Silva, filho de Leonel Silva e Elisa Maria Silva.
63. Fernando Joaquim Fernandes, filho de Antonio Joaquim Fernandes.
64. Francelino Coelho da Silva, filho de Manoel Coelho Silva.
65. Francisco Alves da Silva, filho de Leonel Alves Silva e Francisca Fialho.
66. Francisco Cortez Gimenes, filho de Miguel Cortez Salvador e C. Guerrero.
67. Francisco Joaquim Gomes, filho de Rodolpho Joaquim Gomes.
68. Francisco José da Silva, filho de Francisco José Silva e Maria Dorcas.
69. Francisco Mendes, filho de Candido Mendes e Izabel Mendes.
70. Francisco do Nascimento Filho, filho de Antonio Francisco Nascimento.
71. Francisco Seda, filho de Paschoal Seda e Alice Augusta Seda.
72. Gastão da Cunha Bastos, filho de Julieta Cunha Bastos.
73. Gerson da Fonseca Telles, filho de José Pinto Fonseca Telles.
74. Gilberto Guarino, filho de Antonio Guarino e Vitalina M. Conceição.
75. Gregorio dos Santos, filho de Januarina Maria Santos.
76. Gustavo Francisco Lessa, filho de Rosa Maria Jesus.
77. Heitor Nunes Filho, filho de Heitor Nunes e Brazilina A. Nunes.
78. Henrique Martins, filho de Francisco Martins e Francisca Barrero.
79. Hermilio Soares, filho de João Soares Silva e Thereza M. Silva.
80. Hermogenes dos Santos Mendes, filho de Manoel Francisco Mendes.
81. Hildebrando Marques, filho de João Marques Junior e Eugenia Rosa.
82. Homilio Vicencio, filho de Felicidade Vicencia.
83. Honorio Coelho do Amorim Reis, filho de Arthur C. de A. Reis.
84. Honorio Ferreira Veiga Junior, filho de Catharina Mendes Veiga.
85. Idebaldo Smith, filho de Damon Smith e Antonia Smith.
86. Ivan de Mello Braga, filho de Augusto Mello Braga.
87. Izidoro José Dantas, filho de José Paulino Dantas e Victória Maria.
88. Jacintho Corrêa Drumond, filho de Pedro Pinto Drumond.
89. Jacintho Lapa, filho de Etalissimo Ferreira Lapa.
90. Jayme Oliva da Fonseca, filho de Bernardino Oliva ~~Fonseca~~.

91. Jayme Rodrigues, filho de Manoel Rodrigues Abrantes.
92. Jaymis Jovino Ferreira, filho de Manoel Gomes Ferreira.
93. João Baptista, filho de Manoel Silveira Carvalho.
94. João Baptista de Souza, filho de Arthur Francisco Souza.
95. João Candido da Silva, filho de Pedro Candido Silva.
96. João Chrysostomo Rodrigues, filho de Pedro José Rodrigues.
97. João Gonçalves da Silva, filho de Jayme Azevedo Silva.
98. João Luiz da Rocha, filho de André Luiz Rocha e Luiza S. Carvalho.
99. João Ribeiro da Silva, filho de Gertrudes Moraes Silva.
100. João da Silveira, filho de Felipe Renato Silveira e Gertrudes Silva.
101. João Vianna, filho de Francisco Antonio Vianna e Amelia M. Vianna.
102. João Vieira da Cunha, filho de Pio Vieira Cunha e Perpetua V. Cunha.
103. Joaquim Freire, filho de Antonio José Freire e Ernestina Jorvalina Freire.
104. Joaquim Henrique Oliveira, filho de Manoel Henrique Oliveira.
105. Joaquim Teixeira Trindade, filho de Joaquina Teixeira e Maria Preciosa.
106. Joaquim Pacheco, filho de Joaquim Pacheco e Maria Rosario.
107. Jonathas Auto Simas, filho de Raul Auto Simas e Maria Rosa Simas.
108. Jorge Justiniano Machado, filho de José Justiniano Machado.
109. Jorge de Oliveira, filho de Ernesto Gomes Oliveira e Olivia Maria Gloria.
110. José Alves Ferreira Junior, filho de Maria Aurora Ferreira.
111. José Bastos Moreira, filho de José Carneiro Moreira e Philomena Bastos.
112. José Brito de Norinha, filho de Modesto Nonato Noronha e Maria Brito.
113. José Candido, filho de Avelino Candido Alves e Antonia Candida.
114. José de Campos, filho de Izaura Dias Campos e José Dias Campos.
115. José Carrasco Solaira, filho de José Carrasco e Dolores Solaira.
116. José Henrique Dias, filho de Henrique Dias e Belisanda Candida Dias.
117. José Joaquim Ramos, filho de Francisco Maria Ramos.
118. José Marques do Val, filho de Custodio Marques Val e Maria do Céu.
119. José Moura, filho de Antonio Ferreira Moura e Maria Lima Moura.
120. José Pereira de Souza, filho de Candido Pereira Souza e C. Maria Souza.
121. José Quirino dos Santos, filho de Pedro Quirino Santos.
122. José da Rocha Coelho, filho de José Rocha Coelho e Norinda A. Coelho.
123. José dos Santos, filho de José dos Santos Martins e Maria G. Martins.
124. José de Souza, filho de Anna Rosa de Souza.
125. Jovelino Nogueira, filho de Custodio Nogueira e Maria B. Espirito Santo.
126. Justino Richulino, filho de Antonio Richulino e Geralda Conceição.
127. Juvenal da Silva, filho de Manoel Antonio Silveira Junior.
128. Laudio Liras, filho de Hortencia Alves Liras.
129. Lauro Barbosa da Fonseca, filho de Jeronymo Pinto da Fonseca.
130. Leandro Nogueira Soares, filho de Francisco Nogueira Soares.
131. Leonel Francisco do Carmo, filho de Francisco José do Carmo.
132. Lourival Nascimento, filho de Amelia Martins Oliveira.
133. Luiz dos Santos, filho de Sizenando Domiciano Nobre.
134. Manoel Alves Ferreira, filho de Julio Alves Ferreira e Amelia Conceição.
135. Manoel Ferreira de Mello, filho de Candido Ferreira Mello.
136. Manoel José de Oliveira, filho de Francisca Caldas Oliveira.
137. Manoel da Luz, filho de Maria Conceição.
138. Manoel de Medeiros Freitas, filho de Julieta Francisca Freitas.
139. Manoel Ribeiro, filho de Esmeraldina Rosa.
140. Manoel Vieira, filho de José Augusto Vieira e Olga C. Vieira.
141. Mariano Alves Martins, filho de Manoel Alfredo Alves.
142. Mariano Santisso Ruiz, filho de Manoel Santisso e Dolores Ruiz.
143. Marinho de Souza Botelho, filho de José Souza Botelho.
144. Mario da Silva, filho de Antonio José Silva e Alzira Silva.
145. Martiniano Isaac, filho de Joanna Maria Domingos.
146. Matheus da Silva, filho de Castorina Luiza Silva.
147. Miguel Barbosa, filho de Leopoldino Barbosa e Rosalina Jesus.
148. Meacyr Jorge Rangel, filho de Altamirando Jorge Rangel.
149. Moacyr Solano da Silva Siqueira, filho de José Salerno Silva Siqueira.
150. Moçeto Mascionino de Azevedo, filho de Vessina Oliveira.
151. Modesto Vidal Agero, filho de José Vital Munhoz e Lourença Agero.
152. Natalino José Nascimento, filho de Manoel José Azevedo.
153. Nelson José Telles, filho de José Eugenio Telles e Leopoldina R. Telles.
154. Nelson Pinto do Amaral, filho de Jacintho Pinto Amaral.
155. Nelson de Souza, filho de Eduardo Felipe Souza e Anna R. P. Souza.
156. Nelson Telles de Lemos, filho de Eugenio Telles Lemos.
157. Norberto Gomes de Abreu, filho de José Gomes Abreu.
158. Nilo Candido Ribeiro, filho de José Candido Ribeiro.
159. Octacilio Gomes, filho de Manoel Luiz Gomes Santos.
160. Olympio Dantas, filho de Joanna Maria Rosa Conceição.
161. Orlando Gentil, filho de Romulo Gentil e Thereza Bastos.
162. Orlando José dos Passos, filho de Lourenço Antonio Passos.
163. Orlando de Oliveira, filho de Palmyra Mello Oliveira.
164. Oscar da Silva Braga, filho de Vicencia Silva Braga.
165. Paschoal Chimuto, filho de Luiz Pausa e Maria Antonia Luzia.
166. Pedro Avila, filho de Olinda Vibril de Freitas.
167. Pedro de Medeiros Simas, filho de Clara Assumpção Motta.
168. Pedroso dos Anjos, filho de Manoel Ruas e Maria Augusta Braz.
169. Percival de Medeiros Simas, filho de José Medeiros Simas.
170. Petronio das Chagas, filho de Bonifacia Maria Pereira.
171. Raymundo Ferreira Lima, filho de Accacio Ferreira Lima.
172. Reynaldo Casemiro do Couto, filho de Rodolpho Casemiro Couto.
173. Roberto da Silva, filho de Joaquina Maria Silva.
174. Rosalino de Lacerda, filho de Izabel Maria Conceição.
175. Rubens Constantino Ribeiro, filho de Izabel Constantino Ribeiro.
176. Ruy José Martins, filho de Josino José Martins e Percilia M. Theodoro.
177. Sandy Rodrigues, filho de Comba Borda.
178. Saturnino Lapa, filho de Cecilia Ferreira Lapa.
179. Sebastião Gonçalves da Silva, filho de Alexandrina M. Conceição.
180. Sebastião Mamede, filho de Colombo Mamede e Julieta R. Mamede.
181. Sebastião de Oliveira, filho de Edwiges Maria Conceição.
182. Sebastião Rodrigues, filho de Escolastica Maria Dóres.

183. Sebastião Soares Pereira, filho de Antonio Soares Pereira.
184. Sylvio Abrantes, filho de José Abrantes Silva e Anna Pizzani.
185. Sylvio Alves Netto, filho de Raphael Alves Netto.
186. Thiago Baptista, filho de Maria Luiza.
187. Tiburcio Domingos Coelho, filho de Antonio Ferreira Coelho.
188. Ubirajara Filho, filho de Luciano Francisco Filho e Maria Amelia.
189. Urandio Fonseca, filho de Lino Alves Fonseca e Jolina Fonseca.
190. Valeriano da Silva Amaral, filho de Fausta Joaquim Cordeiro.
191. Verdolino Ferreira Lapa, filho de Olivia Maria Oliveira.
192. Vicente da Conceição, filho de Rosa Maria Conceição.
193. Vicente do Paraíso, filho de Idalina Rosa Paraíso.
194. Waldemar Mendes de Oliveira, filho de Francisco Mendes Oliveira.
195. Waldemar de Moura, filho de Olympia Maria Moura.
196. Waldemar Nogueira da Silva, filho de José Nogueira e Natividade de Jesus.
197. Waldemar Ribeiro, filho de João Ribeiro Balthar e Amelia R. Conceição.
198. Waldemiro Faustino, filho de Faustina Maria Conceição.
199. Wanderley Rodrigues do Nascimento, filho de João Bispo Nascimento.
200. Zebino do Nascimento Souza, filho de Gregorio Nascimento Souza.

Classe de 1910

1. Adelino Gonçalves Ramos, filho de Antonio Gonçalves Chisto.
2. Albertino Vieira, filho de Albertino Vieira Furtado e Maria Souza Vinisia.
3. Alberto Marques de Oliveira, filho de Joaquim Marques Oliveira.
4. Alcídio Felício, filho de Lourenço Felício Carmo e Presciliana M. Rosario.
5. Alcindo Ignacio da Costa, filho de Jacintha Maria Alves.
6. Alcino Nascimento, filho de Antonio Mathias Nascimento.
7. Alfredo da Silva, filho de Alfredo Sylvestre Silva e Delphina M. Conceição.
8. Althair Bittencourt de Moura, filho de Alfredo Antonio Moura.
9. Altamiro da Silva, filho de Amado Rodrigues Souto e Fortunata Silva.
10. Americo Miguel, filho de Miguel e Laura Gonçalves Dias.
11. Omybio Rondão da Silva, filho de Maria Amelia Silva.
12. Antonio de Andrade, filho de Emilia Maria Conceição.
13. Antonio Damasceno, filho de João Damasceno e Rosalina Damasceno.
14. Antonio Jorge, filho de Jorge Felix e Fony e Maria José Rosine Arabe.
15. Antonio Jorge Faurie, filho de Jorge Felix Faurie.
16. Antonio de Luca, filho de Jacob Luccas e Concheta Cascardo.
17. Antonio Marques da Costa, filho de José Marques Costa.
18. Antonio de Oliveira, filho de Francisco Alves Oliveira.
19. Antonio Oliveira Machado, filho de Saint-Clair Oliveira Machado.
20. Antonio Silva Villas-Bôas, filho de José Silva Villas-Bôas e Maria A. Santos.
21. Amaro José Martins, filho de Manoel José Martins e Carmem Alberto Martins.
22. Argemiro, filho de Pedro Ferreira Almeida.
23. Armindo da Fonseca, filho de Francolina Fagundes Fonseca.
24. Arnaldo Dias Baptista, filho de Luiz Dias Baptista e Maria D. Pasos.
25. Avelino Francisco da Silva, filho de Anna Maria Oenna.
26. Avelino Lemos, filho de Luiza Silva Lemos.
27. Carlindo de Araujo, filho de Manoel Araujo e Josepha M. Conceição.
28. Carlos Cardoso, filho de José Vieira Cardoso e Marianna Rego.
29. Carlos Gohetroy, filho de Alecludes Monteiro Gohetroy.
30. Catolino de Souza Negreiros, filho de Edmundo Carvalho Souza Negreiros.
31. Claudionor Mauricio, filho de Antonio José Mauricio.
32. Decio dos Santos, filho de Gregorio Alves Santos e Othiria Alves Santos.
33. Djalma de Almeida, filho de Augusto Almeida e Benedita Rosa Conceição.
34. Djalma Arruda, filho de Antonio Arruda e Maria Arruda.
35. Diogo José Martins, filho de João José Martins e Eronides Alves Martins.
36. Dionisio Candido de Carvalho, filho de Virgulina Vieira Menezes.
37. Edgard dos Santos, filho de Arlindo Casimiro Santos e Amelia Santos.
38. Edmundo Villaga, filho de Raymundo Nonato e Ferreira e Elisa Oliveira Villaga.
39. Eduardo da Silva, filho de Ernestina Silva.
40. Eliezer Pimenta Pereira, filho de Maria Jacintha Pereira.
41. Emilio do Nascimento, filho de Severina Nascimento Almeida.
42. Erson de Souza Meirelles, filho de Ernani Souza Meirelles e Zulmira Goulart Meirelles.
43. Euclydes, filho de Angelina Bibina Souto.
44. Evaristo de Lima, filho de Maria Lima.
45. Florencio Bahia, filho de Fulgencio Bahia e Antonia Maria Conceição.
46. Francisco Ferreira Lemos, filho de Antonio Ferreira Lemos e Maria Ramos Lemos.
47. Francisco Furtado Fontes, filho de Izabel Maria Oliveira.
48. Francisco Nunes Camaz, filho de Accacio Nunes Camaz e Julia Maria Castro.
49. Francisco Pereira Telles, filho de Miguel Pereira Telles e Christina Pereira Telles.
50. Francisco Ramiro da Silva, filho de Raphael Ramiro e Amelia Rosa Silva.
51. Francisco de Souza Alvares, filho de Francisco Souza e Thereza Lopes Alvares.
52. Francisco Teixeira, filho de Antonno Luiz Teixeira e Luiza Maria Amaral.
53. Gastão Monteiro da Silva, filho de Constancia Albina da Oliveira.
54. Henrique da Silva, filho de João Silva e Emilia Arruda.
55. Jayme da Costa, filho de Manoel Costa Peixoto e Anna Peixoto.
56. Jayme da Silva, filho de Jovita Elisa Silva.
57. Jeronymo Moreira, filho de Jeronymo Pedro Moreira e Cenira Maria Caetano.
58. João Ferreira, filho de João Ferreira e Laudelina Conceição.
59. João Ferreira de Araujo, filho de Antonio Ferreira Araujo e Raymunda Barbosa Araujo.
60. João Ferreira de Mattos, filho de Noé Ferreira Nobre e Luiza Corrêa Mattos.
61. João Gomes Rangel, filho de Maria Gomes Baptista.
62. João Jorge, filho de Jorge João Lyria e Maria Jacob Lyria.
63. João Manoel Mendes, filho de Anacleto Manoel Mendes e Theodora Manoel Mendes.
64. João Teixeira, filho de Henriqueta Augusta Duarte Ribeiro.
65. João Telles, filho de Manoel Cardoso e Fabiana Lima.
66. Joaquim de Almeida, filho de Joaquim Luiz Almeida e Souza Almeida.
67. Joaquim Eugenio Gonçalves, filho de Henriqueta Maria Gonçalves.
68. Joaquim José Moura Filho, filho de Joaquim José Moura Netto e Maria Moura Rosa.
69. Joaquim Rodrigues, filho de Manoel Roberto Alves e Alva Maria Conceição.
70. Joaquim de Souza, filho de Joaquim Antonio Souza e Anna Maria Nogueira.
71. Joel da Silva Bastos, filho de Alberto Diogo Bastos e Maria Augusta Silva.
72. Jonas de Mello, filho de Florisbella Gonçalves Mello.
73. José d'Avila, filho de José Francisco d'Avila e Raymunda Joaquina Espirito Santo.
74. José José Ferreira de Lima, filho de Manoel Teixeira e Julia Emilia Avila Lima.
75. José Honorio Nunes, filho de Salvador Honorio Nunes e Philomena Albina Conceição.
76. José Nicoláu, filho de Nicoláu Jorge e Helena José.

77. José Quirino de Souza, filho de José Quirino Paiva e Anna Quirino Paiva.
 78. José Ramos dos Santos, filho de Marcos Ramos Santos e Faustina Maria Conceição.
 79. Julio José Alves Ferreira, filho de Antonio Santos e Anna Jesus David.
 80. Juvenal de Oliveira, filho de Josepha Martins Oliveira.
 81. Juvenal Teixeira, filho de Manoel Antonio Teixeira e Rosa Teixeira Loreto.
 82. Lindolpho Firmino da Costa, filho de Alexandre Firmino Costa e Euphrasia Souza Costa.
 83. Luiz Gonzaga Nascimento, filho de Luiz Gonzaga Nascimento e Candida Oliveira Gonzaga Nascimento.
 84. Luiz Manuello, filho de Julieta Pereira Alves.
 85. Luiz Motta, filho Maria Santos Oliveira.
 86. Manoel Dias da Silva, filho de Antonio Matheus e Pilar Dias.
 87. Manoel José Antunes, filho de Zacharias José Antunes e Ambrozina Veronica Antunes.
 88. Manoel José da Silva, filho de Alvaro José Silva e Philomena Maria Silva.
 89. Manoel Luciano Nascimento, filho de José Antonio Villela e Eugenia Luciano Nascimento.
 90. Manoel Machado de Souza Junior, filho de Manoel Machado Souza e Maria Jesus.
 91. Manoel dos Passos, filho de Militão Francisco Passos e Amelia Maria Passos.
 92. Manoel Santos Jesus, filho de Antonio Manoel.
 93. Mario de Carvalho, filho de Mario Castro Monteiro Carvalho.
 94. Martiniano Alves Almeida, filho de Affonso Alves Almeida e Candida Virgilina Santos.
 95. Milton Augusto Soares, filho de Eduardo Augusto Soares e Cecilia Maria Soares.
 96. Moacyr Nunes, filho de Napoleão Antonio Nunes e Virginia Boites.
 97. Nicanor Cezar de Oliveira, filho de Julio Cezar Oliveira e Guilhermina Soares Oliveira.
 98. Noé Nunes, filho de Custodio José Nunes e Thereza Maria Conceição.
 99. Norival da Silva, filho de Christina Esperança Silva.
 100. Octacilio Freitas Santos, filho de Nicolau Francisco Santos e Pedrina Pereira Freitas.
 101. Octaviano Baptista, filho de Luiz Baptista e Virginia Benta Conceição.
 102. Olavo Severiano Castello Branco do Valle, filho de Antonio Ayres Valle e Carolina Uchôa Castello Branco do Valle.
 103. Oswaldo de Almeida, filho de José e Josephina Candida Almeida.
 104. Oswaldo Baptista, filho Armindo Hermenegildo Baptista e Affonsina Penna Baptista.
 105. Oswaldo Felipe da Silva, filho de Edwiges Felipe Santos.
 106. Oswaldo Marques, filho de Leopoldino Marques Caetano e Pantide Maria Marques.
 107. Oswaldo da Silva, filho de Claudio Evaristo Silva e Candida Maria Silva.
 108. Oswaldo Silva Fortes, filho de Felipe Silva Fortes e Amelia Silva Fortes.
 109. Oswaldo Villela, filho de Manoel Ferreira Villela e Abilila Villela.
 110. Ozorio Francisco Brandão, filho de Laurentino José Brandão e Thereza Francisca Brandão.
 111. Paulo Alcides Ribeiro, filho de José Antonio Ribeiro Silva e Belmira Fernandes Silva.
 112. Paulo Souza Alves, filho de José Souza Alves e Maria Rosa Silva.
 113. Rubem Mendonça, filho de João Mendonça e Angelina Pereira Mendonça.
 114. Rubem de Oliveira, filho de Francisco Jesus Oliveira e Ismenia Coutinho Oliveira.
 115. Sabino Lemos dos Santos, filho de Sabino Lemos Santos e Maria Jesus.
 116. Saint-Clair Luiz Oliveira, filho de Joaquim Luiz Oliveira e Carlota Maria Conceição.
 117. Sancho Theodoro Carvalho, filho de João Theodoro Carvalho e Izabel Thereza Carvalho.
 118. Sebastião Domingos da Silva, filho de Ignacio Domingos Silva e Custodia Maria Almeida.
 119. Sebastião Pinto, filho de Leoncio Pinto e Maria Rosa.
 120. Sebastião da Silva, filho de Laurino Silva e Laudelina Maria Conceição.
 121. Sebastião da Silva, filho de Pinto Sampaio e Umbelina Clara Silva.
 122. Severo Ferraz de Castro, filho de Antonio Ferraz Castro e Philomena Ferreira Silva.
 123. Torquato Antonio Borges, filho de Alfredo Antonio Borges e Joanna Baptista.
 124. Tupinambá Silva Pereira, filho de Jayme Silva Pereira e Cecilia Carvalho Pereira.
 125. Ubaldo Mello Borges, filho de Irenio Maynard Borges e Izaura Pereira Mello Borges.
 126. Umberto Cezario de Oliveira, filho de Sebastião Cezario Oliveira e Adolina Oliveira.
 127. Villarinho de Assumpção, filho de Itelvina Florencia Penna.
 128. Waldemiro Passos, filho de Cyrillo Passos e Anna Borges Passos.
- Classe de 1909
1. Agenor Pereira da Fonseca, filho de Raphael Pereira Fonseca e Maria Rosa Liote.
 2. Arnaldo, filho de Manoel Pereira Dias.
 3. Carlos Guimarães Fortes, filho de Antonio Euzebio Fortes e Maria Senhorinha Conceição.
 4. Francisco Assis Santos, filho de Antonio Pereira Santos.
 5. Francisco Taquara Fonseca Telles, filho de Francisco Pinto Fonseca Telles.
 6. Manoel Pereira da Silva, filho de Luiz Pereira Silva e Bertha Rosa Silva.
 7. Mercedo Gomes Vasconcellos, filho de Francisco I. Gomes.
 8. Oswaldo Corintha dos Santos, filho de Etelvina Paulina Conceição.
 9. Paulo Maria Luccas, filho de Antonio Machado Luccas e Anita Maia Luccas.
 10. Saturnino Costa Barros, filho de Marianno Costa Barros e Victalina Costa Barros.
 11. Victalino Serpa Pinto, filho de Julio Maximo Serpa Pinto.
 12. Waldemar Alcantara Ribeiro, filho de Arthur Doria Ribeiro e Carolina Alcantara Ribeiro.
- Classe de 1908
1. Americo Barboza Menezes, filho de Perpetua Menezes.
 2. Adão Andrade Junior, filho de Adão Andrade e Placidina Anna Andrade.
 3. Izaltino Corrêa Santos, filho de José Corrêa Santos e Euclydes Alves Corrêa.
 4. José Valentim, filho de Casemira Rosario.
 5. Lauro Marques Cunha, filho de Lourenço Marques e Joanna Marques Cunha.
 6. João Rozendo, filho de Joanna do Espirito Santo.
 7. Osmundo José Theodoro.
 8. Salo Brand, filho de Max Brand
- Classe de 1907
1. Annibal Eleuterio de Moraes, filho de Thiago Monteiro Moraes e Anna Jesus Mattos.
 2. Augusto Casemiro Gomes, filho de Euphrosino G. Gomes e Leopoldina Thereza Gomes.
 3. Clemente Costa, filho de Deolinda Augusto Calvet.
 4. Geraldo José Santos, filho de João Antonio e Maria Ignacia Conceição.
 5. Hidelberto Pereira Caldas, filho de Alcina Aguiar Caldas.
 6. Mario Augusto dos Santos, filho de Augusto Santos e Firmino Pereira Santos.
- Classe de 1906
1. Alexandre Mosem Junior, filho de Alexandre Mosem e Idalina Marnie Conceição.
 2. Hercilio Pinto de Almeida, filho de João Pinto Almeida e Josepha Costa Almeida.
 3. João Vieira Junior, filho de Anastacia Silva Vieira.
 4. José Ernesto, filho de Prudencio Ernesto e Martha Francisca.
 5. Mario Martuche, filho de Alexandre Martuche e Nazareth Teixeira.
 6. Oswaldo Telles, filho de Alfredo Telles.
- Classe de 1905
1. Alvaro Martins Filho, filho de Alvaro Martins e Joanna Guimarães Martins.
 2. Francisco Amancio da Fonseca, filho de Affonso Amancio Fonseca e Maria Rita Fonseca.

3. Francisco de Castro Junior, filho de Francisco Florido Castro e Maria Calixto Pereira.

Classe de 1904

1. Francisco A. Corrêa, filho de Domingos A. Corrêa e Maria L. Conceição.
2. João Felix Barbosa, filho de Paulino Felix Barbosa e Carlota Maria Barbosa.
3. Joaquim Moreira Costa, filho de Abreu Moreira Costa e Ricarda Maria Conceição.
4. Luiz José Barbosa, filho de José Antunes Barbosa.
5. Nelson Benedito Rodrigues Porto, filho de Affonso Pereira Rodrigues Porto e Corina Baptista Santos Porto.

Classe de 1903

1. Heddy Alves Oliveira, filho de Antonio Alves Oliveira e Anna Luiza Souza.
2. José Felipe Santos, filho de Joaquim Felipe Rodrigues e Maria José Santos Rodrigues.
3. Mario Osorio, filho de Graciano Almada Osorio.
4. Nestor Santos, filho de Manoel Santos e Aurora Santos.
5. Pedro Barcia Sampaio, filho de Manoel Garcia Araujo e Maria Garcia Sampaio.

Segunda linha

1902

1. Accacio Nunes, filho de Demetrio Accacio e Severiana Mendonça Accacio.
2. Alberto Vançatto, filho de Eugenio Vançatto e Regina Vançatto.
3. Hilario Augusto Vieira, filho de Olympio Vaz Vieira e Glyceria Maria Augusta.
4. José Pereira de Lima, filho de Joaquim Perera Lima e Emilia Pereira Lima.
5. Louricel de Mello, filho de Antonio Mello.
6. Manoel Ferreira Paulo, filho de Luiz Ferreira Paulo e Margarida Ferreira Brughná.

1901

1. Antonio Paixão Filho, filho de Antonio Araujo Paixão e Maria Conceição.
2. Lucio Monteiro, filho de Francisco Monteiro e Maria Gloria Monteiro.
3. Luiz Gonzaga do Nascimento, filho de João Gonzaga do Nascimento e Philomena Maria Nascimento.
4. Silvino Pinto Gonçalves, filho de Saturnino Pinto Gonçalves e Thereza Luiz Gonçalves.

1900

1. Alfredo José de Oliveira, filho de Roberto Oliveira e Rosa de Oliveira.
2. Euclydes Sylverio, filho de Sylverio Costa e Bemvinda Conceição.
3. Frederico Augusto Costa, filho de Albano Augusto Costa.
4. Hamilcar José da Rocha, filho de Ricardo José da Rocha e Alexandrina Rosa de Jesus Rocha.
5. Joaquim Ribeiro, filho de Manoel Francisco Ribeiro e Maria Carmo Ribeiro.
6. Manoel Fernandes, filho de Antonio Fernandes Aleixo e Maria Fernandes Aleixo.
7. Manoel Gomes da Silva, filho de Antonio Gomes Silva e Noemia Gomes Silva.
8. Olisei Corrêa Silva, filho de Manoel Corrêa Silva e Clarinda Brazilêa Silva.
9. Sebastião C. Passos, filho de Bento Cruz Passos.

1899

1. João A. Quintão, filho de José A. Quintão.

1898

1. Alfredo Pinto Garcia, filho de Emilio Pinto Garcia e Christina Augusta Garcia.
2. Ary Medeiros, filho de João Costa Medeiros.
3. Bartholomeu Monteiro Duarte, filho de Amaro Monteiro Duarte.
4. João Vançatto, filho de Eugenio Vançatto e Regina Vançatto.

5. José Alves Mallet, filho João Alves Mallet e Joanna Antonia Farias.

1897

1. Affonso de Albuquerque Martins Fernandes, filho de José Martins Fernandes e Maria Conceição Martins.
2. Eliziario Gomes Leal, filho de Izaías Gomes Leal e Ignez Merian Gomes.
3. Arlindo Vianna da Silva, filho de Eduardo Vianna Silva e Luiza Viaanna Silva.

1896

1. Francisco da Rosa Furtado, filho de José Rosa Furtado e Paulina Vicencia Castro Furtado.
2. João Torquato da Silva, filho de Sebastiana Thereza Jesus.
3. Sebastiano Pinho Sant'Anna, filho de Vicente de Sant'Anna.

1895

1. Arlindo Esteves Simões Rocha, filho de Antonio Luiz Simões Rocha.
2. Antonio Gama, filho de Antonio Gama.
3. Manoel Alves Freitas, filho de José Alves Freitas e Maria Conceição.

1894

1. Alipio Nunes de Andrade, filho de Manoel Noronha Andrade e Silva.

1893

1. Agenor José Capote.

1992

1. Sebastião Eugenio Crespo, filho de Alfredo Eugenio Crespo.

1891

1. Christolino Mello Gonçalves, filho de Custodio Baptista Gonçalves.
2. Jasson Pio de Oliveira, filho de Pedro Augusto Oliveira.
3. Mecenas Alexandre da Silva, filho de Thomaz Pereira Santos e Romana Maria Conceição.
4. Palmerino Braziliense, filho de Deolindo Braziliense e Maria Gloria Braziliense.

1890

1. Jorge Soubre, filho de Etienne Soubre.
2. Julio Ferracino, filho de Angelo Ferracino.

1889

1. Frederico Luiz Pereira, filho de Manoel Luiz Pereira e Francisca Candida Pereira.
2. Julio Oliveira Duque, filho de Paulino Oliveira Duque.
3. Sebastião Pires Santos, filho de Henrique Pires Santos.

1888

1. Malvino Nicoláu Fonseca, filho de Manoel Nicoláu Fonseca e Thereza Nicoláu.
2. Olympio Moreira da Silva, filho de João Bento Silva.
3. Raul Augusto da Silva, filho de Quintino Augusto Silva e Carolina Clara Silva.

Séde da J. A. em Jacarépaguá, em 14 de maio de 1932. Paes Junior, delegado da S. R.andida8sb.flv(vFäF1GB sD — Pedro Ramos de Paiva, presidente. — Tenente René Barreto de Barros.

Primeira Região Militar

14ª ZONA DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 27º DISTRITO (MADUREIRA)

O tenente René Barreto de Barros, presidente da Junta de Alistamento Militar do 27º Distrito (Madureira):

Faz saber, que estando concluidos os trabalhos de alistamento no ano corrente, vae ser o mesmo remetido á Junta de Revisão, na séde da Primeira Circunscrição de Recrutamen-

to, á avenida Pedro II, não havendo documento ou reclamações apresentadas pelos interessados. E para que chegue ao conhecimento de todos, manda afixar na porta do edificio em que funciona a junta e publicar no *Diário Oficial* a relação geral e singela, por classes e ordem alfabética dos alistados. Aqueles que tenham reclamações a fazer, deverão apresentá-las completamente documentadas á Junta de seu alistamento ou diretamente á de Revisão, até o dia 15 de julho do corrente ano.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1932. — Tenente René Barreto de Barros, presidente.

Relação a que se refere o edital acima

Classe de 1911

1. Accacio Cardoso, filho de Honoria Maria da Conceição.
2. Accacio Mendes, filho de Jovelina Rosa da Conceição.
3. Accacio Moreira de Aguiar, filho de João de Aguiar e Luiza A. Moreira.
4. Alcides da Costa, filho de Benedicto Costa e Julia Maria da Conceição.
5. Alcindo Benedicto da Silva, filho de Augusto Benedicto da Silva.
6. Aldecindo Barbosa, filho de João Benedicto Barbosa e Joana F. Fernandes.
7. Alexandre Telles, filho de Alexandre da Costa Telles e Carmen Gavilhau.
8. Alfredo de Almeida Aruajo, filho de Theodoro Almeida de Araujo.
9. Alfredo Martins Eiras, filho de Lourenço Martins Eiras.
10. Alvaro Modesto Junior, filho de Alvaro Modesto e Mariana Balbina.
11. Ampio Jorge Ramos Mattoso, filho de João Luiz Pereira Mattoso.
12. Anacleto Amador da Silva, filho de Appoliano Beltrão da Silva.
13. Antonio Alves Guerra, filho de José Alves e Lourença Guerra.
14. Antonio de Barros Pereira Sobrinho, filho de Luiz de Barros Pereira.
15. Antonio Gomes de Miranda, filho de Daniel Gomes de Miranda.
16. Antonio Julio Junior, filho de Antonio Julio e Maria dos Anjos.
17. Antonio Kafuri, filho de Aotnio M. Kafuri.
18. Antonio Manoel Gomes, filho de Antonio Gomes e Anna Maria.
19. Antonio Noronha dos Santos, filho de Francisca Ignacia Noronha.
20. Aristeu José Rodrigues, filho de José Rodrigues e Izabel Maria dos Santos.
21. Aristides Pereira dos Santos, filho de Manoel Flausino dos Santos.
22. Aristides Ribeiro Nunes, filho de Americo Ribeiro Nunes.
23. Ary da Fonseca Guimarães, filho de Alberto da Fonseca Guimarães.
24. Ary Januario de Sá Barbosa, filho de Eurico J. de Sá Barbosa.
25. Ary José Alves, filho de Arnaldo José Alves e Almerinda Alves.
26. Athanogildo Marinho de Moraes, filho de Augusto Vicente de Moraes.
27. Benjamin Alves Maia, filho de Delphin Alves Maia.
28. Camillo Ferreira de Queiroz, filho de Francisco Ferreira de Queiroz.
29. Carlos Frederico Fernandes da Cunha, filho de Raul Fernandes da Cunha.
30. Carlos Galvão da Silva, filho de José Galvão da Silva e Bernardino P. da Silva.
31. Carlos Rodrigues, filho de Manoel Rodrigues e Maria da P. L. Marques.
32. Carlos dos Santos, filho de Olivio dos Santos e Guilhermina dos Santos.
33. Clarindo, filho de Antonia Luiza Pereira.
34. Claudionor, filho de Thereza Maria da Conceição.
35. Claudionor José Ferreira, filho de Sebastião José Ferreira.
36. Clelio do Nascimento, filho de Damasio Francisco do Nascimento.
37. Cosme de Aquino, filho de Henrique Bernardo Aquino.
38. Damião de Aquino, filho de Henrique Bernardino Aquino.
39. Danilo Leal Pinto, filho de Josepina Siqueira.

40. David dos Santos, filho de Felisberto dos Santos e Maria Helena.
41. Deocleciano de Siqueira Franco, filho de João de Siqueira Franco.
42. Domingos Martins Pereira Junior, filho de Palmyra Lopes Pereira.
43. Domingos da Motta, filho de Antonio da Motta e Maria da Costa.
44. Domingos da Silva, filho de Amancio Domingos da Silva.
45. Edgard Coelho da Silva, filho de Hypolito Romeu da Silva.
46. Edgard Eduardo de Moraes, filho de João Eduardo de Moraes.
47. Edgard Ferreira Sampaio, filho de Seraphim Ferreira Sampaio.
48. Emygdio Marques de Oliveira, filho de Emygdio Caetano de Oliveira.
49. Ennes Milette, filho de Gallaz Milette e Alzira Milette.
50. Ernani de Barros, filho de Geraldina Luiza de Barros.
51. Esmeraldino Pereira, filho de José Pereira e Maria Lourenço.
52. Euclides Aguiar Pantoja, filho de João de Aguiar Pantoja.
53. Fernando de Souza, filho de João de Souza e Adelaide de Souza.
54. Flavio de Lyra e Oliveira, filho de Francisco Teixeira de Lyra.
55. Francisco José dos Santos, filho de Ortencio José dos Santos.
56. Guilherme Moura, filho de Agostinho Moura e Orminda A. Carvalho.
57. Henrique Barbosa, filho de José Barbosa e Rosa da Motta.
58. Hildebrando Vieira Ferreira, filho de João Maria Alves Ferreira.
59. Honorato Pimenta, filho de Joaquim Antonio Pimenta.
60. Jeronymo Narciso Fernandes, filho de Manoel Pereira Fernandes.
61. João Calderaro, filho de José Calderaro e Maria Lucia de Souza.
62. João da Costa Andrade, filho de Brasiliano da Costa Andrade.
63. João Isidoro da Silva, filho de Paulino Isidoro da Silva.
64. João Meirelles Filho, filho de João Meirelles Oliveira.
65. João Ramos de Figueiredo, filho de João Francisco Ramos.
66. Joaquim Aleixo Filho, filho de Constantino Aleixo e Soledade Lós.
67. Joaquim Augusto Rodrigues, filho de Guilherme A. Rodrigues.
68. Joaquim Pereira Passos, filho de Joaquim Pereira Passos.
69. Joaquim da Silva, filho de Miguel Maria da Silva.
70. Joaquim Torres Dias, filho de Joaquim Ferreira Dias.
71. Jorge Baptista das Neves, filho de Luiza Maria das Neves.
72. Jorge Teixeira, filho de Alfredo Lima e Orminda M. da Silveira.
73. José Barbosa Chaves, filho de Durvalina Geraldina Barbosa.
74. José Baunilha Garcia, filho de Francisco Baunilha Rodrigues.
75. José Correia de Oliveira, filho de Alexandre Correia de Oliveira.
76. José da Cunha Azevedo, filho de Henrique da Cunha Azevedo.
77. José Rodrigues dos Santos, filho de Anastacio Rodrigues dos Santos.
78. José Rodrigues Junior, filho de J. Rodrigues e Gabriela M. Dyonisia.
79. José Romero Maesse, filho de Felipe Romero Fernandes.
80. José da Silva Castro, filho de Josephina Rodrigues da Silva.
81. Julio Safra Rodeiro, filho de Manoel Safra e Julia Rodeiro.
82. Juvenille José Pereira, filho de Antonio José Pereira.
83. Juventino Pereira de Novaes, filho de Hygino Pereira de Novaes.
84. Licidonor Martins, filho de Deocassina Martins.
85. Lourival Guimarães dos Santos, filho de João José dos Santos.
86. Luciano Peixoto da Rosa, filho de Manoel de Souza Peixoto.

87. Manoel, filho de Alexandre Gomes da Silva.
88. Manoel Abreu Lumiar Ramos, filho de Manoel Augusto L. Ramos.
89. Manoel José Maria, filho de José Maria e Leopoldina Moura.
90. Manoel Lopes de Mello, filho de Antonio Francisco de Mello.
91. Manoel Medeiros, filho de Tertuliano do Amor Divino.
92. Manoel dos Santos, filho de Antonio dos Santos e Dulce Adelaide.
93. Manoel da Silva Jacomo, filho de Manoel Francisco da Silva Jacomo.
94. Manoel Tavares da Cruz, filho de Manoel da Cruz Tavares.
95. Melchiades da Silva Neiva, filho de Domingos da Silva Neiva.
96. Moacyr Soares Chaves, filho de José Soares Chaves.
97. Moacyr de Souza Ferreira, filho de Alvaro Nilo Ferreira.
98. Nelson de Almeida, filho de Aristeu Almeida de Azevedo.
99. Nelson Machado, filho de Heliodoro Luiz Machado.
100. Newton Mendes, filho de Umbelina Mendes dos Santos.
101. Norival Pereira dos Santos, filho de Amadeu Pereira dos Santos.
102. Oclides Sant'Anna, filho de Sylverio Joaquim de Sant'Anna.
103. Octacilio José de Souza, filho de José Joaquim de Souza.
104. Octacilio Soares de Abreu, filho de Octavio Soares de Abreu.
105. Octavio, filho de Arminda de Pinto Bandeira.
106. Oracides Gomes de Oliveira, filho de Antonio de S. Gomes.
107. Orlando Gentil, filho de Romulo Gentil e Thereza Gentil.
108. Otorio Fernandes Correia, filho de Augusto Correia.
109. Oswaldo Alves de Carvalho, filho de Pedro Nunes de Carvalho.
110. Paulo Mendes Teixeira, filho de Manoel Mendes Teixeira Junior.
111. Pedro Pimenta de Mello.
112. Roberto Luiz de Paiva, filho de Luiz Monteiro de Paiva.
113. Romualdo Bianjoni, filho de Adolpho Bianjoni.
114. Salvador Ribeiro Malta, filho de Diogenes Ribeiro Malta.
115. Sebastião Anacleto Rodrigues, filho de Manoel Antonio Rodrigues.
116. Sebastião Barbosa, filho de Tiburcia Salustiana da Conceição.
117. Sebastião Calderoni Varvesi, filho de Francisco Calderoni.
118. Sebastião José da Silva, filho de Manoel Pedro da Silva.
119. Sebastião Paixão Ribeiro, filho de Eduardo da Paixão Ribeiro.
120. Sylvio Bernardino dos Santos, filho de Porphirio B. dos Santos.
121. Sylvio Mendes Figueiredo, filho de Haroldo Duarte de A. Figueiredo.
122. Theocles Paes de Souza Brasil, filho de Themistocles P. de S. Brasil.
123. Waldemar Barbosa, filho de Roberto Barbosa.
124. Waldemar José de Andrade, filho de José Venneti de Andrade.
125. Waldemar Monteiro, filho de Fidelis Manoel Monteiro.
126. Waldemar Norberto de Lima, filho de Felisberto de Lima.
127. Waldemar da Silva Vianna, filho de João da Silva Vianna.
128. Waldemiro José de Andrade, filho de José Vicente de Andrade.
129. Waldemiro Manso Gomes, filho de Francisco Machado Gomes.
130. Walter Pereira da Silva, filho de José Pereira da Silva.
131. Zenobio Gomes da Rocha, filho de Clementino Pinto da Rocha.
4. Adelino Dias Venancio, filho de Eulogio Dias Fernandes.
5. Ademar José Pereira, filho de Alceu José Pereira.
6. Agenor Virgilio do Rosario, filho de Virgilio Antonio Francisco.
7. Agostinho Hostinraitter dos Santos, filho de Syppolito Hostinraitter.
8. Alberto da Costa Barreto, filho de Paulo da Costa Barreto.
9. Alberto Silva, filho de Alberto Jacyntho da Silva.
10. Alderico Paixão, filho de Augusto Emiliano da Paixão.
11. Altamiro da Cruz, filho de Frederico Marques da Cruz.
12. Alvaro Azevedo, filho de Alberto Azevedo e Rosa Ferreira.
13. Alvaro Corrêa da Silva, filho de Antonio Corrêa da Silva.
14. Alvaro Lazaro, filho de Vicente Lazaro e Laura Puorroy Lazaro.
15. Alvaro Pereira Corrêa, filho de Antonio Pereira.
16. Amadeu Thomé da Luz, filho de Arnaldo Thomé da Luz.
17. Aminadab Ferreira Leite, filho de Romeu Ferreira Leite.
18. Anemedis Jesuino Carvalho, filho de Paulino J. Carvalho.
19. Anselmo da Cruz, filho de Paulo da Cruz.
20. Antonio da Silva Paulino, filho de Emygdio Antonio Paulino.
21. Antonio de Castro, filho de Francisco Antonio de Almeida Castro.
22. Antonio de Freitas Bernardes, filho de Melcebiades de F. Bernardes.
23. Antonio Gomes de Oliveira, filho de Antonio de Souza Gomes.
24. Antonio Pereira Lopes Junior, filho de Virginia Rodrigues Lopes.
25. Antonio Teixeira Cardoso, filho de Francisco Cardoso.
26. Aprigio Martins, filho de Francisco Martins e Margarida M. Vieira.
27. Aristides Aristeu da Silva, filho de João Aristeu da Silva.
28. Aristides da Silva, filho de Manoel da Silva Junior.
29. Arnaldo Fernandes, filho de José Fernandes e Maria J de Paiva.
30. Arnaldo Gonçalves Pinto, filho de Francisco Gonçalves d'Avila.
32. Augusto Bonyer Netto, filho de Luiz Augusto Bonyer.
33. Candido Jacob dos Santos, filho de Jacob André dos Santos.
34. Candido Rodrigues dos Santos, filho de Pedro Rodrigues dos Santos.
35. Candido Rosas.
36. Carlos Sorat Junior, filho de Carlos Lorat e Irene Lorat.
37. Celso Motta, filho de José Maria da Silva.
38. Christiano Francisco Dias, filho de Euzebio Francisco Dias.
39. Claudemiro Gonçalves Sobrinho, filho de Marcos Gonçalves Sobrinho.
40. Clovis Tavares de Mello, filho de Euripedes Tavares de Mello.
41. Didimo de Carvalho, filho de Manoel de Carvalho.
42. Dorcelino José da Silva, filho de José Manoel da Silva.
43. Eduardo da Silva, filho de Julieta Januaria da Silva.
44. Eneás Moreira do Nascimento, filho de Cantuaria M. do Nascimento.
45. Ernesto Cesar, filho de Gregorio Cesar e Attila Villa.
46. Evaristo Cesar Braga, filho de João Honorato Braga.
47. Faustino Fernandes, filho de Alfredo Fernandes.
48. Felipe da Costa Morgado, filho de Manoel da Costa Morgado.
49. Fernando da Silva Villas Boas, filho de José da Silva Villas Boas.
50. Floriano Antonio Lino, filho de Eduardo Antonio Lino.
51. Francisco de Paula Souza Reis Carvalho, filho de Tiburcio de S. R. Carvalho.
52. Francisco de Freitas Feitosa, filho de Floriano de Freitas Feitosa.
53. Franklin Ferreira.
54. Frederico Guilherme, filho de Frederico Guilherme Rechele.
55. Gentil G. de Albuquerque, filho de Affonso G. de Albuquerque.
56. Gilberto da Silva, filho de João Pereira da Silva.

Classe de 1910

1. Accacio Martins, filho de Eduardo Martins.
2. Accacio Pereira de Barros, filho de Antonio Pereira de Barros.
3. Adalberto Cabral, filho de Amelia da Costa Lima.

57. Guilherme de Souza, filho de Anselmo Adrilino de Souza.
 58. Heitor Paulo de Souza, filho de Thomé Paulo de Souza.
 59. Hirundino de Freitas Bernardes, filho de Melchiades Freitas Bernardes.
 60. Humberto Gonçalves, filho de Manoel Gonçalves e Leonídia Gonçalves.
 61. Iracy Cardoso, filho de Ignacio Cardoso.
 62. Jayme Alves Ribeiro, filho de Domingos Alves e Anna Ribeiro.
 63. Jeronymo José Antenor de Silva Neves, filho de Mathilde Jardim Neves.
 64. João Baptista Capella, filho de José Gonçalves Capella.
 65. João da Silva Ribeiro, filho de Sebastião da Silva Ribeiro.
 66. João de Oliveira Marques, filho de Joaquim de Oliveira Marques.
 67. João de Paula, filho de Julião Francisco de Paulo e Virginia de Paula.
 68. João Domingos da Cruz, filho de João Domingos e Leopoldina M. de Jesus.
 69. João Fernandes, filho de Manoel Fernandes.
 70. João Moreira Lima, filho de João Francisco Lima.
 71. Joaquim Leite, filho de Antonio Leite e Olinda Amelia.
 72. Joaquim Louro, filho de Manoel Simões Louro.
 73. Jorge de Carvalho, filho de Manoel Carvalho.
 74. Jorge Souza da Costa, filho de Oscar Luz da Costa.
 75. José Bemvindo de Faria Junior, filho de José Bemvindo de Faria.
 76. José da Silva Langer, filho de José Antonio Langer.
 77. José de Oliveira Rocha, filho de José Pinto da Rocha.
 78. José de Sá Hollanda Cavalcante Netto, filho de José de Sá H. Cavalcante.
 79. José dos Santos Martins, filho de Cesario Antonio Martins.
 80. José Ferraz Junior, filho de José Ferraz e Maria Ferraz.
 81. José Gomes da Cruz Filho, filho de José Gomes da Cruz.
 82. José Lopes da Costa, filho de João Baptista da Costa.
 83. José Machado Furtado, filho de Manoel Machado Furtado.
 84. José Nemes do Nascimento, filho de João José do Nascimento.
 85. José Roque Soares, filho de Manoel José Soares.
 86. José Tavares da Silva, filho de Albino Tavares da Silva.
 87. José Pereira, filho de Antonio Joaquim Marinho.
 88. Julião França do Espirito Santo, filho de Maria França do Espirito Santo.
 89. Juremyl da Silva Pereira, filho de Manoel da Silva Pereira.
 90. Juvenal Pereira Barbosa, filho de Luiz Pereira Barbosa.
 91. Lauro Marques da Silva, filho de Joanna Margarida da Silva.
 92. Lima José da Silva, filho de Thomaz José da Silva.
 93. Luiz Gonzaga de Souza, filho de João Antonio de Souza.
 94. Luiz Ladi, filho de José Ladi.
 95. Manoel de Oliveira Neves, filho de Carlos José das Neves.
 96. Manoel Joaquim de Oliveira, filho de José Joaquim.
 97. Manoel José dos Santos, filho de José Victorino dos Santos.
 98. Mario Marques de Abreu, filho de Maria Marques da Cruz.
 99. Martinho Ferreira da Silva, filho de Manoel Ferreira da Silva.
 100. Maximo Fernandes Serra, filho de Agostinho Fernandes Martins.
 101. Milciades Ferreira, filho de João Ferreira e Georgina Julia.
 102. Moacyr, filho de Salvador de Oliveira e Amelia de Oliveira.
 103. Nelson da Silva, filho de Antonio da Silva.
 104. Nelson Pinto, filho de Roberto Pinto.
 105. Nicanor Borges dos Santos, filho de Jorge Borges dos Santos.
 106. Orlando Perini, filho de Gonçalo Perini e Ida Foglia.
 107. Osmar Villares, filho de Oscar Augusto Villares.
 108. Oswaldo Botto, filho de João de Aguiar Botto.
 109. Oswaldo da Silva, filho de João da Silva Coelho Junior.
 110. Oswaldo dos Santos Silva, filho de Victorino da Silva.
 111. Reynaldo da Silva, filho de Maximiano da Silva e Rosalina Borges.
 112. Reynaldo Silva, filho de Christovão Silva e Domingos A. Silva.
 113. Ricardo Boamonde, filho de Aurora Boamonde.
 114. Romão de Menezes, filho de Manoel José Teixeira de Menezes.
 115. Rosalvo Torres, filho de Maria Torrès.
 116. Rubem Barros Pereira, filho de Joaquim Barros Pereira.
 117. Rubem Rodrigues Pereira, filho de Alfredo Rodrigues Pereira.
 118. Samuel, filho de Mario Gomes Sardinha e Rita da Silva Reis.
 119. Sebastião Canthilor da Conceição, filho de Sergio Netto da Conceição.
 120. Severino Porphirio Bezerra, filho de José Porphirio Bezerra.
 121. Thomaz Ferreira, filho de Thomaz Affonso Ferreira.
 122. Theodoro Benedicto Rozendo, filho de Benedicto José Rozendo.
 123. Ubirajara, filho de Pedro José Fernandes.
 124. Valdeviro Rodrigues de Araujo, filho de Evaristo R. de Araujo.
 125. Vantol Rodrigues da Silva, filho de Alipio Rodrigues da Silva.
 126. Waldemar Coelho e Silva, filho de Raul Coelho e Silva.
 127. Waldemar José de Souza, filho de Francisco Bernardino Araujo.
 128. Waldemar Martins Rodrigues, filho de Antonio Martins Rodrigues.
 129. Waldevino Antonio de Oliveira, filho de Henrique Antonio de Oliveira.
 130. Wenceslau Pereira Barbosa, filho de Manoel Pereira Barbosa.
 131. Woston Tavares, filho de Manoel Tavares da Silva.
 - 140 A. Reginaldo Dias Delgado, filho de João Dias Delgado.
- Classe de 1909
1. Antonio Abilio, filho de Paulo Abilio.
 2. Antonio Borges, filho de Alfredo Borges e Thereza Vieira Borges.
 3. Alberto Laboissière, filho de Augusto Laboissière.
 4. Alberto Manoel Ferreira, filho de Bernardino Manoel Ferreira.
 5. Antonio Ramos Cordeiro, filho de João Ramos Cordeiro.
 6. Basílio Pires Figueiredo, filho de Antonio Luiz Figueiredo.
 7. Crescencio B. Oliveira, filho de João B. Oliveira.
 8. Guilherme Nemtressor, filho de Arthur Montressor e Hortencia Montressor.
 9. João Luiz de Faria Netto, filho de José Bemvindo de Faria.
 10. Jorge dos Santos, filho de Joaquim dos Santos e Aida Martins.
 11. José, filho de José Alves Dias da Costa.
 12. José, Chaves, filho de Alberto Gomes Chaves.
 13. José Mathias da Silva, filho de Manoel Mathias da Silva.
 14. José de Moura Souza, filho de Antonio Ottoni Esteves.
 15. Moacyr Rodrigues de Mello, filho de Augusto Rodrigues de Mello.
 16. Osmar Schmid Torres, filho de Gustavo M. Torres.
 17. Oswaldo de Oliveira, filho de Horacio de Oliveira.
 18. Roberto José Augusto, filho de Donato José Augusto.
 19. Sebastião Jacyntho Machado Miguel, filho de Antonio J. M. Miguel.
 20. Sebastião Porto, filho de Romualdo Corrêa Porto.
- Classe de 1908
1. Alipio Flauzer, filho de Flausino Antonio.
 2. Antonio Pereira Machado, filho de Guilherme P. Machado.
 3. Boaventura dos Santos, filho de Ernesto Alves dos Santos.
 4. Carlos Maria Chrisostomo, filho de José Chrisostomo.
 5. Joaquim Ferreira, filho de Alberto Ferreira.
 6. Mario Rodrigues Corrêa de Araujo, filho de Manoel Menezes C. de Araujo.

7. Mauricio Paneracio dos Santos, filho de Mauricio P. dos Santos.

Classe de 1907

1. Alvaro Fernandes Oliveira, filho de Alvaro Fernandes Oliveira.
2. Americo Coelho, filho de Americo Vicente Coelho.
3. Antonio Gonçalves Pereira, filho de Antonio Gonçalves Pereira.
4. Annibal Eleuterio de Moraes, filho de Thiago Eleuterio de Moraes.
5. Aristau Cypriano de Farias, filho de Sizimo C. de Farias.
6. Elegio da Costa Barros Sayão, filho de Guilhermino da C. B. Sayão.
7. Humberto Rodrigues Corrêa de Araujo, filho de Manoel M. C. de Araujo.
8. José Pinto de Sá, filho de Manoel Pinto de Sá.
9. Luiz Guimarães, filho de Miguel Guimarães e Maria M. da Conceição.
10. Mario Dias de Paulo, filho de Antonio Dias de Paulo e Adelaide D. Paulo.
11. Oswaldo Egydio de Carvalho, filho de Oscar Egydio de Carvalho.
12. Pedro Mello, filho de João Mello.
13. Thomaz da Silva, filho de João Machado da Silva.

Classe de 1906

1. Antonio Mello, filho de João Mello.
2. Cecilio Procopio Ribeiro, filho de Liberato Ribeiro.
3. Celestino B. de Oliveira, filho de João B. Oliveira.
4. Gonçalo Manoel Oliveira, filho de Manoel Oliveira.
5. Heroilio Pinto de Almeida, filho de João Pinto de Almeida.
6. Jayme, filho de Paulino F. de Oliveira.
7. João Baptista, filho de Augusta de Oliveira.
8. Nestor José de Souza, filho de Antonio José de Souza.
9. Silvino Martinho de Souza, filho de Manoel Ricardo de Souza.
10. Sylvio Meirelles, filho de João Meirelles.

Classe de 1905

1. Abel Gomes Louzada, filho de Francisco Antonio Louzada.
2. Agenor Manoel Ferreira, filho de Bernardino M. Ferreira.
3. Arlindo Vellez, filho de Raphael Vellez.
4. Claudionor José Elias, filho de José Elias de Souza.
5. Epiphanyo Lima, filho de Manoel José da Costa Lima.
6. Fernando Anastacio, filho de Anastacio Romão.
7. Francisco Rosa, filho de Eugenio Rosa.
8. Gabriel da Costa Correa, filho de Avelino da Costa Corrêa.
9. João de Siqueira Franco, filho de Galdino de Siqueira Franco.

Classe de 1904

1. Alcebiades Ferreira dos Santos, filho de Antonio F. dos Santos.
2. Ary Souza, filho de Antonio Souza e Maria Souza.
3. Narnor de Oliveira, filho de Carlos Francisco de Oliveira.
4. João Felix Barbosa, filho de Paulino Felix Barbosa.
5. José Antonio Machado, filho de Clarindo Antonio Machado.
6. Octacilio, filho de José Neves Dias da Costa.
7. Olympio B. Oliveira, filho de João B. Oliveira.
8. Waldemar Rodrigues, filho de Oracio Rodrigues e Roberta Silva.

Classe de 1903

1. Aristoteles Pinto de Mesquita, filho de Alberto Mesquita.
2. Benedicto Damagio, filho de João Damagio.
3. Domingos Ferreira, filho de José Bahiano e Maria Theodora.
4. José Maria Sueiro, filho de Florencio Sueiro.
5. Octaviano Gonçalves, filho de Petronilho Gonçalves.
6. Oswaldo de Castro, filho de Hilario Baptista de Castro.

Segunda Linha

Classe de 1902

1. Antonio Muniz Portugal, filho de Antonio Portugal.
2. Armando Nunes Schloback, filho de Arthur Hermans Schloback.
3. Floriano Pereira Henrique, filho de Agostinho Pereira Henrique.
4. Gregorio Constantino Santos, filho de C. Santos.
5. João Oscar, filho de José Oscar.
6. Joaquim Francisco Domingos, filho de Joaquim Caminha.
7. Julio P. da Silva, filho de Severiano A. da Silva.
8. Waldemar Cardoso de Paiva, filho de Luiza de Paiva.

Classe de 1901

1. Benjamin Antonio Ramos, filho de Deodato Antonio Ramos.
2. Euclides Alves dos Santos, filho de Antonio Alves.
3. Fernando Rodrigues, filho de João Rodrigues.
4. Hermogenio José Pimenta, filho de Marcilio Pimenta.
5. Joaquim Coelho Vaz Costa, filho de Germano Coelho Vaz Costa.
6. José Ferreira Lameira, filho de Francisco Ferreira Lameira.
7. Marcial Marques Xavier, filho de Victorino M. Xavier.
8. Martins Baptista Bezerra, filho de João Baptista Bezerra.
9. Raphael Lopes Ferraz, filho de José Lopes Ferraz.

Classe de 1900

1. Antonio Gomes de Salles, filho de João Joaquim de Salles.
2. Evaristo Oliveira, filho de Adelia de Oliveira.
3. Joaquim Fernandes dos Santos, filho de Manoel Mendes Barreto.
4. Oscar Luiz de Moura, filho de Antonio Luiz.
5. Paulo Valladares, filho de José Valladares.
6. João do Carmo Corrêa, filho de Antonio do Carmo Corrêa.

Classe de 1899

1. João Fernandes, filho de.
2. José Martins de Lima, filho de Joaquim Manoel da Silva.
3. Manoel Ignacio Couto, filho de João Ignacio Couto.

Classe de 1898

1. Antonio Baptista, filho de Belmiro Baptista.
2. Antonio Moreira Campos, filho de Antonio Moreira Campos.
3. Francisco P. Neves, filho de Firmino M. Neves.
4. João de Carvalho, filho de Albino José de Carvalho.
5. Manoel, filho de João Francisco.
6. Oscar do Nascimento Braga, filho de João Sabino Braga.
7. Raul Roso, filho de Caetano G. Roso.
8. Sergio Emiliano dos Santos, filho de Marciano Jeronymo dos Santos.
9. Sylvestre José Villela, filho de Zoléma da Silva Raposo.

Classe de 1897

1. Albino Rodrigues de Vasconcellos, filho de Antonio F. de Vasconcellos.
2. Augusto Geraldo, filho de João Reynaldo Souza.
3. Carlos Pinto Cardoso, filho de Alberto Pinto Cardoso.
4. Manoel Francisco da Silva, filho de José Francisco da Silva.

Classe de 1896

1. Antonio Telles Menezes, filho de Candido T. Menezes.
2. Benedicto Campos, filho de Fortunato Campos.
3. José Elias de Barros, filho de José Elias de Barros.
4. Secundino José da Motta, filho de José Manoel da Motta.

Classe de 1895

1. Antonio Rodrigues, filho de João Rodrigues.
2. Benedicto dos Santos, filho de Alipio dos Santos.
3. Gastão Pires, filho de José B. G. Pires.

4. Paulo Werneck da Cruz, filho de Paulo Werneck da Cruz.
5. Waldemar Gomes do Carmo, filho de Antonio Gomes do Carmo.

Classe de 1894

1. Antonio Camillo, filho de Luiza Lopes.
2. Armando Miranda, filho de Manoel Miranda.
3. Augusto Francisco da Cruz, filho de Francisco Alexandre da Cruz.
4. Carlos Fabiano da Cruz, filho de Joaquim Fabiano da Cruz.
5. Francisco José Alves, filho de Firmino José Alves.
6. Geraldo Rosa de Carvalho, filho de Estevão Rosa.
7. Hernani Campos, filho de Antonio Campos.
8. José de Oliveira Gomes, filho de Manoel Gomes da Silva.
9. Manoel Martins da Silva, filho de Domingos M. da Silva.
10. Raymundo Alves, filho de Laudecencio Alves.

Classe de 1893

1. Alfredo Emygdio dos Santos, filho de João Bento dos Santos.
2. Antonio Mariano Silva, filho de José Mariano da Silva.
3. Augusto Simões, filho de Luiz Simões.
4. Benjamim de Souza e Silva, filho de Chrispim de S. e Silva.
5. Calimerio Ramos, filho de Calimerio Ramos.
6. Oscar Agapito Moreira.
7. Pedro Saturnino Sampaio.
8. Raphael Adrien, filho de Oscar Augusto Adrien.
9. Sebastião Sant'Anna, filho de Sylvério Sant'Anna.
10. Virgilio Ferreira Borges, filho de Virgilio F. Borges.

Classe de 1892

1. Abel dos Santos, filho de Isabel Maria Vieira.
2. Alberto Palmieri, filho de José Palmieri.
3. Agostinho Vieira de Freitas, filho de Antonio G. de Freitas.
4. José Ferreira Gomes, filho de Manoel Ferreira.
5. Mario Reis, filho de José Lopes dos Reis.

Classe de 1891

1. Antonio Borges, filho de Manoel Borges.
2. Augusto Santos Ferreira, filho de Joaquim Santos Ferreira.
3. Ignacio Felisberto Gonzaga, filho de Luiz Felisberto Gonzaga.

Classe de 1890

1. Antonio Raymundo, filho de Raymundo Guilherme.
2. Antonio de Souza Marques, filho de Antonio de Souza Marques.
3. Armando Souza de Oliveira, filho de João B. S. Guimarães.
4. Livio Cordeiro, filho de Raymundo Cordeiro.

Classe de 1889

1. João de Barros Pereira.
2. Joaquim Dias, filho de Albino Dias.

Classe de 1888

1. Antonio de Oliveira, filho de Alipio de Oliveira.
Capital Federal, 30 de abril de 1932. — Tenente René Barreto de Barros, presidente.

Escola de Sargentos de Infantaria

ALMOXARIFADO — PAGADORIA

Mapa dos preços oferecidos a esta escola, para fornecimento dos artigos abaixo, de acordo com o decreto n. 19.549, de 30 de dezembro de 1930

Classificação	Quantidade	Unidade	Nunes, Barros & Comp. Ltd.	F. Barros & Comp. Ltd.	J. Gomes da Silva & Comp.	Sampaio Vieira
Couçueiras de peroba rosa, com 5,35×0,23×0,08.....	7	Uma	31\$800	27\$000	31\$000	(+) 25\$700
Perna de serra de peroba rosa, com 4,00×0,08×0,05.....	1	Uma	6\$200	5\$600	6\$400	(+) 5\$500
Frisos de peroba de Campos, aparelhados (macho e fêmea), com 4,00×0,10×0,03.....	31	Um	7\$600	7\$700	7\$200	(+) 7\$000
Pregos sortidos, de 17×27, 19×30, 4 e 6 1/2 polegadas....	4	Pacote	4\$100	3\$900	4\$000	(+) 3\$500

Observação

A designação (+) indica preço preferido.

Deixou de apresentar preços a firma Afonso & Homero. Os preços apresentados pela firma A. Frota, não foram tomados em consideração, visto a proposta conter preço global.

Quartel na Vila Militar, 30 de maio de 1932. — Benedicto C. de Holanda Cavalcante, tenente almoxarife-pagador.

Colegio Militar do Rio de Janeiro

SERVIÇO DE APROVISIONAMENTO

RANCHO

Mapa comparativo dos preços apresentados em concorrência realizada em 26 de maio para aquisição dos artigos necessários ao funcionamento do serviço de rancho durante o mês de junho do 1932

- 1 — R. Cauduro & Comp.
2 — Fernandes Moreira & Comp.
3 — Ferreira Filho & Comp.
4 — Soares Lavrador & Comp.

- 5 — Pereira de Matos & Comp.
6 — Teixeira Borges & Comp.
7 — Pereira Junior & Comp.
8 — Francisco Leal & Comp.
9 — Francisco Barbosa & Comp.
10 — Murias & Comp.

Classificação	Unidade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Arroz iguape.....	Quilo	Ap. \$883	\$948	\$940	\$897	\$980	\$930				
Assucar.....	Litro	\$800	\$815	\$900	\$770	\$800	\$880				
Azeite doce.....	Quilo	5\$780	5\$940	Ap. 5\$750	Ap. 5\$760	6\$200	7\$000				
Banha.....		Ap. 2\$820	2\$890	3\$000	2\$827	2\$860	2\$830				
Batatas.....		\$315	\$325	\$400	\$540	\$480	Ap. \$310				
Bananas.....	Ração										
Bananada.....	Quilo		1\$590	Ap. 1\$580	1\$700	1\$600	1\$680				
Café molido.....			2\$500	Ap. 1\$800	Ap. 1\$588	2\$000	1\$730				1\$630
Carne verde, sem osso.....											
Carne verde, com osso.....											
Canarão fresco.....											
Carvão Cardiff.....											
Carvão nacional.....									Ap. \$178		
Ervilha seca, partida.....									Ap. \$118		
Golabada.....			Ap. 2\$950	3\$000	3\$080	3\$000	3\$200				
Farinha de mandioca.....			Ap. 1\$595	1\$780	1\$740	1\$700	1\$380				
Farinha de trigo.....		Ap. \$398	\$440	\$400	\$420	\$450	\$450				
Felção preto.....		\$580	\$835	\$900	1\$000	\$830	\$825				
Gallinha.....	Uma		\$545	\$550	\$570	\$560	Ap. \$489				
Leite de vaca.....	Litro										
Lingua fresca.....	Uma										
Legumes.....	Quilo										
Manteiga mineira.....		Ap. 5\$300	6\$490	6\$200	6\$230	6\$300	6\$200				
Massa para sopa.....		Ap. \$850	\$930	\$930	\$930	\$960	\$980				
Mate em folha.....		Ap. \$499	\$480	\$600	Ap. \$478	\$580	\$540				
Marmelada.....			1\$590	Ap. 1\$580	1\$740	1\$600	1\$680				
Ovos.....	Duzia										
Palitos.....	Caixa	\$197	\$190	Ap. \$180	\$240	\$870	\$300				
Peixe fresco.....	Quilo		5\$600	Ap. 1\$580	1\$740	1\$600	1\$680				
Pecorada.....											
Pão de trigo.....											
Queijo Parmeson.....		\$200	\$165	8\$000		5\$750	Ap. 5\$500				
Sal grosso.....			2\$450	\$200	\$200	Ap. \$160	\$165				
Toucinho salgado.....				2\$200	2\$900	Ap. 2\$180	Ap. 2\$150				
Tempero.....											
Verdura.....											
Vinagre.....	Litro		\$450	\$500	\$380	Ap. \$350	\$490				
<i>Forragem</i>											
Aveia.....	Quilo	\$300	Ap. \$445	1\$000	\$750	\$500	\$680				
Alfafa.....		Ap. \$332	\$415	\$450	\$404	\$410	\$435				
Milho.....		Ap. \$257	\$259	\$300	\$259	\$280	\$299				
Capim.....											
Sal grosso.....		\$200	\$165	\$220	\$200	Ap. \$160	\$165				

Classificação	Unidade	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33
Arroz Iguaçu.....	Quilo											
Assucar.....	Litro											
Azeite doce.....	Quilo											
Banha.....												
Batatas.....												
Bananas.....	Ração	Ap. \$094	\$097	\$099		\$100						
Bananada.....	Quilo											
Café moido.....												
Carne verde, sem osso.....												
Carne verde, com osso.....												
Camarão fresco.....												
Carvão Cardiff.....												
Carvão nacional.....												
Ervilha seca, partida.....												
Gotabada.....												
Farinha de mandioca.....												
Farinha de trigo.....												
Feijão preto.....	Uma		3\$790		Ap. 3\$785					Ap. \$890		3\$995
Galinha.....	Litro											
Leite de vaca.....	Uma											
Lingua fresca.....	Quilo	Ap. \$350	1\$050	1\$000		1\$080				7\$200		
Legumes.....												
Manteiga mineira.....												
Massa para sôpa.....												
Mate em folha.....												
Marmelada.....												
Ovos.....	Duzia		Ap. 1\$800		2\$100							2\$200
Palitos.....	Caixa											
Peixe fresco.....	Quilo											
Pecogada.....												
Pão de trigo.....												
Queijo Parmesan.....												
Sal grosso.....												
Toucinho salgado.....		Ap. 1\$940	1\$310	2\$000		1\$980						
Tempero.....		Ap. \$380	1\$200	1\$240		1\$190						
Verduras.....												
Vinagre.....	Litro											
Forragem												
Aveia.....	Quilo											
Alfafa.....												
Capim.....												
Milho.....												
Sal grosso.....												

Observações — Deixaram de apresentar proposta os fornecedores: Pereira Junior & Comp., Francisco Barboza, José Vieira Rodrigues, José Vieira Goulart, Manoel da Silva Porto Netto. O signal «Ap.» significa aprovado.

Carta de Defesa, 27 de maio de 1932. — Hermelindo Ramos Filho, 1º ten. cont.

Centro de Preparação de Officiais de Reserva

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Mapa dos preços apresentados em concorrência realizada em 6 de junho de 1932, para fornecimento a este centro dos artigos abaixo de acordo com o decreto n. 19.549, de 30 de dezembro de 1930

Discriminação	A. F. Costa	F. M. Bentim	A. E. Dias	A. A. de Queiroz	Salvador Guedes
Bureau de peroba ou imbuia com 4 gavetas, de 1,10x0,70x0,80, um.....	—	(X) 110\$000	—	198\$000	185\$000
Cadeira giratoria, uma.....	—	(X) 58\$000	—	90\$000	72\$500
Armario de madeira com portas envidraçadas, de 2,00x0,40x0,92, um.....	—	(X) 181\$000	—	248\$000	288\$500
Armario de madeira com portas de madeira, um.....	—	(X) 165\$000	—	220\$000	227\$500
Carteiras escolares, de peroba ou imbuia, uma.....	—	47\$900	—	(X) 41\$000	51\$750
Mesa para manipulação com armario para medicamento, com 0,70x1,30x2,00 (pé, 0,20; mesa, 0,80; armario 1,00), uma.....	—	(X) 389\$000	—	400\$000	539\$500

Observações

(X) Foi o preço preferido.

Não apresentaram propostas os Srs. A. F. Costa e A. E. Dias.

Rio de Janeiro, 6 de junho de 1932.— José Pedro Barbosa, 1ª tenente contador almoxarife-pagador.— Visto, major Canrobert, diretor.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS
PÚBLICASDepartamento Nacional de Portos
e Navegação

PRIMEIRA DIVISÃO

Edital de concorrência para o serviço de navegação do Baixo São Francisco, entre Penedo e Piranhas, de acordo com o que dispõe o art. 1º do decreto numero 21.146, de 11 de março do corrente ano.

O presente edital foi publicado no *Diário Oficial* de 3 de junho de 1932, às paginas 10.650 e seguintes.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

AVISO

PEDIDO DE PREÇOS N. 26, PARA O FORNECIMENTO DE IMPRESSOS E OUTROS

De ordem do Sr. diretor faço publico, que ás 12 horas do dia 14 de junho de 1932, no Almoxarifado da estrada, em Baurú, serão recebidas propostas para o fornecimento de impressos e outros, conforme edital publicado á fls. 10.271 do

Diário Oficial n. 123, de 27 do corrente, observada a seguinte retificação:

N. de ordem 94 — Onde diz: 25 modelos 415, com 300 fls., de 21 x 24 cms., 2 vias; leia-se: 25 modelos 415, com 300 fls., de 21 x 24 cms., 3 vias.

Baurú, 31 de maio de 1932. — Alceu Engler de Almeida, secretário.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

AVISO

PEDIDO DE PREÇOS N. 27, PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA ILUMINAÇÃO, ELETRICIDADE E OUTROS.

De ordem do Sr. diretor, faço publico que ás 13 horas do dia 14 de junho de 1932, no Almoxarifado da estrada, em Baurú, serão recebidas propostas para o fornecimento de materiais para iluminação, electricidade e outros, conforme edital publicado á fls. 10.272 do *Diário Oficial* n. 123, de 27 do corrente, observada a seguinte retificação:

N. de ordem 116 — Onde diz: 8 numero 1.308, de 55 m/m (d) 120 m/m (D) 43 m/m (B); leia-se: 8 n. 1.308, de 40 m/m (d) 90 m/m (D) 23 m/m (B).

N. de ordem 118 — Onde diz: 24, numero 1.420, de 100 m/m (d) 72 m/m (D) 19 m/m (B); leia-se: 2, n. 1.420, de 100 m/m (d) 265 m/m (D) 70 m/m (B).

Entre os numeros 127 e 128, onde lê-se: Reostato para motores, de corrente continua, 220 volts, com relé minimo, desligação automatica, da General Electric, dos seguintes; leia-se Reostatos para motores electricos, de corrente continua, 220 volts, com relé minimo, desligação automatica, da General Electric, dos seguintes.

Baurú, 31 de maio de 1932. — Alceu Engler de Almeida, secretário.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

AVISO

PEDIDOS DE PREÇOS N. 28, PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E OUTROS

De ordem do Sr. diretor, faço publico, que ás 14 horas do dia 14 de junho de 1932, no Almoxarifado da estrada, em Baurú, serão recebidas propostas para o fornecimento de combustíveis e outros, conforme edital publicado á fls. 10.275 do *Diário Oficial* n. 123, de 27 do corrente, observada a seguinte retificação:

N. de ordem — Onde diz: 20.000 litros de oleo mineral combustivel; leia-se: 20.000 litros de oleo bruto mineral combustivel.

Baurú, 31 de maio de 1932. — Alceu Engler de Almeida, secretário.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil**AVISO**

PEDIDO DE PREÇOS N. 29, PARA O FORNECIMENTO DE ARTEFATOS DE BORRACHA, PINTURA E OUTROS.

De ordem do Sr. diretor, faço publico, que ás 12 horas do dia 15 de junho de 1932, no Almoxarifado da estrada, em Baurú, serão recebidas propostas para o fornecimento de artefatos de borracha, pintura e outros, conforme edital publicado á fls. 10.276 do *Diário Oficial* numero 123, de 27 do corrente, observada a seguinte retificação:

No início do edital, onde diz: "De ordem do Sr. diretor, faço publico que ás 12 horas do dia 15 de julho de 1932, no Almoxarifado da estrada, em Baurú, serão recebidas propostas para o fornecimento dos materiais constantes da relação que a este acompanha, mediante as seguintes condições:"; leia-se: "De ordem do Sr. diretor, faço publico que ás 12 horas do dia 15 de junho de 1932, no Almoxarifado da estrada, em Baurú, serão recebidas propostas para o fornecimento dos materiais constantes da relação que a este acompanha, mediante as seguintes condições:".

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil**AVISO**

PEDIDO DE PREÇOS N. 30, PARA O FORNECIMENTO DE FERRO E AÇO

De ordem do Sr. diretor, faço publico, que ás 13 horas do dia 15 de junho de 1932, no Almoxarifado da Estrada, em Baurú, serão recebidas propostas para o fornecimento de ferro e aço, conforme edital publicado á fls. 10.277 do *Diário Oficial* n. 123, de 27 do corrente, observada a seguinte retificação:

Quilos de ferro em cantoneira U.

Entre os numeros de ordem 121 e 123, inclua-se o numero: "122, 2.000 de 250 m/m x 84 m/m x 84 m/m x 8 m/m x 12,00".

Exclua-se a repetição do numero de ordem 123, onde diz: "123, 2.000 de 300 m/m x 75 m/m x 75 m/m x 9 m/m x 12,00".

Baurú, 31 de maio de 1932. — *Alceu Engler de Almeida*, secretário.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

PEDIDO DE PREÇOS N. 31, PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA A III DIVISÃO.

De ordem do Sr. diretor, faço publico, que ás 14 horas do dia 15 de junho de 1932, no Almoxarifado da Estrada, em Baurú, serão recebidas propostas para o fornecimento de materiais á III Divisão, conforme edital publicado á fls. 10.279, do *Diário Oficial* n. 123, de 27 do corrente, observada a seguinte retificação:

N. de ordem — Onde diz: 1.400 vidros para caixilho, de 0,60 a 0,90; leia-se: 400 vidros para caixilho, de 0,60 a 0,90.

Baurú, 31 de maio de 1932. — *Alceu Engler de Almeida*, secretário.

Departamento dos Correios e Telegrafos**DIRETORIA GERAL**

Pelo presente fica convidada a firma G. Courrege & Comp., representante da "International Postal Supply Co", a comparecer perante a comissão de apuração de contas em atrazo que funciona no Ministério da Viação para fazer prova de que era representante exclusiva dessa Companhia quando, em 1930, forneceu á então Diretoria Geral dos Correios, material de sua fabricação na importância total de doze contos setecentos e oito mil duzentos e cincoenta réis.... (12:708\$250).

Seção de Protocolo, 6 de junho de 1932. — *E. Vital*, chefe da seção.

MINISTERIO DA MARINHA**DIVISÃO DE FARÓES****AVISO AOS NAVEGANTES N. 46**

Brasil — Estado do Maranhão

Avisa-se aos navegantes que se acha apagada a luz da boia da orla NE do Banco da "Cerca", no porto de São Luiz, Estado do Maranhão.

(N. 42 da "Lista de Faróis" de 1931.)

AVISO AOS NAVEGANTES N. 47

Brasil — Estado do Maranhão

Avisa-se aos navegantes que se acha apagada a luz do farol de "Mangunça", na ilha do mesmo nome, no Estado do Maranhão.

(N. 38 da "Lista de Faróis" de 1931.)

AVISO AOS NAVEGANTES N. 48

Brasil — Estado da Baía

Avisa-se aos navegantes que foi retirada a boia de luz á W. do Banco da "Panela", no Estado da Baía e colocado em seu lugar, provisoriamente, uma boia cega pintada de encarnado.

(N. 115 da "Lista de Faróis" de 1931.)

D. N. 3. da Diretoria de Navegação, Rio de Janeiro, em 3 de junho de 1932. — *Antonio Barbosa Moreira Martins*, capitão de corveta, no impedimento do chefe da D. N. 3.

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMÉRCIO**Departamento Nacional do Povoamento**

CONCURRENCIA PÚBLICA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE QUE NECESSITA A LANCHIA "ASSIS BRASIL", DO SERVIÇO MARITIMO, A CARGO DA 1ª SEÇÃO DA DIRETORIA GERAL DESTE DEPARTAMENTO.

De ordem do Sr. diretor geral, chamo a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* do dia 25 do corrente mês, á paginas ns. 10.153/54,

relativo ás obras de que necessita a lancha *Assis Brasil*.

Contabilidade do Departamento Nacional do Povoamento, em 27 de maio de 1932. — *Octavio Pacheco*, diretor da 5ª Seção.

Junta Comercial do Distrito Federal

Ao alto: Republica dos Estados Unidos do Brasil — Junta Comercial da Capital Federal.

Certifico que, por despacho da Junta Comercial de 6 de junho de 1932, arquivou-se nesta repartição sob o n. 10.396, o documento referente á Companhia Nacional do Comércio de Café a saber: A'ta de reunião da diretoria efetuada em 3 de junho corrente, que resolveu crear desde já uma filial na cidade de São Paulo e oportunamente outra na cidade de Santos, ambas no Estado de São Paulo. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da Secretaria desta Junta, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 6 de junho de 1932. — *João Hygino de Araujo*, 1º official. Estava devidamente inutilizada uma estampilha de 10\$000. Visto. Junta Comercial, em 6 de junho de 1932. — *João Hygino de Araujo*, 1º official, no impedimento do diretor.

(C — 3.225 — 6-6-1932 — 15\$000).

Junta Comercial do Distrito Federal

Ao alto: Republica dos Estados Unidos do Brasil — Junta Comercial da Capital Federal.

Certifico que, por despacho da Junta Comercial de 6 de junho de 1932, arquivou-se nesta repartição sob o n. 10.395, o documento referente á Companhia Sul Americana de Armazens Gerais, a saber: A'ta da reunião da diretoria efetuada em 3 de junho corrente, que resolveu crear desde já uma filial na cidade de São Paulo e oportunamente outra na cidade de Santos, ambas no Estado de São Paulo. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da Secretaria desta Junta, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 6 de junho de 1932. — *João Hygino de Araujo*, 1º official. Estava devidamente inutilizada uma estampilha de 10\$000. Visto. Junta Comercial, em 6 de junho de 1932. — *João Hygino de Araujo*, 1º official, no impedimento do diretor.

(C — 3.226 — 6-6-1932 — 15\$000).

Junta Comercial do Distrito Federal

Certifico que, por despacho da Junta Comercial de 23 de maio de 1932, arquivou-se nesta repartição sob o n. 10.376, o documento referente á Companhia Imobiliária Nacional, a saber: A'ta da assembléa geral ordinaria realizada em 5 de maio corrente, que aprovou o relatório e contas da diretoria e o parecer do conselho fiscal e elegeu o conselho fiscal e suplentes. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da Secretaria desta Junta, passei a presente certidão. (Achar-se colada e inutilizada uma estampilha federal de 10\$000). Rio de Janeiro, 25 de maio de 1932. — *Mario Soares Pinto*, 2º official, no impedimento ocasional do 1º official H. Araujo. Visto. J. G., em 25 de maio de 1932. — *João Hygino de Araujo*, 1º official, no impedimento do diretor.

(C — 3.229 — 6-6-1932 — 12\$000).

Junta Comercial do Distrito Federal

Certifico que, por despacho da Junta Comercial de 19 de maio de 1932, arquivou-se nesta repartição sob o número 10.370, o documento referente à Companhia Brasileira de Crédito Hipotecário, a saber: Ata da assembléa geral ordinária, realizada em 25 de abril último, que aprovou o relatório e contas da diretoria e o parecer do conselho fiscal e suplentes. Eu, João Hygino de Araujo, 1º oficial da Secretaria desta Junta, passei a presente certidão. (Achava-se codada e inutilizada uma estampilha federal de 10\$000). Rio de Janeiro, 20 de maio de 1932. — *Mário Soares Pinto*, 2º oficial, no impedimento ocasional do 1º oficial H. de Araujo. Visto. J. C., em 20 de maio de 1932. — *João Hygino de Araujo*, 1º oficial, no impedimento do diretor.

(C — 3.230 — 6-6-1932 — 12\$000).

SOCIEDADES ANONIMAS**COMPANHIA BRASILEIRA INDUSTRIAL DE ELETRICIDADE S. A.**

ATA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA DA COMPANHIA BRASILEIRA INDUSTRIAL DE ELETRICIDADE, S. A., REALIZADA NO DIA 6 DE JUNHO DE 1932

No dia 6 de junho de 1932, ás quatorze horas, no escritório da companhia, á praça Marechal Floriano número sete, decimo primeiro andar, reunidos todos os possuidores de ações da Companhia Brasileira Industrial de Electricidade, sendo os acionistas, Cie. Générale d'Entreprises Electriques et Industrielles "Electrobel" e o Sr. Antonio Buada representados pelos seus procuradores José Crespi e Cesar Martinez Serrano, conforme instrumentos que exhibiram devidamente legalizados e ficam arquivados, representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas no livro de presenças da companhia, e estando ausente o presidente, foi pela assembléa aclamado para presidir os trabalhos o acionista vice-presidente, doutor Ignacio Verissimo de Mello, o qual, assumindo a presidencia, convidou para secretários os acionistas Sr. José Crespi e Sr. Goliardo Baldanzi, respectivamente para primeiro e segundo secretários, e como escrutadores os acionistas senhores Antonio Buada, representado pelo Sr. Cesar Martinez Serrano e Giorgio Pirelli, os quais aceitaram e tomaram assento. Assim constituída a mesa, o presidente solicitou do primeiro secretário que procedesse á leitura dos documentos que se achavam sobre a mesa, o que foi feito na seguinte ordem:

1º, convocação da assembléa geral ordinária, publicada no *Diário Oficial* de 21 de maio e no de 3 de junho d'êste ano e;

2º, relatório da diretoria e balanço e parecer do conselho fiscal, publicados no *Diário Oficial* e *Jornal do Comércio* de 3 de junho do corrente ano.

Terminada a leitura destes documentos, são pelo Sr. presidente da assembléa postos em discussão e não havendo quem os discuta, são em seguida, com as abstenções legais, aprovados.

O Sr. Cesar Martinez Serrano, procurador do acionista Sr. Buada, declara que o mesmo Sr. Buada, como também outros acionistas menores tinham adquirido ações da companhia com a convicção, como foi declarado na data da constituição pelo presidente do conselho e vice-presidente da Electrobel, maior acionista, que a companhia teria desenvolvido em breve a propria atividade com a aquisição de outras instalações ou eventuais novas construções. Insiste nessa necessidade, tendo presente ao seu modo de ver o momento favorável para concluir convenientemente negocios desse genero e o fato de não poder a companhia ficar com a sua atividade limitada ao Grupo Carangola-Itaperuna, insuficiente para garantir um regular dividendo aos acionistas.

De fato as despesas de administração e gerais que não seriam de pouco aumentadas com a ampliação da atividade da companhia, mesmo sendo mantidas como foram nos limites minimos, são demasiado pesadas para exploração de uma instalação da importancia da atualmente explorada pela companhia.

O diretor-gerente explica, que efetivamente estava na firme intenção da Companhia Electrobel, de contribuir, logo, com seus capitais para maior desenvolvimento da companhia, mas que a situação internacional e a do país aconselhavam esperar época melhor, entretanto foram feitos estudos, como já referidos no relatório, para novas aquisições e novas instalações incluídas, as do Litoral Paraná.

O vice-presidente da companhia e presidente da assembléa, por sua vez declara que os diretores aqui residentes fizeram todos os esforços possiveis para obter da Companhia Electrobel e do presidente da Brasindes autorização a definir um acôrdo para desenvolvimento da atividade da companhia, limitada momentaneamente ao Litoral Paraná, aplicando para este instalação os beneficios eventuais de exploração das mesmas instalações e das atuais da companhia sendo que, até agora, estes esforços não deram o resultado esperado. O acionista Crespi declara que, confia que no ano em curso, a companhia decida-se a um maior desenvolvimento da sua atividade, mesmo limitadamente.

Ninguém mais pedindo a palavra, o Sr. presidente declara então que se acham aprovados o relatório do conselho de administração, parecer do conselho fiscal, balanço e contas de 1931, bem como os atos do mesmo conselho.

Em seguida, o presidente declarou que se ia proceder á eleição dos membros do conselho de administração, de conformidade com o artigo 24 dos estatutos da companhia, para o periodo de três anos, como também dos membros do conselho fiscal para o prazo de um ano.

Procedida a eleição, verificou-se o seguinte resultado:

a) para o conselho de administração:

Sr. Gastão Ithier, reeleito.

Dr. Ignacio Verissimo de Mello, reeleito.

Dr. Italo Pellizzi, reeleito.

Sr. Ernesto Weyl, reeleito.

b) para o conselho fiscal:

Efetivos:

J. P. Paternot, reeleito.

Sebastião José de Souza, reeleito.

Abilio Augusto de Amaral.

Suplentes:

Cesar Martinez Serrano.

Mário Simonsen.

Ernesto Da Preter.

Nada mais havendo a tratar-se, o senhor presidente levanta a sessão, para ser lavrada a presente ata, o que é feito por mim, Goliardo Baldanzi, segundo secretário, ata essa que ao ser reaberta a sessão, é lida, posta em discussão e unanimemente aprovada por todos os senhores acionistas e seus bastantes procuradores.

Rio de Janeiro, 6 de junho de 1932. — *Ignacio Verissimo de Mello*, presidente. — *José Crespi*, 1º secretário. — *Goliardo Baldanzi*, 2º secretário. — *José Crespi*, como procurador da Cie. Electrobel. — *Cesar Martinez Serrano*, como procurador do Sr. Antonio Buada. — *Cesar Martinez Serrano*. — *Giorgio Pirelli*. — *Italo Pellizzi*.

(C—3.096—6-6-1932—115\$)

BANCO COMERCIAL DE MINAS GERAIS

BALANCETE EM 31 DE MAIO DE 1932

Matriz e filial de Carangola

Ativo

Ações a realizar . . .	182:600\$000
Letras descontadas . .	2.183:076\$200
Letras e efeitos a receber do interior . .	351:270\$230
Valores em liquidação.	33:212\$42
Empréstimos em conta corrente	3.082:724\$144
Valores caucionados . .	630:290\$000
Valores depositados . .	4.082:503\$700
Empréstimos hipotecarios	635:037\$000
Agencias e filiais do interior	296:520\$719
Correspondentes, do interior	12:106\$410
Titulos e fundos pertencentes ao banco.	875\$000
Hipotecas	703:365\$660
Caixa: em diversos bancos	2.578:692\$152
Diversas contas . . .	464:759\$606
	15.245:033\$288

Passivo

Capital	4.000:000\$000
Fundo de reserva . .	444:718\$994
Depósitos em conta corrente com juros..	1.830:738\$490
Depósitos em conta corrente de aviso .	782:718\$493
Depósitos em conta corrente á disposição	402:241\$650
Depósitos em conta corrente sem juros.	55:063\$919
Depósitos a prazo fixo	910:859\$040
Depósitos em conta de cobrança, do interior	354:270\$280
Titulos em caução e depósito	4.712:793\$700
Caixa Matriz	219:149\$917
Valores hipotecarios .	659:037\$000
Letras a pagar	12:881\$800
Lucros & Perdas . . .	248:532\$527
Diversas contas . . .	612:027\$471
	15.245:033\$288

Rio de Janeiro, 3 de junho de 1932. — *Felix Fonseca*, diretor presidente. — *João Moreira Maia Junior*, contador.

(C—3.094—6-6-32—60\$000)

BANCO DO BRASIL**CARTEIRA DE REDESCONTOS**

BALANCETE EM 4 DE JUNHO DE 1932

Ativo

Banco do Brasil — conta corrente.	58.179:463\$420
Titulos redescontados.	2.485:374\$710
Despesas gerais.	1:552\$000
Rs. 60.666:390\$130	

Passivo

Tesouro Nacional — doação.	60.000:000\$000
Redescontos.	666:390\$130
Rs. 60.666:390\$130	

Rio de Janeiro, 4 de junho de 1932. — Pela Carteira de Redescontos, o diretor, *Alberto Teixeira Bôavista*. — Contador-tesoureiro, *Frederico Rego Filho*.

BANCO ALIANÇA DO RIO DE JANEIRO

BALANCETE EM 31 DE MAIO DE 1932

Ativo

Valores depositados.	14.686:603\$300
Letras e efeitos a receber.	170:692\$470
Depósito de operações cambiais.	100:142\$000
Empréstimos em conta corrente.	247:416\$240
Caixa.	2.143:324\$660
Correspondentes do interior.	4:569\$620
Titulos e fundos pertencentes ao Banco.	134:452\$000
Letras descontadas.	21:503\$440
Diversas contas.	775:610\$150
18.284:313\$880	

Passivo

Capital.	1.000:000\$000
Fundo de reserva.	26:900\$000
Titulos em caução e depósito.	14.686:603\$300
Depositos em cobrança no interior.	170:692\$470
Depositos em conta corrente com juros.	382:999\$100
Depositos em conta corrente sem juros.	1.602:747\$340
Depositos a prazo fixo	333:131\$200
Correspondentes do exterior.	9:555\$300
Letras a pagar.	1:045\$600
Diversas contas.	58:915\$460
Lucros e perdas.	11:694\$110

Rio de Janeiro, 6 de junho de 1932. — Banco Aliança do Rio de Janeiro: Os diretores: *Luiz Vianna*. — *F. Silveira*. O contador, *Carvalho Filho*.

(C — 3.093 — 6-6-1932 — 30\$000).

BANCO GERMANICO DA AMERICA DO SUL

Deutsch-Südamerikanische Bank A.-G.

BALANCETE DAS SUCURSAES DO RIO DE JANEIRO, S. PAULO E SANTOS EM 31 DE MAIO DE 1932

Ativa

Letras descontadas.	29.725:635\$530
Letras e efeitos a receber por conta propria do Exterior.	162:094\$016
Letras e feitos a receber em cobrança do Exterior.	12.276:400\$817
Letras e efeitos a receber em cobrança do interior.	76.816:855\$943
Empréstimos em contas correntes.	73.301:237\$496
Valores caucionados.	19.317:934\$795
Valores depositados.	55.493:365\$400

Caixa Matriz.	2.753:737\$871
Filiais no Exterior.	312:848\$579
Filiais no Interior.	9.704:063\$110
Correspondentes no Exterior.	3.174:944\$493
Correspondente no Interior.	721:515\$499
Titulos e fundos pertencentes ao Banco.	830:144\$201
Hipotecas.	2.190:000\$000
Caixa em moeda corrente no Banco, em outras especies no Banco do Brasil e em outros Bancos.	18.507:732\$796
Edificio do Banco.	3.600:000\$000
Diversas contas.	3.224:272\$070
312.112:782\$616	

Passiva

Capital.	10.000:000\$000
Depositos em contas correntes com juros.	39.292:423\$188
Depositos em contas correntes sem juros.	1.659:725\$263
Depositos em contas correntes limitadas.	3.013:490\$701
Depositos a prazo fixo.	47.159:913\$448
Depositos em cobrança do Exterior.	12.276:400\$817
Depositos em cobrança do Interior.	76.816:855\$943
Titulos em caução e em depósito.	74.811:300\$195
Caixa Matriz.	18.435:145\$761
Filiais no Exterior.	1.875:552\$512
Filiais no Interior.	8.167:549\$305

Correspondentes no Exterior.	7.094:171\$336
Correspondentes no Interior.	553:006\$852
Valores hipotecarios.	2.190:000\$000
Letras e ordens a pagar.	2.074:293\$182
Diversas contas.	6.701:954\$113

312.112:782\$616S. E. & O. Os diretores. — *Grebini*. — *Wochrle*.

(C 3.224 — 6-6-1932 — 60\$000).

BANCO MERCANTIL DO RIO DE JANEIRO

BALANCETE EM 31 DE MAIO DE 1932

Ativo

Acionistas: entradas a realizar.	10:660\$000
Correspondentes do estrangeiro.	208:913\$380
Carteira:	
Titulos descontados.	61.839:372\$070
Efeitos a receber.	4.015:175\$025
Contas correntes garantidas.	13.200:906\$945
Valores caucionados.	50.678:176\$568
Valores depositados.	360.206:506\$112
Titulos e fundos pertencentes ao Banco.	2.363:015\$449
Letras em cobrança.	2.839:209\$636
Diversas contas.	2.888:706\$716
Caixa: em moeda corrente.	47.248:584\$026

545.499:225\$927**Passivo**

Capnar.	10.000:000\$000
Fundo de reserva.	12.174:757\$930
Depositantes:	
Em c/e com juros.	54.481:586\$132
Idem sem juros.	1.710:830\$632
Idem de aviso.	29.118:029\$693
Idem de prazo fixo.	9.087:768\$458
Por letras a premio.	1.990:490\$861
Depositos judiciais.	13:288\$660
Depositantes de titulos e valores.	410.884:682\$680
Titulos por conta de terceiros.	6.861:948\$971
Lucros e perdas.	1.871:310\$524
Diversas contas.	7.304:531\$386

545.499:225\$927

Rio de Janeiro, 6 de junho de 1932. — *João Ribetiro de Oliveira e Souza*, presidente. — *M. Moraes e Castro*, contador.

(C — 3.095 — 6-6-32 — 55\$000)

SOCIEDADES CIVIS

SOCIEDADE CIVIL PARTICULAR BENEFICENTE DAS PRAÇAS DO CORPO DE BOMBEIROS DA CAPITAL DA REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 9 DE DEZEMBRO DE 1931, QUE APROVOU A REFORMA DOS ESTATUTOS

Aos nove dias do mês de dezembro de 1931, realizou-se a assembleia geral extraordinária previamente anunciada pela Sociedade Civil Particular Beneficente das Praças do Corpo de Bombeiros da Capital da República dos Estados Unidos do Brasil, na sede da Sociedade Beneficente "Dr. Pereira Junior", que fôra cedida por empréstimo, para tratar da aprovação dos novos estatutos e outros assuntos.

O Sr. 1º secretário procede á chamada dos Srs. associados, estando presente número legal de socios, de acordo com o livro de presença.

A seguir, o Sr. presidente declara aberta a sessão, passando a ler a ordem do dia, constando da mesma o seguinte: leitura e aprovação da ata da assembleia geral, realizada em 11 de junho de 1931, leitura e aprovação dos novos estatutos e prorrogação por mais um ano, do mandato da atual diretoria.

O Sr. 1º secretário procede á leitura da ata acima referida e dos novos estatutos, sendo ambos aprovados unanimemente. Quanto á prorrogação por mais um ano do mandato da atual diretoria, ficou deliberado que a mesma fosse aprovada, com exceção, porém, do conselho fiscal que ficou para ser eleito em assembleia a realizar-se no dia 5 de janeiro do ano de 1932, de acordo com os novos estatutos.

Compareceu á assembleia, como orientador, o advogado Dr. Sebastião de Paulo, para esclarecer quaisquer dúvidas que por ventura surgissem da leitura dos novos estatutos.

A seguir, o Sr. presidente consulta sobre si ha alguém que deseje a palavra, e como não houvesse quem tal quizesse fazer, dá por encerrada a sessão, da qual eu, secretário, lavrei esta ata e assinei, e foi achada conforme. — *Pedro Pereira Rosa*, 1º secretário. — *Athenodoro Gomes Montezuma*, presidente.

(C-3.232-6-6-932-33\$)

ANÚNCIOS

Companhia Internacional de Representações

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas da Companhia Internacional de Representações, para se reunirem, em assembleia geral extraordinária, na sede social, á rua São Pedro n. 61, ás quatorze horas, no dia 15 de junho do corrente ano, afim de se tratar, de acordo com art. 35 dos estatutos, da reforma dos estatutos e de se proceder á eleição de cargos vagos na diretoria.

Rio de Janeiro, 1 de junho de 1932. — A diretoria.

(C-3.219-4-6-32-36\$-3 vezes)

Companhia Nacional de Navegação Costeira

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem, no dia 17 de junho corrente, na sede social, á avenida Rodrigues Alves ns. 303/331, ás 14 horas, para o fim de tomarem conhecimento do relatório, balanço e contas da diretoria e parecer do conselho fiscal referentes ao ano de 1931, procedendo-se, em seguida, á eleição do conselho fiscal e seus suplentes.

Rio de Janeiro, 30 de maio de 1932. — *Oswaldo dos Santos Jacintho*, diretor-presidente.

(C-2.932-30-5-32-150\$-15 vezes)

Companhia de Fiação e Tecelagem Industrial Mineira

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Terceira e última convocação

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, na sede da sociedade, á rua do Ouvidor n. 11, loja, ás 14 horas do dia 8 do corrente, afim de tomarem conhecimento de uma proposta da diretoria, para aumento do capital social e consequente alteração do art. 3º dos estatutos.

Nessa assembleia se deliberará com qualquer número de acionistas presentes, seja qual fôr o capital representado. — A diretoria.

(C-3.207-1-6-32-48\$-4 vezes)

Vidraria Brasileira S. A.

ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA

Primeira convocação

A diretoria comunica aos senhores acionistas que em virtude de haver sido decretado feriado o dia 2 do corrente, fica transferido para o dia 25 do atual a assembleia geral ordinária de prestação de contas.

Rio de Janeiro, 3 de junho de 1932. — *Salvador Oliveras*, diretor-presidente. — *Petronilo Oliveras*, gerente.

(C-3.087 e 3.210-3-6-32-30\$-3 vez.)

Companhia de Fiação e Tecidos Aliança

EXTRAVIO DE AÇÕES

Tendo-se extraviado 16 2/3 ações, do valor nominal de 200\$000 cada uma, pertencentes á Exma. Sra. D. Arminda de Azevedo Estrella Faya, previne-se que si não houver reclamação dentro de 30 dias será entregue nova cautela representando as referidas ações.

Rio de Janeiro, 6 de junho de 1932. — A diretoria.

(C-2.517-6-6-32-8\$000)

Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Baía

Acham-se á disposição dos Srs. acionistas desta companhia, em seu escritório, á avenida Rio Branco n. 46, 1º andar, os documentos a que se refere o artigo 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, relativos aos exercícios de 1930 e 1931.

Rio de Janeiro, 7 de junho de 1932. — A diretoria.

(C-3.231-6-6-32-8\$000)

Companhia Thyssen do Brasil S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas desta companhia a se reunirem em assembleia geral ordinária, na sede social, á rua São Pedro n. 23-4º andar, em 30 de junho proximo vindouro, ás 15 horas, afim de tomarem conhecimento do relatório da diretoria, balanço e contas do último período social, findo em 31 de dezembro de 1931, assim como se proceder á eleição da diretoria e conselho fiscal.

Acham-se á disposição dos Srs. acionistas os documentos de que trata o artigo 147 do decreto n. 434, de 1891.

Rio de Janeiro, 30 de maio de 1932. — A diretoria.

(C-3.223-6-6-32-13\$000)

Declaração

Cosentino Sarly & Capparelli Limitada, negociantes matriculados, estabelecidos á rua Frei Caneca n. 125, com fábrica de moveis (Móveisaria Brasileira), declaram haver extraviado a guia n. 414 expedida pela Tesouraria da Diretoria Geral de Fazenda da Marinha, referente á caução que depositaram na mesma repartição (3) tres apolices federais, ao portador, de n. 179.957 a 179.959, do decreto n. 15.037, de 4 de outubro de 1921, com os coupons de 1º de julho de 1930 e seguintes. Para os efeitos da lei fazem a presente declaração por tres vezes.

Rio de Janeiro, 6 de junho de 1932. — *Cosentino Sarly & Capparelli Ltd.*

(C-3.222-6-6-32-39\$-3 vezes)

Ao público

JOÃO ELPÍDIO SOARES TORRES, brasileiro, casado, com 40 anos de idade, filho de Alfredo Elpidio Soares Torres e de D. Candida da Encarnação Torres, comunica a todos os seus amigos desta cidade e dos demais Estados, que, em virtude de existir pessoa de nome identico ao seu, a partir desta data, passará a assinar-se: JOÃO NEVES SOARES TORRES, cuja assinatura usará em todas as transações civis e comerciais de sua responsabilidade.

Rio de Janeiro, 6 de junho de 1932. — *João Elpidio Soares Torres*.

(C-3.227-6-6-32-9\$000)

A' Praça

ALEXANDRE & GASPAR, proprietarios da "Garage Central", á rua do Catete n. 315, nesta Capital, tendo justo e contratado a venda da referida garáge ao Sr. GERALDO CUNHA, convidam a todas as pessoas que se julgarem credores da referida firma a apresentarem os seus titulos de crédito dentro do prazo de quarenta dias, diariamente, de 9 1/2 ás 11 1/2 da manhã, a partir desta data, que serão imediatamente satisfeitos.

Rio de Janeiro, 6 de junho de 1932. — *Alexandre & Gaspar*.

Confirmo a declaração acima. — *Gerardo Cunha*.

(C-3.228-6-6-32-21\$-3 vezes)